



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 25 de setembro de 2019.

PARECER JURÍDICO

238

PARECER INICIAL – Chamamento Público nº 05/2019

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Chamamento Público nº 05/2019 tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariáiva à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com renda de até 6 (seis) salários mínimos nacional, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para Chamamento Público nº 05/2019 tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariáiva à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com renda de até 6 (seis) salários mínimos nacional, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.

Segundo a solicitante o Chamamento é necessário para cumprir exigência relativa à execução da obra em benefício à população, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- Documentos relativos ao projeto técnico e disposições;
- Minuta do Edital;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Autorização do Prefeito Municipal.

Passemos a análise jurídica.

239

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos





RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CON QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANA DE JAGUAPITÁ decorrente da Tomada de Pre celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAG ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS L sob nº. 28.740.989/0001-99.
Aditivada o contrato, com a Dilatação do Prazo de término em 24/12/2019, com fundamento art. 6º 8.666/93.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
784283019

Documento emitido em 25/09/2019 15:19:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10529 | 25/09/2019 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
Prefeito Municipal

93030/2019

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

A prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, Torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será apazada a data de abertura em virtude da retificação do edital, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de uma cobertura na Recepção de Agendamentos de Consultas e Laboratório Municipal- SEMUS, a saber: **ABERTURA: 09H00 min do dia 08 de Outubro de 2019.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: 43 3535-9400 – Ramal 9453

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2019

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO MUNICIPAL

92534/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAR PROJETOS COMPLEMENTARES (BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE RUAS DO BAIRRO RURAL MORRO AZUL TOTALIZANDO 1580 METROS DE EXTENSÃO.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

92905/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariaíva à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com renda de até 6 (seis) salários mínimos nacional, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de outubro de 2019 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

93348/2019

Sul

MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
O DE LICITAÇÃO

LETRONICO Nº. 62/2019

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, tipo menor preço – valor **GLOBAL** por **LOTE**, para a aquisição de dois (02) veículos novos zero km, 2019/2020, adaptados para Ambulância Tipo Furgoneta e ou Pick-up de conformidade com o Termo de Compromisso nº 4112101712261048803 e Termo de Compromisso nº. 4112101712281919119 (Ministério de Saúde), conforme Termo de Referência (Anexo V).

Recebimento das propostas: até as 08horas do dia 07/10/2019, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF.

Abertura das propostas: às 08horas do dia 07/10/2019 e o início da disputa de preços às 09 horas do dia 07/10/2019 em sessão pública através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF.

Valor Estimado: R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**Informações:** telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22, centro, Jandaia do Sul – PR e nos sites www.jandaiadosul.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Jandaia do Sul – PR, 24 de setembro de 2019.

BENEDITO JOSÉ PUPIO
Prefeito

93129/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº. 63/2019**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, tipo menor preço – valor **GLOBAL** por **LOTE**, para a aquisição de equipamentos (notebook e refrigerador científico), visando a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Recebimento das propostas: até as 08horas do dia 08/10/2019, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF.

Abertura das propostas: às 08horas do dia 08/10/2019 e o início da disputa de preços às 09 horas do dia 08/10/2019 em sessão pública através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF.

Valor Estimado: R\$17.319,29 (dezesete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**Informações:** telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22, centro, Jandaia do Sul – PR e nos sites www.jandaiadosul.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Jandaia do Sul – PR, 24 de setembro de 2019.

BENEDITO JOSÉ PUPIO
Prefeito

93163/2019

Medianeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13/2019, tendo por objeto execução de obra para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Município de Medianeira - Pr. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h30min do dia 11 de outubro de 2019. O edital e a pasta técnica estão disponíveis no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação Medianeira, 23 de setembro de 2019

Ricardo Endrigo - Prefeito

92524/2019



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

No presente feito, trata-se de um procedimento que visa a seleção de futuros licitantes quais serão aprovada sua qualificação técnica para contratar com a Caixa Econômica Federal.

Destarte que o certame não ocasionará ônus ao Município tampouco dispêndios financeiros

ou contratuais.

O presente chamamento será regido pela legislação e normas vigentes, específicas de

Programas Habitacionais de Interesse Social, aqui compreendidas Lei Federal nº 11.977/2009, Lei

Federal 12.424/2011, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério de Desenvolvimento

Regional, aplicando no que lhe couber a Lei 8.666/93, Leis Municipais atinentes à espécie e demais

normas inclusas nos autos.

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atende as exigências contidas

na legislação supra mencionada, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à

realização do certame licitatório na modalidade Chamamento Público.

E o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

Espécie: Contrato de Fornecimento - Pregão Eletrônico nº 159/2018. Partes: ICANEL VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Caminhão Cavallo Mecânico 4x2, Lote 01. Valor Total R\$ 2.269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Prazo: 24/09/2020. Dotação: 4.4-90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Processo Adm. nº. 196/2019 / Prot. nº 29865/2019

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia fina, média e grossa e areia de praia, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 07 de outubro, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de setembro, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

Processo Adm. nº. 216/2019 / Prot. nº 35360/2019

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM ADMINISTRAR E EXECUTAR O EVENTO 1º Rancho do Papai Noel e Fazenda Natal Fest 2019. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 07 de outubro, às 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de setembro, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 867894/2018 - OPERAÇÃO 1054130-68 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de outubro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 874399/2018 - OPERAÇÃO 1057608-47 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de outubro de 2019, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 23 de setembro de 2019.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Processo Administrativo nº 323/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Toners e Cartuchos, com a finalidade de atender as atividades rotineiras executadas no que diz respeito à impressão e a reprodução de documentos nas Secretarias Municipais da Administração Municipal, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais Departamentos, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 287.537,38 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/10/2019 (sete de outubro de dois mil e dezenove). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/10/2019 (sete de outubro de dois mil e dezenove). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 07/10/2019 (sete de outubro de dois mil e dezenove). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 24 de setembro de 2019
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Objeto: Contratação de empresa para retomada e conclusão das Creches do bairro Rio Bonito e bairro Dallegrave- Creche do Programa PróInfância - Tipo 2 - PAC 2 em atendimento ao Termo de Compromisso nº 4089/2013/MEC/FNDE.

Menor Preço por Lote.
Entrega dos envelopes e início da sessão: às 14h00min do dia 29/10/2019.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22- Centro.

Irati, 23 de setembro de 2019.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em atendimento a proposta nº 09485.333000/1160-13/Ministério da Saúde.

Tipo: Menor preço unitário.
Recbimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/09/2019 até as 08h30min do dia 09/10/2019.

Abertura das propostas: Das 08h31min às 09h00min do dia 09/10/2019.
Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 09/10/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br
Tomada de Preços nº 028/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guairimim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 11/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Tomada de Preços nº 029/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02- SICONV nº 781886/2012- OGU MCIIDADES.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 11/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 20 de setembro de 2019.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019.

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil em regime de empreitada global, para Reforma parcial (parte-2) do Hospital Público Municipal Santa Rosa de Lima, medindo 936,23 M2, localizado na sede do Município, com execução no prazo de até 11 (onze) meses, a ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 10 (Dez) de Outubro de 2019, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 964.555,14 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 24 de setembro de 2019
WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

PROCESSO Nº4130/2019.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 veículo flex 1.8, para o Asilo São Vicente de Paulo, conforme termo de convênio nº. 837440/2016. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 73.923,68 (Setenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Item - Compra. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 25/09/2019. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h00min do dia 10/10/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 10/10/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2019.
RAFAELA SEDASSARI MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019

OBJETO: Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariaíva à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com renda de até 6 (seis) salários mínimos nacionais, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de outubro de 2019 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 24 de setembro de 2019.
MAURÍCIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação



CLASSIFICADOS 243

[Handwritten signature]

DIVERSOS

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
Em oferta, de 100m² por R\$ 8.200,00 para carregar e levar, damos com montagem à combinar. Interessados(42) 9 9865-7255

AVISOS

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
CAMPOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada de Regularização (LSR) para a atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, implementada a Avenida Continental, 1799, Bairro Cará-cará, Ponta Grossa-PR

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ANALISTA DE CONTROLE E GESTÃO (ECONOMISTA)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

ATENDENTE DE LOJAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

ATENDENTE DE TELEMARKETING
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

AUXILIAR DE ESTOQUE
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

AUXILIAR DE TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

AUXILIAR FINANCEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CAMAREIRA DE HOTEL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CASEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CHURRASQUEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

COMPRADOR
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CONSULTOR DE VENDAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CONTROLADOR DE TRÁFEGO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

CORRETORE DE IMÓVEIS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

DESENHISTA PROJETADEIRA DE MÁQUINAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

ENCARREGADO DE OBRAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

FUNILHEIRO INDUSTRIAL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

GERENTE DE RESTAURANTE
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

GERENTE DE VENDAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

INSTRUTOR AGRÍCOLA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

LATOEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

MECÂNICO ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

MONTADOR DE ESTRUTURAS DE AÇO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

MOTORISTA CARRETEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

OPERADOR DE PLAINA DESENGROSSADEIRA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

POLIDOR DE MARMORITE
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

RECEPCIONISTA ATENDENTE
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

SERRALHEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPEDESK)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

TECNÓLOGO EM COSMETOLOGIA E ESTÉTICA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

TORNEIRO MECÂNICO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

VENDEDOR INTERNO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

VENDEDOR PRACISTA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Pentead Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h ÀS 16h

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

OBJETO: Locação de uma área de terra na localidade de Linha Grenhal, pelo período de três (03) meses: para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais. Registro de Imóveis de Ipiranga Pr sob nº 560 R 1.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI

CONTRATADO: Esteliano Kusmir

Valor global: R\$ 7.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.966/93

Dotação orçamentária: 15022875226110733303000000 3410

RATIFICADO EM 24/09/2019

Idr Trevisi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2860, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Síntese: Revoga o Decreto 2851, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei. Considerando o recebimento de alerta produtivo, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto 2851, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Município de Reserva em 19 de setembro de 2019.

FREDERICO BITTENCOUPT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariaíva à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com renda de até 6 (seis) salários mínimos nacionais, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de outubro de 2019 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelo Renato Baroni - telefone (43) 3535-6400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTAC- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELI E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, com sede na Rua Ouro Branco, nº 927, Novo Horizonte, em Carambeli, Paraná, por seu representante legal, José Batista, ao final assinado, convoca todos os (as) Trabalhadores (as) associados ou não do Sindicato e que são empregados da Empresa, BRF S.A sediada em Carambeli - PR, com data base em novembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 (trinta) de setembro de 2019 (dois mil e dezoito), às 15h30min em primeira convocação, no estacionamento dos ônibus na Avenida dos Pioneiros, 2510, Centro, município de Carambeli, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a serem negociadas com a empresa supramencionada, visando à celebração de Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2019/2020; 3) Autorização à Diretoria do para negociar e firmar o instrumento normativo de trabalho, e na impossibilidade deste ajustar dissídio coletivo; 4) Ratificação ou não da decisão da categoria em assembleia que decidiu sobre percentual e autorização prévia e expressa para a instalação da Assembleia; 5) Outros assuntos de interesses da categoria. Não havendo quórum para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, na mesma data e local, uma hora após e se seguirão nas entradas e saídas dos turnos, respeitado o quórum legal.

Carambeli, 24 de setembro de 2019.

José Batista
Presidente

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 605, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

SERGIO VINICIUS KUBASKI BORGES e JAQUELINE FATIMA URBAN
JEAN GUSTAVO MAYER SILVA e JHENIFFER PALOMA STRUZ KOVALTCHUK
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e ANA RITA GOMES FERREIRA
JOAO GILBERTO RIBEIRO e JOSELMA DE FÁTIMA MAIA DA LUZ
CLAITON ROGÉRIO HANKE e JOCIAMARA BORGES DE PONTES
ADEMIR JOSE ALVES DA SILVA e EDICLEIA DE LOURDES MONTEIRO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTAC- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELI E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, com sede na Rua Ouro Branco, nº 927, Novo Horizonte, em Carambeli, Paraná, por seu representante legal, José Batista, ao final assinado, convoca todos os (as) Trabalhadores (as) associados ou não do Sindicato e que são empregados da Empresa, SEARA ALIMENTOS LTDA/ JBS FOODS, inscrita no CNPJ sob nº 02.914.480/0198-46, com sede na Avenida Perimetral Norte, 901, Município de Carambeli - PR, associados ou não do Sindicato para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 14h30min de 01 de outubro de 2019, no estacionamento dos ônibus da empresa, situado na Avenida Perimetral Norte, 901, em Carambeli, Paraná, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a serem negociadas com a empresa supramencionada, visando à celebração de Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2019/2020; 3) Autorização à Diretoria do para negociar e firmar o instrumento normativo de trabalho, e na impossibilidade deste ajustar dissídio coletivo; 4) Ratificação ou não da decisão da categoria em assembleia que decidiu sobre percentual e autorização prévia e expressa para o desconto da taxa de solidariedade; 5) Outros assuntos de interesses da categoria. Não havendo quórum para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, na mesma data e local, uma hora após e se seguirão nas entradas e saídas dos turnos, respeitado o quórum legal.

Carambeli, 24 de setembro de 2019.

José Batista
Presidente

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

PAULO DE AGUIAR e LINDAMARA NEVES
RENATO MONTEIRO CERELJO e KARINE ALVES DA SILVA
IVAN CARLOS KLOSOWSKI e BIANCA BINI BENINCA
ANDERSON FERREIRA GONÇALVES e DEBORA CLAUDINO GONÇALVES
MOISES TORRES RAMOS e KEILA APARECIDA DE MELLO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 11956 - 2019

245

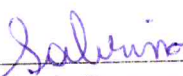
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
ENDEREÇO:	R BRASIL ACCIOLLY Nº 79, CENTRO, ARAGUARI		
TELEFONE:	(34) 3823-0081	CELULAR:	(34) 9910-0017
EMAIL:			
CNPJ:	04.176.720/0001-63	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 11/10/2019 13:45:14
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

MG
 LEONARDO GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR UF: **MG**
 SSP

CN: **112.633.786-25** DATA NACIMENTO: **28/06/1993**

FUNCAO: **LEONARDO GONCALVES**

SILVIA DA SILVA GONCALVES

PERMISSAO: ACC CALHA AB

Nº REGISTRO: **05.375556982** VALIDADE: **21/08/2022** 1ª HABILITACAO: **12/12/2011**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **ARAGUARI, MG** DATA EMISSAO: **25/08/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leonardo & Junior*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rogério de Melo Franco Assis Araújo*
 44984684340
 MG518815510

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1542670856

PROIBIDO PLASTIFICAR 1542670856

Confere com Original
 Data: 11/10/19

246

[Handwritten signatures and scribbles]



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63
RUA BRASIL ACCIOLY, 79- CENTRO. CIDADE: ARAGUARI-MG.
CEP: 38.440-114

248

À
Comissão Permanente de
Licitações Município de
Jaguariaíva – PR REFERENTE:
Chamada Publica nº 05/2019

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada **Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.**, inscrita através do CNPJ sob nº 04.176.720/0001-63, sediada a Rua Brasil Accioly, nº 79, Bairro: Centro, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Guilherme Francisco Pizolato Neto, inscrito no CPF sob nº 037.251.769-22 e RG nº. 5.514.862-7 SSP-PR, vem manifestar junto ao Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamamento Público nº 05/2019, no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

Declara que aceita as condições da Chamamento Público nº.05/2019 e está ciente da necessidade do atendimento às normas de Programas Habitacionais com recursos do FGTS e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

Jaguariaíva, 11 de Outubro de 2019.

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda.
CREA/MG 050437

Guilherme Francisco Pizolato Neto
Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ 04.176.720/0001-63



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206104851

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

249

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1969709803

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARAGUARI

Local

28 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7449034 em 30/08/2019 da Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31206104851 e protocolo 193828405 - 28/08/2019. Autenticação: 863BE179BEB8A87E3E5BC158BE8EFA582FC4EDDF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.840-5 e o código de segurança YU7Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

290

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/382.840-5	MGN1969709803	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.251.769-22	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7449034 em 30/08/2019 da Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31206104851 e protocolo 193828405 - 28/08/2019. Autenticação: 863BE179BEB87E3E5BC158BE8EFA582FC4EDDF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.840-5 e o código de segurança YU7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

1

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMENTA: **I – Do aumento do capital social e integralização de quotas**
II – Consolidação das Cláusulas Contratuais

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, e na melhor forma de direito:

1) GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO, brasileiro, casado sob regime separação de bens, empresário, residente na Rua Guilherme Caixeta de Queiroz, 271 no bairro Alto dos Caiçaras em Patos de Minas – MG, CEP: 38.702-197, e Carteira de Identidade: 5.514.862-7 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.251.769-22, nascido aos 03/08/1982, natural de Centenário do Sul-PR, e

2) TIAGO GODOY SOBRAL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Vereador Maziad Felício nº 341 Centro em Centenário do Sul – PR CEP: 86.630-000 portador da Carteira de Identidade: 83468629 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 034.268.819-77, nascido aos 28/04/1982, natural de Centenário do Sul-PR, e

3) RODOLPHO PIZOLATO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua José Climácio da Silva, 715 Centro Centenário do Sul – PR, CEP 86.630-000, portador da Carteira de Identidade: 5.514.858-9 expedida pela SSP/PR e CPF: 027.944.789-23, nascido aos 25/01/1980, natural de Centenário do Sul-PR,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Araguari, CEP: 38.440-114, Estado de Minas Gerais, na Rua Brasil Acciolly nº 79, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.720/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120610485-1 em 23/11/2000, e alterações contratuais 2548482 em 29/11/2000, 2903500 em 29/01/2003, 4153481 em 02/07/2009, 4329322 em 23/04/2010, 4562844 em 05/04/2011, 4833856 em 17/04/2012, 4875999 em 28/06/2012, 5055929 em 22/05/2013, 5455137 em 05/02/2015, 5733373 em 13/04/2016, 5786774 em 06/07/2016, 6129285 em 30/11/2016, 6233147 em 02/03/2017, 6276603 em 15/05/2017, 6327917 em 01/09/2017, 6758234 em 19/04/2018, 6854542 em 14/05/2018, 6878940 em 04/06/2018, 6934603 em 23/07/2018 e 7062425 em 12/11/2018, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes e consolidar o seu contrato Social, conforme a seguir exposto:

I - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS

Neste ato por deliberação dos sócios, resolvem aumentar o capital social da empresa com a incorporação da importância de R\$5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil reais) proveniente de lucros acumulados e não distribuídos, sendo assim o sócio GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO, detentor de 7.000.000 (Sete milhões) de quotas no valor de R\$7.000.000,00 (Sete milhões de reais) integraliza mais 5.560.000 (cinco milhões quinhentas e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional com a incorporação de lucros acumulados, totalizando 12.560.000 (doze milhões quinhentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$12.560.000,00 (doze milhões quinhentas e sessenta mil reais); o sócio RODOLPHO PIZOLATO detentor de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentas mil reais) integraliza mais 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional com a incorporação de lucros acumulados, totalizando 2.826.000 (dois milhões oitocentas e vinte e seis mil) quotas no valor de R\$2.826.000,00 (dois milhões oitocentas e vinte e seis mil reais); e o sócio TIAGO GODOY SOBRAL, detentor de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$200.000,00 (duzentas mil reais) integraliza mais 114.000 (cento e quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional com a incorporação de lucros acumulados, totalizando 314.000 (trezentas e quatorze mil) quotas no valor de R\$314.000,00 (trezentas e quatorze mil reais), assim o capital social subscrito e integralizado pelos sócios da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7449034 em 30/08/2019 da Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31206104851 e protocolo 193828405 - 28/08/2019. Autenticação: 863BE179BEBA87E3E5BC158BE8EFA582FC4EDDF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.840-5 e o código de segurança YU7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

252
2

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

empresa que era R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) passa a ser de R\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais) dividido em 15.700.000 (quinze milhões e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, a partir desta data, importância totalmente integralizada pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude do aumento de capital social e integralização de quotas e da consolidação das cláusulas contratuais, a sociedade a partir deste momento passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, CANCELANDO todas as outras não expressamente constantes nesta consolidação.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade empresária continuará girando e será distinguida das demais pela denominação social de **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - O Objeto Social é execução de obras de engenharia civil, construção de unidades habitacionais e incorporações de imóveis em geral, compra e venda de imóveis próprios, loteamentos, promoção de vendas, e a prestação de serviços de construção pelo regime de administração ou empreitada global, fabricação de concreto usinado, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, condomínios prediais e administração de condomínios prediais, intermediação na compra e venda de imóveis, construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) inclusive pavimentação destas vias e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Primeiro – O objeto social das filiais é a execução de obras de engenharia civil, construção de unidades habitacionais e incorporações de imóveis em geral, compra e venda de imóveis, loteamentos e a prestação de serviços de construção pelo regime de administração ou empreitada global, fabricação de concreto usinado, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, condomínios prediais, intermediação na compra e venda de imóveis, construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) inclusive pavimentação destas vias e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Segundo – O objeto social poderá ser ampliado ou restringido, desde que por deliberação dos Sócios, na forma da Cláusula 10 deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sede e foro em Araguari – MG, na Rua Brasil Acciolly nº 79, Centro, CEP: 38.440.114 e duas filiais sendo uma na Rua Ouro Preto nº 1320 no bairro Santo Antônio na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-368 e outra na Rua Prefeito José Climácio nº 715 no Centro em Centenário do Sul – PR, CEP: 86.630-000.

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca de Araguari – MG, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de dezembro de 2000 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais), dividido em 15.700.000 (quinze milhões e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todo integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	% PART.	Quotas	Valor
Guilherme Francisco Pizolato Neto	80,00%	12.560.000	R\$12.560.000,00
Rodolpho Pizolato	18,00%	2.826.000	R\$2.826.000,00
Tiago Godoy Sobral	2,00%	314.000	R\$314.000,00
TOTAL	100,0%	15.700.000	R\$15.700.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio, durante o período de seu funcionamento ou em fase de liquidação, será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



3

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

253

CLÁUSULA 6ª - Nenhum Sócio poderá ceder a terceiros ou a outro Sócio a sua quota, total ou parcialmente, sem antes oferecê-la aos demais sócios, que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do Sócio interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessa quota por mais de um Sócio, será ela rateada proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade poderá ser administrada por não sócio. A Sociedade será gerida e administrada isoladamente ou em conjunto pelos sócios quotistas **GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO e RODOLPHO PIZOLATO** cabendo-lhes a prática de todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores "ad et extra judicia" e "ad negotia".

Parágrafo único - Fica autorizado, por este instrumento, ao(s) administrador(es) assinar(em) contratos e outros documentos perante as instituições financeiras **isoladamente**.

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social competirá aos Administradores, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da sociedade em favor de terceiros a não ser em benefício das empresas controladas, coligadas e interligadas e seus sócios tais como: oneração e alienação de bens, fianças, abonos, saques de favor, endossos ou quaisquer outros documentos de favor com a anuência expressa de todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª - Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", a ser fixada pelos Sócios quotistas, nos moldes da Cláusula 11, podendo ser acrescida de verba de representação, retiradas essas que serão levadas a débito da conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª - As deliberações sociais que se referirem a alterações deste Contrato, bem como as que se referirem a direitos e obrigações dos sócios-quotistas, serão tomadas pelos Sócios quotistas que expressem a maioria simples do capital social, cabendo a cada sócio o número de votos proporcional a sua participação no capital social, ressalvadas as previsões do artigo 1.076 e incisos, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO V - DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª - Quando qualquer dos Sócios pretender retirar-se da Sociedade deverá comunicar, por escrito, sua intenção aos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, deverão promover a elaboração de um Balanço Geral, para a resolução da sociedade em relação ao sócio retirante. Para os fins do Balanço Geral serão considerados Lucros Suspensos, reservas, provisões, reavaliações e depreciações de direito, e calcular-se-á o valor das quotas cujo pagamento deverá ser efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira delas vencível 30 (trinta) dias após Balanço Geral, devendo cada parcela ser corrigida de acordo com o IGP/FGV (Índice Geral de Preços, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 12ª - A morte, interdição ou estado de notória insolvência de qualquer dos Sócios, dará motivo para sua exclusão da Sociedade. Seus haveres, apurados na forma da Cláusula 11, serão pagos a quem de direito, no prazo previsto na mesma cláusula.



**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

254

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

CLÁUSULA 13ª - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um Balanço Geral, podendo a administração, nos limites legais, promover as depreciações e provisões que julgar adequadas.

§ 1º - Feitas as devidas amortizações e uma vez observadas as determinações legais pertinentes, o saldo porventura existente terá o destino que a maioria dos Sócios, deliberando na forma da Cláusula 10, houver por bem determinar, podendo ser a distribuição de gratificações, bonificações, ou ainda ser mantido como lucros suspensos, transferindo para conta de reserva cujo título e destinação sejam especificados, ou aproveitado para aumento do capital social.

§ 2º - Os Administradores poderão, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanço para apurar a situação econômico-financeira da Sociedade e, com base em tais balanços, declarar lucros intermediários aos quotistas.

§ 3º - Os lucros ou prejuízos apurados em Balanços Gerais levantados todo ano a cada 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, entre os sócios na proporção ou não de suas quotas de capital, dependendo do que for deliberado pela maioria dos Sócios.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 14ª - A liquidação da Sociedade se dará nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação da maioria dos Sócios, na forma da Cláusula 10, a quem compete nomear o liquidante e fixar a respectiva remuneração.

CLÁUSULA 15ª - Nos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos constantes do Capítulo IV, Livro II, da Lei 10.406/2002, e, nas omissões desse capítulo, serão aplicadas, supletivamente, as normas da sociedade anônima, previstas na Lei nº. 6.404, de 15/12/1976.

CLÁUSULA 16ª - Os signatários do presente instrumento declaram, expressamente, que não se acham incurso nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 8.934/94, no artigo 34 do Decreto nº 1.800, bem como seus administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o de forma digital os sócios Guilherme Francisco Pizolato Neto, Tiago Godoy Sobral e Rodolpho Pizolato, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Araguari – MG, 27 de Agosto de 2019.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

299

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/382.840-5	MGN1969709803	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.251.769-22	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO
027.944.789-23	RODOLPHO PIZOLATO
034.268.819-77	TIAGO GODOY SOBRAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7449034 em 30/08/2019 da Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31206104851 e protocolo 193828405 - 28/08/2019. Autenticação: 863BE179BEBA87E3E5BC158BE8EFA582FC4EDDF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.840-5 e o código de segurança YU7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de nire 3120610485-1 e protocolado sob o número 19/382.840-5 em 28/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7449034, em 30/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.251.769-22	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.251.769-22	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO
027.944.789-23	RODOLPHO PIZOLATO
034.268.819-77	TIAGO GODOY SOBRAL

Belo Horizonte, Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

257

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7449034 em 30/08/2019 da Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31206104851 e protocolo 193828405 - 28/08/2019. Autenticação: 863BE179BEB A87E3E5BC158BE8EFA582FC4EDDF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/382.840-5 e o código de segurança YU7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



258

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120610485-1	04.176.720/0001-63	23/11/2000	01/12/2000

Endereço Completo:

RUA BRASIL ACCIOLLY 79 - BAIRRO CENTRO CEP 38440-114 - ARAGUARI/MG

Objeto Social:

EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INCORPORACOES DE IMOVEIS EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTOS, PROMOCAO DE VENDAS, E A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO PELO REGIME DE ADMINISTRACAO OU EMPREITADA GLOBAL, FABRICACAO DE CONCRETO USINADO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, CONDOMINIOS PREDIAIS E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS) INCLUSIVE PAVIMENTACAO DESTAS VIAS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social:	R\$ 15.700.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 15.700.000,00		
QUINZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	037.251.769-22	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO	xxxxxxx	R\$ 12.560.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	027.944.789-23	RODOLPHO PIZOLATO	xxxxxxx	R\$ 2.826.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	034.268.819-77	TIAGO GODOY SOBRAL	xxxxxxx	R\$ 314.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 30/08/2019	Número: 7449034
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	PIZOLATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	xxxxxxx	4562844	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS IPIRANGA LTDA	xxxxxxx	4329322	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002134931 e visualize a certidão)



19/390.578-7



259

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4190167513-3	04.176.720/0006-78	RUA PREFEITO JOSE CLIMACIO, 715, BAIRRO CENTRO, 86630-000, CENTENARIO DO SUL/PR
3190248133-4	04.176.720/0004-06	RUA OURO PRETO, 1320, BAIRRO SANTO ANTONIO, 38700-368, PATOS DE MINAS/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2019 14:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002134931 e visualize a certidão)



19/390.578-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.176.720/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2000
NOME EMPRESARIAL PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.12-5-00 - Condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASIL ACCIOLLY	NÚMERO 79	COMPLEMENTO
CEP 38.440-114	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUARI
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (34) 3246-0081 / (34) 3242-0045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

260

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **10:20:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **04.176.720/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:22 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **7C40.8398.E23D.7747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

262



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002125255.00-81

CPF/CNPJ: 04.176.720/0001-63

NOME/NOME EMPRESARIAL: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 03/04/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 03/04/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38440114

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: ARAGUARI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CFNTRQ

LOGRADOURO: RUA - BRASIL ACCIOLLY

NUMERO: 79

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

30/09/2019 11:04:36



Prefeitura Municipal de Araguari

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 16.829.640/0001-49 Site: www.araguari.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 30301 / 2019

263

Contribuinte.: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Inscrição Cadastral.: 00650090 **CPF/CNPJ.:** 04.176.720/0001-63
Endereço.: RUA BRASIL ACCIOLLY, 79 , Bairro: CENTRO * ARAGUARI-MG CEP.: 38.440-114

Certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Tributos Fiscais, atendendo o processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição municipal nº. 00650090, razão social: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ: 04.176.720/0001-63, situado na RUA BRASIL ACCIOLLY, 79 , Bairro: CENTRO * ARAGUARI-MG CEP.: 38.440-114.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: 24-12-2019



Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Araguari, 25-09-2019

Código de controle da Certidão.: 67C954568E0142776140

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
DIVINO DE OLIVEIRA
Diretor



264

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.176.720/0001-63**Razão Social:** PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**Endereço:** R BRASIL ACCIOLLY 79 / CENTRO / ARAGUARI / MG / 38440-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019**Certificação Número:** 2019100301245201747136

Informação obtida em 07/10/2019 09:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.176.720/0001-63

Certidão nº: 185133313/2019

Expedição: 30/09/2019, às 10:32:41

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.176.720/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.176.720/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 71.375.507,19	R\$ 53.919.745,46
Circulante	R\$ 42.431.622,35	R\$ 40.060.326,57
Disponível	R\$ 5.727.439,79	R\$ 3.408.844,61
Numerais em caixa	R\$ 69,93	R\$ 7.005,05
Banco com movimento	R\$ 801.800,22	R\$ 1.519.110,20
Aplicações	R\$ 4.925.569,84	R\$ 1.882.729,36
Adiantamentos	R\$ 1.319.422,86	R\$ 1.863.339,71
Adiantamento a fornecedores	R\$ 1.286.661,36	R\$ 1.824.798,47
Adiantamentos a Funcionários	R\$ 32.761,50	R\$ 38.541,24
Títulos a Receber	R\$ 3.724.170,53	R\$ 3.983.674,75
Títulos a Receber	R\$ 3.724.170,53	R\$ 3.983.674,75
Créditos a receber	R\$ 18.908.705,83	R\$ 14.805.633,00
Créditos Tributários a Receber	R\$ 35.559,46	R\$ 38.191,48
Créditos a Receber por Empreendimento	R\$ 18.873.146,37	R\$ 14.748.218,85
Créditos a Receber sobre Serviços	R\$ 0,00	R\$ 19.422,67
Estoques	R\$ 12.751.883,34	R\$ 15.998.634,60
Estoques de Imóveis a Vender	R\$ 6.892.518,04	R\$ 6.809.730,79
Imóveis em Construção Jardim Ipiranga I	R\$ 195.412,99	R\$ 195.412,99
Imóveis em Construção Residencial Maramelo	R\$ 1.859.122,09	R\$ 1.860.843,07
Imóveis em Construção Bela Suíça M. Carmelo	R\$ 83.892,30	R\$ 83.892,30
Imóveis em Construção Patrocinio - MG	R\$ 164.687,41	R\$ 164.687,41
Imóveis em Construção Topazio I	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
Imóveis em Construção Topazio II	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
Imóveis em Construção Residencial Bomtempo	R\$ 1.223.565,91	R\$ 3.167.951,01
Imóveis em Construção Cidade Jardim	R\$ 367.456,41	R\$ 367.456,41
Imóveis em Construção Bela Suíça Centenário do Sul	R\$ 533.504,03	R\$ 638.484,42
Imóveis em Construção Residencial Florença	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
Imóveis em Construção Piz. e Waldemar Bela Itália	R\$ 533.547,88	R\$ 358.856,37
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa I	R\$ 86.618,92	R\$ 0,00
(-) Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa II	R\$ 2.930,07	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa III	R\$ 4.430,07	R\$ 0,00
(-) Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa IV	R\$ 3.280,08	R\$ 0,00
(-) Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa V	R\$ 2.930,07	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa VI	R\$ 2.930,07	R\$ 98.608,05
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa VII	R\$ 2.930,07	R\$ 98.608,11
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa VIII	R\$ 2.930,07	R\$ 98.608,10
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa IX	R\$ 2.930,07	R\$ 98.608,10
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa X	R\$ 3.540,07	R\$ 99.474,86
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa XI	R\$ 2.600,07	R\$ 98.021,34
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa XII	R\$ 3.400,07	R\$ 98.970,21
Imóveis em Construção Bela Itália Santo Inácio	R\$ 189.999,31	R\$ 205.376,74
Imóveis em Construção Piz. Marlene B. Suíça I E VI	R\$ 43.590,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Bela Etapa XIII	R\$ 999,16	R\$ 96.616,57
Imóveis em Construção Piz. e Marlene B. Suíça II	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Imóveis em Construção Bela Suíça Santo Inácio	R\$ 123.845,94	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Alvorada	R\$ 381.204,17	R\$ 761.027,22
Imóveis em Construção Morada do Sol	R\$ 5.500,00	R\$ 8.500,00
Imóveis em Construção Tupaciguara - MG	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
Imóveis em Construção Loteamento Lissandra	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
Imóveis em Construção Antônio & Pizolato	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Imóveis em Construção Piz. Marlene B. Suíça I E VII	R\$ 0,00	R\$ 544.507,45
Imóveis em Construção Quebec III	R\$ 0,00	R\$ 1.303,08
Imóveis em Construção Terrazzo Itália	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Ativo Não Circulante	R\$ 29.943.884,84	R\$ 13.859.418,79
Realizável a longo prazo	R\$ 19.005.151,14	R\$ 3.997.480,50
Créditos a Receber por Empreendimento	R\$ 18.967.454,82	R\$ 3.988.291,50
Depósitos Judiciais	R\$ 37.696,32	R\$ 9.189,00
Investimentos	R\$ 1.870.180,92	R\$ 2.599.836,70
Bens a Serem Adquiridos Através de Consórcio	R\$ 143.331,25	R\$ 187.836,51
Providência Privada	R\$ 399.986,12	R\$ 452.687,64
Títulos de Capitalização	R\$ 3.361,55	R\$ 3.361,55
Participação em Empresas Coligadas	R\$ 1.323.500,00	R\$ 1.955.776,00
Investimentos em Conta Capital	R\$ 0,00	R\$ 175,00
Imobilizado	R\$ 15.011.370,57	R\$ 16.269.271,42
Imobilizações	R\$ 15.011.370,57	R\$ 16.269.271,42
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (6.942.817,79)	R\$ (9.007.169,83)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado	R\$ (6.942.817,79)	R\$ (9.007.169,83)
Passivo	R\$ 71.375.507,19	R\$ 53.919.745,46
Circulante	R\$ 11.154.465,26	R\$ 9.501.247,49
Empréstimo p/ capital de giro	R\$ 0,00	R\$ 475.535,79
Empréstimos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 352.681,54
Empréstimos de sócios	R\$ 0,00	R\$ 122.854,25
Financiamentos	R\$ 5.799.766,14	R\$ 4.138.211,77
Financiamentos	R\$ 5.799.766,14	R\$ 4.138.211,77
Fornecedores	R\$ 4.494.383,21	R\$ 4.376.338,41
Credores Diversos	R\$ 4.494.383,21	R\$ 4.376.338,41
Tributos e Contribuições	R\$ 367.802,18	R\$ 358.158,65
Tributos e Contribuições	R\$ 341.519,64	R\$ 320.436,98
Retenções de Imposto e Contribuições	R\$ 26.282,54	R\$ 37.721,67
Obrigações com Pessoal	R\$ 126.298,70	R\$ 96.326,43
Obrigações com Pessoal	R\$ 124.732,30	R\$ 94.658,57
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Adiantamentos	R\$ 148.230,87	R\$ 56.676,44
Adiantamentos de Clientes	R\$ 148.230,87	R\$ 56.676,44
Provisões	R\$ 217.984,16	R\$ 0,00
Provisões	R\$ 217.984,16	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante	R\$ 27.923.702,53	R\$ 11.814.316,72
Receitas/Custos Diferidos	R\$ 27.923.702,53	R\$ 11.814.316,72
Receita de Unidades Vendidas a Apropriar	R\$ 37.840.601,19	R\$ 18.736.510,35
(-) Custos de Unidades Vendidas a Apropriar	R\$ (9.916.898,66)	R\$ (6.941.616,30)
Receita sobre Serviços a Apropriar	R\$ 0,00	R\$ 19.422,67
Patrimônio líquido	R\$ 32.297.339,40	R\$ 32.604.181,25
Capital Social	R\$ 2.200.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social	R\$ 2.200.000,00	R\$ 10.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados ou Resultado	R\$ 30.097.339,40	R\$ 22.604.181,25
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 28.408.669,38	R\$ 14.318.055,82
Resultado do Exercício	R\$ 1.688.670,02	R\$ 9.286.125,43

266

Guilherme Francisco Pizolato N
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Lt
 CREA/MG 050437

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.84.8E.DE.74.96.A5.01.D0.77.B0.C1.5E.AD.40.40.69.91.3F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.176.720/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

267

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 36.785.308,49	R\$ 42.593.216,73
Receita Bruta Vendas e Serviços	R\$ 36.785.308,49	R\$ 42.593.216,73
Receita Bruta	R\$ 36.781.752,49	R\$ 41.722.012,58
Receita sobre Vendas	R\$ 36.781.752,49	R\$ 41.722.012,58
Receita sobre Serviços	R\$ 3.556,00	R\$ 871.204,15
Receita de serviços	R\$ 3.556,00	R\$ 871.204,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (696.484,20)	R\$ (727.936,07)
(-) Dedução de receita	R\$ (696.484,20)	R\$ (727.936,07)
(-) Dedução de receita sobre vendas	R\$ (696.274,58)	R\$ (719.340,38)
(-) Dedução da Receita	R\$ (696.274,58)	R\$ (719.340,38)
(-) Dedução de receita sobre serviços	R\$ (209,62)	R\$ (8.595,69)
(-) Dedução da Receita	R\$ (209,62)	R\$ (8.595,69)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 36.088.824,29	R\$ 41.865.280,66
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (28.810.055,21)	R\$ (28.192.057,48)
(-) Custos Operacionais	R\$ (28.810.055,21)	R\$ (28.192.057,48)
(-) Custo Pagos e Incorridos	R\$ (28.810.055,21)	R\$ (28.192.057,48)
(-) Apuração do Custo dos Imóveis Vendidos	R\$ (28.810.055,21)	R\$ (27.926.088,12)
(-) Apuração do Custo dos Serviços	R\$ 0,00	R\$ (265.969,36)
LUCRO BRUTO	R\$ 7.278.769,08	R\$ 13.673.223,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.135.067,29)	R\$ (6.650.523,43)
(-) Despesas	R\$ (6.135.067,29)	R\$ (6.650.523,43)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (1.291.455,00)	R\$ (1.365.235,16)
(-) Despesas com Empregados	R\$ (1.117.730,03)	R\$ (1.208.727,11)
(-) Despesas com Indenizações	R\$ (173.724,97)	R\$ (156.508,05)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento	R\$ (4.843.612,29)	R\$ (5.284.348,23)
(-) Despesas com Localização e Manutenção	R\$ (1.917.284,35)	R\$ (2.433.848,43)
(-) Despesas financeiras	R\$ (945.580,12)	R\$ (786.147,76)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio	R\$ (1.980.747,82)	R\$ (2.064.352,04)
(-) Despesas Administrativas Diversas	R\$ 0,00	R\$ (940,04)
(-) Despesas Judiciais	R\$ 0,00	R\$ (940,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ (696.884,56)	R\$ (572.054,76)
(-) Despesas com Tributos	R\$ (696.884,56)	R\$ (572.054,76)
(-) Tributos	R\$ (84.311,95)	R\$ (101.111,27)
(-) Impostos	R\$ (612.572,61)	R\$ (470.943,49)
(-) Contribuições	R\$ 1.241.852,79	R\$ 1.835.502,44
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.241.852,79	R\$ 1.835.502,44
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais	R\$ 1.241.852,79	R\$ 1.835.502,44
Receita Financeira	R\$ 773.974,32	R\$ 429.379,31
(-) Receitas com Créditos Tributários	R\$ 8.073,59	R\$ (0,00)
(-) Receitas com Depósitos judiciais e Fiscais	R\$ 37,05	R\$ (0,00)
Receitas Financeiras Diversas	R\$ 765.863,68	R\$ 429.379,31
Outras Receitas	R\$ 467.878,47	R\$ 1.406.123,13
Outras Receitas	R\$ 467.878,47	R\$ 1.406.123,13
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 1.688.670,02	R\$ 8.286.147,43
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R\$ 1.688.670,02	R\$ 8.286.147,43
RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 1.688.670,02	R\$ 8.286.147,43
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R\$ 1.688.670,02	R\$ 8.286.147,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.84.8E.DE.F7.74.96.A5.01.D0.77.B0.C1.5E.AD.40.40.69.91.3F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda.
 CREA/MG 050437

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Speed

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.176.720/0001-63
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

268

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
NIRE 31206104851
CNPJ 04.176.720/0001-63
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Araguari
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/11/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 71758

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 71758
Data de início 01/01/2017
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.84.8E.DE.F7.74.96.A5.01.D0.77.B0.C1.5E.AD.40.40.69.91.3F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 04.176.720/0001-63

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31206104851	CNPJ 04.176.720/0001-63
NOME EMPRESARIAL Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.84.8E.DE.F7.74.96.A5.01.D0.77.B0.C1.5E.AD.40.40.69.91.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81123701687	ROSEMAR GOMES BORGES:81123701687	717355238623294445 2	16/02/2016 a 15/02/2019	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04176720000163	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04176720000163	577345142465447899 1	19/04/2018 a 19/04/2021	Não
Administrador	03725176922	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO:03725176922	625476027956289566 9	17/04/2017 a 17/04/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

86.84.8E.DE.F7.74.96.A5.01.D0.77.B0.
C1.5E.AD.40.40.69.91.3F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2018 às 10:36:42

43.CD.92.63.EC.D2.E4.C2
DE.5F.5A.2F.41.CF.22.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CPEA/MG 050437

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ: 04.176.720/0001-63 Nire: 31206104851 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 86.84.8E.DE.F7.74.96.A5.01.D0.77.B0.C1.5E.AD.40.40.69.91.3F-

870



Consulta Realizada em: 06/06/2018 05:35:31

Resultado da Verificação

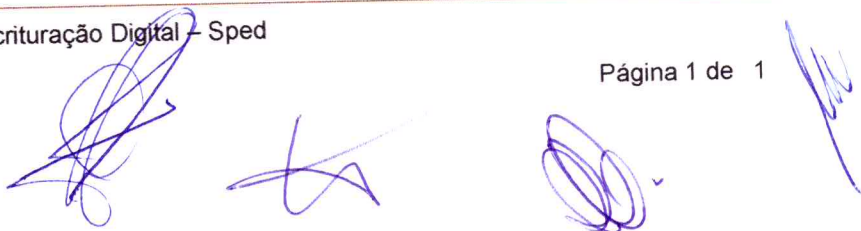
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Escrituração Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).


Alherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CREA/MG 050437



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.176.720/0001-63**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 53.919.745,48	R\$ 80.525.905,30
Circulante		R\$ 40.660.326,67	R\$ 58.361.752,27
Duplicatas		R\$ 3.406.944,61	R\$ 5.917.743,56
Numeração em Cartão		R\$ 1.065,06	R\$ 70.860,37
Banco conta movimento		R\$ 1.516.110,00	R\$ 1.356.654,55
Aplicações		R\$ 1.802.729,36	R\$ 4.498.478,84
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Adiantamentos		R\$ 1.863.206,71	R\$ 2.005.557,55
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 1.524.769,47	R\$ 1.965.567,24
Adiantamento a Funcionários		R\$ 338.437,24	R\$ 41.990,31
Tributos a Recatar		R\$ 3.960.674,75	R\$ 3.029.778,30
Tributos a Recatar		R\$ 3.960.674,75	R\$ 3.029.778,30
Credores a recatar		R\$ 14.905.630,00	R\$ 29.027.581,12
Credores Tributários a Recatar		R\$ 38.191,49	R\$ 25.058,84
Credores a Recatar por Empendramento		R\$ 14.749.218,85	R\$ 29.776.029,81
Credores a Recatar sobre Serviços		R\$ 19.422,67	R\$ 15.602,57
Estoque		R\$ 15.868.824,80	R\$ 8.954.365,98
Estoque de Imóveis a Vender		R\$ 8.800.738,70	R\$ 136.412,38
Imóveis em Construção Jardim Ipanema I		R\$ 186.412,38	R\$ 186.412,38
Imóveis em Construção Bela Suiza 431 Lote 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Maracá		R\$ 1.890.943,07	R\$ 1.890.943,07
Imóveis em Construção Bela Suiza M Carmo		R\$ 93.962,30	R\$ 93.962,30
Imóveis em Construção Residencial Pizolato I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Pizolato II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Patriciano - MG		R\$ 194.987,41	R\$ 194.987,41
Imóveis em Construção Topalzo I		R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
Imóveis em Construção Topalzo II		R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
Imóveis em Construção Residencial Bantimp		R\$ 3.167.951,01	R\$ 3.502.350,89
Imóveis em Construção Cidade Jardim		R\$ 367.456,41	R\$ 367.456,41
Imóveis em Construção Bela Suiza Cemitério do Sul		R\$ 636.494,42	R\$ 836.494,42
Imóveis em Construção Residencial Floração		R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
Imóveis em Construção Piz. e Vialidade Bela Itália		R\$ 359.896,37	R\$ 370.521,03
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa III		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa IV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa V		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa VI		R\$ 99.669,05	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa VII		R\$ 99.669,11	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa VIII		R\$ 99.669,10	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa IX		R\$ 99.669,10	R\$ 177.491,79
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa X		R\$ 99.474,86	R\$ 154.343,90
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa XI		R\$ 99.021,34	R\$ 152.980,41
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa XII		R\$ 99.970,21	R\$ 153.938,28
Imóveis em Construção B. Itálica Cemitério do Sul		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Bela Itália Santo Inácio		R\$ 205.978,74	R\$ 205.978,74
Imóveis em Construção Torres da Bela Etapa XIII		R\$ 99.816,57	R\$ 151.495,41
Imóveis em Construção Piz. e Marlene B Suiza II		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Imóveis em Construção Bela Suiza Santo Inácio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Alvorada		R\$ 761.027,22	R\$ 761.027,22
Imóveis em Construção Morada do Sul		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Imóveis em Construção Tupaciguara - MG		R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
Imóveis em Construção Loteamento Loteamento		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Imóveis em Construção Antônio & Pizolato		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Imóveis em Construção Piz. Marlene B Suiza (E-10)		R\$ 544.507,45	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Quilob. III		R\$ 1.260,00	R\$ 34.234,80
Imóveis em Construção T. Itálica Carmo e Alvorada		R\$ 3.000,00	R\$ 191.812,72
Imóveis em Construção Residencial Cidade Nova		R\$ 0,00	R\$ 7.474,54
Imóveis em Construção Residencial Aracaju		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Jardim Eldorado		R\$ 0,00	R\$ 1.600,26
Imóveis em Construção Jardim Novo Horizonte		R\$ 0,00	R\$ 15.501,87
Imóveis em Construção T. Itálica Roma e Veneta		R\$ 0,00	R\$ 888,67
Imóveis em Construção T. Itálica Bergamo e Ravena		R\$ 0,00	R\$ 888,67
Imóveis em Construção T. Itálica Viena e Maracá		R\$ 0,00	R\$ 888,67
Imóveis em Construção T. Itálica Milão e Floração		R\$ 0,00	R\$ 888,65
Imóveis em Construção T. Itálica Verona e Palermo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Pizolato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 13.059.418,78	R\$ 22.144.153,03
Realizável a longo prazo		R\$ 3.987.490,50	R\$ 12.293.791,34
Credores a Recatar por Empendramento		R\$ 3.986.291,50	R\$ 12.275.493,34
Depósitos Judiciais		R\$ 9.199,00	R\$ 18.328,00
Investimentos		R\$ 2.586.026,70	R\$ 2.365.963,89
Bens a Serem Adquiridos, Ativos de Construção		R\$ 187.936,51	R\$ 185.708,92
Previdência Privada		R\$ 452.607,84	R\$ 452.317,52
Títulos de Capitalização		R\$ 2.361,55	R\$ 0,00
Participação em Empresas Coligadas		R\$ 1.956.778,00	R\$ 1.716.778,00
Investimentos em Conta Capital		R\$ 175,00	R\$ 18.912.487,53
Imobilizações		R\$ 16.269.271,42	R\$ 16.912.487,53
(-) Depreciação Acumulada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 53.919.745,48	R\$ 80.525.905,30
Circulante		R\$ 9.501.247,40	R\$ 11.231.984,80
Emprestimo a/ Capital de giro		R\$ 475.526,79	R\$ 2.773.868,71
Emprestimo Bancários		R\$ 352.891,54	R\$ 2.211.411,82
Emprestimo de terceiros		R\$ 122.634,25	R\$ 557.456,89
Financiamentos		R\$ 4.136.211,77	R\$ 2.350.008,57
Fornecedores		R\$ 4.376.395,41	R\$ 4.385.441,91
Credores Diversos		R\$ 4.376.395,41	R\$ 201.557,37
Tributos e Contribuições		R\$ 356.156,85	R\$ 2.409.977,64
Tributos e Contribuições		R\$ 320.426,36	R\$ 32.858,73
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 35.730,49	R\$ 5.321,67
Obrigações com Pessoal		R\$ 66.328,49	R\$ 5.321,67
Obrigações com Pessoal		R\$ 94.658,57	R\$ 0,00
Pro-Labore		R\$ 1.687,86	R\$ 55.269,81
Adiantamentos		R\$ 58.678,44	R\$ 55.269,81
Adiantamentos de Clientes		R\$ 11.974.318,72	R\$ 34.883.928,30
Passivo Não Circulante		R\$ 11.814.318,72	R\$ 34.883.928,30
Reserva Custos Diferidos		R\$ 19.758.510,25	R\$ 42.052.392,15
Reserva de Unidades Vendidas a Aprestar		R\$ 8.941.618,00	R\$ 17.374.168,52
(-) Custo de Unidades Vendidas a Aprestar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva sobre Serviços a Aprestar		R\$ 19.422,67	R\$ 15.602,57
Patrimônio líquido		R\$ 32.604.181,25	R\$ 34.600.084,10
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Lucro/Prejuízo Acumulado (ou Resultado)		R\$ 22.604.181,25	R\$ 24.600.084,10
Lucro/Prejuízo Acumulado		R\$ 14.319.033,02	R\$ 22.387.141,08
Resultado do Exercício		R\$ 9.290.147,43	R\$ 2.212.943,04

271


Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltd.
 CREA/MG 050437

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.176.720/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 80.525.865,30	R\$ 96.040.747,59
Circulante		R\$ 59.361.752,27	R\$ 67.544.544,92
Disponível		R\$ 5.911.743,56	R\$ 4.420.277,86
Disponível em caixa		R\$ 70.680,07	R\$ 216.776,02
Banco conta movimento		R\$ 1.769.654,55	R\$ 4.062.835,09
Aplicações		R\$ 4.468.426,94	R\$ 2.120.666,77
Clientes		R\$ 140.000,00	R\$ 132.222,26
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 140.000,00	R\$ 132.222,26
Adiantamentos		R\$ 2.065.557,55	R\$ 2.571.796,60
Adiantamento a fornecedores		R\$ 1.963.967,24	R\$ 2.531.936,91
Adiantamento a Funcionários		R\$ 41.866,31	R\$ 45.866,69
Títulos a Receber		R\$ 3.929.779,30	R\$ 3.959.844,26
Títulos a Receber		R\$ 3.929.779,30	R\$ 3.959.844,26
Créditos a receber		R\$ 29.827.581,12	R\$ 37.153.801,48
Créditos Tributários a Receber		R\$ 35.059,84	R\$ 35.059,84
Créditos a Receber por Empendimentos		R\$ 29.776.828,81	R\$ 37.103.139,15
Créditos a Receber sobre Serviços		R\$ 15.027,67	R\$ 19.603,67
Estoque		R\$ 10.591.081,74	R\$ 17.390.003,39
Estoque de Imóveis a Vender		R\$ 6.954.395,86	R\$ 6.866.870,42
Imóveis em Construção Jardim Iperanga I		R\$ 195.412,99	R\$ 195.412,99
Imóveis em Construção Bela Suça 401		R\$ 159.943,15	R\$ (0,00)
Lofts			
Imóveis em Construção Residencial Maracajá		R\$ 1.990.943,07	R\$ 1.000.643,07
Imóveis em Construção Bela Suça M Carmelo		R\$ 63.892,30	R\$ 63.892,30
Imóveis em Construção Residencial Pizolato I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Pizolato II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Patriciano - MG		R\$ 164.887,41	R\$ 164.887,41
Imóveis em Construção Tapajós I		R\$ 5.150,00	R\$ 7.650,00
Imóveis em Construção Tapajós II		R\$ 5.150,00	R\$ 7.650,00
Imóveis em Construção Residencial Bonatempo		R\$ 3.922.350,00	R\$ 3.556.151,45
Imóveis em Construção Cidade Jardim		R\$ 367.456,41	R\$ 367.456,41
Imóveis em Construção Bela Suça Constantino do Sul		R\$ 636.484,42	R\$ 636.484,42
Imóveis em Construção Residencial Floresta		R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00
Imóveis em Construção Piz e Waldemar		R\$ 570.521,00	R\$ 600.600,54
Bela Talia			
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas I		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,68
Etapas II		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas III		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas IV		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas V		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas VI		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas VII		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 0,00	R\$ 80,73
Etapas VIII		R\$ 177.481,79	R\$ 300.558,85
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 154.343,83	R\$ 249.872,35
Etapas IX		R\$ 152.089,41	R\$ 249.418,83
Imóveis em Construção Torres do Bela		R\$ 153.829,26	R\$ 249.367,70
Etapas X		R\$ 0,00	R\$ 3.854,00
Imóveis em Construção B Itala Constantino do Sul		R\$ 205.379,74	R\$ 205.379,74
Imóveis em Construção Bela Suça Santo Inácio		R\$ 151.405,41	R\$ 248.978,36
Etapas XII		R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
Imóveis em Construção Piz e Marlene B Suça II		R\$ 0,00	R\$ 954,00
Imóveis em Construção Bela Suça Santo Inácio		R\$ 781.827,22	R\$ 781.827,22
Imóveis em Construção Residencial Alvorada		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Imóveis em Construção Morada do Sul		R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
Imóveis em Construção Loteamento Lissandra		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção André A Pizolato		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Imóveis em Construção Piz Marlene B Suça I E VII		R\$ 34.234,90	R\$ 49.322,17
Imóveis em Construção Quarteir III		R\$ 191.812,72	R\$ 423.993,86
Imóveis em Construção T Itala Central e Alexandria		R\$ 7.474,54	R\$ (0,00)
Imóveis em Construção Residencial Cidade Nova		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Araponga		R\$ 1.002,29	R\$ 97.812,05
Imóveis em Construção Jardim Eldorado		R\$ 15.321,67	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Jardim Novo Horizonte		R\$ 666,67	R\$ 6.401,32
Imóveis em Construção T Itala Roma e Venécia		R\$ 888,67	R\$ 6.401,32
Imóveis em Construção T Itala Bergamo e Ravenna		R\$ 888,67	R\$ 6.401,32
Imóveis em Construção T Itala Vênica e Marsala		R\$ 888,67	R\$ 6.401,32
Imóveis em Construção T Itala Milão e Florença		R\$ 699,65	R\$ 6.401,32
Imóveis em Construção T Itala Verona e Palermo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Riachuelo		R\$ 22.144.153,03	R\$ 28.498.202,87
Ativo Não Circulante		R\$ 12.293.781,34	R\$ 17.475.868,28
Realizável a longo prazo		R\$ 12.275.483,34	R\$ 17.457.558,28
Créditos a Receber por Empendimentos		R\$ 18.326,00	R\$ 18.326,00
Créditos Jurídicos		R\$ 2.385.063,99	R\$ 2.498.813,41
Investimentos		R\$ 106.700,02	R\$ 268.868,12
Bens e Semo-Adquiridos Ativos de Constantes		R\$ 453.217,52	R\$ 480.807,40
Previdência Privada		R\$ 1.755.776,00	R\$ 1.755.776,00
Participação em Empresas Coligadas		R\$ 260,65	R\$ 49.263,89
Investimentos em Conta Capital		R\$ 16.312.467,53	R\$ 17.378.672,81
Imobilizado		R\$ 18.957.189,83	R\$ 17.378.672,81
Instalações		R\$ 18.957.189,83	R\$ 17.378.672,81
(-) Depreciação Acumulada		R\$ 60.525.905,30	R\$ 60.525.905,30
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ 11.231.864,80	R\$ 10.690.629,69
Piacovo		R\$ 2.773.956,77	R\$ 2.367.896,12
Circulante		R\$ 2.211.411,92	R\$ 1.970.519,42
Emprestimo de capital de giro		R\$ 602.546,95	R\$ 386.576,70
Emprestimos Bancários		R\$ 3.150.008,57	R\$ 4.051.424,24
Financiamentos		R\$ 3.150.008,57	R\$ 4.051.424,24
Fornecedores		R\$ 4.385.441,81	R\$ 4.028.673,94
Créditos Diversos		R\$ 261.857,37	R\$ 401.106,19
Tributos e Contribuições		R\$ 249.957,84	R\$ 370.794,56
Tributos e Contribuições		R\$ 93.859,73	R\$ 30.311,83
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 5.311,57	R\$ 10.117,56
Obrigações com Pessoal		R\$ 5.293,57	R\$ 9.721,32
Obrigações com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 3.368,24
Pro-Labore		R\$ 55.368,81	R\$ 41.812,74
Adiantamentos		R\$ 55.368,81	R\$ 41.812,74
Adiantamentos de Clientes		R\$ 34.600.826,30	R\$ 48.597.614,15
Piacovo Não Circulante		R\$ 34.600.826,30	R\$ 48.597.614,15
Receita/Custos Diferidos		R\$ 42.052.382,15	R\$ 54.598.097,43
Receita de Unidades Vendidas a Aprestar		R\$ (7.374.198,52)	R\$ (7.876.685,96)
(-) Custos de Unidades Vendidas a Aprestar		R\$ 15.602,87	R\$ 15.602,87
Passivo Líquido		R\$ 34.800.084,10	R\$ 36.553.103,75
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados ou Resultado		R\$ 24.800.084,10	R\$ 29.553.103,75
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 22.387.141,08	R\$ 21.814.008,84
Resultado de Exercício		R\$ 2.412.943,02	R\$ 6.739.094,91

272



Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda
 CREA/MG 050437



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.176.720/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 90.370.574,73	R\$ 90.680.097,19
Circulante		R\$ 63.785.552,20	R\$ 62.559.889,63
Disponível		R\$ 7.036.720,88	R\$ 15.026.133,28
Restos a Receber		R\$ 17.975,25	R\$ 78.059,65
Receitas a Receber		R\$ 2.160.140,40	R\$ 1.443.258,76
Receitas a Receber - Outros		R\$ 4.249.511,35	R\$ 14.004.014,96
Aplicações		R\$ 108.868,92	R\$ 65.555,58
Clientes		R\$ 108.868,92	R\$ 65.555,58
Recebimentos Pessoal Física e Jurídica		R\$ 2.096.159,77	R\$ 3.047.467,94
Adiantamentos		R\$ 2.037.971,80	R\$ 2.978.865,57
Adiantamentos - Administrativos		R\$ 60.188,17	R\$ 68.502,27
Adiantamentos - Funcionários		R\$ 3.618.015,34	R\$ 3.706.890,76
Tributos a Receber		R\$ 3.618.015,34	R\$ 3.706.890,76
Tributos - Receber		R\$ 33.321.821,21	R\$ 22.868.853,57
Créditos a Receber		R\$ 35.059,81	R\$ 35.059,81
Créditos a Receber por Empreendimento		R\$ 33.211.176,75	R\$ 22.912.177,09
Créditos a Receber sobre Serviços		R\$ 15.422,67	R\$ 11.626,67
Estoques		R\$ 17.611.936,26	R\$ 17.234.968,52
Imóveis em Construção Jardim Primavera I		R\$ 227.765,89	R\$ 6.062.295,31
Imóveis em Construção Beta Suça 431 Lote 1		R\$ 195.412,99	R\$ 195.412,99
Imóveis em Construção Residencial Maranello		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Beta Suça M. Carmo		R\$ 1.880.843,07	R\$ 1.880.843,07
Imóveis em Construção Residencial Pizolato I		R\$ 83.892,30	R\$ 83.892,30
Imóveis em Construção Residencial Pizolato II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Patrimônio - MG		R\$ 0,00	R\$ 164.687,41
Imóveis em Construção Topoço I		R\$ 164.687,41	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Topoço II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Baramitani		R\$ 3.563.675,80	R\$ 3.576.066,07
Imóveis em Construção Cidade Jardim		R\$ 387.456,41	R\$ 445.326,57
Imóveis em Construção Beta Suça Continental do Sul		R\$ 436.494,42	R\$ 436.494,42
Imóveis em Construção Residencial Franca		R\$ 1.838,00	R\$ 1.938,00
Imóveis em Construção Piz e Waldemar		R\$ 17.165,12	R\$ 17.580,12
Beta Itala		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa III		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa IV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa V		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa VI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa VII		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa VIII		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa IX		R\$ 766.695,95	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa X		R\$ 384.524,71	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa XI		R\$ 560.696,25	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa XII		R\$ 383.260,33	R\$ 0,00
Imóveis em Construção B. Itala Continental do Sul		R\$ 184,51	R\$ (0,00)
Imóveis em Construção Beta Itala Santa Inês		R\$ 205.378,74	R\$ 205.378,74
Imóveis em Construção Torres do Beta Etapa XIII		R\$ 380.676,91	R\$ (0,00)
Imóveis em Construção Piz e Waldemar II Suça II		R\$ 1.560,00	R\$ 10.420,00
Imóveis em Construção Beta Suça Santa Inês		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Alvorada		R\$ 819.409,63	R\$ 819.410,00
Imóveis em Construção Morada do Sol		R\$ 0.500,00	R\$ 0.500,00
Imóveis em Construção Topoço - MG		R\$ 17.560,00	R\$ 17.560,00
Imóveis em Construção Andara e Pizolato		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Imóveis em Construção Piz Waldemar B Suça I E V		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Duetto III		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção T. Itala Genial e Alvorada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Cidade Nova		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Arcoíris		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Jardim Elaborado		R\$ 1.960,29	R\$ (0,00)
Imóveis em Construção Jardim Novo Horizonte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção T. Itala Santa e Verônica		R\$ 9.072,15	R\$ 79.941,48
Imóveis em Construção T. Itala Bergamo e Riviera		R\$ 9.072,15	R\$ 307.595,24
Imóveis em Construção T. Itala Victoria e Marçal		R\$ 85.980,38	R\$ 407.728,66
Imóveis em Construção T. Itala João e Florença		R\$ 9.072,15	R\$ 93.455,42
Imóveis em Construção T. Itala Verona e Palermo		R\$ 9.072,09	R\$ 224.270,73
Imóveis em Construção Residencial Resplendor		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Santa Mariana I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Santa Mariana II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Resplendor Santa Terapinha I		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Imóveis em Construção Resplendor Santa Terapinha II		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Imóveis em Construção Ponta de Franciscanópolis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis em Construção Residencial Jardim Primavera		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Imóveis em Construção Residencial Lidoquidatani		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Imóveis em Construção Residencial João Francisco		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Ativo Não Circulante		R\$ 34.585.022,53	R\$ 34.046.207,52
Realizável a longo prazo		R\$ 17.475.888,28	R\$ 17.569.437,88
Créditos a Receber por Empreendimento		R\$ 17.457.568,28	R\$ 17.507.235,59
Créditos - Jurídicos		R\$ 18.328,00	R\$ 62.204,30
Investimentos		R\$ 3.131.756,63	R\$ 3.175.891,97
Bens e Valores Adquiridos através de Contratos		R\$ 238.495,52	R\$ 282.917,04
Previdência Privada		R\$ 484.446,22	R\$ 485.085,04
Títulos de Capitalização		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Participação em Empresas Coligadas		R\$ 2.353.376,00	R\$ 2.353.376,00
Investimentos em Conta Capital		R\$ 49.438,89	R\$ 49.513,89
Imobilizado		R\$ 22.054.549,45	R\$ 24.050.446,63
Imobilizações		R\$ 22.054.549,45	R\$ 24.050.446,63
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (8.007.169,82)	R\$ (10.749.366,36)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ 96.370.574,73	R\$ 96.370.574,73
Passivo		R\$ 13.099.814,12	R\$ 14.566.891,19
Circulante		R\$ 12.277.811,20	R\$ 12.520.281,59
Emprestimos e Capital de giro		R\$ 486.156,76	R\$ 11.073.784,65
Emprestimos Bancários		R\$ 7.670.474,47	R\$ 984.984,34
Emprestimos de Mútuos		R\$ 7.883.141,01	R\$ 9.080.267,99
Financiamentos		R\$ 4.089.198,24	R\$ 5.334.530,52
Financiamentos		R\$ 4.089.198,24	R\$ 5.334.530,52
Créditos Diferidos		R\$ 460.471,37	R\$ 589.895,29
Tributos e Contribuições		R\$ 475.894,55	R\$ 553.088,05
Tributos e Contribuições		R\$ 35.076,92	R\$ 36.087,24
Reservas de Impostos e Contribuições		R\$ 208.795,63	R\$ 212.618,74
Obrigações com Provedor		R\$ 260.780,67	R\$ 267.524,38
Provedor		R\$ 5.094,36	R\$ 5.094,36
Adiantamentos		R\$ 28.947,24	R\$ 29.364,54
Adiantamentos de Clientes		R\$ 40.261.789,66	R\$ 29.364,54
Passivo Não Circulante		R\$ 1.272.002,92	R\$ 2.046.609,60
Reservas/Quotas Diferidas		R\$ 50.728.737,21	R\$ 40.419.410,67
Reserva de Unidades Vendidas a Aprestar		R\$ 10.361.637,66	R\$ 15.432.823,12
(-) Caixa de Unidades Vendidas a Aprestar		R\$ 15.822,67	R\$ 11.626,67
Reserva sobre Serviços a Aprestar		R\$ 44.229.486,51	R\$ 44.947.291,64
Patrimônio Líquido		R\$ 10.050.050,59	R\$ 10.050.050,00
Capital Social		R\$ 10.050.050,59	R\$ 10.050.050,00
Capital Social		R\$ 34.293.403,81	R\$ 36.347.291,64
Lucros/Prejuízos Acumulados (ou Resultado)		R\$ 20.544.982,07	R\$ 18.361.842,07
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 13.485.286,74	R\$ 17.485.459,62
Resultado do Exercício			

274



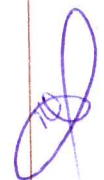
Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda
 CREA/MG 050437



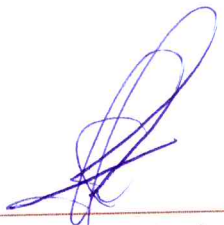
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.176.720/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

275



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 7.122.020,94
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 7.122.020,94
Receita Bruta		R\$ 6.905.996,94
Receita sobre Vendas		R\$ 6.905.996,94
Receita sobre Serviços		R\$ 216.024,00
Receita de serviços		R\$ 216.024,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (137.153,98)
(-) Dedução de receita		R\$ (137.153,98)
(-) Dedução de receita sobre vendas		R\$ (133.274,13)
(-) Dedução da Receita		R\$ (133.274,13)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (3.879,85)
(-) Dedução da Receita		R\$ (3.879,85)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.984.866,96
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.850.443,47)
(-) Custos Operacionais		R\$ (3.850.443,47)
(-) Custo Pagos e Incorridos		R\$ (3.704.899,77)
(-) Apuração do Custo dos Imóveis Vendidos		R\$ (145.543,70)
(-) Apuração do Custo dos Serviços		R\$ 3.134.423,49
LUCRO BRUTO		R\$ (873.799,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (873.799,81)
(-) Despesas		R\$ (242.854,73)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (230.365,73)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (12.489,00)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (630.039,16)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (473.782,46)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (156.256,70)
(-) Despesas financeiras		R\$ (905,92)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (905,92)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (111.345,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (111.345,47)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (111.345,47)
(-) Tributos		R\$ (41.848,04)
(-) Impostos		R\$ (69.497,43)
(-) Contribuições		R\$ 63.664,83
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 83.664,83
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R\$ 21.667,00
Receita Financeira		R\$ 21.667,00
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 61.997,83
Outras Receitas		R\$ 61.997,83
Outras Receitas		R\$ (20.000,00)
(-) Despesas Patrimoniais		R\$ (20.000,00)
(-) Despesas Patrimoniais		R\$ (20.000,00)
(-) Prejuízo na Baixa de Bens do Ativo Não Circulante		R\$ (20.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.212.943,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.212.943,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.212.943,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.212.943,04




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltd
 CREAMG 050437

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.176.720/0001-63

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

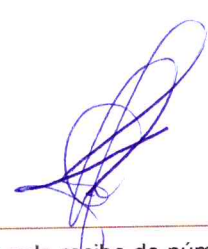
276

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 10.656.674,24
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 10.656.674,24
Receita Bruta		R\$ 10.654.784,24
Receita sobre Vendas		R\$ 10.654.784,24
Receita sobre Serviços		R\$ 1.890,00
Receita de serviços		R\$ 1.890,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (246.983,42)
(-) Dedução de receita		R\$ (246.983,42)
(-) Dedução de receita sobre vendas		R\$ (242.942,65)
(-) Dedução da Receita		R\$ (242.942,65)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (4.040,77)
(-) Dedução da Receita		R\$ (4.040,77)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 10.409.690,82
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (4.839.460,96)
(-) Custos Operacionais		R\$ (4.839.460,96)
(-) Custo Pagos e Incorridos		R\$ (4.839.460,96)
(-) Apuração do Custo dos Imóveis Vendidos		R\$ (4.802.446,19)
(-) Apuração do Custo dos Serviços		R\$ (37.014,77)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.570.229,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.079.456,54)
(-) Despesas		R\$ (1.079.456,54)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (363.737,95)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (292.728,95)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (71.009,00)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (715.718,59)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (541.528,17)
(-) Despesas financeiras		R\$ (174.190,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (184.487,30)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (184.487,30)
(-) Tributos		R\$ (184.487,30)
(-) Impostos		R\$ (12.050,20)
(-) Contribuições		R\$ (172.437,10)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 219.836,05
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R\$ 219.836,05
Receita Financeira		R\$ 37.048,13
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 37.048,13
Outras Receitas		R\$ 182.787,92
Outras Receitas		R\$ 182.787,92
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 4.526.122,07
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 4.526.122,07
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 4.526.122,07
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 4.526.122,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador


 Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda.
 CREA/MG 050437
 Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.176.720/0001-63

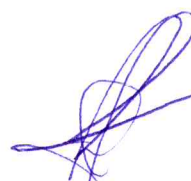

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

277



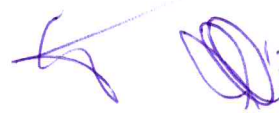
Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 11.905.535,57
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 11.905.535,57
Receita Bruta		R\$ 11.905.535,57
Receita sobre Vendas		R\$ 11.905.535,57
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (276.233,06)
(-) Dedução de receita		R\$ (276.233,06)
(-) Dedução de receita sobre vendas		R\$ (263.593,53)
(-) Dedução da Receita		R\$ (263.593,53)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (12.639,53)
(-) Dedução da Receita		R\$ (12.639,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.629.302,51
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.454.195,41)
(-) Custos Operacionais		R\$ (3.454.195,41)
(-) Custo Pagos e Incorridos		R\$ (3.454.195,41)
(-) Apuração do Custo dos Imóveis Vendidos		R\$ 8.175.107,10
LUCRO BRUTO		R\$ (1.110.944,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.110.944,29)
(-) Despesas		R\$ (375.224,26)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (326.224,80)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (48.999,46)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (735.720,03)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (539.943,03)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (195.777,00)
(-) Despesas financeiras		R\$ (195.158,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (195.158,12)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (195.158,12)
(-) Tributos		R\$ (26.789,60)
(-) Impostos		R\$ (168.368,52)
(-) Contribuições		R\$ 77.326,94
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 77.326,94
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R\$ 52.304,28
Receita Financeira		R\$ 5.531,69
Receitas com Créditos Tributários		R\$ 46.772,59
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 25.022,66
Outras Receitas		R\$ 25.022,66
Outras Receitas		R\$ 6.946.331,63
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 6.946.331,63
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 6.946.331,63
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 6.946.331,63
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 6.946.331,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda.
CREAMG 050437

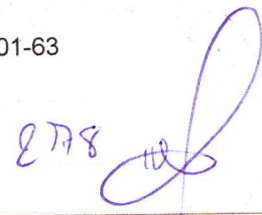
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

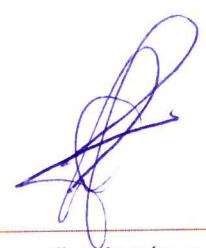


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 04.176.720/0001-63
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018


 27/8

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 15.357.160,34
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 15.357.160,34
Receita Bruta		R\$ 15.353.194,34
Receita sobre Vendas		R\$ 15.353.194,34
Receita sobre Serviços		R\$ 3.966,00
Receita de serviços		R\$ 3.966,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (315.878,99)
(-) Dedução de receita		R\$ (315.878,99)
(-) Dedução de receita sobre vendas		R\$ (307.654,48)
(-) Dedução da Receita		R\$ (307.654,48)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (8.224,51)
(-) Dedução da Receita		R\$ (8.224,51)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.041.281,35
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (7.571.024,91)
(-) Custos Operacionais		R\$ (7.571.024,91)
(-) Custo Pagos e Incorridos		R\$ (7.571.024,91)
(-) Apuração do Custo dos Imóveis Vendidos		R\$ (7.571.024,91)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.470.256,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.504.489,09)
(-) Despesas		R\$ (3.504.489,09)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (520.567,23)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (456.603,39)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (63.963,84)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (2.983.921,86)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (730.924,06)
(-) Despesas financeiras		R\$ (360.598,67)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (1.892.399,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (314.003,12)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (314.003,12)
(-) Tributos		R\$ (314.003,12)
(-) Impostos		R\$ (89.300,65)
(-) Contribuições		R\$ (224.702,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 148.288,65
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R\$ 148.288,65
Receita Financeira		R\$ 148.288,65
Receitas Financeiras Diversas		R\$ 148.288,65
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.800.052,88
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3.800.052,88
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 3.800.052,88
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.800.052,88





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda
 CREA/MG 050437
 Página 1 de 1



279

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31206104851	CNPJ 04.176.720/0001-63
NOME EMPRESARIAL Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81123701687	ROSEMAR GOMES BORGES:81123701687	572051300849001349 3	14/02/2019 a 14/02/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04176720000163	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04176720000163	577345142465447899 1	19/04/2018 a 19/04/2021	Não
Administrador	03725176922	GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO:03725176922	625476027956289566 9	17/04/2017 a 17/04/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04586269618	LUCINEIDE ANGELICA ROCHA:04586269618	472519177619858415 1	10/12/2016 a 10/12/2019	-

NÚMERO DO RECIBO:

35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.
80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 15:20:00

47.19.96.D9.C6.38.7A.4B
D5.12.26.29.8E.69.0B.E1


Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CREAMG 050437

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.176.720/0001-63
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

280


TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
NIRE 31206104851
CNPJ 04.176.720/0001-63
Numero de Ordem 16
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Araguari
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/11/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 105293




TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 16
Quantidade total de linhas do arquivo digital 105293
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador




Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 04.176.720-11
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CREA/MG 050437

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial: Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ: 04.176.720/0001-63 Nire: 31206104851 Sep:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 35.C4.F7.6C.DE.3E.55.2C.72.06.0E.A4.80.0D.10.F2.77.FA.AA.E9-

281

Consulta Realizada em: 15/05/2019 12:42:01

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Escrituração Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CREAMG 050437



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAGUARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

282

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 04.176.720/0001-63

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2019 às 15:58

ARAGUARI, 23 de Setembro de 2019 às 15:58

Código de Autenticação: 1909-2315-5823-0178-6313

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129025/2019

Validade: 28/03/2020

Razão Social: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 04176720000163

Num. Registro: 62179

Registrada desde : 18/11/2016

Capital Social: R\$ 2.200.000,00

Endereço: RUA BRASIL ACCIOLLY, 79 CENTRO

Município/Estado: ARAGUARI-MG

CEP: 38440114

Objetivo Social:

Execução de obras de engenharia civil, construção de unidades habitacionais e incorporações de imóveis em geral, compra e venda de imóveis, loteamentos e a prestação de serviços de construção pelo regime de administração ou empreitada global, fabricação de concreto usinado, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, intermediação na compra e venda de imóveis, construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) inclusive pavimentação destas vias e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GERALDO JACQUES SIQUEIRA SANTOS
Carteira: SP-70781/D Data de Expedição: 26/10/1979
Desde: 18/11/2016 Carga Horária: 12: H/S
Visto Nº: 156037 Data do Visto: 31/08/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: EXCLUIR ALINEA AGI
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: REFERENTE A TRABALHO GEODES. E AEROPORT

Para fins de: CADASTRO

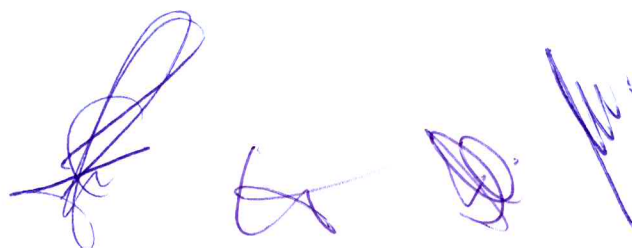

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350185/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2019 10:44:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ES4





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129026/2019**

Validade: 28/03/2020

Nome Civil: GERALDO JACQUES SIQUEIRA SANTOS

Carteira - CREA-SP Nº : SP-70781/D

Registro Nacional : 2603355902

Registrado(a) desde : 26/10/1979

Filiação : JACQUES AMBROSIO DOS SANTOS
DELZA SIQUEIRA SANTOS

Data de Nascimento : 18/05/1953

Carteira de Identidade : MG 290298

Naturalidade : PATOS DE MINAS/MG

Visto Nº : 156037

Dt. Expedição Visto : 31/08/2016

CPF : 25852876615

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data da Colação de Grau : 19/01/1978

Diplomação : 19/01/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: REFERENTE A TRABALHO GEODES. E AEROPORT

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: EXCLUIR ALINEA AGI

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350194/2019.

Emitida via Internet em 30/09/2019 10:45:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170006702

Atividade concluída

286

Número da ART: 1420170000004039767 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
 Registrada em: Baixada em: 15/9/2017
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual
 Empresa Contratada: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL..... CPF/CNPJ: 00360305000104
 Logradouro: AVENIDA RONDON PACHECO..... Nº: 1691
 Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
 Cidade: UBERLÂNDIA..... UF: MG..... CEP: 38400-766
 Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420170000004036816
 Valor do contrato: R\$ 24480000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Ação institucional: MORADIA POPULAR
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA RONALDO FERNANDES DE SOUZA E OUTRAS RUAS..... Nº: 1000
 Complemento: JARDIM QUEBEC..... Bairro: CORAÇÃO EUCHARÍSTICO
 Cidade: PATOS DE MINAS..... UF: MG..... CEP: 38701-713
 Início: 1/10/2014. Conclusão efetiva: 15/9/2017... Coord. Geográficas:
 Finalidade: RESIDENCIAL..... Código:
 Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR..... CPF/CNPJ: 03190167000150
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DISTRIBUICAO DE AGUA ,
 Quantidade 8156,83 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE DE ESGOTO
 , Quantidade 6360,91 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL
 , Quantidade 3294,89 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO
 , Quantidade 61397,13 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES HABITACAO
 ECONOMICA , Quantidade 17091,12 , Unidade m²

Observações
EMPREENDIMENTO - JARDIM QUEBEC I - CONSTRUÇÃO DE 408 UNIDADES HABITACIONAIS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 274369 a 274371, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170006702/2017

18/09/2017, 09:17:15

1420170006702

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170006702
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GERALDO JACQUES SIQUEIRA SANTOS..... referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GERALDO JACQUES SIQUEIRA SANTOS.....
 Registro: 06.0.000070781..... RNP: 2603355902.....
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Handwritten signature and number 287

Número da ART: 1420170000004036902 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 11/9/2017.....Baixada em: 15/9/2017.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.....

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL..... CPF/CNPJ: 00360305000104
 Logradouro: AVENIDA RONDON PACHECO..... Nº: 1691..
 Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA.....
 Cidade: UBERLÂNDIA..... UF: MG..... CEP: 38400-766

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 26220000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: MORADIA POPULAR.....

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RONALDO FERNANDES DE SOUZA E OUTRAS RUAS..... Nº: 1000..
 Complemento: JARDIM QUEBEC..... Bairro: CORAÇÃO EUCARÍSTICO.....
 Cidade: PATOS DE MINAS..... UF: MG..... CEP: 38701-713

Início: 1/10/2014. Conclusão efetiva: 15/9/2017.... Coord. Geográficas:

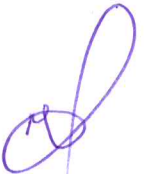
Finalidade: RESIDENCIAL..... Código:

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR..... CPF/CNPJ: 03190167000150

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES HABITACAO ECONOMICA ,
 Quantidade 18305,93 , Unidade m².....

Observações
EMPREENDIMENTO - JARDIM QUEBEC II - CONSTRUÇÃO DE 437 UNIDADES HABITACIONAIS.....

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

288


Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Brasil Accioly, nº79, Bairro Centro, CEP 38.440-074, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.720/0001-63, foi contratada pela CAIXA EDONOMICA FEDERAL, com sede à AV. Rondon Pacheco, nº 1.691, Bairro Centro, CEP 38.400-766 – Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representando o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4em Brasília – DF, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

EMPREENDIMENTO: Jardim Quebec I

ENDEREÇO: Av Ronaldo Fernandes de Souza, s/n – Bairro Coração Eucarístico, Patos de Minas – MG

PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 01/10/2014 até 15/09/2017.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Geraldo Jacques Siqueira Santos – Engenheiro Civil – CREA nº 70.781/D-SP

VALOR DO CONTRATO: R\$24.480.000,00

Quantitativos de Serviços:

1 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

- 1.1 – Escavação e limpeza de solo vegetal = 11.900,00 m³
- 1.2 - Abertura de Caixas até 0,40 m = 61.397,13 m²
- 1.3 - Espalhamento e compactação de aterro = 4.734,49 m³
- 1.4 - Locação de Pavimentação = 61.397,13 m²
- 1.5 – Regularização e Compactação de subleito = 61.397,13 m²
- 1.6 – Base estabilizada de cascalho E= 10cm = 61.397,13 m²
- 1.7 – Guias padrão moldadas in loco com sarjeta = 15.349,28 m
- 1.8 – Imprimação CM30 a 1,30 t/m² = 61.397,13 m²
- 1.9 – Pintura de ligação = 61.397,13 m²
- 1.10 Capa asfáltica 2,00 cm = 61.397,13 m²

2 – REDE DE ESGOTO SANITÁRIO


- 2.1 – Locação de Rede de esgoto = 6.360,91 m
- 2.2 – Escavação prof 1,50m<h<3,00 m = 705,02 m³
- 2.3 – Apiloamento de Fundo de Valas = 1.908,28 m²
- 2.4 – Assentamento de tubulação = 6.360,91 m
- 2.5 - Reaterro compactado = 659,18 m³

3 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

- 3.1 – Locação de Rede de distribuição de água = 8.156,83 m



- 3.2 – Escavação profundidade até 1,50 m = 11.134,07 m³
- 3.3 – Acerto e apiloamento de fundo de valas = 8.564,67 m²
- 3.4 – Reaterro compactado = 1.345,87 m³

289 

4 – DRENAGEM PLUVIAL

- 4.1 – Locação de Rede = 3.294,89 m
- 4.2 – Escavação de Valas = 24.339,51 m³
- 4.3 – Assentamento de tubo de concreto simples D 0,80m = 2.557,32 m
- 4.4 – Assentamento de tubo de concreto simples D 1,0 m = 566,94 m
- 4.5 – Assentamento de tubo de concreto simples D 1,20 m = 170,63 m
- 4.6 – Apiloamento de fundo de valas = 3.318,94 m²
- 4.7 – Reaterro compactado = 18.881,87 m³
- 4.8 – Boca de Lobo dupla = 99 unidades
- 4.9 – Poços de visita = 56,0 unidades



5 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

5.1 – Construção de 408 unidades habitacionais de 41,89 m², com tecnologia de paredes de concreto e área total de 17.091,12 m².

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, ATESTAMOS que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Uberlândia, 15 de setembro de 2017.


Flávio Martins Borela

CPF: 884.488.006-72

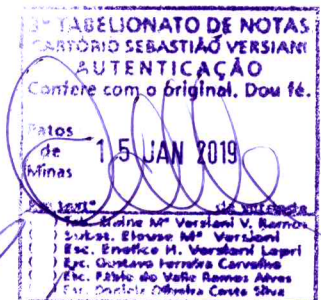
Engenheiro Civil


Gláucia Mara Vieira Ladeira

CPF: 480.727.886-04

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Negócios e Habitação – Uberlândia/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

290

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Brasil Accioly, nº79, Bairro Centro, CEP 38.440-074, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.720/0001-63, foi contratada pela CAIXA EDONOMICA FEDERAL, com sede à AV. Rondon Pacheco, nº 1.691, Bairro Centro, CEP 38.400-766 – Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representando o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília – DF, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

EMPREENDIMENTO: Jardim Quebec II

ENDEREÇO: Av Ronaldo Fernandes de Souza, s/n – Bairro Coração Eucarístico, Patos de Minas – MG

PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 01/10/2014 até 15/09/2017.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Geraldo Jacques Siqueira Santos – Engenheiro Civil – CREA nº 70.781/D-SP

VALOR DO CONTRATO: R\$26.220.000,00

1- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Construção de 437 unidades habitacionais de 41,89 m², com tecnologia de paredes de concreto e área total de 18.305,93 m².

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, ATESTAMOS que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Uberlândia, 15 de setembro de 2017.



Flávio Martins Borela
Flávio Martins Borela

CPF: 884.488.006-72

Engenheiro Civil

Gláucia Mara Vieira Ladeira
Gláucia Mara Vieira Ladeira

CPF: 840.727.886-04

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Negócios e Habitação – Uberlândia/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

291

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. com sede na Rua Brasil Accioly, nº. 79, Bairro: Centro, CEP 38.440-074, Cidade: Araguari- MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.176.720/0001-63, foi contratada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede a Av. Rondon Pacheco, nº1691, Bairro: Centro, CEP: 38400-766 - Uberlândia/MG inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

NOME DA OBRA: Empreendimento Jardim Quebec II (Gleba A)

ENDEREÇO: Av. Ronaldo Fernandes de Sousa, s/n- B. Coração Eucarístico, Patos de Minas- MG.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Geraldo Jacques Siqueira Santos- Engenheiro Civil

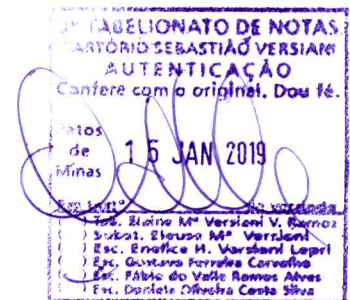
REGISTRO CREA: 070781/D-SP

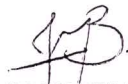
Quantitativo de Serviços:

1- DRENAGEM/ ÁGUAS PLUVIAIS:

- Fornecimento e Assentamento de Tubos/ Implantação de Rede

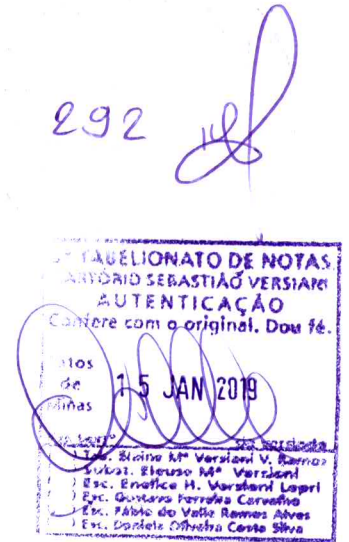
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS- JD. QUEBEC II (GLEBA A)		
SERVIÇO	UNID.	QUANT.
TB CONCRETO SIMPLES D= 0,80 M	M	1142,5
TB CONCRETO SIMPLES D= 1,00 M	M	130,89
LOCAÇÃO DA REDE	M	1273,40
ESCAVAÇÃO VALAS	M ³	10024,72
APILOATO DE FUNDO VALAS	M ²	1426,92
REATERRO COMPACTAÇÃO DE VALAS	M ³	9347,63
BOCA DE LOBO DUPLA	UNID.	48,33
POÇOS DE VISITA	UNID.	26,02




FLÁVIO MARTINS BORELA
 Coordenador S.E.
 Matrícula: 068.009-3
 GIHAB/UB
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
SERVIÇO	UNID.	QUANT.
GUIAS PADRÃO MOLDADAS IN LOCO + SARGETA	M	8343,76
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	M ²	33375,05
ABERTURA DE CAIXA- ATÉ 0,40 M	M ²	33375,05
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M ²	33375,05
BASE ESTABILIZADA DE CASCALHO E= 10 CM	M ²	33375,05
IMPRIMAÇÃO CM 30- 1,30 TON/M ²	M ²	33375,05
PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	33375,05
CAPA ASFÁLTICA 2,00 CM	M ²	33375,05



Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, ATESTAMOS que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Uberlândia, 07 de julho de 2017.

Flávio Martins Borela
Coordenador – S.E.

Gerência Executiva de Negócios e Habitação – Uberlândia/MG

FLÁVIO MARTINS BORELA
Coordenador S.E.
Matricula: 068.009-3
G/HAB/UB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

293

Superintendência Regional Triângulo Mineiro
Av Rondon Pacheco, 1.691.
B. Lídice
38.400-050 – Uberlândia – MG

Uberlândia/MG, 26 de Setembro de 2019.

DECLARAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representada pelos Gerente de Clientes e Negócios e Gerente Regional da Superintendência Regional Triângulo Mineiro, Francisco Donisete Miranda, Gilmar Pereira Passos, declaram, a quem possa interessar, que a pessoa jurídica PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.176.720/0001-63, com sede em Araguari – MG, consta nesta IF com avaliação de risco aprovada, apresentando os seguintes resultados:

- LGCE - Limite Global de Custos de Empreendimentos: R\$ 149.075.500,00
- Vencimento: 23/jan/2020.

Declaramos ainda que referido limite tem como base a data de 26 de setembro de 2019, podendo ser alterado, para mais ou para menos, à medida que houver contratação/evolução de empreendimentos imobiliários.

Atenciosamente

Francisco Donisete Miranda
Gerente de Atendimento e Negócios

Gilmar Pereira Passos
Gerente Regional

3º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO SEBASTIÃO VERSIANI
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.

Patos
de
Minas

08 OUT 2019

Em teste da verdade

() Tab. Elaine M. Versiani V. Ramos
() Subst. Eleuze M. Versiani
() Esc. Enelice H. Versiani Lepri
() Esc. Sandra Aparecida Lepri Clares
() Esc. Fábio do Valle Ramos Alves
() Esc. Daniela Oliveira Costa Silva





PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63
RUA BRASIL ACCIOLY, 79- CENTRO. CIDADE: ARAGUARI-MG.
CEP: 38.440-114

À:
Comissão Permanente de
Licitações Município de
Jaguariaíva – Paraná
REFERENTE: Chamada Publica
nº.05/2019

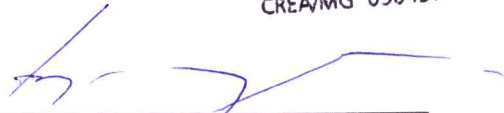
294

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada **Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.**, inscrita através do CNPJ sob nº 04.176.720/0001-63, sediada a Rua Brasil Accioly, nº 79, Bairro: Centro, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Guilherme Francisco Pizolato Neto, inscrito no CPF sob nº 037.251.769-22 e RG nº. 5.514.862-7 SSP-PR,
AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Jaguariaíva/PR, para fins do processo de Chamamento Público n. 05/2019, qual o conceito (“*rating*”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

Jaguariaíva, 11 de Outubro de 2019.

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CREA/MG 050437



Guilherme Francisco Pizolato Neto
Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ 04.176.720/0001-63

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - PBQP-H:2016

Certificamos que:

Pizolato Construtora e Incorporadora
Ltda.
CNPJ: 04.176.720/0001-63
Rua Brasil Accyoli, 79
Centro
Araguari
Minas Gerais
38440-114
Brasil

295



Possui o Certificado Número:

PBQP 581862

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos do Regimento Geral do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras de Construção Civil - SiAC:2016 para o escopo a seguir:

Escopos: Execução de Obras de Edificações, Execução de Obras de Saneamento Básico,
Execução de Obras Viárias.

Especialidade Técnica: Execução de Obras.

Sub-Setores: Obras de Edificações, Obras de Saneamento, Básico Obras Viárias.

Nível: A

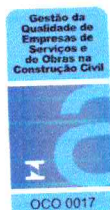
Assina pelo BSI:


Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Data de Registro Original: 2012-02-08
Data da Última Revisão 2019-01-23

Data efetiva: 2018-02-09
Data de validade: 2020-01-22

Página: 1 de 4



...making excellence a habit.™

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#)
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA



Certificado Nº: **PBQP 581862**

296

Localização	Atividades Certificadas
Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 04.176.720/0001-63 Rua Brasil Accyoli, 79 Centro Araguari Minas Gerais 38440-114 Brasil	Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade / Alta Direção / Comercial / Projeto e Desenvolvimento / Assistência Técnica e Entrega Técnica / Aquisição / Recursos Humanos / Treinamentos.
Obra de Edificação - Residencial Torres do Bela Rua Amazonas, esquina Marechal José Pessoa Brasília Araguari Minas Gerais 38441-098 Brasil	Obras - Edificações, Saneamento e Viárias; Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto / Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle Tecnológico / Segurança.
Obra - Loteamento Cidade Jardim Rodovia MG 414 KM 8 Araguari Minas Gerais 38443-168 Brasil	Obras - Edificações, Saneamento e Viárias; Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto / Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle Tecnológico / Segurança.
Obra - Portal do Sertão Portal do Sertão s/n Arapongas - Rouxinol Jaguariaiva Paraná 84200-000 Brasil	Obras - Edificações; Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto / Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle Tecnológico / Segurança.
Obra - Jardim Quebec 3 Avenida Ronaldo Fernandes de Souza, 1000 e outras ruas Coração Eucarístico Patos de Minas Minas Gerais 38701-713 Brasil	Obras - Edificações; Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto / Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle Tecnológico / Segurança.

Data de Registro Original: 2012-02-08

Data da Última Revisão 2019-01-23

Data efetiva: 2018-02-09

Data de validade: 2020-01-22

Página: 2 de 4

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

Certificado Nº:

PBQP 581862

297

Localização

Atividades Certificadas

Obra - Terrazo Itália
Avenida A, 600
Alto da Serra
Minas Gerais
38703-236
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

Obra - Residencial Topázio
Residencial Topazio s/n
Lupionópolis
Paraná
88635-000
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

Obra - Residencial Santa Mariana
Residencial Santa Mariana s/n
Santa Mariana
Paraná
86350 -000
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

Obra - Portal do Paranapanema
Estrada Leópolis Primavera s/n
Leópolis
Paraná
86330-000
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

Obra - Jardim Novo Horizonte
Rua das Camélias s/n
Carambeí
Paraná
84145-000
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

Obra - Jardim Eldorado
Rua 42 s/n
Carambeí
Paraná
84145 -000
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

Data de Registro Original: 2012-02-08

Data da Última Revisão 2019-01-23

Data efetiva: 2018-02-09

Data de validade: 2020-01-22

Página: 3 de 4

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritório Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

298 

Certificado Nº: **PBQP 581862**

Localização

Atividades Certificadas

Obra - Cidade Nova
Rua José Carlos Martins s/n
Carambeí
Paraná
84145-000
Brasil

Obras - Edificações;
Escopo: Planejamento / Projetos / Realização do Produto /
Treinamentos / Calibração / Manutenção / Serviços e
Materiais Controlados / Inspeções / Plano de Controle
Tecnológico / Segurança.

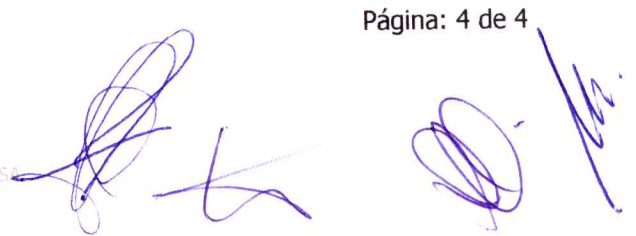
Data de Registro Original: 2012-02-08
Data da Última Revisão 2019-01-23

Data efetiva: 2018-02-09
Data de validade: 2020-01-22

Página: 4 de 4

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/CientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA



À
 Comissão Permanente de
 Licitações Município de
 Jaguariaíva – PR REFERENTE:
 Chamada Publica nº.05/2019

299

Prezados Senhores:

Relacionamos abaixo os profissionais integrantes da equipe técnica, Instalações e maquinários a serem alocados aos serviços desta licitação, e declaramos a disponibilidade dos mesmos por ocasião da contratação, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame:

#	RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)	
01	Geraldo Jacques Siqueira Santos Engenheiro Civil	CREA 70.781/D
#	FUNÇÃO PROFISSIONAIS	QUANT
01	Geraldo Jacques Siqueira Santos Engenheiro Civil CREA 70.781/D	Engenheiro Civil 01
02	Leonardo Gonçalves Junior Engenheiro Civil CREA 204.062/D	Engenheiro Civil 01
03	Cláudia Lúcia Mattar Engenheira Civil CREA 53.138/D	Engenheira Civil 01
04	Caroline Slobodá Engenheira Civil CREA 123.991/D-PR	Engenheira Civil 01
05	Encarregado de Obras	01
06	Auxiliar de Engenharia	02
07	Estagiário	02
08	Almoxarife	01
09	Carlos Alexandre Rodrigues	01
10	Técnico de Segurança	01
11	Equipe de Execução- Unidades Habitacionais e Infra Estrutura do empreendimento	40

Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda
 CREA/MG 050437

300

#	INSTALAÇÕES
01	No canteiro de obras haverá instalações como: <ul style="list-style-type: none"> - Refeitório - Banheiros - Almoxarifado - Escritório Engenharia/Encarregados

#	APARELHAMENTO- MAQUINÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA
QUANT	DESCRIÇÃO
01	Escavadeira
01	Patrola
01	Retro Escavadeira
01	Rolo Compactador Pé de Carneiro
01	Rolo Compactador Liso
01	Pavimentadora
01	Trator com Grade
03	Caminhão Caçamba
01	Caminhão Pipa
02	Caminhão Betoneira
01	Caminhão Bomba Estacionária
01	Caminhão 3/4

Jaguariaíva, 11 de Outubro de 2019.

Guilherme Francisco Pizolato Neto
 CPF: 037.251.769-22
 Pizolato Construtora Inc. Ltda
 CREA/MG 050437

Guilherme Francisco Pizolato Neto
 Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.
 CNPJ 04.176.720/0001-63



302



Matrícula Nº 15376; Lote 04 – Matrícula Nº 15377; Lote 05 – Matrícula Nº 15378; Lote 06 – Matrícula Nº 15379; Lote 07 – Matrícula Nº 15380; Lote 08 – Matrícula Nº 15381; Lote 09 – Matrícula Nº 15382; Lote 10 – Matrícula Nº 15383; Lote 11 – Matrícula Nº 15384.

QR-37: Lote 24 – Matrícula Nº 15427; Lote 25 – Matrícula Nº 15428; Lote 26 – Matrícula Nº 15429; Lote 27 – Matrícula Nº 15430; Lote 28 – Matrícula Nº 15431.


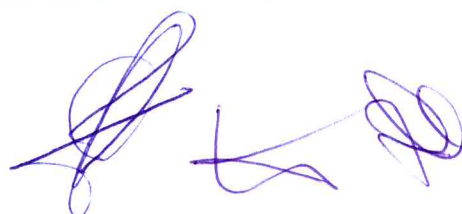
QR-38: Lote 08 – Matrícula Nº 15439; Lote 10 – Matrícula Nº 15441; Lote 12 – Matrícula Nº 15443; Lote 14 – Matrícula Nº 15445; Lote 16 – Matrícula Nº 15447; Lote – Matrícula Nº 15449; Lote 20 – Matrícula Nº 15451; Lote 22 – Matrícula Nº 15453; Lote 24 – Matrícula Nº 15455; Lote 25 – Matrícula Nº 15456; Lote 26 – Matrícula Nº 15457; Lote 27 – Matrícula Nº 15458; Lote 28 – Matrícula Nº 15459; Lote 29 – Matrícula Nº 15460; Lote 30 – Matrícula Nº 15461.

QR-40 A: Lote 01 – Matrícula Nº 17614; Lote 02 – Matrícula Nº 17315; Lote 03 – Matrícula Nº 17316; Lote 04 – Matrícula Nº 17317; Lote 05 – Matrícula Nº 17318; Lote 06 – Matrícula Nº 17319; Lote 07 – Matrícula Nº 17320; Lote 08 – Matrícula Nº 17321; Lote 09 – Matrícula Nº 17322; Lote 10 – Matrícula Nº 17323; Lote 11 – Matrícula Nº 17324; Lote 12 – Matrícula Nº 17325.

QR-40 B: Lote 01 – Matrícula Nº 17626; Lote 02 – Matrícula Nº 17327; Lote 03 – Matrícula Nº 17328; Lote 04 – Matrícula Nº 17329; Lote 05 – Matrícula Nº 17330; Lote 06 – Matrícula Nº 17331; Lote 07 – Matrícula Nº 17332; Lote 08 – Matrícula Nº 17333; Lote 09 – Matrícula Nº 17334; Lote 10 – Matrícula Nº 17335; Lote 11 – Matrícula Nº 17336; Lote 12 – Matrícula Nº 17337.

QR-40 C: Lote 01 – Matrícula Nº 17638; Lote 02 – Matrícula Nº 17339; Lote 03 – Matrícula Nº 17340; Lote 04 – Matrícula Nº 17341; Lote 05 – Matrícula Nº 17342; Lote 06 – Matrícula Nº 17343; Lote 07 – Matrícula Nº 17344; Lote 08 – Matrícula Nº 17345; Lote 09 – Matrícula Nº 17346; Lote 10 – Matrícula Nº 17347; Lote 11 – Matrícula Nº 17348.

QR-41: Lote 06 – Matrícula Nº 15496; Lote 07 – Matrícula Nº 15497; Lote 08 – Matrícula Nº 15498; Lote 09 – Matrícula Nº 15499; Lote 10 – Matrícula Nº 15500; Lote



Geraldo Jacques Siqueira Santos
Eng. Civil - CREA 70.781/D-SP
Pizolato Const. Incorporadora

303

11 – Matrícula Nº 15501; Lote 12 – Matrícula Nº 15502; Lote 13 – Matrícula Nº 15503;
Lote 14 – Matrícula Nº 15504.

QR-42: Lote 01 – Matrícula Nº 15505; Lote 02 – Matrícula Nº 15506;
Lote 03 –
Matrícula Nº 15507; Lote 04 – Matrícula Nº 15508; Lote 05 – Matrícula Nº 15509; Lote
06 – Matrícula Nº 15510; Lote 07 – Matrícula Nº 15511; Lote 08 – Matrícula Nº 15512; Lote 09 – Matrícula Nº 15513; Lote 10 – Matrícula Nº 15514; Lote 11 –
Matrícula Nº 15515; Lote 12 – Matrícula Nº 15516; Lote 13 – Matrícula
Nº 15517; Lote 14 –
Matrícula Nº 15518; Lote 15 – Matrícula Nº 15519; Lote 16 – Matrícula Nº
15520; Lote
17 – Matrícula Nº 15521; Lote 18 – Matrícula Nº 15522; Lote 19 – Matrícula Nº
15523; Lote 20 – Matrícula Nº 15524; Lote 21 – Matrícula Nº 15525; Lote 22 –
Matrícula Nº 15526; Lote 23 – Matrícula Nº 15527; Lote 24 – Matrícula
Nº 15528; Lote 25 –
Matrícula Nº 15529; Lote 26 – Matrícula Nº 15530; Lote 27 – Matrícula Nº
15531; Lote
28 – Matrícula Nº 15532; Lote 29 – Matrícula Nº 15533; Lote 30 – Matrícula Nº
15534; Lote 31 – Matrícula Nº 15535; Lote 32 – Matrícula Nº 15536; Lote 33 –
Matrícula Nº 15537; Lote 34 – Matrícula Nº 15538; Lote 35 – Matrícula
Nº 15539; Lote 36 –
Matrícula Nº 15540; Lote 37 – Matrícula Nº 15541; Lote 38 – Matrícula Nº 15542.

QR-43: Lote 06 – Matrícula Nº 15548; Lote 07 – Matrícula Nº 15549;
Lote 08 –
Matrícula Nº 15498; Lote 09 – Matrícula Nº 15551; Lote 10 – Matrícula Nº
15552; Lote
11 – Matrícula Nº 15501; Lote 12 – Matrícula Nº 15554; Lote 13 – Matrícula Nº
15555;
Lote 14 – Matrícula Nº 15556.



Geraldo Jacques Siqueira Santos
Eng. Civil - CREA 70.781/D-SP
Pizolato Const. Incorporadora

304



QR-44: Lote 01 – Matrícula Nº 15557; Lote 02 – Matrícula Nº 15558; Lote 03 – Matrícula Nº 15559; Lote 04 – Matrícula Nº 15560; Lote 05 – Matrícula Nº 15561; Lote 06 – Matrícula Nº 15562; Lote 07 – Matrícula Nº 15563; Lote 08 – Matrícula Nº 15564; Lote 09 – Matrícula Nº 15565; Lote 10 – Matrícula Nº 15566; Lote 11 – Matrícula Nº 15567; Lote 12 – Matrícula Nº 15568; Lote 13 – Matrícula Nº 15569; Lote 14 – Matrícula Nº 15570; Lote 15 – Matrícula Nº 15571; Lote 16 – Matrícula Nº 15572; Lote 17 – Matrícula Nº 15573; Lote 18 – Matrícula Nº 15574; Lote 19 – Matrícula Nº 15575; Lote 20 – Matrícula Nº 15576; Lote 21 – Matrícula Nº 15577; Lote 22 – Matrícula Nº 15578; Lote 23 – Matrícula Nº 15579; Lote 24 – Matrícula Nº 15580; Lote 25 – Matrícula Nº 15581; Lote 26 – Matrícula Nº 15582; Lote 27 – Matrícula Nº 15583; Lote 28 – Matrícula Nº 15584; Lote 29 – Matrícula Nº 15585; Lote 30 – Matrícula Nº 15586; Lote 31 – Matrícula Nº 15587; Lote 32 – Matrícula Nº 15588; Lote 33 – Matrícula Nº 15589; Lote 34 – Matrícula Nº 15590; Lote 35 – Matrícula Nº 15591; Lote 36 – Matrícula Nº 15592; Lote 37 – Matrícula Nº 15593.

QR-45: Lote 06 – Matrícula Nº 15612; Lote 07 – Matrícula Nº 15613; Lote 08 – Matrícula Nº 15614; Lote 09 – Matrícula Nº 15615; Lote 10 – Matrícula Nº 15616; Lote 11 – Matrícula Nº 15617; Lote 12 – Matrícula Nº 15618; Lote 13 – Matrícula Nº 15619; Lote 14 – Matrícula Nº 15620.

QR-46: Lote 06 – Matrícula Nº 15626; Lote 07 – Matrícula Nº 15627; Lote 08 – Matrícula Nº 15628; Lote 09 – Matrícula Nº 15629; Lote 10 – Matrícula Nº 15630; Lote 11 – Matrícula Nº 15631; Lote 12 – Matrícula Nº 15632; Lote 13 – Matrícula Nº 15633; Lote 14 – Matrícula Nº 15634.



Geraldo Jacques Siqueira Santos
Eng. CIVIL - CREA 70.781/D-SP
Pizolato Const. Incorporadora



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63
RUA BRASIL ACCIOLY, 79- CENTRO. CIDADE: ARAGUARI-MG.
CEP: 38.440-114

305

QR-47: Lote 02 – Matrícula N° 15636; Lote 04 – Matrícula N° 15638; Lote 06 – Matrícula N° 15640; Lote 08 – Matrícula N° 15642.

Para execução estimada de 207 (duzentas e sete) unidades habitacionais de no mínimo 43,00m² de área total; todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

Jaguariaíva, 02 de Outubro de 2019.

Geraldo Jacques Siqueira Santos
Eng. Civil - CREA 70.781/D-SP
Pizolato Const. Incorporadora

Geraldo Jacques Siqueira Santos
Engenheiro Civil-CREA 70.781/D-SP
Pizoiato Construtora e incorporadora Ltda.
CNPJ 04.176.720/0001-63



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ATESTADO DE VISITA

Jaguariáiva, 07 de outubro de 2019.

À Comissão de Licitação

306

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019 - SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Declaramos que o engenheiro Geraldo Jacques Siqueira Santos, CREA SP 70781/D da proponente **Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.**, CNPJ 04.176.720/0001-63, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Chamamento Público em epígrafe.

Jaguariáiva, 07 de outubro de 2019.

Arq. Resp. Julianna Pedroso Mendes
CAU A 67970 4 PR

Engº Resp. Geraldo Jacques Siqueira Santos
CREA PR 5062421105/D
Responsável da empresa



Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação

Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2289 - 3535-4279



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63
RUA BRASIL ACCIOLY, 79- CENTRO. CIDADE: ARAGUARI-MG.
CEP: 38.440-114

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado
do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 05/2019

EMPRESA: Pizolato Construtora e
Incorporadora Ltda. CNPJ sob nº
04.176.720/0001-63
Rua Brasil Accioly, nº 79, Bairro: Centro,
Araguari-MG

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Jaguariaíva – Paraná.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra C. (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.**

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda
CREA/MG 050437



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63
RUA BRASIL ACCIOLY, 79- CENTRO. CIDADE: ARAGUARI-MG.
CEP: 38.440-114

308

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais.

Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: leticia@grupopizolato.com.br

Telefone: 34-99203-6253 ou 34-3823-0081

Rua Ouro Preto, nº1320

Bairro: Santo Antônio

CEP: 38.700-368

Cidade: Patos de Minas-MG

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Jaguariáiva, 11 de Outubro de 2019.

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22
Pizolato Construtora Inc. Ltda.
CREA/MG 050437

Guilherme Francisco Pizolato Neto
Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ 04.176.720/0001-63

**DECLARAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA COM USO DE SISTEMA
CONSTRUTIVO INOVADOR**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Brasil Accioly, n°. 79, Bairro: Centro, CEP 38.440-074, Cidade: Araguari- MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.176.720/0001-63, foi contratada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede a Av. Rondon Pacheco, n°1691, Bairro: Centro, CEP: 38400-766 - Uberlândia/MG inscrita no CNPJ sob o n°. 00.360.305/0001-04 para a execução dos seguintes empreendimentos onde o método construtivo executado foi o de paredes de concreto leve armado moldadas no local.

EMPREENDIMENTO: Res. Jardim Quebec I

- **ENDEREÇO:** Av. Ronaldo Fernandes de Sousa, s/n- B. Coração Eucarístico, Patos de Minas- MG.
- **UNIDADES HABITACIONAIS:** 408 unidades habitacionais com 41,89 m² de área construída.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Geraldo Jacques Siqueira Santos- Engenheiro Civil
- **REGISTRO CREA:** 070781/D-SP
- **MÉTODO CONSTRUTIVO:** Paredes de concreto leve armado moldadas no local

EMPREENDIMENTO: Res. Jardim Quebec II

- **ENDEREÇO:** Av. Ronaldo Fernandes de Sousa, s/n- B. Coração Eucarístico, Patos de Minas- MG.
- **UNIDADES HABITACIONAIS:** 437 unidades habitacionais com 41,89 m² de área construída.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Geraldo Jacques Siqueira Santos- Engenheiro Civil
- **REGISTRO CREA:** 070781/D-SP
- **MÉTODO CONSTRUTIVO:** Paredes de concreto leve armado moldadas no local



FLAVIO MARTINS BORELA
Coordenador S.E.
Matricula: 068.009-S
GIHAB/UB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EMPREENDIMENTO: Res. Pizolato I

310

- **ENDEREÇO:** Av. Ronaldo Fernandes de Sousa, s/n- B. Coração Eucarístico, Patos de Minas- MG.
- **UNIDADES HABITACIONAIS:** 428 unidades habitacionais com 41,89 m² de área construída.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Geraldo Jacques Siqueira Santos- Engenheiro Civil
- **REGISTRO CREA:** 070781/D-SP
- **MÉTODO CONSTRUTIVO:** Paredes de concreto leve armado moldadas no local

EMPREENDIMENTO: Res. Pizolato II

- **ENDEREÇO:** Av. Ronaldo Fernandes de Sousa, s/n- B. Coração Eucarístico, Patos de Minas- MG.
- **UNIDADES HABITACIONAIS:** 372 unidades habitacionais com 41,89 m² de área construída.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Geraldo Jacques Siqueira Santos- Engenheiro Civil
- **REGISTRO CREA:** 070781/D-SP
- **MÉTODO CONSTRUTIVO:** Paredes de concreto leve armado moldadas no local

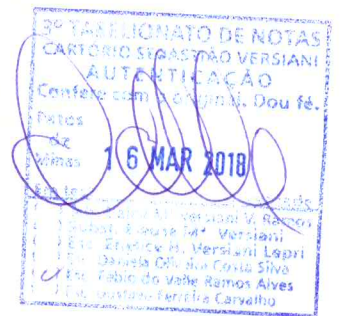
Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, DECLARAMOS que o método inovador de paredes de concreto leve armado moldadas no local foi satisfatório quanto ao atendimento à qualidade das unidades habitacionais.



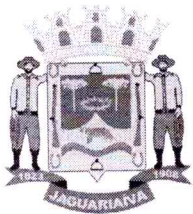
Uberlândia, 12 de Março de 2018.

FLÁVIO MARTINS BORELA
Coordenador S.E.
Matrícula: 068.009-3
GIHAB/UB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Flávio Martins Borela
Coordenador de Filial – S.E.
Gerência Executiva de Negócios e Habitação Uberlândia



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor *Maurício Fernandes*, e membros da Comissão de Licitação, o senhor *William César Mendonça Peres*, e a senhora *Julianna Pedroso Mendes Pomkerner*, em Caráter de Apoio – D. Engenharia e Projetos – SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63 representada pelo senhor *Leonardo Gonçalves Junior*, inscrito no CPF/MF 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo teor foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, totalizou **18 (dezoito) pontos**. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Maurício Fernandes*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

William César Mendonça Peres

MEMBRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
LIC Nº 113/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski- Etapa 01- fundações, estrutura de concreto, alvenaria e cobertura.
Motivo: interesse público para alteração de projeto.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 14 de outubro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
 Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
07001278122701203344905100000 1442
Sessão de julgamento: 05/11/2019 às 13:30hrs
para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 15 de outubro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa com unidade de acolhimento que disponibilizem 03 (três) vagas para idosos
Sessão de julgamento: 29/10/2019 às 09h:00min.
 Dotação Orçamentária:
09002082430801205033903900000 2700
03001041220402200733903900000 0320
03001041220402200733903900000 0330
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 15 de outubro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

OBJETO: Obtenção de Autorização - Alvará de Provar para realização do Evento: Campeonato de Jeep e da Cross, nos dias 11, 12 e 13 de Outubro de 2019 dentro de Eventos Municipal

Dotação Orçamentária.

07001278122701103233903900000 1410

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Federação Paranaense de Automobilismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 10/10/2019.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 258/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.
LOCADOR: SILMARA DE FÁTIMA HARTMAN, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 004.409.139-77. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 PARA DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020. VALOR: O VALOR DA REFERIDA LOCAÇÃO FOI CORRIGIDO, TENDO COMO BASE, O ÍNDICE DE CORREÇÃO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) - ÍNDICE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES FICANDO: R\$ 584,33 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMMANUEL FRANCISCO CAMARGO e ANA FLÁVIA CORDEIRO
EDUARDO JOSÉ BOAVENTURA DA SILVA e JESSICA GONÇALVES
NIKOLLAS PIRES PEDROZO e VICTORIA BELO ELEUTERIO
MURILO URDANGARIN ESQUIA e FABRINE DE SOUZA FRANÇA
MATHEUS ENRIQUE DE CAMARGO e ISABELLA APARECIDA BARBOSA
ADRIANO NUNES PADILHA e RENATA CRISTINA PALAURO DURA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Maurício Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor William César Mendonça Peres, e a senhora Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner, em Caráter de Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63 representada pelo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito no CPF/MF 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo teor foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizou 18 (dezoito) pontos. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Maurício Fernandes, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação | William César Mendonça Peres - Membro da Comissão de Licitação | Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner - Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH | PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/MF 112.633.786-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.673, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Designa o servidor que menciona como Assistente Técnico I, no âmbito do Setor de Urgência e Emergência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no art. 77 da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

Considerando o teor do Ofício nº. 1448/2019-SMS-AR, solicitando a designação do servidor que menciona como Assistente Técnico I.

Considerando a exoneração a pedido formalizada através da Portaria 2672/2019, e que a servidora exonera, por designação da Portaria 2620/2019, desempenhava as funções ora atribuídas ao servidor de que trata a presente Portaria.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a partir da presente data, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.691,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2016 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 027/2019, datado de 26/09/2019.

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando os candidatos convocados em condição de serem nomeados, bem como informando eventuais desistências.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 15 de outubro de 2019, os candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2016, convocados conforme Edital de Convocação número 027/2019, datado de 26 de setembro de 2019, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

1 - CARGO: ENFERMEIRO I

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
05	222517	BRUNA DOS SANTOS	62,50

II - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
13	225768	MARCIA MIERSVA	52,50

Raimundo Magalhães
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial
Fone (41) 3027-
www.rmjleiloes.com.br

EDITAL DE P

Dia 13 de novembro de 2019, às 11:00 horas	Será oferecido o bem
Dia 13 de novembro de 2019, às 14:00 horas	Haverá um novo Leilão quando preço vil.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS PRIMEIRO DIA Ú

LOCAL: VILLAGE HOTEL LTDA
CENTRO - PO!

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Jui 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do T os expropriatórios através de hasta pública, venderá e hora local supracitados, os bens objeto de penhora d encontram, sendo que na primeira data, os bens serão c os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens r nas mesmas condições da primeira data. Sendo os p 47.2018,5,09,0660, CELSO NERONE X DEORI F OD, PTWRE, fabricada em 1985, avaliado em R\$650 ALEX FERREIRA MENDES X DIAS & FRAZAO 2004/2005, Placa ALZ-9848, Renault 008347865 DONIZETE ALVES TELES X MARCIO LUCI OUTROS; Área de terreno denominada A/1 (A barr; forma irregular, quadrante N-O, situada anexo ao Ct bairro Bia Via, distante 300,00 metros da rua René avenida Antonio Saad, com a área total de 17.525,7 confrontações constante em matrícula, Matrícula 7.0; Beneficiárias: Complexo industrial com área cons em matrícula, avaliado em R\$4.831.200,00, ATSun CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES Marca/Modelo: FORD/KA, Placa: AVC-1147; em bo R\$18.000,00, ATSum 0000649-26.2015.5.09.0660, V DE CONDUTORES NACIONAL LTDA - ME E GIV, Placa: AWY-3472, em bom estado de conservaç 0000649-26.2015.5.09.0660, VERA LUCIA BACH NACIONAL LTDA - ME E OUTROS (3); Marca/ estado de conservação e funcionamento, com a pintura d 0000358-84.2019.5.09.0660, GILMAR SEBASTIA/ FORD/FIESTA SEDAN FLEX; ANO: 2007/2008; avaliado em R\$16.000,00, CartPrecCiv 0000471-38 EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANA filios de terras de cultura e campo, situado no lugar d constam da matrícula nº 528 do CRI de Ipiranga - Pr, av trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o dispos A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do pre executado, em caso de renúncia ou conciliação. Parágra somente se o executado comprovar o pagamento de to maior lance, não se considerando vil, em segundo Leil e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. I proceder diretamente a alienação do bem, conforme a (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante do adquirente, que será juntado aos autos, para análise semana que antecede ao leilão, à disposição para visto no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os dos interessados, já os bens móveis estarão à disposi agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cient se encontram e areário com os impostos, encargos e t que não puderam ser constatados antes da publicação hastas públicas. Caso os exequentes, executados, cre sejam encontrados, notificados ou certificados por qual das notificações respectivas, valerá o presente Edital. dívidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Jiz (a) d Ponta Grossa-Pr, 15 de outubro de 2019 - Rai



EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 133/2019
Processo licitatório nº 222/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 133/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1156/2019

CONTRATADO: Daniel Ferreira Apolinio – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.135.384/0001-46. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.416,35 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 16/10/2019.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de outubro de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 11/2019

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Yves Moura de Moraes**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Arquiteto CAU A73829-8 - PR e o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizarem a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 15 de outubro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

313

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Maurício Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor William César Mendonça Peres, e a senhora Julianna Pedrosa Mendes Pomkemer, em Caráter de Apoio – D. Engenharia e Projetos – SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63 representada pelo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito no CPF/IMF 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo teor foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizou 18 (dezoito) pontos. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Maurício Fernandes, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação |
William César Mendonça Peres - Membro da Comissão de Licitação |
Julianna Pedrosa Mendes Pomkemer - Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH |
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/IMF 112.633.786-25

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros, entre o Município de Jaguaraiava e a Caixa Econômica Federal, firmado em 23/09/2019.

Objeto: Correção do Segundo Parágrafo da Cláusula Sétima do contrato; a inclusão dos parágrafos sexto e sétimo da Cláusula Sétima do contrato; e a correção da redação de Negociação com Patrocinio do IPTU do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças com antecipação de recursos – firmado em 23 de setembro de 2019.

Jaguaraiava/PR, 10 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-2019

Ao Contrato 004-2019, Contratante: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE. Contratada: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de equipamentos para o Centro Cultural a Arte de Ser Feliz, conforme Contrato de Repasse nº 870455/2018/MINC/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iracema do Oeste, no Estado do Paraná. Da Alteração de Marca/Modelo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Equipamento	Marca/Modelo a Ser Substituída	Marca/Modelo a Ser Efetivada
03	03	Unid	Ar Condicionado - Tipo Split, 30.000 BTUs: Ar Condicionado - Tipo Split, 30.000 BTUs, somente ar frio. Instalado	AGRATTO / CCS30F	AGRATTO / ECS30F

Fundamentação Legal: Justificativas apresentadas pela empresa CONTRATADA e Parecer Jurídico. Foro: Comarca de Nova Aurora - PR. Assinaturas: Donizete Lemos - Prefeito Municipal, Marlon Giehl - Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019

Objeto: Seleção de Empresas do Ramo de Construção Civil A Serem Indicadas Pelo Município de Jaguariaíva à Caixa Econômica Federal (CEF) Com Vistas à Contratação de Empresa (Pela Própria CEF) Para Executar A Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social No Âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, Com Renda de Até 6 (Seis) Salários Mínimos Nacional, Em Terrenos A Serem Determinados e Pertencentes Ao Município.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, por intermédio de seu presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe sendo declarada VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63.

MAURÍCIO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/11/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico visando a ampliação de rede de energia em alta tensão (a.t.) e baixa tensão (b.t.) para instalação de iluminação pública no canteiro central da avenida santos dumont do quadro urbano de

AVIS
PREGÃO PI

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar 201404290 FNDE/ME e o município de Preço por item. CREDENCIAMENTO E E do dia 05 de novembro de 2019. ABE novembro de 2019. INFORMAÇÕES COM Licitações da Prefeitura Municipal de L poderá ser retirado a partir do dia Licitações da Prefeitura Municipal - www.leopolis.pr.gov.br.

PREFEITURA M

AVIS
PREG

Tipo: Menor Preço Por item.
O Município de Palotina avis Pregão 174/2019, objetivando CONTRA ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESS Conforme especificações contidas no E às 09:00hs. O edital está à disposição solicitado pelo email compras@palotin.

PREFEITURA MUN

AVIS
PREGÃO PR

Regime de Contratação: Menor Preço transformado em ambulancia , para at Saude do Município de Pato Bragado - nas condições e quantidades relaciona ABERTURA: O protocolo dos envelopes: 2019, e a abertura dos envelopes oc mesmo dia, nas dependências da sala Bragado, sito na Avenida Willy Barth, EDITAL: O edital estará disponível aos www.patobragado.pr.gov.br na aba "L 229.900,00.

PREFEITURA M

AVIS
PREGÃO

Edital Nº 63/2019. Exclusivo para ME, 147/2014)

A Comissão de Pregão, da atribuições que lhe confere a Portaria conhecimento dos interessados que re propostas para aquisição de óleo lubrifi da cabine destinado aos veículos leves e preços.

Os interessados poderão ob pelos sites: <http://www.bl.org.br>, <http://licitacoes.compras.org.br>, localizado na Rua Geraldo 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às Critério de Julgamento - ME

PREFEITURA MUN

AVIS
PREGÃO ELI

O Município de Ponta Gros pregão eletrônico n.º 252/2019, (www.blcompras.org.br), para aquisição compromisso nº 5710/2012. Valor R



PIZOLATO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

~~257~~
315
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA /PR.
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2019
PROGRAMA HABITA
FGTS
MANIFESTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
PIZOLATO CONS
DATA E HORÁRIO D

rua dom pedro II, 168
centro - araguari-mg

telefone: (34) 3246-0081
cep: 38440-074




AVENIDA

IMPLANTAÇÃO

ESC. 1:6000

216
~~003~~

LEGENDA

-  POLIGONAL DO LOTEAMENTO ALBATROZ
-  RECUO FRONTAL DE 6.5m
-  RECUO FRONTAL DE 7.0m



UNIDADE HABITACIONAL 43m²

PORTAL DO SERTÃO - LOTEAMENTO ALBATROZ


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



2017 - 2020
É SLOBODA
EITO MUNICIPAL

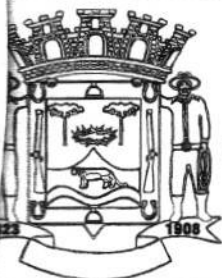
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO ALBATROZ		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DESENHO:	PRANCHA:
	JULIANA MENDES CAU A6770-4	YVES	1 DE 1
		DATA:	ESCALA:
		28/08/2019	1:1000

LOCALIZAÇÃO:



Área da poligonal: 82.937,40 m²

ART: 1720194281284



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2017-2020 JOSÉ SLOBODÁ PREFEITO MUNICIPAL		TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARTE DO LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO		
NÍVEL TÉCNICO: JEFERSON BRANCO DAS CHAGAS CREA/PR 353915-B		DATA: SETEMBRO/2019	DESENHO: Jeferson B. Chagas	ESCALA: 1 : 750
				FOLHA: única

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

321
JPD

PROCESSO/ANO: 9217 - 2022

9735 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/07/2022 14:55:47
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 37/2022 SMDUL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE A INCONFORMIDADES E SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS A EMPRESA EXECUTORA DO LOTEAMENTO ALBATROZ PARA CONHECIMENTO.
DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

Amanda

Responsável pelo Processo

112023

577



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 37/2022 – SMDUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – Setor de Projetos

Jaguariáiva, 27 de julho de 2022.

Prezada Senhora Procuradora:

Eu, ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, convivente, engenheira civil, CREA 69.540/D-PR, lotada na Secretaria de Infraestrutura, portadora da cédula de identidade RG nº 6.108.219-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.545.079-14, residente e domiciliada a Rua Dos Jasmins, 42, Jardim Samambaia – Jaguariáiva / PR, em visita técnica ao local da obra na presente data, observou as seguintes inconformidades e/ou serviços a serem solicitados a empresa executora do loteamento **ALBATROZ** para fins de **esclarecimentos técnicos** :

- Com relação aos cortes e aterros que estão sendo executados, solicito a apresentação dos laudos de ensaios de corte e aterro para averiguação da estabilidade de terraplenagem;
- Os resíduos provenientes de cortes que necessitem de realização de botafora deverão apresentar a autorização por escrito do local onde será destinado estes resíduos. A engenheira executora da obra presente no local durante a realização desta visita informou que será destinado ao aterro sanitário municipal, porém não apresentou a autorização do aterro sanitário do recebimento destes resíduos;
- Está sendo executado uma alteração no projeto de terraplenagem e patamarização no local apresentado como Praça 05, assim como na rua de acesso do entorno. A empresa deverá apresentar os novos projetos para submeter a análise e aprovação destas alterações junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- Observar que com novos parâmetros de corte e aterro, a empresa deverá apresentar o novo cálculo de volumes dos mesmos.
- Com as alterações executadas na praça, a mesma deverá ser feita com novo projeto para fins de aprovação com ênfase na acessibilidade ao local destinado, também deverá ser atentado a manutenção das áreas institucionais mínimas previstas;
- A empresa deverá executar um ofício se responsabilizando por todos e quaisquer custos provenientes da retirada e reinstalação da praça existente, assim como todos os equipamentos instalados no local, pois já constam



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

academia de terceira idade, assim como diversos brinquedos de parquinho infantil.

- A empresa deverá apresentar o projeto de rede de abastecimento de energia aprovados pela COPEL, assim como os projetos de rede de abastecimento de água e captação de esgoto aprovados junto a SAMAE com todas as alterações que estão sendo realizadas no loteamento.
- Nos locais onde estão previstos a instalação de muros de arrimos a empresa deverá se pronunciar quanto a contenção temporária até a realização definitiva da solução técnica;
- Segue em anexo relatório fotográfico da visita técnica.

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR

À
Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

322
JLD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

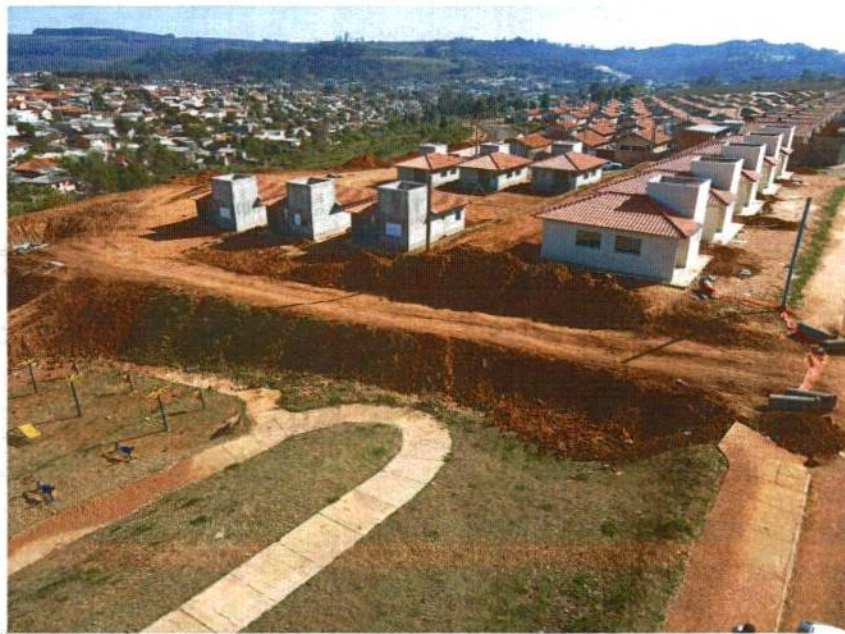


Foto 01

Prestar esclarecimentos referente aos desníveis sem a contenção adequada dos taludes e possível invasão da área destinada a praça – que deve ser destinada como área institucional



Foto 02

Prestar esclarecimentos referente aos desníveis sem a contenção adequada dos taludes e possível invasão da área destinada a praça – que deve ser destinada como área institucional

7



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 03

Prestar esclarecimentos referente aos desníveis sem a contenção adequada dos taludes e possível invasão da área destinada a praça – que deve ser destinada como área institucional



Foto 04

Prestar esclarecimentos referente aos desníveis sem a contenção adequada dos taludes – não possui contenção provisória até a instalação do muro de arrimo – o desnível corresponde corretamente com o projeto aprovado? – se houver alteração em cortes e aterros os mesmos devem ser submetidos a nova análise e aprovação junto a prefeitura municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 05

Prestar esclarecimentos referente aos desníveis sem a contenção adequada dos taludes – não possui contenção provisória até a instalação do muro de arrimo – o desnível corresponde corretamente com o projeto aprovado? – se houver alteração em cortes e aterros os mesmos devem ser submetidos a nova análise e aprovação junto a prefeitura municipal.



Foto 06

Prestar esclarecimentos referente aos desníveis sem a contenção adequada dos taludes – não possui contenção provisória até a instalação do muro de arrimo – o desnível corresponde corretamente com o projeto aprovado? – se houver alteração em cortes e aterros os mesmos devem ser submetidos a nova análise e aprovação junto a prefeitura municipal. Houveram alterações em projetos aprovados da rede de energia elétrica e das redes de captação de esgoto e abastecimento de água? – apresentar novos projetos atualizados e aprovados junto as concessionárias.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 07

Apresentar atualização dos projetos de patamarização e de toda e qualquer alteração proveniente da execução dos serviços.

Ana Cláudia Kreul



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística


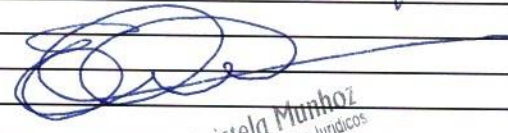

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

326
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

FOLHA DE INFORMAÇÃO


 Maio 2022
 Lucro 07107122
 ao Promotor de Justiça
 R/ plabrar notificação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

327
30
CPA

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ n. 04.176.720/0001-63 – MATRIZ, endereço: Rua Brasil Acciolly, n. 79, Bairro Centro, Cidade de Araguari-MG, CEP: 38.440-114, e-mail: RH01@GRUPOPIZOLATO.COM.BR – TEL: (34) 3246-0081/ (34) 3242-0045.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no qual aponta irregularidades, bem como solicita esclarecimentos à Notificada, apontamentos e fotos em anexo.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, para que responda os questionamentos em anexo no **prazo impreterível de 05 (cinco) dias corridos, em caso de ausência de resposta, o contrato administrativo será rescindido, incluindo as multas contratuais previstas, além de medidas judiciais cabíveis.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariaíva-PR, 29 de julho de 2022.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Recebido em: 01/08/2022

Nome completo: ALEMNORE THOMAZ MAGALHÃES

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

329
JBB

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n ° **9217/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

Sumula: Memorando interno 37/2022-SMDUL- Encaminha informações referente a inconformidades e serviços a serem solicitados à empresa executora do loteamento "Albatroz"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra. Tania.

Nesta oportunidade recebi o envelope encaminhado pela Pizolato – Construtora e Incorporadora Ltda, referente a resposta a notificação expedida no presente protocolo, razão pela qual faço a juntada e encaminhamento à V.Sa., para conhecimento e demais deliberações.

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2022

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



330

ARIO

MUNICIPAL JAGUARIAIVA

ZABEL BAANCO 142

000 Jaguarina - Br

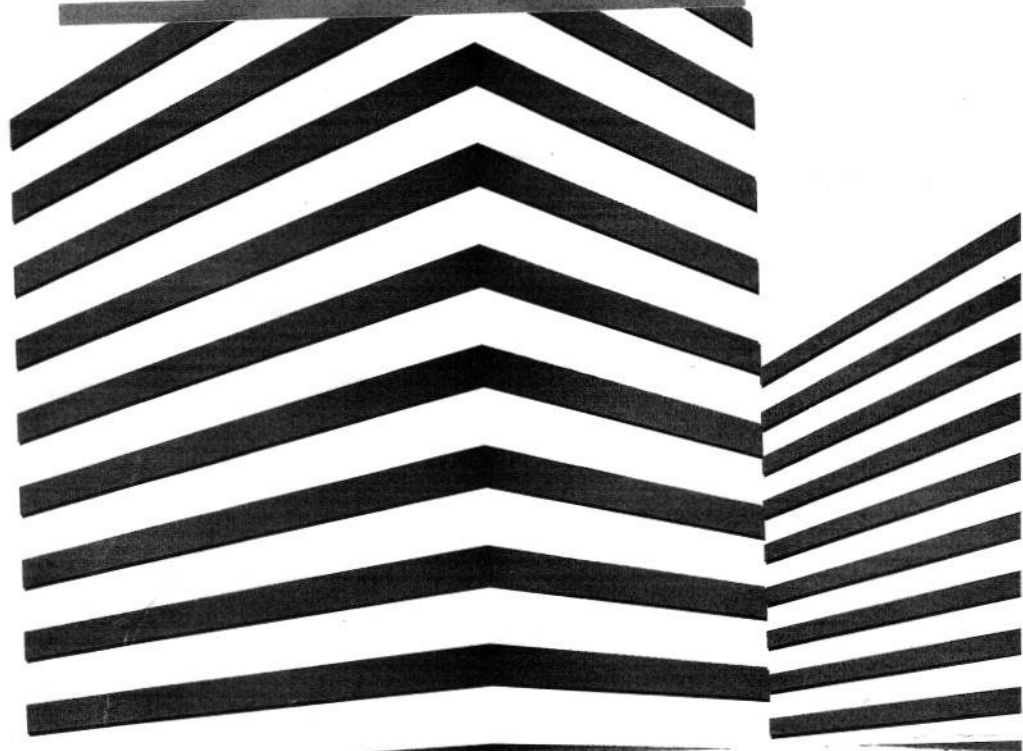


Correios		SEDEX	
PESO (kg)	0,165	LAR	MP
Recebido			
Assinatura	Documento		

QB 90100351 5 BR



FC0917/37



MG

331
JP

Jaguariaiva, 04 de Agosto de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS
AO SR. PROCURADOR DO MUNICIPIO

Em resposta a Notificação Extrajudicial, Memorando Interno nº 37/2022 – SMDUL, emitida no dia 27 de julho de 2022 e entregue ao Sr. Alexandre Thomaz Magalhães, Engenheiro Civil da Pizolato Construtora e Incorporadora LTDA no dia 01 de Agosto de 2022.

Venho através deste, apresentar esclarecimentos técnicos solicitados pela Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura Ana Claudia Krul, do município de Jaguariaiva/PR:

- Os ensaios de compactação do solo são realizados diariamente pelo Laboratorista Eduardo Figueiredo, os resultados dos ensaios encontram-se anexo;
- Foi solicitado por meio de ofício, sobre protocolo nº 7923-2021, a autorização para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para o depósito da camada vegetal no Aterro Sanitário Municipal, porém o protocolo não houve resposta. Inicialmente todo material de descarte estava ficando alojado no próprio canteiro. Neste período foram realizados alguns transportes deste material que na qual prefeitura de Jaguariaiva/PR (conforme registro fotográfico) a pedido da Procuradora do Município que esteve em visita in loco pedindo o descarte do material para o aterro. Em reunião com o Secretário “Gico”, e o diretor do aterro sanitário (cujo possuímos áudio do mesmo solicitando) estaria precisando o envio do material vegetal para o aterro e no qual disponibilizaria caminhões da prefeitura para fazer o transporte até o local. Todo o material sem uso está sendo armazenado em uma bota-espera para ser destinado ao uso próprio dos aterros (Fotos em anexo);

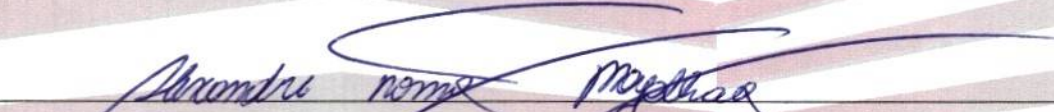
- Não será executado terraplanagem no local denominado Praça 05, assim como na rua de acesso ao entorno, não sendo necessário a apresentação de novos projetos ou realizar a retirada dos equipamentos existentes na praça;

• A aprovação do projeto de eletrificação pública já havia sido solicitado e aprovado pelo município de Jaguariaiva/PR antes mesmo da contratação dos empreendimento: fato este que encontra-se alguns postes já fixados que na qual os mesmos sofrerão novas aprovações e possíveis remoção dos mesmo de acordo com o protocolo nº 01.202223149966940 solicitado na COPEL, o qual ainda necessita documento de ofício da prefeitura autorizando a Construtora e a COPEL para fazer a relocação dos postes ao nível das edificações e o alinhamento dos postes nas ruas e passeios. Quanto aos projetos de água e esgoto aprovados junto a SAMAE, segue em anexo a certidão de aprovação de projetos e uma cópia aprovada encontra-se em poder da autarquia;

- Os taludes que já estão executados, serão realizados o plantio de gramas em toda a sua extensão, quais já estão em fase de contratação para finalizar o plantio. Onde serão necessário a construção de muros de arrimos, os mesmos serão analisados e posteriormente executados conforme o código de boas práticas da Caixa Econômica Federal e assim sendo serão executados imediatamente após a frente de trabalho serem liberados e os cortes e aterro finalizados;
- Os cortes e aterro estão sendo executados conforme projetos que foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, os quais foram disponibilizados pelo município para execução dos projetos de implantação do empreendimento em execução, desta forma, não havendo a necessidade da apresentação de novos projetos a serem protocolados para aprovação;
- Segue anexo a esta resposta, o anexo dos documentos solicitados.

Desta forma, apresento os esclarecimentos acima, me colocando a disposição novamente para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Pizolato Construtora e Incorporadora LTDA – CNPJ: 04.176.720/0001-63
Alexandre Thomaz Magalhães
Engenheiro Civil – CREA-PR 184708/D

333
JED

ANEXO DE DOCUMENTOS, FOTOGRÁFICO E LAUDOS DE
COMPACTAÇÃO DO SOLO



Imagem 01 – Maquinário da Prefeitura fazendo o recolhimento da camada vegetal para o envio ao aterro municipal, a pedido da prefeitura e secretário.



Imagem 02 – Maquinário da Prefeitura fazendo o recolhimento da camada vegetal para o envio ao aterro municipal, a pedido da prefeitura e secretário.

324
JLD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 7923 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
ENDEREÇO:	R BRASIL ACCIOLLY Nº 79, CENTRO, ARAGUARI		
TELEFONE:	(34) 3823-0081	CELULAR:	(34) 9910-0017
EMAIL:			
CNPJ:	04.176.720/0001-63	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/08/2021 14:47:36
SÚMULA:	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DEPOSITO DE CAMADA VEGETAL NO ATERRO SANITARIO
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

[Assinatura]

Responsável pelo Processo

Imagem 03 – Protocolo aberto para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, sob protocolo nº7923 – 2021.

335
JDD



Protocolo: 01.20223149966940
Ponta Grossa, 15 de Julho de 2022.

PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROJETOS2@DELBONIENERGY.COM.BR, -
CEP:
Ordem em Curso / PEP: I221918802

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Identificação da Obra
Endereço:
Bairro/Cidade: PORTAL DO SERTAO / JAGUARIANA

Finalidade:
RELOCAÇÃO DE POSTES E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA A PEDIDO DO CLIENTE, PARA NOVO ALINHAMENTO FORNECIDO PELA PREFEITURA, PARA VIABILIZAR A CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÕES EM ANDAMENTO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALBATROZ. TENSÃO DA REDE A SER EXECUTADO OSTRABALHOS 13,8KV - 220/127V.

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

1. ASSINATURA DA CARTA-ACORDO EM ANEXO
2. APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO
3. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL (ORIGINAL OU CÓPIA)
4. CARTA DE APROVAÇÃO DO ALINHAMENTO DE POSTES
5. APRESENTAR ART DE PROJETO E EXECUÇÃO
6. APRESENTAR "BO" BOLETIM DE OCORRÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DE CABOS E TRAFOS FURTADOS

Alertamos para que as exigências acima sejam atendidas antes da solicitação de desligamento da rede da COPEL, pela sua CONTRATADA, sob pena de não ter autorização para o desligamento da rede em operação e para a conexão da obra ao sistema da COPEL.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 15 (dezoito) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes por Particular e das Normas de Montagem.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
JOAO LUIZ DA SILVA VIDAL JUNIOR
VPRCSL - DV PROJ DE REDES CENTRO SUL
C.C: DELBONI ENERGY EIRELI

Recebido em ____/____/____

Imagem 04 – Protocolo emitido pela COPEL sobre aprovação de projetos para Relocação de Postes no empreendimento “Residencial Albatroz”.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaiva - Pr
Fone/Fax: (43) 3535-1579
CNPJ: 75.658.435/0001-27
e-mail: contato@samaejgv.com.br
www.samaejgv.com.br


CARTA DE VIABILIDADE TÉCNICA

Em atenção ao pedido de viabilidade técnica contido no Protocolo n° 1038/19 para atendimento com rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto no empreendimento "Residencial Albatroz" com 207 unidades residenciais, localizado no loteamento Portal do Sertão, temos a informar que existe viabilidade técnica para atendimento, de acordo com as seguintes condições:

- Rede de abastecimento de água existente no local: PVC DeFoFo DN 150mm.
- Rede coletora de esgoto existente no local: PVC OCRE DN 150mm.

A Carta de Viabilidade Técnica não isenta o requerente da aprovação dos projetos de infraestrutura de rede de água e esgotamento sanitário junto ao SAMAE, o qual deverá seguir normas técnicas vigentes.

Jaguariaiva-PR, 30 de agosto de 2021.


Eng. Civil Renato Dantas de Freitas
CREA-PR 131692-D
Resp. Técnico

35#
JA

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	81	82	83	84	85
DATA	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021	03/08/2021	03/08/2021
Lote	1	3	9	11	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	370	649	640	725	703
Peso da capsula + solo seco (g)	335	574	567	641	619
Peso do solo seco (g)	185	424	417	491	469
Peso da água (g)	35	75	73	84	84
Umidade de campo (%)	18,9	17,7	17,5	17,1	17,9

Ensaio					
Cilindro Nº	6	3	4	2	1
Solo úmido + cilindro (g)	3009	3017	3014	3054	3018
Peso do cilindro (g)	1000	1004	1024	1042	998
Peso do solo úmido (g)	2009	2013	1990	2012	2020
Volume do cilindro (cm ³)	968	970	968	968	970
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,075	2,075	2,056	2,079	2,082

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,745	1,763	1,750	1,775	1,766
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	1,5	0,3	0,1	-0,3	0,5
Grau de Compactação (%)	98,9	100,0	99,2	100,6	100,1

Observações:

338
JAB

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaiva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	86	87	88	89	90
DATA	04/08/2021	04/08/2021	05/08/2021	05/08/2021	06/08/2021
Lote	L-9	4	1	9	11
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	372	625	539	576	352
Peso da capsula + solo seco (g)	339	558	481	514	321
Peso do solo seco (g)	189	408	331	364	171
Peso da água (g)	33	67	58	62	31
Umidade de campo (%)	17,5	16,4	17,5	17,0	18,1

Ensaio

Cilindro Nº	1	2	1	6	1
Solo úmido + cilindro (g)	3012	3026	3010	2998	2988
Peso do cilindro (g)	998	1042	998	1000	998
Peso do solo úmido (g)	2014	1984	2012	1998	1990
Volume do cilindro (cm³)	968	970	968	968	968
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,081	2,045	2,079	2,064	2,056

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,771	1,757	1,769	1,764	1,740
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,1	-1,0	0,1	-0,4	0,7

Grau de Compactação (%)	100,4	99,6	100,3	100,0	98,7
-------------------------	-------	------	-------	-------	------

Observações:

339
JPD

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	91	92	93	94	95
DATA	06/08/2021	06/08/2021	09/08/2021	10/08/2021	10/08/2021
Lote	5	1	11	15	17
Local					
Quadra	35	35	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	692	558	706	486	618
Peso da capsula + solo seco (g)	614	500	626	437	549
Peso do solo seco (g)	464	350	476	287	399
Peso da água (g)	78	58	80	49	69
Umidade de campo (%)	16,8	16,6	16,8	17,1	17,3

Ensaio

Cilindro Nº	2	2	1	6	3
Solo úmido + cilindro (g)	3031	3019	2987	2988	3000
Peso do cilindro (g)	1042	1042	998	1000	1004
Peso do solo úmido (g)	1989	1977	1989	1988	1996
Volume do cilindro (cm ³)	970	970	968	968	968
Massa específica umida do material (g/cm ³)	2,051	2,038	2,055	2,054	2,062

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,755	1,748	1,759	1,754	1,758
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,6	-0,8	-0,6	-0,3	-0,1

Grau de Compactação (%)	99,5	99,1	99,7	99,4	99,7
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

340
JFB

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	96	97	98	99	100
DATA	12/08/2021	12/08/2021	13/08/2021	13/08/2021	13/08/2021
Lote	3	11	11	13	15
Local					
Quadra	33	35	35	32	32
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	563	539	679	406	794
Peso da capsula + solo seco (g)	502	481	601	368	701
Peso do solo seco (g)	352	331	451	218	551
Peso da água (g)	61	58	78	38	93
Umidade de campo (%)	17,3	17,5	17,3	17,4	16,9

Ensaio					
Cilindro Nº	2	1	1	6	3
Solo úmido + cilindro (g)	3037	3002	3001	2987	2980
Peso do cilindro (g)	1042	998	998	1000	1004
Peso do solo úmido (g)	1995	2004	2003	1987	1976
Volume do cilindro (cm³)	968	970	968	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,061	2,066	2,069	2,053	2,041

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,757	1,758	1,764	1,748	1,747
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,1	0,1	-0,1	0,0	-0,5

Grau de Compactação (%)	99,6	99,7	100,0	99,1	99,0
-------------------------	------	------	-------	------	------

Observações:

341
JF

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	101	102	103	104	105
DATA	14/08/2021	14/08/2021	14/08/2021	18/08/2021	18/08/2021
Lote	5	4	10	rua	7
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	264	568	318	634	717
Peso da capsula + solo seco (g)	247	504	293	563	630
Peso do solo seco (g)	97	354	143	413	480
Peso da água (g)	17	64	25	71	87
Umidade de campo (%)	17,5	18,1	17,5	17,2	18,1

Ensaio					
Cilindro Nº	6	3	2	2	3
Solo úmido + cilindro (g)	2994	3007	3047	3036	3032
Peso do cilindro (g)	1000	1004	1042	1042	1004
Peso do solo úmido (g)	1994	2003	2005	1994	2028
Volume do cilindro (cm ³)	968	970	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,060	2,065	2,071	2,056	2,095

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,753	1,749	1,763	1,754	1,774
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	16,4	16,4	16,4	16,4	16,4
Desvio de umidade (%)	1,1	1,7	1,1	0,8	1,7
Grau de Compactação (%)	99,4	99,1	99,9	99,4	100,5

Observações:

342

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	106	107	108	109	110
DATA	18/08/2021	18/08/2021	18/08/2021	18/08/2021	19/08/2021
Lote	8	9	8	10	7
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	451	427	630	702	573
Peso da capsula + solo seco (g)	407	386	560	621	512
Peso do solo seco (g)	257	236	410	471	362
Peso da água (g)	44	41	70	81	61
Umidade de campo (%)	17,1	17,4	17,1	17,2	16,9

Ensaio					
Cilindro Nº	6	1	1	2	3
Solo úmido + cilindro (g)	3011	3001	2984	3034	3016
Peso do cilindro (g)	1000	998	998	1042	1004
Peso do solo úmido (g)	2011	2003	1986	1992	2012
Volume do cilindro (cm ³)	968	968	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,077	2,069	2,052	2,054	2,079

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,774	1,763	1,752	1,752	1,779
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,3	0,0	-0,3	-0,2	-0,5
Grau de Compactação (%)	100,6	99,9	99,3	99,3	100,8

Observações:

343

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	116	117	118	119	120
DATA	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Lote	6	7	8	9	11
Local					
Quadra	33	33	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	312	481	637	518	635
Peso da capsula + solo seco (g)	289	435	568	464	564
Peso do solo seco (g)	139	285	418	314	414
Peso da água (g)	23	46	69	54	71
Umidade de campo (%)	16,5	16,1	16,5	17,2	17,1

Ensaio					
Cilindro Nº	2	1	3	6	4
Solo úmido + cilindro (g)	3024	2991	3002	2997	3017
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1000	1024
Peso do solo úmido (g)	1982	1993	1998	1997	1993
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	968	968
Massa especifica umida do material (g/cm³)	2,043	2,059	2,064	2,063	2,059

Densidade seca de campo					
Massa especifica seca de campo (g/cm³)	1,753	1,773	1,772	1,760	1,757
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,9	-1,3	-0,9	-0,2	#VALOR!
Grau de Compactação (%)	99,4	100,5	100,4	99,8	99,6

Observações:

344

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz Laboratorista: Eduardo Figueiredo
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	121	122	123	124	125
DATA	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Lote	6	7	8	9	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	671	659	457	693	463
Peso da capsula + solo seco (g)	594	578	409	613	417
Peso do solo seco (g)	444	428	259	463	267
Peso da água (g)	77	81	48	80	46
Umidade de campo (%)	17,3	18,9	18,5	17,3	17,2

Ensaio					
Cilindro Nº	2	1	3	6	4
Solo úmido + cilindro (g)	3027	2991	3002	2997	3017
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1000	1024
Peso do solo úmido (g)	1985	1993	1998	1997	1993
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,046	2,059	2,064	2,059	2,059

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,744	1,731	1,741	1,755	1,756
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,1	1,5	1,1	-0,1	-0,2

Grau de Compactação (%)	98,9	98,1	98,7	99,5	99,6
--------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Observações:

345
JJP

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	41	42	43	44	45
DATA	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021	27/07/2021	27/07/2021
Lote	L-11	L-10	L-8	L-9	L-5
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	371	492	429	534	511
Peso da capsula + solo seco (g)	339	442	390	479	460
Peso do solo seco (g)	189	292	240	329	310
Peso da água (g)	32	50	39	55	51
Umidade de campo (%)	16,9	17,1	16,3	16,7	16,5

Ensaio					
Cilindro Nº	3	2	2	3	1
Solo úmido + cilindro (g)	2992	3011	3052	3038	2986
Peso do cilindro (g)	1004	1024	1042	1000	998
Peso do solo úmido (g)	1988	1987	2010	2038	1988
Volume do cilindro (cm ³)	968	968	968	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,054	2,053	2,076	2,105	2,054

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,756	1,753	1,786	1,804	1,764
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,1	-0,9	-1,8	-1,3	-1,5
Grau de Compactação (%)	98,3	98,1	100,0	101,0	98,7

Observações:

346
EFP

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz Laboratorista: Eduardo Figueiredo
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáiva PR

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	46	47	48	49	50
DATA	26/07/2021	26/07/2021	26/07/2021	26/07/2021	26/07/2021
Lote	L-11	L-13	L-19	L-21	L-15
Local					
Quadra	33	33	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	712	583	429	534	511
Peso da capsula + solo seco (g)	631	519	390	479	460
Peso do solo seco (g)	481	369	240	329	310
Peso da água (g)	81	64	39	55	51
Umidade de campo (%)	16,8	17,3	16,3	16,7	16,5

Ensaio					
Cilindro Nº	2	1	1	2	3
Solo úmido + cilindro (g)	3028	3026	2996	3060	2987
Peso do cilindro (g)	1042	1000	998	1042	1004
Peso do solo úmido (g)	1986	2026	1998	2018	1983
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	970	968
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,047	2,093	2,064	2,080	2,049

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,752	1,784	1,776	1,782	1,759
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,2	-0,7	-1,8	-1,3	-1,5

Grau de Compactação (%)	98,1	99,9	99,4	99,8	98,5
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

34#

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incomo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	131	132	133	134	135
DATA	20/08/2021	22/08/2021	22/08/2021	23/08/2021	23/08/2021
Lote	rua	6	10	11-rua	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	491	616	551	635	413
Peso da capsula + solo seco (g)	442	546	495	562	376
Peso do solo seco (g)	292	396	345	412	226
Peso da água (g)	49	70	56	73	37
Umidade de campo (%)	16,8	17,7	16,2	17,7	16,4

Ensaio

Cilindro Nº	2	3	2	1	1
Solo úmido + cilindro (g)	3024	3026	3074	2993	2981
Peso do cilindro (g)	1042	1004	1042	998	998
Peso do solo úmido (g)	1982	2022	2032	1995	1983
Volume do cilindro (cm³)	970	968	970	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,043	2,089	2,095	2,061	2,049

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,750	1,775	1,802	1,751	1,760
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,2	-0,3	-1,8	-0,3	-1,6
Grau de Compactação (%)	98,0	99,4	100,9	98,0	98,6

Observações:

348

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáiva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	136	137	138	139	140
DATA	24/08/2021	24/08/2021	24/08/2021	25/08/2021	25/08/2021
Lote	11	rua	10	11	13
Local					
Quadra	35	35	35	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	350	416	538	616	419
Peso da capsula + solo seco (g)	319	376	481	543	379
Peso do solo seco (g)	169	226	331	393	229
Peso da água (g)	31	40	57	73	40
Umidade de campo (%)	18,3	17,7	17,2	18,6	17,5

Ensaio					
Cilindro Nº	1	4	2	4	2
Solo úmido + cilindro (g)	2979	3024	3046	3044	3040
Peso do cilindro (g)	998	1024	1042	1024	1042
Peso do solo úmido (g)	1981	2000	2004	2020	1998
Volume do cilindro (cm³)	969	969	970	969	970
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,044	2,064	2,066	2,085	2,060

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,727	1,754	1,762	1,758	1,754
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,9	0,3	-0,2	1,2	0,1
Grau de Compactação (%)	97,9	99,4	99,9	99,7	99,4

Observações:

349
200

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	141	142	143	144	145
DATA	25/08/2021	25/08/2021	25/08/2021	25/08/2021	26/08/2021
Lote	15	10	rua	17	19
Local					
Quadra	33	35	35	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	715	527	418	482	546
Peso da capsula + solo seco (g)	629	473	381	435	486
Peso do solo seco (g)	479	323	231	285	336
Peso da água (g)	86	54	37	47	60
Umidade de campo (%)	18,0	16,7	16,0	16,5	17,9

Ensaio					
Cilindro Nº	4	3	2	1	6
Solo úmido + cilindro (g)	3012	2994	3001	2992	2988
Peso do cilindro (g)	1024	1004	1042	998	1000
Peso do solo úmido (g)	1988	1990	1959	1994	1988
Volume do cilindro (cm³)	969	968	970	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,052	2,056	2,020	2,060	2,054

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,739	1,761	1,741	1,768	1,743
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,6	-0,7	-1,4	-0,9	0,5

Grau de Compactação (%)	98,6	99,8	98,7	100,2	98,8
-------------------------	------	------	------	-------	------

Observações:

350
20

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	146	147	148	149	150
DATA	26/08/2021	26/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	28/07/2021
Lote	10	11	10	11	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	411	507	371	613	517
Peso da capsula + solo seco (g)	376	457	339	548	466
Peso do solo seco (g)	226	307	189	398	316
Peso da água (g)	35	50	32	65	51
Umidade de campo (%)	15,5	16,3	16,9	16,3	16,1

Ensaio

Cilindro Nº	1	4	3	2	4
Solo úmido + cilindro (g)	2964	3008	3004	3018	2997
Peso do cilindro (g)	998	1024	1004	1042	1024
Peso do solo úmido (g)	1966	1984	2000	1976	1973
Volume do cilindro (cm³)	968	969	968	970	969
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,031	2,047	2,066	2,037	2,036

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,759	1,761	1,767	1,751	1,753
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-1,9	-1,1	-0,5	-1,1	-1,3

Grau de Compactação (%)	99,7	99,8	100,2	99,3	99,4
-------------------------	------	------	-------	------	------

Observações:

351

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariáva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	151	152	153	154	155
DATA	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	01/09/2021
Lote	11	10	11	rua	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	717	682	794	514	419
Peso da capsula + solo seco (g)	634	603	701	461	379
Peso do solo seco (g)	484	453	551	311	229
Peso da água (g)	83	79	93	53	40
Umidade de campo (%)	17,1	17,4	16,9	17,0	17,5

Ensaio

Cilindro Nº	2	1	3	2	2
Solo úmido + cilindro (g)	3010	3022	2978	3028	3008
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1042	1042
Peso do solo úmido (g)	1968	2024	1974	1986	1966
Volume do cilindro (cm ³)	970	968	968	970	970
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,029	2,091	2,039	2,047	2,027

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,732	1,780	1,745	1,749	1,725
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,3	0,0	-0,5	-0,4	0,1
Grau de Compactação (%)	98,2	100,9	98,9	99,2	97,8

Observações:

Aterro da rua Aparecida Pedroso Bosi

352

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incomo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	126	127	128	129	130
DATA	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021
Lote	12	14	16	18	20
Local					
Quadra	33	33	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	423	650	451	593	425
Peso da capsula + solo seco (g)	383	574	408	532	384
Peso do solo seco (g)	233	424	258	382	234
Peso da água (g)	40	76	43	61	41
Umidade de campo (%)	17,2	17,9	16,7	16,0	17,5

Ensaio					
Cilindro Nº	3	2	2	1	2
Solo úmido + cilindro (g)	3042	3086	3052	2986	3067
Peso do cilindro (g)	1004	1042	1042	1000	1042
Peso do solo úmido (g)	2038	2044	2010	1986	2025
Volume do cilindro (cm³)	968	970	968	968	970
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,105	2,107	2,076	2,052	2,088

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,797	1,787	1,780	1,769	1,776
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,2	0,5	-0,7	-1,4	0,1

Grau de Compactação (%)	101,9	101,3	100,9	100,3	100,7
-------------------------	-------	-------	-------	-------	-------

Observações:

353

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	136	137	138	139	140
DATA	24/08/2021	24/08/2021	24/08/2021	25/08/2021	25/08/2021
Lote	11	22	10	11	13
Local					
Quadra	35	33	35	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	350	416	538	616	419
Peso da capsula + solo seco (g)	319	376	481	543	379
Peso do solo seco (g)	169	226	331	393	229
Peso da água (g)	31	40	57	73	40
Umidade de campo (%)	18,3	17,7	17,2	18,6	17,5

Ensaio					
Cilindro Nº	1	4	2	4	2
Solo úmido + cilindro (g)	2979	3024	3046	3044	3040
Peso do cilindro (g)	998	1024	1042	1024	1042
Peso do solo úmido (g)	1981	2000	2004	2020	1998
Volume do cilindro (cm ³)	969	969	970	969	970
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,044	2,064	2,066	2,085	2,060

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,727	1,754	1,762	1,758	1,754
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,9	0,3	-0,2	1,2	0,1

Grau de Compactação (%)	97,9	99,4	99,9	99,7	99,4
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

354
JJP

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaiva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	186	187	188	189	190
DATA	20/09/2021	20/09/2021	21/09/2021	21/09/2021	21/09/2021
Lote	11	10	10	11	27
Local	ATERRO				
Quadra	35	35	35	35	31
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	485	541	684	427	612
Peso da capsula + solo seco (g)	439	487	603	386	549
Peso do solo seco (g)	289	337	453	236	399
Peso da água (g)	46	54	81	41	63
Umidade de campo (%)	15,9	16,0	17,9	17,4	15,8

Ensaio					
Cilindro Nº	2	6	4	3	1
Solo úmido + cilindro (g)	3021	2983	3054	3007	2964
Peso do cilindro (g)	1042	1000	1024	1004	998
Peso do solo úmido (g)	1979	1983	2030	2003	1966
Volume do cilindro (cm³)	970	968	969	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,040	2,049	2,095	2,069	2,031

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,760	1,766	1,777	1,763	1,754
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-2,1	-2,0	-0,1	-0,6	-2,2

Grau de Compactação (%)	98,5	98,9	99,5	98,7	98,2
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

355

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	161	162	163	164	165
DATA	02/09/2021	02/09/2021	02/09/2021	02/09/2021	02/09/2021
Lote	13	15	17	19	21
Local					
Quadra	32	32	32	32	32
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	404	450	586	617	434
Peso da capsula + solo seco (g)	367	410	523	548	392
Peso do solo seco (g)	217	260	373	398	242
Peso da água (g)	37	40	63	69	42
Umidade de campo (%)	17,1	15,4	16,9	17,3	17,4

Ensaio					
Cilindro Nº	4	6	1	3	2
Solo úmido + cilindro (g)	3017	2980	2998	3012	3049
Peso do cilindro (g)	1024	1000	998	1004	1042
Peso do solo úmido (g)	1993	1980	2000	2008	2007
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	968	970
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,055	2,045	2,066	2,074	2,069

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,755	1,773	1,768	1,768	1,763
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-0,9	-2,6	-1,1	-0,7	-0,6
Grau de Compactação (%)	98,3	99,3	99,0	99,0	98,7

Observações:

356
JJP

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	166	167	168	169	170
DATA	19/07/2021	19/07/2021	20/07/2021	20/07/2021	21/07/2021
Lote	14	16	18	20	22
Local					
Quadra	32	32	32	32	32
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				
Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	375	512	581	629	461
Peso da capsula + solo seco (g)	342	460	517	560	415
Peso do solo seco (g)	192	310	367	410	265
Peso da água (g)	33	52	64	69	46
Umidade de campo (%)	17,2	16,8	17,4	16,8	17,4

Ensaio					
Cilindro Nº	2	2	6	3	1
Solo úmido + cilindro (g)	3051	3047	2994	2987	3016
Peso do cilindro (g)	1042	1042	1000	1004	998
Peso do solo úmido (g)	2009	2005	1994	1983	2018
Volume do cilindro (cm ³)	970	970	968	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,071	2,067	2,060	2,049	2,085

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,767	1,770	1,754	1,753	1,776
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-0,8	-1,2	-0,6	-1,2	-0,6
Grau de Compactação (%)	99,0	99,1	98,2	98,2	99,5

Observações:

35#
JF

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	171	172	173	174	175
DATA	08/09/2021	08/09/2021	08/09/2021	08/09/2021	08/09/2021
Lote	11	10	10	rua	rua
Local	ATERRO				
Quadra	33	33	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	329	441	594	661	497
Peso da capsula + solo seco (g)	302	398	532	589	447
Peso do solo seco (g)	152	248	382	439	297
Peso da água (g)	27	43	62	72	50
Umidade de campo (%)	17,8	17,3	16,2	16,4	16,8

Ensaio

Cilindro Nº	2	2	3	1	6
Solo úmido + cilindro (g)	3041	3037	2977	2983	2983
Peso do cilindro (g)	1042	1042	1004	998	1000
Peso do solo úmido (g)	1999	1995	1973	1985	1983
Volume do cilindro (cm³)	970	970	968	968	968
Massa especifica umida do material (g/cm³)	2,061	2,057	2,038	2,051	2,049

Densidade seca de campo

Massa especifica seca de campo (g/cm³)	1,750	1,753	1,754	1,762	1,753
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-0,2	-0,7	-1,8	-1,6	-1,2
Grau de Compactação (%)	98,0	98,1	98,2	98,6	98,2

Observações:

RUA Altamirano Ziemer da Cruz

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	176	177	178	179	180
DATA	10/09/2021	10/09/2021	13/09/2021	13/09/2021	14/09/2021
Lote	10	11	11	10	6
Local					
Quadra	35	35	35	35	40-A
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	431	593	618	412	639
Peso da capsula + solo seco (g)	394	529	550	374	564
Peso do solo seco (g)	244	379	400	224	414
Peso da água (g)	37	64	68	38	75
Umidade de campo (%)	15,2	16,9	17,0	17,0	18,1

Ensaio

Cilindro Nº	6	1	3	4	6
Solo úmido + cilindro (g)	2964	2978	2992	3021	3016
Peso do cilindro (g)	1000	998	1004	1024	1000
Peso do solo úmido (g)	1964	1980	1988	1997	2016
Volume do cilindro (cm ³)	968	968	968	969	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,029	2,045	2,054	2,061	2,083

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,762	1,750	1,755	1,762	1,763
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-2,8	-1,1	-1,0	-1,0	0,1
Grau de Compactação (%)	98,6	98,0	98,3	98,7	98,7

Observações:

Aterro rua Altamirano Ziemer Batista da Cruz

359
JDD

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: Pizolato Const.e Incomo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	181	182	183	184	185
DATA	13/09/2021	13/09/2021	20/09/2021	20/09/2021	20/09/2021
Lote	7	9	24	25	26
Local					
Quadra	QR40-A	QR40-A	31	31	31
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	672	578	493	640	639
Peso da capsula + solo seco (g)	597	519	443	572	572
Peso do solo seco (g)	447	369	293	422	422
Peso da água (g)	75	59	50	68	67
Umidade de campo (%)	16,8	16,0	17,1	16,1	15,9

Ensaio

Cilindro Nº	2	1	3	2	1
Solo úmido + cilindro (g)	3036	2987	2988	3024	2964
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1042	998
Peso do solo úmido (g)	1994	1989	1984	1982	1966
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,056	2,055	2,050	2,043	2,031

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,760	1,772	1,751	1,760	1,753
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,2	-2,0	-0,9	-1,9	-2,1

Grau de Compactação (%)	98,6	99,2	98,0	98,5	98,1
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

300
JJP



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. 7030/2022
Proc. 091081/22
aer

A Sedul

Eng. Ana Cláudia

Para análise e manifestação da documentação ofertada.


Tânia Maristela Pinheiro
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 91217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

301
200

PROCESSO/ANO: 9735 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

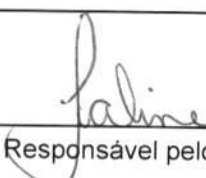
Página 1 de 1

REQUERENTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO: R BRASIL ACCIOLLY Nº 79, CENTRO, ARAGUARI
TELEFONE: (34) 3823-0081 CELULAR: (34) 9910-0017
EMAIL:
CNPJ: 04.176.720/0001-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RESPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/08/2022 16:14:58
SÚMULA: ENCAMINHA RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, MEMORANDO INTERNO Nº 37/2022 -SMDUL, EMITIDA NO DIA 27/07/2022. CONFORME ANEXO

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA


Responsável pelo Processo

Jaguariaiva, 04 de Agosto de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS
AO SR. PROCURADOR DO MUNICIPIO

Em resposta a Notificação Extrajudicial, Memorando Interno nº 37/2022 – SMDUL, emitida no dia 27 de julho de 2022 e entregue ao Sr. Alexandre Thomaz Magalhães, Engenheiro Civil da Pizolato Construtora e Incorporadora LTDA no dia 01 de Agosto de 2022.

Venho através deste, apresentar esclarecimentos técnicos solicitados pela Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura Ana Claudia Krul, do município de Jaguariaiva/PR:

- Os ensaios de compactação do solo são realizados diariamente pelo Laboratorista Eduardo Figueiredo, os resultados dos ensaios encontram-se anexo;
- Foi solicitado por meio de ofício, sobre protocolo nº 7923-2021, a autorização para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para o depósito da camada vegetal no Aterro Sanitário Municipal, porém o protocolo não houve resposta. Inicialmente todo material de descarte estava ficando alojado no próprio canteiro. Neste período foram realizados alguns transportes deste material que na qual prefeitura de Jaguariaiva/PR (conforme registro fotográfico) a pedido da Procuradora do Município que esteve em visita in loco pedindo o descarte do material para o aterro. Em reunião com o Secretario “Gico”, e o diretor do aterro sanitário (cujo possuímos áudio do mesmo solicitando) estaria precisando o envio do material vegetal para o aterro e no qual disponibilizaria caminhões da prefeitura para fazer o transporte até o local. Todo o material sem uso está sendo armazenado em uma bota-espera para ser destinado ao uso próprio dos aterros (Fotos em anexo);

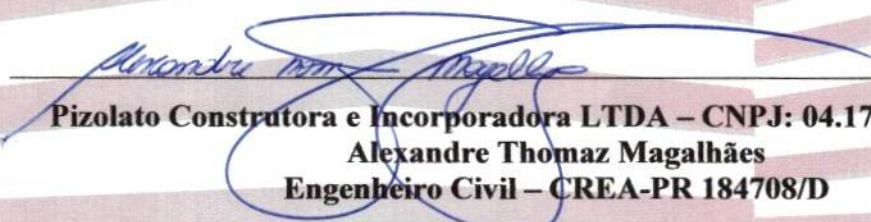
• Não será executado terraplanagem no local denominado Praça 05, assim como na rua de acesso ao entorno, não sendo necessário a apresentação de novos projetos ou realizar a retirada dos equipamentos existentes na praça;

• A aprovação do projeto de eletrificação publica já havia sido solicitado e aprovado pelo município de Jaguariaiva/PR antes mesmo da contratação dos empreendimento: fato este que encontra-se alguns postes já fixados que na qual os mesmos sofrerão novas aprovações e possíveis remoção dos mesmo de acordo com o protocolo nº 01.202223149966940 solicitado na COPEL, o qual ainda necessita documento de ofício da prefeitura autorizando a Construtora e a COPEL para fazer a relocação dos postes ao nível das edificações e o alinhamento dos postes nas ruas e passeios. Quanto aos projetos de água e esgoto aprovados junto a SAMAE, segue em anexo a certidão de aprovação de projetos e uma cópia aprovada encontra-se em poder da autarquia;

- Os taludes que já estão executados, serão realizados o plantio de gramas em toda a sua extensão, quais já estão em fase de contratação para finalizar o plantio. Onde serão necessário a construção de muros de arrimos, os mesmos serão analisados e posteriormente executados conforme o código de boas práticas da Caixa Econômica Federal e assim sendo serão executados imediatamente após a frente de trabalho serem liberados e os cortes e aterro finalizados;
- Os cortes e aterro estão sendo executados conforme projetos que foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, os quais foram disponibilizados pelo município para execução dos projetos de implantação do empreendimento em execução, desta forma, não havendo a necessidade da apresentação de novos projetos a serem protocolados para aprovação;
- Segue anexo a esta resposta, o anexo dos documentos solicitados.

Desta forma, apresento os esclarecimentos acima, me colocando a disposição novamente para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Pizolato Construtora e Incorporadora LTDA – CNPJ: 04.176.720/0001-63
Alexandre Thomaz Magalhães
Engenheiro Civil – CREA-PR 184708/D

304
JPD

ANEXO DE DOCUMENTOS, FOTOGRÁFICO E LAUDOS DE
COMPACTAÇÃO DO SOLO



Imagem 01 – Maquinário da Prefeitura fazendo o recolhimento da camada vegetal para o envio ao aterro municipal, a pedido da prefeitura e secretário.



Imagem 02 – Maquinário da Prefeitura fazendo o recolhimento da camada vegetal para o envio ao aterro municipal, a pedido da prefeitura e secretário.

305
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 7923 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
ENDEREÇO:	R BRASIL ACCIOLLY Nº 79, CENTRO, ARAGUARI		
TELEFONE:	(34) 3823-0081	CELULAR:	(34) 9910-0017
EMAIL:			
CNPJ:	04.176.720/0001-63	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/08/2021 14:47:36
SÚMULA:	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DEPOSITO DE CAMADA VEGETAL NO ATERRO SANITARIO
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo

Imagem 03 – Protocolo aberto para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, sob protocolo nº7923 – 2021.

300
JBB



Protocolo: 01.20223149966940
Ponta Grossa, 15 de Julho de 2022.

PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROJETOS2@DELBONIENERGY.COM.BR. -
CEP:
Ordem em Curso / PEP: I221918802

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Identificação da Obra
Endereço:
Bairro/Cidade: PORTAL DO SERTAO / JAGUARIAIVA

Finalidade:
RELOCAÇÃO DE POSTES E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA A PEDIDO DO CLIENTE, PARA NOVO ALINHAMENTO FORNECIDO PELA PREFEITURA, PARA VIABILIZAR A CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÕES EM ANDAMENTO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALBATROZ. TENSÃO DA REDE A SER EXECUTADO OS TRABALHOS 13,8KV - 220V/127V.

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo a obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

1. ASSINATURA DA CARTA-ACORDO EM ANEXO
2. APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA CORRENTE OU TERMO DE CESSÃO DE CREDITO
3. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL (ORIGINAL OU COPIA)
4. CARTA DE APROVAÇÃO DO ALINHAMENTO DE POSTES
5. APRESENTAR ART DE PROJETO E EXECUÇÃO
6. APRESENTAR "BO" BOLETIM DE OCORRÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DE CABOS E TRAFOS FURTADOS

Avertamos para que as exigências acima sejam atendidas antes da solicitação de desligamento da rede da COPEL, pela sua CONTRATADA, sob pena de não ter autorização para o desligamento da rede em operação e para a conexão da obra ao sistema da COPEL.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 15 (dezoito) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes por Particular e das Normas de Montagem.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
JOAO LUIZ DA SILVA VIDAL JUNIOR
VPRCSL - DV PROJ DE REDES CENTRO SUL
C.C: DELBONI ENERGY EIRELI

Recebido em ____/____/____

Imagem 04 – Protocolo emitido pela COPEL sobre aprovação de projetos para Relocação de Postes no empreendimento “Residencial Albatroz”.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr
Fone/Fax: (43) 3535-1579
CNPJ: 75.658.435/0001-27
e-mail: contato@samaejgv.com.br
www.samaejgv.com.br


CARTA DE VIABILIDADE TÉCNICA

Em atenção ao pedido de viabilidade técnica contido no Protocolo n° 1038/19 para atendimento com rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto no empreendimento "Residencial Albatroz" com 207 unidades residenciais, localizado no loteamento Portal do Sertão, temos a informar que existe viabilidade técnica para atendimento, de acordo com as seguintes condições:

- Rede de abastecimento de água existente no local: PVC DeFoFo DN 150mm.
- Rede coletora de esgoto existente no local: PVC OCRE DN 150mm.

A Carta de Viabilidade Técnica não isenta o requerente da aprovação dos projetos de infraestrutura de rede de água e esgotamento sanitário junto ao SAMAE, o qual deverá seguir normas técnicas vigentes.

Jaguariaíva-PR, 30 de agosto de 2021.


Eng. Civil Renato Dantas de Freitas
CREA-PR 131692-D
Resp. Técnico

1

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	126	127	128	129	130
DATA	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021	21/08/2021
Lote	12	14	16	18	20
Local					
Quadra	33	33	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	423	650	451	593	425
Peso da capsula + solo seco (g)	383	574	408	532	384
Peso do solo seco (g)	233	424	258	382	234
Peso da água (g)	40	76	43	61	41
Umidade de campo (%)	17,2	17,9	16,7	16,0	17,5

Ensaio

Cilindro №	3	2	2	1	2
Solo úmido + cilindro (g)	3042	3086	3052	2986	3067
Peso do cilindro (g)	1004	1042	1042	1000	1042
Peso do solo úmido (g)	2038	2044	2010	1986	2025
Volume do cilindro (cm ³)	968	970	968	968	970
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,105	2,107	2,076	2,052	2,088

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,797	1,787	1,780	1,769	1,776
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,2	0,5	-0,7	-1,4	0,1
Grau de Compactação (%)	101,9	101,3	100,9	100,3	100,7

Observações:

308

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaiva PR
 Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	136	137	138	139	140
DATA	24/08/2021	24/08/2021	24/08/2021	25/08/2021	25/08/2021
Lote	11	22	10	11	13
Local					
Quadra	35	33	35	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	350	416	538	616	419
Peso da capsula + solo seco (g)	319	376	481	543	379
Peso do solo seco (g)	169	226	331	393	229
Peso da água (g)	31	40	57	73	40
Umidade de campo (%)	18,3	17,7	17,2	18,6	17,5

Ensaio

Cilindro №	1	4	2	4	2
Solo úmido + cilindro (g)	2979	3024	3046	3044	3040
Peso do cilindro (g)	998	1024	1042	1024	1042
Peso do solo úmido (g)	1981	2000	2004	2020	1998
Volume do cilindro (cm³)	969	969	970	969	970
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,044	2,064	2,066	2,085	2,060

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,727	1,754	1,762	1,758	1,754
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,9	0,3	-0,2	1,2	0,1
Grau de Compactação (%)	97,9	99,4	99,9	99,7	99,4

Observações:

DENSIDADE DE SOLO

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

Obras: Residencial ALBATROZ
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	81	82	83	84	85
DATA	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021	03/08/2021	03/08/2021
Lote	1	3	9	11	10
Local	35	35	35	35	35
Quadra	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Profundidade (cm)	Argila arenosa vermelha				
Descrição do solo					

Umidade	81	82	83	84	85
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	370	649	640	725	703
Peso da capsula + solo seco (g)	335	574	567	641	619
Peso do solo seco (g)	185	424	417	491	469
Peso da água (g)	35	75	73	84	84
Umidade de campo (%)	18,9	17,7	17,5	17,1	17,9

Ensaio	6	3	4	2	1
Cilindro №	3009	3017	3014	3054	3018
Solo úmido + cilindro (g)	1000	1004	1024	1042	998
Peso do cilindro (g)	2009	2013	1990	2012	2020
Peso do solo úmido (g)	968	970	968	968	970
Volume do cilindro (cm³)	2,075	2,075	2,056	2,079	2,082
Massa específica úmida do material (g/cm³)					

Densidade seca de campo	6	3	4	2	1
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,745	1,763	1,750	1,775	1,766
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	1,5	0,3	0,1	-0,3	0,5
Grau de Compactação (%)	98,9	100,0	99,2	100,6	100,1

Observações:

309

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	86	87	88	89	90
DATA	04/08/2021	04/08/2021	05/08/2021	05/08/2021	06/08/2021
Lote	L-9	4	1	9	11
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade	86	87	88	89	90
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	372	625	539	576	352
Peso da capsula + solo seco (g)	339	558	481	514	321
Peso do solo seco (g)	189	408	331	364	171
Peso da água (g)	33	67	58	62	31
Umidade de campo (%)	17,5	16,4	17,5	17,0	18,1

Ensaio	1	2	1	6	1
Cilindro Nº	3012	3026	3010	2998	2988
Solo úmido + cilindro (g)	998	1042	998	1000	998
Peso do cilindro (g)	2014	1984	2012	1998	1990
Peso do solo úmido (g)	968	970	968	968	968
Volume do cilindro (cm³)	2,081	2,045	2,079	2,064	2,056
Massa específica úmida do material (g/cm³)					

Densidade seca de campo	1	2	1	6	1
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,771	1,757	1,769	1,764	1,740
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,1	-1,0	0,1	-0,4	0,7
Grau de Compactação (%)	100,4	99,6	100,3	100,0	98,7

Observações:

371
50

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	91	92	93	94	95
DATA	06/08/2021	06/08/2021	09/08/2021	10/08/2021	10/08/2021
Lote	5	1	11	15	17
Local					
Quadra	35	35	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	692	558	706	486	618
Peso da capsula + solo seco (g)	614	500	626	437	549
Peso do solo seco (g)	464	350	476	287	399
Peso da água (g)	78	58	80	49	69
Umidade de campo (%)	16,8	16,6	16,8	17,1	17,3

Ensaio

Cilindro Nº	2	2	1	6	3
Solo úmido + cilindro (g)	3031	3019	2987	2988	3000
Peso do cilindro (g)	1042	1042	998	1000	1004
Peso do solo úmido (g)	1989	1977	1989	1988	1996
Volume do cilindro (cm³)	970	970	968	968	968
Massa especifica umida do material (g/cm³)	2,051	2,038	2,055	2,054	2,062

Densidade seca de campo

Massa especifica seca de campo (g/cm³)	1,755	1,748	1,759	1,754	1,758
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,6	-0,8	-0,6	-0,3	-0,1
Grau de Compactação (%)	99,5	99,1	99,7	99,4	99,7

Observações:

372

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	96	97	98	99	100
DATA	12/08/2021	12/08/2021	13/08/2021	13/08/2021	13/08/2021
Lote	3	11	11	13	15
Local					
Quadra	33	35	35	32	32
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	563	539	679	406	794
Peso da capsula + solo seco (g)	502	481	601	368	701
Peso do solo seco (g)	352	331	451	218	551
Peso da água (g)	61	58	78	38	93
Umidade de campo (%)	17,3	17,5	17,3	17,4	16,9

Ensaio

Cilindro Nº	2	1	1	6	3
Solo úmido + cilindro (g)	3037	3002	3001	2987	2980
Peso do cilindro (g)	1042	998	998	1000	1004
Peso do solo úmido (g)	1995	2004	2003	1987	1976
Volume do cilindro (cm ³)	968	970	968	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,061	2,066	2,069	2,053	2,041

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,757	1,758	1,764	1,748	1,747
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,1	0,1	-0,1	0,0	-0,5

Grau de Compactação (%)	99,6	99,7	100,0	99,1	99,0
-------------------------	------	------	-------	------	------

Observações:

373

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: .Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaiva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	101	102	103	104	105
DATA	14/08/2021	14/08/2021	14/08/2021	18/08/2021	18/08/2021
Lote	5	4	10	rua	7
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	264	568	318	634	717
Peso da capsula + solo seco (g)	247	504	293	563	630
Peso do solo seco (g)	97	354	143	413	480
Peso da água (g)	17	64	25	71	87
Umidade de campo (%)	17,5	18,1	17,5	17,2	18,1

Ensaio

Cilindro Nº	6	3	2	2	3
Solo úmido + cilindro (g)	2994	3007	3047	3036	3032
Peso do cilindro (g)	1000	1004	1042	1042	1004
Peso do solo úmido (g)	1994	2003	2005	1994	2028
Volume do cilindro (cm³)	968	970	968	970	968
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,060	2,065	2,071	2,056	2,095

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,753	1,749	1,763	1,754	1,774
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	16,4	16,4	16,4	16,4	16,4
Desvio de umidade (%)	1,1	1,7	1,1	0,8	1,7

Grau de Compactação (%)	99,4	99,1	99,9	99,4	100,5
-------------------------	------	------	------	------	-------

Observações:

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda

Local: - Jaguariaiva PR

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	106	107	108	109	110
DATA	18/08/2021	18/08/2021	18/08/2021	18/08/2021	19/08/2021
Lote	8	9	8	10	7
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	451	427	630	702	573
Peso da capsula + solo seco (g)	407	386	560	621	512
Peso do solo seco (g)	257	236	410	471	362
Peso da água (g)	44	41	70	81	61
Umidade de campo (%)	17,1	17,4	17,1	17,2	16,9

Ensaio

Cilindro Ne	6	1	1	2	3
Solo úmido + cilindro (g)	3011	3001	2984	3034	3016
Peso do cilindro (g)	1000	998	998	1042	1004
Peso do solo úmido (g)	2011	2003	1986	1992	2012
Volume do cilindro (cm ³)	968	968	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,077	2,069	2,052	2,054	2,079

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,774	1,763	1,752	1,752	1,779
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,3	0,0	-0,3	-0,2	-0,5
Grau de Compactação (%)	100,6	99,9	99,3	99,3	100,8

Observações:

375
JPD

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz Laboratorista: Eduardo Figueiredo
 Cliente: Pizolato Const.e Incomo.Ltda
 Local: - Jaguariaiva PR

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	116	117	118	119	120
DATA	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Lote	6	7	8	9	11
Local					
Quadra	33	33	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade					
Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	312	481	637	518	635
Peso da capsula + solo seco (g)	289	435	568	464	564
Peso do solo seco (g)	139	285	418	314	414
Peso da água (g)	23	46	69	54	71
Umidade de campo (%)	16,5	16,1	16,5	17,2	17,1

Ensaio					
Cilindro Nº	2	1	3	6	4
Solo úmido + cilindro (g)	3024	2991	3002	2997	3017
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1000	1024
Peso do solo úmido (g)	1982	1993	1998	1997	1993
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,043	2,059	2,064	2,063	2,059

Densidade seca de campo					
Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,753	1,773	1,772	1,760	1,757
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,9	-1,3	-0,9	-0,2	#VALOR!

Grau de Compactação (%)	99,4	100,5	100,4	99,8	99,6
--------------------------------	-------------	--------------	--------------	-------------	-------------

Observações:

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	121	122	123	124	125
DATA	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Lote	6	7	8	9	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da cápsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da cápsula + solo úmido (g)	671	659	457	693	463
Peso da cápsula + solo seco (g)	594	578	409	613	417
Peso do solo seco (g)	444	428	259	463	267
Peso da água (g)	77	81	48	80	46
Umidade de campo (%)	17,3	18,9	18,5	17,3	17,2

Ensaio

Cilindro Nº	2	1	3	6	4
Solo úmido + cilindro (g)	3027	2991	3002	2997	3017
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1000	1024
Peso do solo úmido (g)	1985	1993	1998	1997	1993
Volume do cilindro (cm ³)	970	968	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,046	2,059	2,064	2,059	2,059

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,744	1,731	1,741	1,755	1,756
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,1	1,5	1,1	-0,1	-0,2

Grau de Compactação (%)	98,9	98,1	98,7	99,5	99,6
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

377

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaiva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	41	42	43	44	45
DATA	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021	27/07/2021	27/07/2021
Lote	L-11	L-10	L-8	L-9	L-5
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	371	492	429	534	511
Peso da capsula + solo seco (g)	339	442	390	479	460
Peso do solo seco (g)	189	292	240	329	310
Peso da água (g)	32	50	39	55	51
Umidade de campo (%)	16,9	17,1	16,3	16,7	16,5

Ensaio

Cilindro Nº	3	2	2	3	1
Solo úmido + cilindro (g)	2992	3011	3052	3038	2986
Peso do cilindro (g)	1004	1024	1042	1000	998
Peso do solo úmido (g)	1988	1987	2010	2038	1988
Volume do cilindro (cm³)	968	968	968	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,054	2,053	2,076	2,105	2,054

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,756	1,753	1,786	1,804	1,764
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,1	-0,9	-1,8	-1,3	-1,5

Grau de Compactação (%)	98,3	98,1	100,0	101,0	98,7
-------------------------	------	------	-------	-------	------

Observações:

378
200

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incomo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	46	47	48	49	50
DATA	26/07/2021	26/07/2021	26/07/2021	26/07/2021	26/07/2021
Lote	L-11	L-13	L-19	L-21	L-15
Local					
Quadra	33	33	33	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	712	583	429	534	511
Peso da capsula + solo seco (g)	631	519	390	479	460
Peso do solo seco (g)	481	369	240	329	310
Peso da água (g)	81	64	39	55	51
Umidade de campo (%)	16,8	17,3	16,3	16,7	16,5

Ensaio

Cilindro Nº	2	1	1	2	3
Solo úmido + cilindro (g)	3028	3026	2996	3060	2987
Peso do cilindro (g)	1042	1000	998	1042	1004
Peso do solo úmido (g)	1986	2026	1998	2018	1983
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	970	968
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,047	2,093	2,064	2,080	2,049

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,752	1,784	1,776	1,782	1,759
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,2	-0,7	-1,8	-1,3	-1,5

Grau de Compactação (%)	98,1	99,9	99,4	99,8	98,5
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

Handwritten initials/signature in the top right corner.

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	131	132	133	134	135
DATA	20/08/2021	22/08/2021	22/08/2021	23/08/2021	23/08/2021
Lote	rua	6	10	11-rua	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	491	616	551	635	413
Peso da capsula + solo seco (g)	442	546	495	562	376
Peso do solo seco (g)	292	396	345	412	226
Peso da água (g)	49	70	56	73	37
Umidade de campo (%)	16,8	17,7	16,2	17,7	16,4

Ensaio

Cilindro Nº	2	3	2	1	1
Solo úmido + cilindro (g)	3024	3026	3074	2993	2981
Peso do cilindro (g)	1042	1004	1042	998	998
Peso do solo úmido (g)	1982	2022	2032	1995	1983
Volume do cilindro (cm ³)	970	968	970	968	968
Massa específica úmida do material (g/cm ³)	2,043	2,089	2,095	2,061	2,049

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm ³)	1,750	1,775	1,802	1,751	1,760
Massa especificada seca de lab. (g/cm ³)	1,786	1,786	1,786	1,786	1,786
Umidade ótima de lab. (%)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Desvio de umidade (%)	-1,2	-0,3	-1,8	-0,3	-1,6

Grau de Compactação (%)	98,0	99,4	100,9	98,0	98,6
-------------------------	------	------	-------	------	------

Observações:

380
EJP

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	136	137	138	139	140
DATA	24/08/2021	24/08/2021	24/08/2021	25/08/2021	25/08/2021
Lote	11	rua	10	11	13
Local					
Quadra	35	35	35	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	350	416	538	616	419
Peso da capsula + solo seco (g)	319	376	481	543	379
Peso do solo seco (g)	169	226	331	393	229
Peso da água (g)	31	40	57	73	40
Umidade de campo (%)	18,3	17,7	17,2	18,6	17,5

Ensaio

Cilindro Nº	1	4	2	4	2
Solo úmido + cilindro (g)	2979	3024	3046	3044	3040
Peso do cilindro (g)	998	1024	1042	1024	1042
Peso do solo úmido (g)	1981	2000	2004	2020	1998
Volume do cilindro (cm³)	969	969	970	969	970
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,044	2,064	2,066	2,085	2,060

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,727	1,754	1,762	1,758	1,754
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,9	0,3	-0,2	1,2	0,1

Grau de Compactação (%)	97,9	99,4	99,9	99,7	99,4
-------------------------	------	------	------	------	------

Observações:

381

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	141	142	143	144	145
DATA	25/08/2021	25/08/2021	25/08/2021	25/08/2021	26/08/2021
Lote	15	10	rua	17	19
Local					
Quadra	33	35	35	33	33
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	715	527	418	482	546
Peso da capsula + solo seco (g)	629	473	381	435	486
Peso do solo seco (g)	479	323	231	285	336
Peso da água (g)	86	54	37	47	60
Umidade de campo (%)	18,0	16,7	16,0	16,5	17,9

Ensaio

Cilindro Nº	4	3	2	1	6
Solo úmido + cilindro (g)	3012	2994	3001	2992	2988
Peso do cilindro (g)	1024	1004	1042	998	1000
Peso do solo úmido (g)	1988	1990	1959	1994	1988
Volume do cilindro (cm³)	969	968	970	968	968
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,052	2,056	2,020	2,060	2,054

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,739	1,761	1,741	1,768	1,743
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	0,6	-0,7	-1,4	-0,9	0,5
Grau de Compactação (%)	98,6	99,8	98,7	100,2	98,8

Observações:

382
JDD

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	146	147	148	149	150
DATA	26/08/2021	26/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	28/07/2021
Lote	10	11	10	11	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	411	507	371	613	517
Peso da capsula + solo seco (g)	376	457	339	548	466
Peso do solo seco (g)	226	307	189	398	316
Peso da água (g)	35	50	32	65	51
Umidade de campo (%)	15,5	16,3	16,9	16,3	16,1

Ensaio

Cilindro Nº	1	4	3	2	4
Solo úmido + cilindro (g)	2964	3008	3004	3018	2997
Peso do cilindro (g)	998	1024	1004	1042	1024
Peso do solo úmido (g)	1966	1984	2000	1976	1973
Volume do cilindro (cm³)	968	969	968	970	969
Massa específica úmida do material (g/cm³)	2,031	2,047	2,066	2,037	2,036

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,759	1,761	1,767	1,751	1,753
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-1,9	-1,1	-0,5	-1,1	-1,3

Grau de Compactação (%)	99,7	99,8	100,2	99,3	99,4
-------------------------	------	------	-------	------	------

Observações:

383

DENSIDADE DE SOLO

Obras: Residencial Albatroz
 Cliente: Pizolato Const.e Incorpo.Ltda
 Local: - Jaguariaíva PR

Laboratorista: Eduardo Figueiredo

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE SOLO PELO MÉTODO DO CILINDRO BIZELADO NBR 9813/87

Determinação nº	151	152	153	154	155
DATA	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	01/09/2021
Lote	11	10	11	rua	10
Local					
Quadra	35	35	35	35	35
Profundidade (cm)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Descrição do solo	Argila arenosa vermelha				

Umidade

Peso da capsula (g)	150	150	150	150	150
Peso da capsula + solo úmido (g)	717	682	794	514	419
Peso da capsula + solo seco (g)	634	603	701	461	379
Peso do solo seco (g)	484	453	551	311	229
Peso da água (g)	83	79	93	53	40
Umidade de campo (%)	17,1	17,4	16,9	17,0	17,5

Ensaio

Cilindro Nº	2	1	3	2	2
Solo úmido + cilindro (g)	3010	3022	2978	3028	3008
Peso do cilindro (g)	1042	998	1004	1042	1042
Peso do solo úmido (g)	1968	2024	1974	1986	1966
Volume do cilindro (cm³)	970	968	968	970	970
Massa específica umida do material (g/cm³)	2,029	2,091	2,039	2,047	2,027

Densidade seca de campo

Massa específica seca de campo (g/cm³)	1,732	1,780	1,745	1,749	1,725
Massa especificada seca de lab. (g/cm³)	1,764	1,764	1,764	1,764	1,764
Umidade ótima de lab. (%)	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
Desvio de umidade (%)	-0,3	0,0	-0,5	-0,4	0,1

Grau de Compactação (%)	98,2	100,9	98,9	99,2	97,8
-------------------------	------	-------	------	------	------

Observações:

Aterro da rua Aparecida Pedroso Bosi



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 07/2022

Setor de Projetos

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2022.

Referente ao processo 9735-2022 (apensado ao 9217/2022):

Com relação aos esclarecimentos prestados pela Construtora e Incorporadora Pizzolato, sob os processos protocolos acima citados:

- 1- Os ensaios foram devidamente apresentados;
- 2- O protocolo 7923-2021 não foi retirado pela empresa para a obtenção da resposta técnica apensada. Tal protocolo (cópia em anexo), indica a necessidade da apresentação de documentos, projetos, planejamento de corte e aterro para obtenção de tal liberação;
- 3- Na falta da liberação da autorização de destinação deste bota fora no aterro municipal a empresa deverá apresentar outra forma de destinação deste bota-fora, pois a responsabilidade de destinação do corte de material é da empresa executora do loteamento e não da administração pública;
- 4- A responsabilidade de transporte dos materiais é de responsabilidade exclusiva da empresa executora do loteamento;
- 5- A empresa afirma que não houveram alterações em projeto de terraplanagem, e com a obra ainda em andamento, não existe a possibilidade de conferência final dos serviços executados, portanto será aguardado a finalização da execução da patamarização do loteamento para devida conferência;
- 6- A empresa protocolou sob número 9829/2022 em 09 de agosto de 2022, a solicitação de autorização de realocação de postes conforme projeto aprovado na Copel. Neste protocolo consta o pedido da empresa 01.20223149966940 onde a finalidade do novo alinhamento foi fornecida pela prefeitura. Não foi localizado internamente a indicação que este pedido foi executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, e a empresa também deverá apresentar o novo projeto com a aprovação da Copel conforme indicação e devidas liberações para obtenção da declaração solicitada.

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

À
Exma. Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Fiscal da Obra
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Nesta



380
JLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

INDICADO

PROCESSO/ANO: 7923 - 2021

DADOS CADASTRAIS: *Luiz*

Página 1 de 1

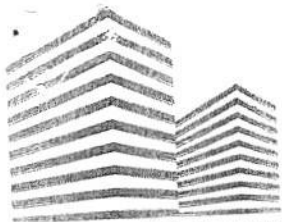
REQUERENTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
ENDEREÇO: R BRASIL ACCIOLLY Nº 79, CENTRO, ARAGUARI	
TELEFONE: (34) 3823-0081	CELULAR: (34) 9910-0017
EMAIL:	
CNPJ: 04.176.720/0001-63	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/08/2021 14:47:36
SÚMULA:	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DEPOSITO DE CAMADA VEGETAL NO ATERRO SANITARIO
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

[Assinatura]

Responsável pelo Processo



Ofício 01/2021
PIZOLATO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

38#
JW

Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2021

À
Luiz Carlos Veiga Barbosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Venho por meio deste, solicitar autorização para que seja depositado no Aterro Sanitário Municipal a camada vegetal que está sendo retirada da obra de terraplenagem do Residencial Albatroz.

Atenciosamente,

Caroline Sloboda Wahl

Caroline Sloboda Wahl
Engenheira Civil



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 7923/2021

Requerente: Pizolato Construtora e Incorporadora LTDA

Ao Eng. Luiz

Para verificar a possibilidade de autorização para depósito de camada vegetal no aterro sanitário, conforme solicitado.

23/08/2021

3588
AP
Apresentar documentos, projetos
sem o plano de corte e volumes
a serem depositados no aterro sanitário
para posterior autorização.
Até a autorização, deixar um
bota fora no âmbito de obras para
qualificação, e formas de depósito
do material no Aterro e sem.
como seu espalhamento e
locais, no mesmo para, o seu
espalhamento. (Art. do Engº Reg. Terraplenagem
anexar) com volumes
Jaguaraiava, 23/de agosto 2021..

Luiz Pizolato

Aguardo os documentos e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

389.
Silva

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- Localização

LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO
RUA OTÉLIO RENATO BARONI
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

2 – Relatório fotográfico da área afetada



Imagem 1: Alagamento de via urbana por entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais devido ao deslizamento de terra. Fonte: PMJ



Imagem 2: Maquinário e operações de limpeza realizadas pela Prefeitura. Fonte: PMJ

R



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

390
PMJ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 3: Maquinário e operações de limpeza realizadas pela Prefeitura. Fonte: PMJ



Imagem 4: operações de limpeza realizadas pela PMJ. Fonte: PMJ



PMJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

392
Jan



Imagem 5: Maquinário e operações de limpeza realizadas

pela PMJ

Fonte: PMJ

NOTIFICAÇÃO

3- Localização

LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO - RESIDENCIAL ALBATROZ MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

A empresa responsável pela execução do loteamento Albatroz vem sendo notificada desde agosto de 2021 para que apresente licenciamento ambiental e projetos atualizados junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, bem como soluções técnicas para contenção de taludes e drenagem de águas pluviais.

Como se pode observar na cópia da planta aprovada do loteamento portal do sertão (imagem 7) a terraplanagem executada invadiu trechos de proteção ambiental e parte da área destinada à praça 5 (imagem 6).

Não havendo manifestação por parte da empresa, retornamos ao local em julho de 2022 para fiscalização e procedemos nova notificação, até o presente momento não obtivemos resposta e conforme apresentado nas imagens abaixo, a obra seguiu em execução sem as devidas medidas mitigatórias.

Nos primeiros dias de janeiro de 2023 a ocorrência de fortes chuvas causou deslizamento de terra que obstruiu a rede pluvial da Rua Otélio Renato Baroni ocasionando, além de custos financeiros, deslocamento de equipamentos, maquinário pesado, uso de recursos humanos para recuperação dos danos causados à rede pluvial e limpeza urbana e também desgaste da imagem da administração pública perante a população Jaguariaivense, que se manifestou através de redes sociais. Seguem abaixo fotos obtidas durante as fiscalizações.

Indico em anexo, através de levantamento com custos SINAPI Paraná novembro de 2022 (mais atualizada até a presente data), deste relatório os custos referentes a maquinário e pessoal para recuperação das áreas obstruídas, onde a empresa não tomou medidas cabíveis para a imediata regularização, onerando o serviço público municipal. Informo ainda que a limpeza da tubulação e das caixas não foram efetuadas e com a previsão de



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Handwritten signature or mark.

392.
Juu.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA




mais chuvas no período de janeiro e fevereiro as mesmas não encontram-se cumprindo suas funções técnicas.



Imagem 6: Fiscalização por drone realizada em 31 de agosto de 2021.

Fonte: PMJ

Legenda:

-  Área de preservação invadida por operações de movimentação de terra
-  Dreno de águas pluviais, direcionado ao córrego, em área de proteção ambiental
-  Área da praça 5, invadida pelo aterro

R



394
Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 8: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022, praça 5
Fonte: PMJ



Imagem 9: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022
Fonte: PMJ



R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 10: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022

Fonte: PMJ



Imagem 11: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022

Fonte: PMJ



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

395.
Jaw

R

376
Jul.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

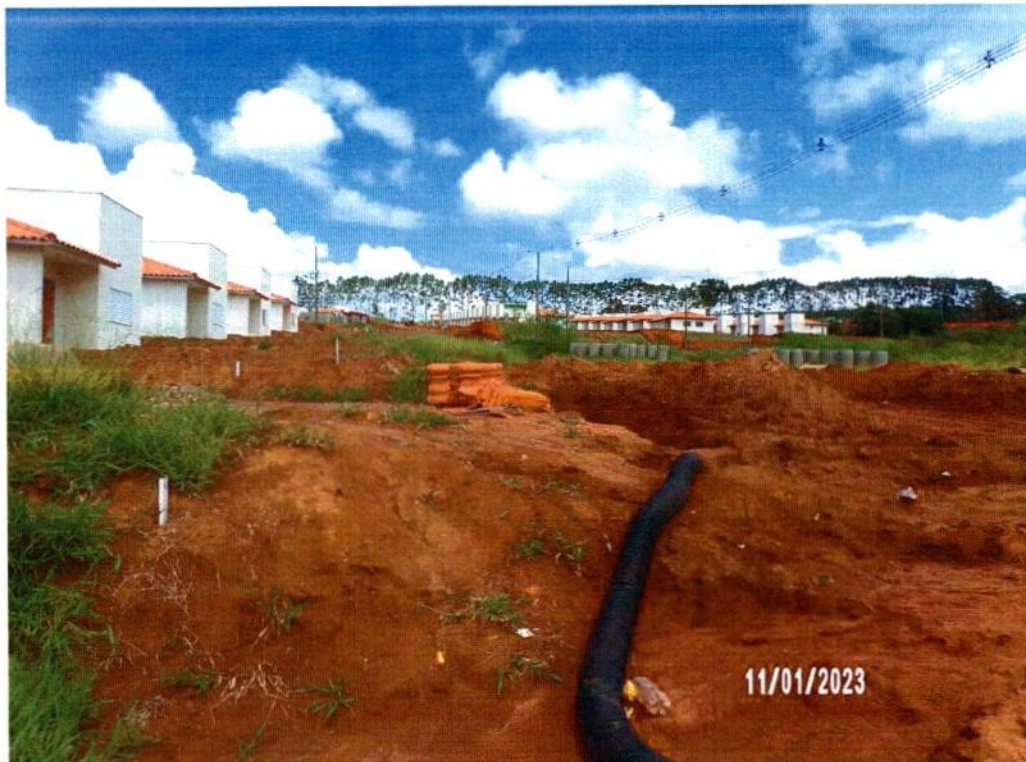


Imagem 12: Fiscalização realizada em 11 de janeiro de 2023
Fonte: PMJ



Imagem 13: Fiscalização por drone realizada em 11 de janeiro de 2023 Fonte: PMJ



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 14: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



Imagem 15: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

394
Jagu

RP

378
Jul.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaruaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaruaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 16: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023
Fonte: PMJ



Imagem 17: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023
Fonte: PMJ





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3991.
JW.



Imagem 18: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023
Fonte: PMJ



Imagem 19: Fiscalização realizada em 12 de janeiro de 2023 Fonte: PMJ



JP

400.
Juv.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

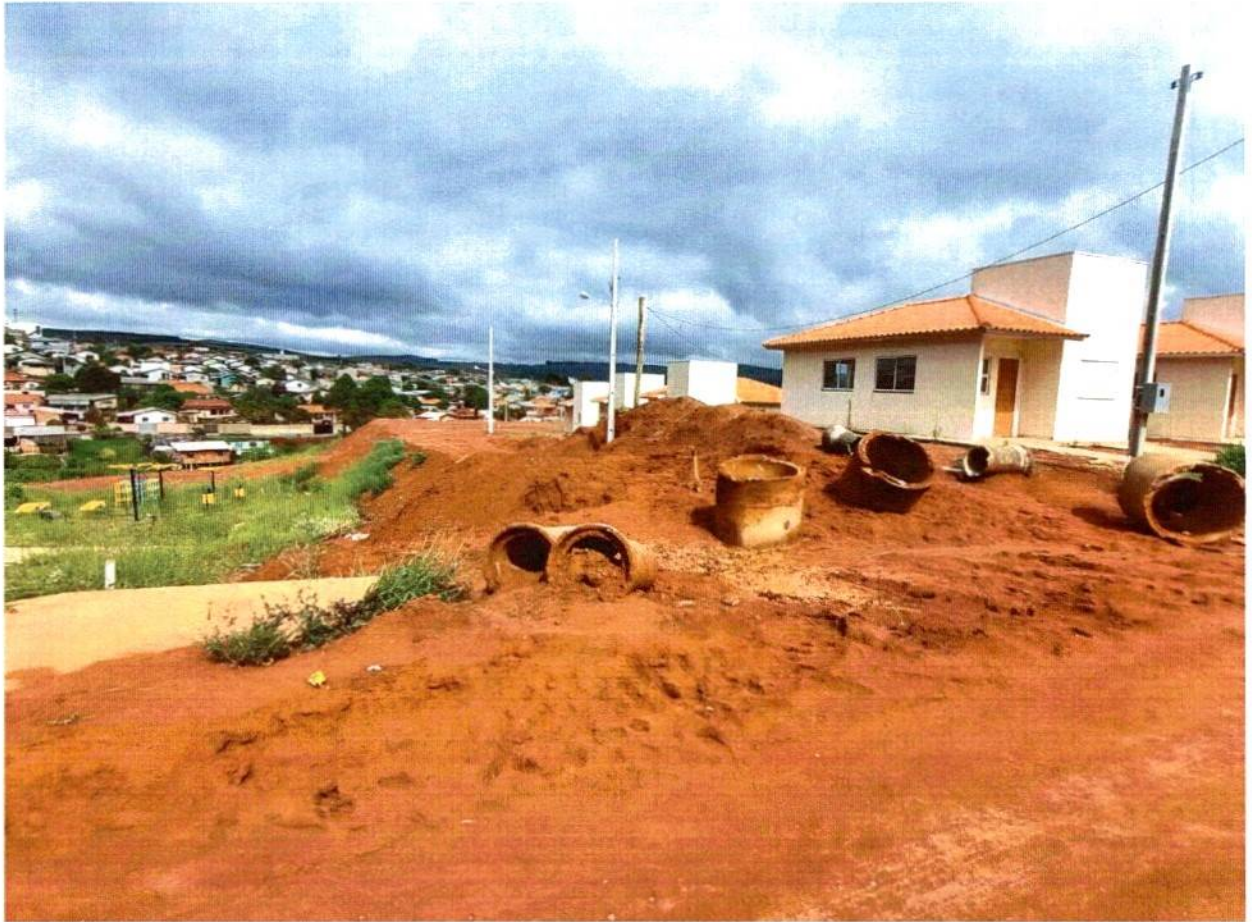
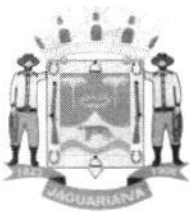


Imagem 20: Fiscalização realizada em 12 de janeiro de 2023
Fonte: PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
CREA/PR 69.540/D
Decreto nº 166/2011





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 014/2023/SENJUR

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2022.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para obter informações acerca da contratação da empresa PIZZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, empresa essa indicada pelo Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, em devido procedimento licitatório ocorrido em outubro de 2019, Chamamento Público nº 05/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019.

Em breve relato, para que se possa ter entendimento sobre o caso, faz-se necessário estampar que em outubro de 2019, o Município de Jaguariaíva em consonância com as diretrizes habitacionais realizou procedimento licitatório para seleção de empresas do ramo de construção civil, para futura contratação pela Caixa Economica Federal – CEF, para construção de casas de interesse social, onde foi selecionada a empresa PIZZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para a construção deste empreendimento denominados de RESIDENCIAL ALBATROZ, junto ao bairro intitulado de Portal do Sertão.

O prazo máximo de execução do empreendimento era de 24 (vinte e quatro) meses de duração, após a liberação pela CEF.

Contudo, até o presente momento, a construção do empreendimento não se findou, onde a empresa PIZZOLADO não entregou as casas para seus adquirentes, fazendo com que estes, procurem o Município cobrando a sua finalização.

Diante dessa situação, solicitamos informações acerca desta contratação, nos seguintes moldes:

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401

402-
Juv.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1. Existe algum contrato aditivo para a contrato firmado com a empresa?
2. Qual a data final estipulada para entrega do empreendimento citado no procedimento licitatório?
3. A Caixa Economica Federal – CEF, vem efetuando a fiscalização do empreendimento e poderia encaminhar os documentos inerentes a essa fiscalização a esta Municipalidade?

Certos de poder contar com a atenção dessa instituição financeira, aguardamos a resposta deste ofício, com a juntada de eventuais documentos inerentes a esse assunto, principalmente o termo de contratação e seu eventual aditivo.

Atenciosamente

ALCIONE LEMOS

Município de Jaguariáiva

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

13/01/22

JANE VIEIRA GUIMARÃES
Gerente Geral
Matr. 073777-5

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Ilma. Sra. Gerente Geral

Sra. Jane Vieira Guimarães

Nesta

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL

403
Jaw

PROCESSO/ANO : 00000307/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	13/01/23 11:46

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 017/2023 - SEDUL - ENCAMINHA RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 13/01/2023 11:44	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº.017/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 13 de Janeiro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

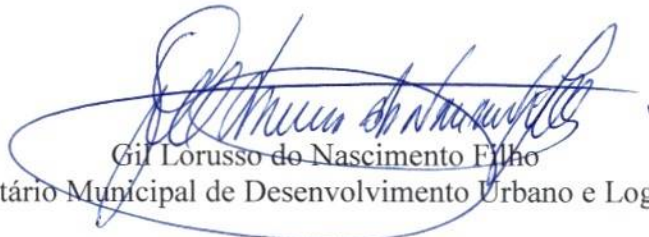
Assunto: **ENCAMINHA RELATORIO.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar relatório de fiscalização realizadas nas obras da empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, localizada no Loteamento Portal do Sertão, Residencial Albatroz.

Segue para conhecimento e demais providencias.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

405.
Saw

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- Localização

LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO
RUA OTÉLIO RENATO BARONI
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

2 – Relatório fotográfico da área afetada



Imagem 1: Alagamento de via urbana por entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais devido ao deslizamento de terra. Fonte: PMJ



Imagem 2: Maquinário e operações de limpeza realizadas pela Prefeitura. Fonte: PMJ



406
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 3: Maquinário e operações de limpeza realizadas pela Prefeitura. Fonte: PMJ

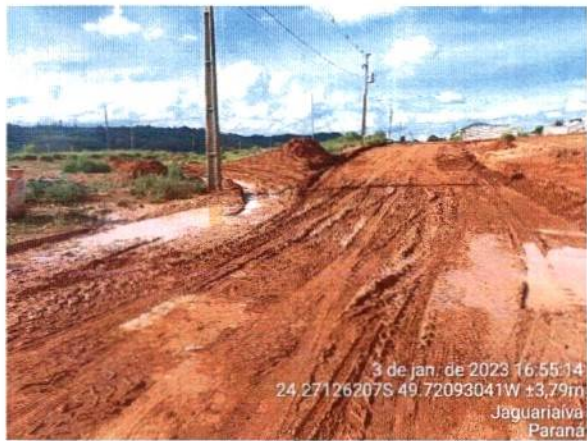


Imagem 4: operações de limpeza realizadas pela PMJ. Fonte: PMJ



Handwritten signature or mark.

407.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 5: Maquinário e operações de limpeza realizadas

pela PMJ
Fonte: PMJ

NOTIFICAÇÃO

3- Localização

LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO - RESIDENCIAL ALBATROZ MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

A empresa responsável pela execução do loteamento Albatroz vem sendo notificada desde agosto de 2021 para que apresente licenciamento ambiental e projetos atualizados junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, bem como soluções técnicas para contenção de taludes e drenagem de águas pluviais.

Como se pode observar na cópia da planta aprovada do loteamento portal do sertão (imagem 7) a terraplanagem executada invadiu trechos de proteção ambiental e parte da área destinada à praça 5 (imagem 6).

Não havendo manifestação por parte da empresa, retornamos ao local em julho de 2022 para fiscalização e procedemos nova notificação, até o presente momento não obtivemos resposta e conforme apresentado nas imagens abaixo, a obra seguiu em execução sem as devidas medidas mitigatórias.

Nos primeiros dias de janeiro de 2023 a ocorrência de fortes chuvas causou deslizamento de terra que obstruiu a rede pluvial da Rua Otélio Renato Baroni ocasionando, além de custos financeiros, deslocamento de equipamentos, maquinário pesado, uso de recursos humanos para recuperação dos danos causados à rede pluvial e limpeza urbana e também desgaste da imagem da administração pública perante a população Jaguariáivense, que se manifestou através de redes sociais. Seguem abaixo fotos obtidas durante as fiscalizações.

Indico em anexo, através de levantamento com custos SINAPI Paraná novembro de 2022 (mais atualizada até a presente data), deste relatório os custos referentes a maquinário e pessoal para recuperação das áreas obstruídas, onde a empresa não tomou medidas cabíveis para a imediata regularização, onerando o serviço público municipal. Informo ainda que a limpeza da tubulação e das caixas não foram efetuadas e com a previsão de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA




mais chuvas no período de janeiro e fevereiro as mesmas não encontram-se cumprindo suas funções técnicas.



Imagem 6: Fiscalização por drone realizada em 31 de agosto de 2021.

Fonte: PMJ

Legenda:

-  Área de preservação invadida por operações de movimentação de terra
-  Dreno de águas pluviais, direcionado ao córrego, em área de proteção ambiental
-  Área da praça 5, invadida pelo aterro





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 8: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022, praça 5
Fonte: PMJ



Imagem 9: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022
Fonte: PMJ



Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 10: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022
Fonte: PMJ



Imagem 11: Fiscalização por drone realizada em 27 de julho de 2022
Fonte: PMJ



30



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

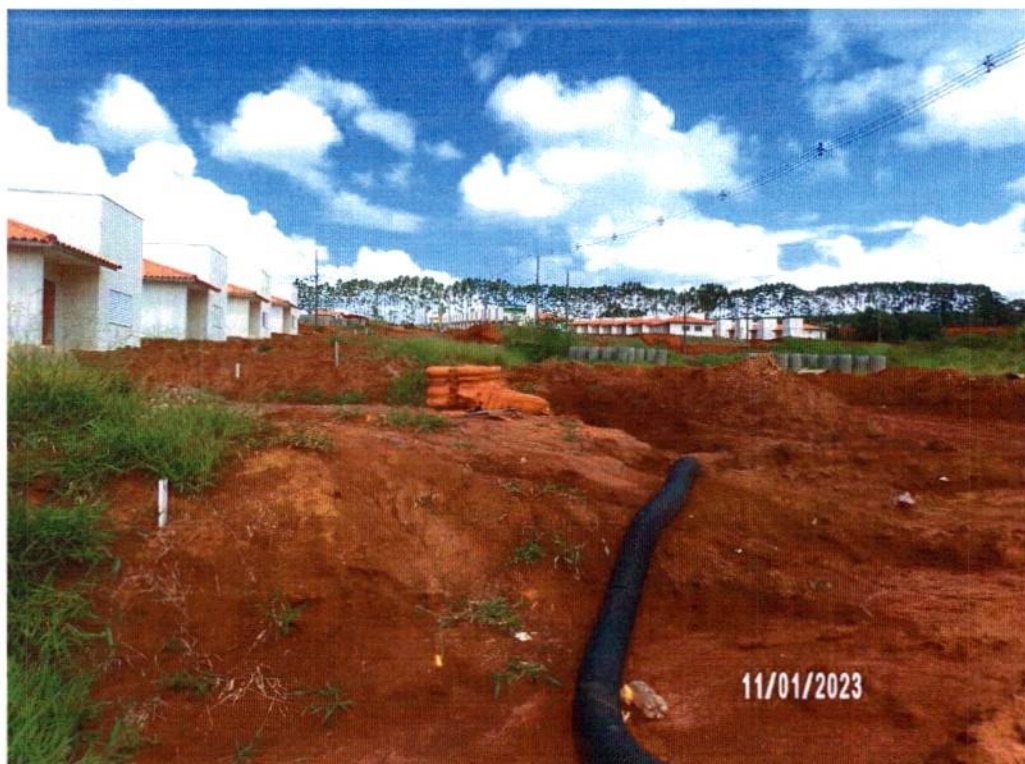


Imagem 12: Fiscalização realizada em 11 de janeiro de 2023
Fonte: PMJ



Imagem 13: Fiscalização por drone realizada em 11 de janeiro de 2023 Fonte: PMJ



418
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 14: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



Imagem 15: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 16: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



Imagem 17: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 18: Fiscalização por drone realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ



Imagem 19: Fiscalização realizada em 12 de janeiro de 2023 Fonte: PMJ



[Handwritten signature]

416
Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Imagem 20: Fiscalização realizada em 12 de janeiro de 2023

Fonte: PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
CREA/PR 69.540/D
Decreto nº 166/2011



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO ISENTO	Nº SICONV ISENTO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE CUSTOS DE HORA MÁQUINA UTILIZADOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTIMATIVA DE CUSTOS DE HORA MÁQUINA UTILIZADOS -	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA - PR	BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE HORA MÁQUINA UTILIZADOS - LOTEAMENTOS PIZOLLATO									13.585,52	
1.			LIMPEZA DE RUA E DESOBSTRUÇÃO DE PISTA E SISTEMA DE DRENAGE,					-	13.585,52	
1.1.			LIMPEZA DE RUA E DESOBSTRUÇÃO DE PISTA E SISTEMA DE DRENAGE,					-	13.585,52	
1.1.1.	SINAPI	5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	2,00	82,94	BDI 1	102,02	204,04	RA
1.1.2.	SINAPI	88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	34,75	BDI 1	42,74	85,48	RA
1.1.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	4.800,00	2,25	BDI 1	2,77	13.296,00	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAIVA - PR

Local

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: ISENTO

4/14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

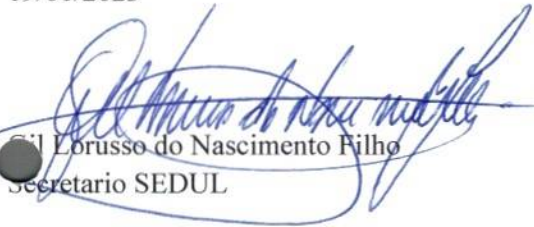
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PROCESSO: 307/2023
REQUERENTE: SEDUL

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Sirvo-me do presente para encaminhar processo para análise e determinações .

19/01/2023


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario SEDUL


Recem: 23/01/2023

414
JLL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

419
Juu
Cópia

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ n. 04.176.720/0001-63 – MATRIZ**, endereço: Rua Brasil Acciolly, n. 79, Bairro Centro, Cidade de Araguari-MG, CEP: 38.440-114, e-mail: RH01@GRUPOPIZOLATO.COM.BR – TEL: (34) 3246-0081/ (34) 3242-0045.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) Que em outubro de 2019, o Município de Jaguariaíva em consonância com as diretrizes habitacionais realizou procedimento licitatório para seleção de empresas do ramo de construção civil, para futura contratação pela Caixa Econômica Federal – CEF, para construção de casas de interesse social, onde foi selecionada a empresa **PIZZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, para a construção deste empreendimento denominados de **RESIDENCIAL ALBATROZ**, junto ao bairro intitulado de Portal do Sertão;
- b) que prazo máximo de execução do empreendimento era de 24 (vinte e quatro) meses de duração, após a liberação pela CEF;
- c) que até o presente momento, a construção do empreendimento não se findou, onde a empresa **PIZOLATO** não entregou as casas para

@ /



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR | Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjun@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

seus adquirentes, fazendo com que estes, procurem o Município cobrando a sua finalização;

- d) que a empresa Pizolato vem sendo notificada desde agosto de 2021 para que apresente licenciamento ambiental e projetos atualizados junto à Municipalidade, bem como soluções para contenção de taludes e drenagem de água pluviais;
- e) que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística apresentou relatório no qual informou que a terraplanagem executada invadiu trechos de proteção ambiental e parte da área destinada à praça;
- f) que a empresa Pizolato não se manifestou, a SEDUL retornou ao local em julho de 2022 para fiscalizar e fora realizada nova notificação, no qual até a presente data não houve retorno por parte da notificada;
- g) que nos primeiros dias de janeiro de 2023 houve a ocorrência de fortes chuvas, ocasionando, além de custos financeiros, deslocamento de equipamentos, maquinário pesado, uso de recursos humanos para recuperação dos danos causados à rede pluvial e limpeza urbana, também, há o desgaste da imagem da Administração Pública perante a população jaguariaivense, que tem se manifestado em redes sociais em relação aos fatos retro;
- h) que a empresa notificada não tomou providências cabíveis para a imediata regularização das áreas obstruídas, onerando o serviço público municipal, bem como que a limpeza da tubulação e das caixas não foram efetuadas com a previsão de ocorrência de chuvas fortes nos meses de janeiro e fevereiro.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, para que responda os questionamentos em anexo no **prazo imprerível de 05 (cinco) dias corridos, em caso de ausência de resposta,**

420
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

o contrato administrativo será rescindido, incluindo as multas contratuais previstas, além de medidas judiciais cabíveis.

Jaguariaíva-PR, 16 de janeiro de 2023.


ALCIONE LEMOS

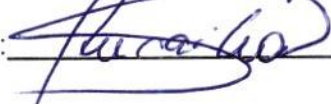
Prefeita


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Recebido em: 16/01/23

Nome completo: Lucas Felipe Felix da Silva

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n° 11119/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019

Objeto: Seleção de empresas no ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Jaguariaíva à Caixa Econômica Federal para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra. Tania.

Nesta oportunidade recebi por meio eletrônico (e-mail), a resposta a notificação extrajudicial expedida no presente procedimento licitatório, qual faço a juntada e encaminhamento à V.Sa., para apreciação e demais deliberações.

Jaguariaíva, 23 de Janeiro de 2023

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400

OFÍCIO Nº PIZ-10/2023

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2023.

À

**EXMO SRA. PREFEITA ALCIONE LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Assunto: Resposta a notificação extrajudicial

Prezados senhores, a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. registrada sob o CNPJ nº 04.176.720-0001-63, sediada a Rua Brasil Accioly, nº79 Bairro: Centro, Cidade: Araguari-MG, CEP: 38.440-114, neste ato representada pelo seu Supervisor de Obras e Engenheiro Civil Renato Maia Borborema cadastrado sob o CPF nº 007.842.416-00 e CREA nº MG 194257/D, vem através deste ofício justificar e esclarecer os apontamentos recebidos na notificação extrajudicial no dia 16/01/2023.

RESPOSTAS AOS ITENS APONTADOS:

Esclarecimento Itens a) b) e c):

O empreendimento Residencial Albatroz Módulos 01 ao 06, se encontram em situação "adiantada" com relação ao cronograma de obras de cada módulo, conforme apresentação dos e-mails encaminhados pela CAIXA nas últimas medições fechadas no mês de dezembro/2022. Segue anexo ao final deste ofício os e-mails informativos de cada medição.

O cronograma de execução de obras de cada módulo aprovado pelo CAIXA é de 36 meses após a efetiva assinatura do contrato.

EMPRESAMENTO	MUNICÍPIO	DATA ASS. CONTRATO COM A CAIXA	PRAZO DE ENTREGA CONOGRAMA CAIXA (36 MESES)	PRAZO DE ENTREGA EDITAL PREFEITURA (24 MESES)	Nº APF
ALBATROZ MÓD I	JAGUARIAIVA	20/05/2021	20/05/2024	20/05/2023	536.242-78
ALBATROZ MÓD II	JAGUARIAIVA	01/07/2021	01/07/2024	01/07/2023	545.636-25
ALBATROZ MÓD III	JAGUARIAIVA	18/11/2021	18/11/2024	18/11/2023	545.761-56
ALBATROZ MÓD IV	JAGUARIAIVA	18/03/2022	18/03/2025	18/03/2024	545.763-74
ALBATROZ MÓD V	JAGUARIAIVA	29/08/2022	29/08/2025	29/08/2024	545.766-06
ALBATROZ MÓD VI	JAGUARIAIVA	18/11/2022	18/11/2025	18/11/2024	0545767-10

Sendo assim, a execução de cada módulo está sendo realizada dentro do período estipulado em cronograma aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e também está atendendo ao prazo dos 24 meses estipulados em edital de licitação.

Esclarecimento Item d)

Encaminhamos anexo ao final desse ofício as licenças ambientais vigentes ao empreendimento referentes ao empreendimento Residencial Albatroz.

O projeto de patamarização já foi aprovado pela municipalidade em 20/08/2020, entretanto encaminhamos anexo ao final desse ofício o projeto de patamarização atualizado, contendo contenção e soluções de dreno dos taludes para ser aprovado em sua Rev. 02 junto ao departamento de Infraestrutura e Habitação do Município de Jaguariaíva/PR.

As contenções dos taludes se darão com o plantio de grama e a solução de drenagem dos mesmos será por meio de drenos e canaletas com o intuito de minimizar os efeitos das chuvas (conforme demonstrado em projeto atualizado).

A drenagem das águas pluviais segue sendo executada de acordo com o projeto já aprovado junto ao departamento de Infraestrutura e Habitação do Município de Jaguariaíva/PR em 20/08/2020.

Esclarecimento Item e)

A empresa Pizolato Construtora, protocolou um ofício solicitando auxílio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para que façam a desmontagem dos equipamentos comunitários da academia ao ar livre e a autorização da administração pública para que possamos iniciar os serviços de nivelamento e elevação da "Praça 05", para que o desnível da Rua Altamirano Ziemer Batista da Cruz confrontante com a Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar e o prolongamento da Rua Aparecida Pedroso Busi, sejam corrigidos, entretanto a resposta da prefeitura foi negativa quanto a autorização em intervir na praça e os equipamentos comunitários não foram desmontados.

Ressaltamos que o nivelamento da praça não é um serviço de responsabilidade da empresa Pizolato, não faz parte do contrato, visto que a praça não faz parte do empreendimento Res. Albatroz. Devido ao bom relacionamento que a empresa possui com a prefeitura, iremos fornecer o serviço, para isso contamos com a colaboração e auxílio da mesma.

Sendo assim recomendamos que seja realizada a retirada e guarda dos equipamentos comunitários pela própria prefeitura, e após os serviços de aterro serem finalizados na área, a empresa irá informar para a prefeitura montar novamente os mesmos.

Quanto a invasão de trechos ambientais, salientamos que as saias dos taludes estão executadas acompanhando o alinhamento topográfico do empreendimento vizinho, de acordo com os projetos aprovados pela municipalidade, portanto não há invasão de trechos de proteção ambiental.

Esclarecimento Item f)

A empresa Pizolato Construtora apresentou respostas sobre a notificação recebida em julho/2022, os questionamentos da notificação extrajudicial foram esclarecidos e apresentados no dia 29/07/2022 à prefeitura municipal, tendo sido encaminhado via SEDEX com destinatário ao Paço Municipal e também uma via física protocolada sob nº 9735-2022 no seguinte endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, 84200-000.

Esclarecimento Item g)

A empresa Pizolato Construtora sempre se mostrou ativa nas suas responsabilidades com o entorno da obra em execução, bem como a agilidade na trafegabilidade dos moradores ao redor do empreendimento em dias de chuva, quando por ventura ocorrem obstruções causadas por terras arrastadas pelas chuvas, procuramos resolver com a maior agilidade possível, infelizmente não conseguimos evitar tal problema nesta fase de execução das obras.

A empresa sempre disponibilizou a máquina moto niveladora para retirar a terra que desce das ruas do empreendimento nos dias de muita chuva e caminhões pipa para a limpeza das ruas. (Imagens anexas ao relatório fotográfico).

A empresa construtora, realizou por diversas vezes também a limpeza de ruas que não fazem divisa com o empreendimento em construção, afim de auxiliar na qualidade da trafegabilidade do Residencial Rouxinol, Araponga e Condomínio do Idoso (empreendimentos já entregues) que por diversas vezes foram solicitadas por moradores em nosso escritório (Imagens anexas ao relatório fotográfico).

Os moradores relatam que em dias de muita chuva, a água dos terrenos pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, deságuam em grande quantidade com barro nas ruas e redes dos empreendimentos, causando sérios danos (Imagens anexas ao relatório fotográfico).

A prefeitura poderia verificar a possibilidade de realizar o plantio de grama em suas áreas, afim de amenizar os danos causados a limpeza urbana e entupimento de redes de empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.

Esclarecimento Item h)

Todas as áreas obstruídas pertinentes a execução do Residencial Albatroz sempre foram desobstruídas com o maquinário próprio da empresa Pizolato Construtora (Imagens anexas ao relatório fotográfico), bem como ainda a pedidos dos moradores do Residencial Rouxinol e Araponga realizou-se no dia 15/09/2022 a desobstrução de bocas de lobos e poços de visita na rede de drenagem, onde se encontravam obstruídas com terra/lama advindos de terrenos não pertencentes ao empreendimento Res. Albatroz, e sim de áreas do município de Jaguariaíva. Salientamos que a empresa sempre tomou as devidas providências para a regularização das áreas obstruídas por terras no empreendimento em questão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO MAIA BORBOREMA
Data: 23/01/2023 16:06:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RENATO MAIA BORBOREMA
Supervisor de Obras Pizolato Construtora
Engenheiro Civil- CREA MG 194257D

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE THOMAZ MAGALHAES
Data: 23/01/2023 16:12:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALEXANDRE THOMAZ MAGALHÃES
Engenheiro Civil Residente- CREA-PR 184708/D

ANEXOS:

- **ANEXO I- LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES AO EMPREENDIMENTO**
- **ANEXO II- E-MAILS INFORMATIVOS MÓDULOS 1 AO 05- SITUAÇÃO DE OBRAS ADIANTADAS**
- **ANEXO III- PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO REVISADO**
- **ANEXO IV- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

430.
Suu



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 58147

Validade 26/10/2023

Protocolo 195665060

01 CONTROLE

Autorização nº
58147

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
195665060

Autorização Ambiental para Atividade de:

TERRAPLANAGEM PARA CONTINUIDADE DE LOTEAMENTO DE INTERRESE SOCIAL

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
76910900000138

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Razão de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

OBRAS PÚBLICAS

Endereço
PRACA DR. DOMINGOS CUNHA,35

Bairro
CIDADE ALTA

Município
Jaguariaíva

UF
PR

Cep
84200000

Telefone
0435351233

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TERRAPLENAGEM

Endereço
Portal do Sertão, 00, Loteamento Portal do Sertão

Bairro
CIDADE ALTA

Município
Jaguariaíva

UF
PR

Cep
84200000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário
** *****

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

- 1º - A área do corte de solo não poderá adentrar a área de preservação permanente, e tão pouco permite a supressão de vegetação, conforme determina a lei federal 12.651/2012.
- 2º - Está autorização não permite qualquer forma de supressão de vegetação nativa em qualquer estágio de sucessão natura, pois para isso é necessária a solicitação mediante protocolo específico para esse fim.
- 3º - Esta autorização, não permite o aterramento de áreas com qualquer forma de cobertura florestal, bem como de sumidouros, fendas em rochas.
- 4º - Durante a operação de terraplanagem, deverá ser levado em considerações todas às técnicas de manejo de águas pluviais e manejo de solos, cuidando para que durante e após os trabalhos não ocorra processo de arrastes de partículas de solos por conta de águas pluviais.
- 5º - Com base nos artigos 2º, 3º e 4º da lei fed. 9.605/98 (lei de crimes ambientais), assume responsabilidades solidárias por ações praticadas contra o meio ambiente todos os envolvidos.
- 6º - Não será permitido o aterramento do imóvel com resíduos da construção civil ou outros tipos de resíduos, mesmo que não perigosos.

432
JLL



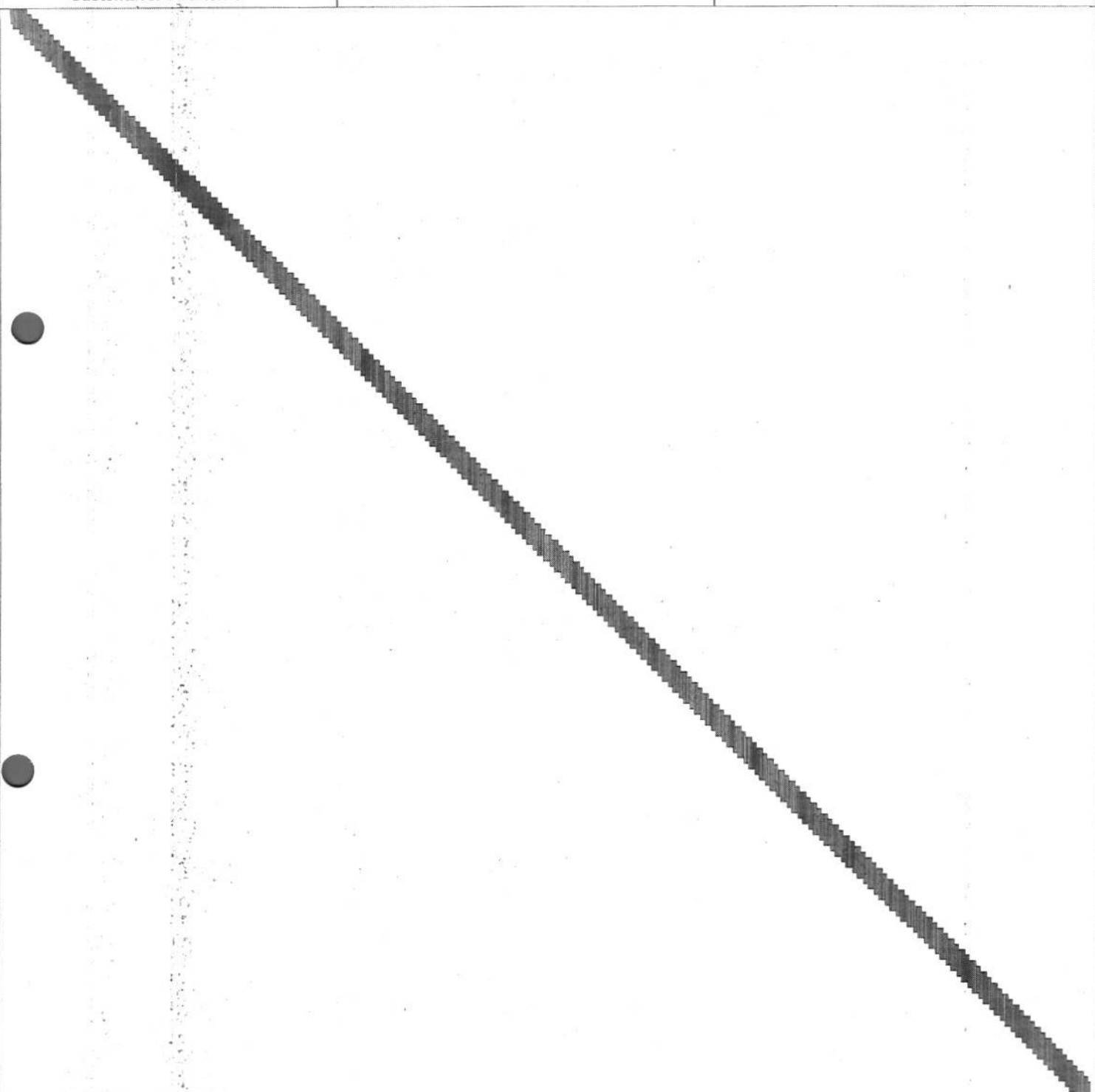
Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 58147
Validade 26/10/2023
Protocolo 195665060



05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2022

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

Ivan Aluizio Loureiro
Engº Florestal CREA 10712 de 2
Chefe Regional
IAT - ERPGO



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.368.532-5, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
76.910.900/0001-38

RG/Inscrição Estadual

Bairro
CIDADE ALTA

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Logradouro e Número
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, PAÇO MUNICIPAL

Município / UF
Jaguariaíva/PR

CEP
84.200-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Edificações
Atividade Específica
Conjuntos habitacionais de interesse social

Detalhes da Atividade
Loteamento de interesse social

Coordenadas UTM (E-N)
629783.4 - 7314945.4

Bacia Hidrográfica
Itararé

Logradouro e Número
Portal do Sertão, 00, Loteamento Portal do Sertão
Bairro
Portal do Sertão

Município / UF
Jaguariaíva/PR

Porte
Grande

CEP
84.200-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)
1,80

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
ETE-T

Destino Final
ETE-T

Vazão (m³/hora)
1,30

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 107/2020 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao Instituto Água e Terra a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

3. Apresentar a comprovação da implantação dos sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada.

4. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

5. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

6. A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

7. A Outorga de Direito deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra antes do início da ocupação do empreendimento.

8. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

10. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

11. Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao Instituto Água e Terra.

Ponta Grossa, 08 de Dezembro de 2021

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVAN
ALUIZIO
LOUREIRO: 03296000950
Date: 2021.12.08
10:57:57 BRT

IVAN LOUREIRO

Escritório Regional de Ponta Grossa

433
Jaw

Leticia Dias - Grupo Pizolato

De: Thiago Rangel Ribeiro <thiago@grupopizolato.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 15:34
Para: Leticia
Assunto: Fwd: CE CEHOE – Demanda 2450986 – Etapa 19 - 53624278 - Res Albatroz MOD 1 - Parcela de obra liberada por PLS

----- Mensagem original -----

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2450986 – Etapa 19 - 53624278 - Res Albatroz MOD 1 - Parcela de obra liberada por PLS

Data: 13/12/2022 12:54

De: "CEHOE01" <CEHOE01@caixa.gov.br>

Para: thiago@grupopizolato.com.br

Cópia: REHABPG@CAIXA.GOV.BR, see4198rj@caixa.gov.br, AG4261@CAIXA.GOV.BR, CEHOE01@caixa.gov.br, C130957@corp.caixa.gov.br

Responder para: CEHOE01@caixa.gov.br

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2450986 – Etapa 19 - 53624278 - Residencial Albatroz MODULO 1
Demanda tratada por: HEIDY SIMOES VILAS BOAS MOREIRA

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 85.41%

Percentual executado acumulado no mês anterior: 83.91%

Evolução aferida no período: 1.5%

Situação da obra: Adiantada.

3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 64.689,52, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Caso existam, nessa data, **Requisitos Técnicos para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, esses serão elencados em subitens abaixo e devem ser enviados à GIHAB|REHAB de vinculação.

434
Jaw

- Para próxima vistoria: Apresentar as autorizações ambientais para movimentação de terra, inclusive dos aterros executados na QR-35, Rua Aparecida Pedroso Busi, Rua Altamirano Ziemer Batista da Cruz, como também todos os Cortes realizados. A solicitação foi protocolada pela construtora em 05.10.2022
 - Para próxima vistoria: esclarecer posição da caixa d'água (encostada sobre a laje) e uso racional da água para sistema de uso direto instalado. Apresentar justificativa para sistema direto (e indireto) para abastecimento de água fria e potável e apresentar os quadros de pressão dinâmica para uso por gravidade da reserva de água quando da falta do sistema direto de consumo, lembrando que conforme a NBR 5626 "em qualquer caso, a pressão dinâmica da água no ponto de utilização não pode ser inferior a 10kPa (1 mca) e em qualquer ponto do sistema de distribuição (barriletes) a pressão dinâmica da água não pode ser inferior a 5kPa. Questionamento foi protocolado pela construtora junto a concessionária que atende ao Município, SAMAE
5. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
 6. Ressaltamos à necessidade de acionar a Unidade Negocial de relacionamento para solicitação de cálculo do VMD e, após pagamento, consequente liberação de garantia, isso para unidades habitacionais do empreendimento que estejam liquidadas ou permutadas.
 7. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
 8. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 20/05/2024

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 22/02/2024 - deve ser endossado para atingir a data prevista de término da obra

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 22/04/2024

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 22/04/2029

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

--

Atenciosamente,
Thiago Rangel Ribeiro
Grupo Pizolato
ENGENHEIRO CIVIL



thiago@grupopizolato.com.br

Celular: (34) 99235-1285 - (34) 99329-0100

Política da Qualidade: "Satisfazer nossos CLIENTES, com a qualidade de nossas obras, melhorando continuamente nossos serviços, atuando com segurança e sustentabilidade."

Letícia Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: CE CEHOE – Demanda 2451000 – Etapa 17 - 54563625 - Residencial Albatroz MODULO 2 - Parcela de obra liberada por PLS

De: CEHOE01 [mailto:CEHOE01@caixa.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 07:58

Para: guipizolato@hotmail.com; thiago@grupopizolato.com.br; leticia@grupopizolato.com.br; gabriel@grupopizolato.com.br; adonis@grupopizolato.com.br

Cc: rehabpg@caixa.gov.br; sev5642pr@caixa.gov.br; ag4261@caixa.gov.br; CEHOE01@caixa.gov.br; C130957@corp.caixa.gov.br

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451000 – Etapa 17 - 54563625 - Residencial Albatroz MODULO 2 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451000 – Etapa 17 - 54563625 - Residencial Albatroz MODULO 2
Demanda tratada por: ONERI BIANCHIN

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 82.10%

Percentual executado acumulado no mês anterior: 80.68%

Evolução aferida no período: 1.42%

Situação da obra: Adiantada.

3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 74.590,59, foi liberada em 14/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Caso existam, nessa data, **Requisitos Técnicos para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, esses serão elencados em subitens abaixo e devem ser enviados à GIHAB|REHAB de vinculação.
5. Da mesma maneira, se existirem **Requisitos Operacionais para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, esses serão descritos em subitens abaixo e devem ser enviados pelo portal Atender Habitação, card “Enviar Requisitos”.

436.
Jana
6. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
 7. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
 8. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 01/07/2024

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 22/02/2024

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 22/04/2024

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 22/04/2029

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

Letica Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: CE CEHOE – Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3 - Parcela de obra liberada por PLS

De: Letica Dias - Grupo Pizolato [mailto:leticia@grupopizolato.com.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de dezembro de 2022 14:48

Para: 'nathalia.tiburcio@grupopizolato.com.br' <nathalia.tiburcio@grupopizolato.com.br>

Assunto: ENC: CE CEHOE – Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3 - Parcela de obra liberada por PLS



Atenciosamente,
Letícia R. Dias Gontijo
Grupo Pizolato
Engenheira Civil

leticia@grupopizolato.com.br

Fone: (34) 3823-0081

De: CEHOE01 [mailto:CEHOE01@caixa.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:44

Para: guipizolato@hotmail.com; thiago@grupopizolato.com.br; guilherme@grupopizolato.com.br; gustavo.andrade@grupopizolato.com.br; alexandre.magalhaes@grupopizolato.com.br; leticia@grupopizolato.com.br; leticia.carvalho@grupopizolato.com.br

Cc: rehabpg@caixa.gov.br; see4198rj@caixa.gov.br; AG4261@CAIXA.GOV.BR; CEHOE01@caixa.gov.br; C130957@corp.caixa.gov.br

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3
Demanda tratada por: DENIS DAVID LU YANG

Prezados(as) Senhores(as)

436
S

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 80.44%

Percentual executado acumulado no mês anterior: 79.59%

Evolução aferida no período: 0.85%

Situação da obra: Adiantada.

3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 27.961,30, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
5. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:
 - SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 29/11/2024
 - SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 31/01/2025
 - SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 01/01/2030
6. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

439.
Suu.

Leticia Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: <Pls validada>: CE CEHOE – Demanda 2451022 – Etapa 9 - 54576374 - Residencial Albatroz MODULO 4 - Parcela de obra liberada por PLS
Anexos: PLS_ETAPA_19_Albatroz_mod_1(Validada).xlsx; PLS_ETAPA_17_Albatroz_mod_2(Validada).xlsx; PLS_ETAPA_13_Albatroz_mod_3(Validada).xlsx; PLS_ETAPA_08_Albatroz_mod_4.xlsm; PLS_ETAPA_04_Albatroz_mod_5(Validada).xlsx

De: CEHOE01 <CEHOE01@caixa.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 11:53

Para: guilherme@grupopizolato.com.br; leticia@grupopizolato.com.br; leticia.carvalho@grupopizoato.com.br; thiago@grupopizolato.com.br; gustavo.andrade@grupopizolato.com.br; alexandre.magalhaes@grupopizolato.com.br

Cc: REHABPG - RE Habitação Ponta Grossa/PR <rehabpg@caixa.gov.br>; AGE4261MG - Agência Empresarial Triângulo Mineiro/MG <age4261@caixa.gov.br>; CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado <cehoe01@caixa.gov.br>; Fabio Henrique Ercoli <fabio.ercoli@caixa.gov.br>

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451022 – Etapa 9 - 54576374 - Residencial Albatroz MODULO 4 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451022 – Etapa 9 - 54576374 - Residencial Albatroz MODULO 4
Demanda tratada por: ANA PAULA DOS SANTOS TOFFOLI

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 76.97%
Percentual executado acumulado no mês anterior: 72.89%
Evolução aferida no período: 4.08%
Situação da obra: Adiantada.
3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 254.971,04, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Os **requisitos Operacionais para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, serão descritos em subitens abaixo e devem ser enviados pelo portal Atender Habitação, card “Enviar Requisitos”.

440.
Santos

- Ata de constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento, devidamente inscrita no Registro de Títulos e Documentos.
- 5. A **Ata de Constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE)**, padrão modelo CAIXA (MO30710) ou equivalente, deve ser inscrita no Registro de Títulos e Documentos e apresentada por essa Construtora, indispensavelmente, até a **décima segunda medição**, mas, se necessário, em função da evolução das obras, a CAIXA pode requerer a apresentação antecipada desse documento.
- 6. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
- 7. Ressaltamos à necessidade de acionar a Unidade Negocial de relacionamento para solicitação de cálculo do VMD e, após pagamento, consequente liberação de garantia, isso para unidades habitacionais do empreendimento que estejam liquidadas ou permutadas.
- 8. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
- 9. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 18/03/2025

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 01/03/2025

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 06/05/2025

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 06/05/2030.

- 10. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

Leticia Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: CE CEHOE - Demanda 2451032 - Etapa 4 - 54576606 - RES ALBATROZ MOD 5 - Parcela de obra liberada por PLS

De: CEHOE01 <CEHOE01@caixa.gov.br>

Enviado: Tuesday, December 13, 2022 12:21:14 PM

Para: guipizolato@hotmail.com <guipizolato@hotmail.com>; adonis@grupopizolato.com.br <adonis@grupopizolato.com.br>; gabriel@grupopizolato.com.br <gabriel@grupopizolato.com.br>

Cc: rehabpg@caixa.gov.br <rehabpg@caixa.gov.br>; see4198rj@caixa.gov.br <see4198rj@caixa.gov.br>; ag4261@caixa.gov.br <ag4261@caixa.gov.br>; CEHOE01@caixa.gov.br <CEHOE01@caixa.gov.br>; C130957@corp.caixa.gov.br <C130957@corp.caixa.gov.br>

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451032 – Etapa 4 - 54576606 - RES ALBATROZ MOD 5 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451032 – Etapa 4 - 54576606 - RESIDENCIAL ALBATROZ MODULO 5
Demanda tratada por: HEIDY SIMOES VILAS BOAS MOREIRA

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 23.6%

Percentual executado acumulado no mês anterior: 8.92%

Evolução aferida no período: 14.68%

Situação da obra: Adiantada.

3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 635.446,30, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. A **Ata de Constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE)**, padrão modelo CAIXA (MO30710) ou equivalente, deve ser inscrita no Registro de Títulos e Documentos e apresentada por essa Construtora, indispensavelmente, até a **décima segunda medição**, mas, se necessário, em função da evolução das obras, a CAIXA pode requerer a apresentação antecipada desse documento.

- 443
Saw
5. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
 6. Ressaltamos à necessidade de acionar a Unidade Negocial de relacionamento para solicitação de cálculo do VMD e, após pagamento, consequente liberação de garantia, isso para unidades habitacionais do empreendimento que estejam liquidadas ou permutadas.
 7. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
 8. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 29/08/2025

SRE FIM DE VIGÊNCIA: 05/08/2025

SGC FIM DE VIGÊNCIA: 04/10/2025

SGPE FIM DE VIGÊNCIA: 04/10/2030

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

ANEXO V- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01: Lavagem das ruas em dias de chuva no empreendimento Res. Albatroz.



Imagem 02: Lavagem das ruas em dias de chuva no empreendimento Res. Albatroz.



Imagem 03: Terras de áreas pertencentes ao município de Jaguariaíva sendo arrastadas pelas chuvas causando danos a rede pluvial e danos a limpeza urbana.



Imagem 04: Terras de áreas pertencentes ao município de Jaguariaíva sendo arrastadas pelas chuvas causando danos a rede pluvial e danos a limpeza urbana.



Imagem 05: Utilização de maquinário próprio da empresa Pizolato para limpeza das ruas dos empreendimentos já entregues: Rouxinol e Araponga, em decorrência das terras de áreas pertencentes ao município de Jaguariaíva sendo arrastadas pelas chuvas.



Imagem 06: Desobstrução de PV de drenagem e bocas de lobo no dia 15/09/2022, onde os moradores de Araponga e Rouxinol pediram ajuda para a empresa Pizolato pois a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruíram com barro a rede de drenagem. o município deve verificar sobre a inclusão de cobertura com camada vegetal afim de minimizar os danos causados a empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.



Imagem 07: Desobstrução de PV de drenagem e bocas de lobo no dia 15/09/2022, onde os moradores de Araponga e Rouxinol pediram ajuda para a empresa Pizolato pois a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruíram com barro a rede de drenagem. o município deve verificar sobre a inclusão de cobertura com camada vegetal afim de minimizar os danos causados à empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.

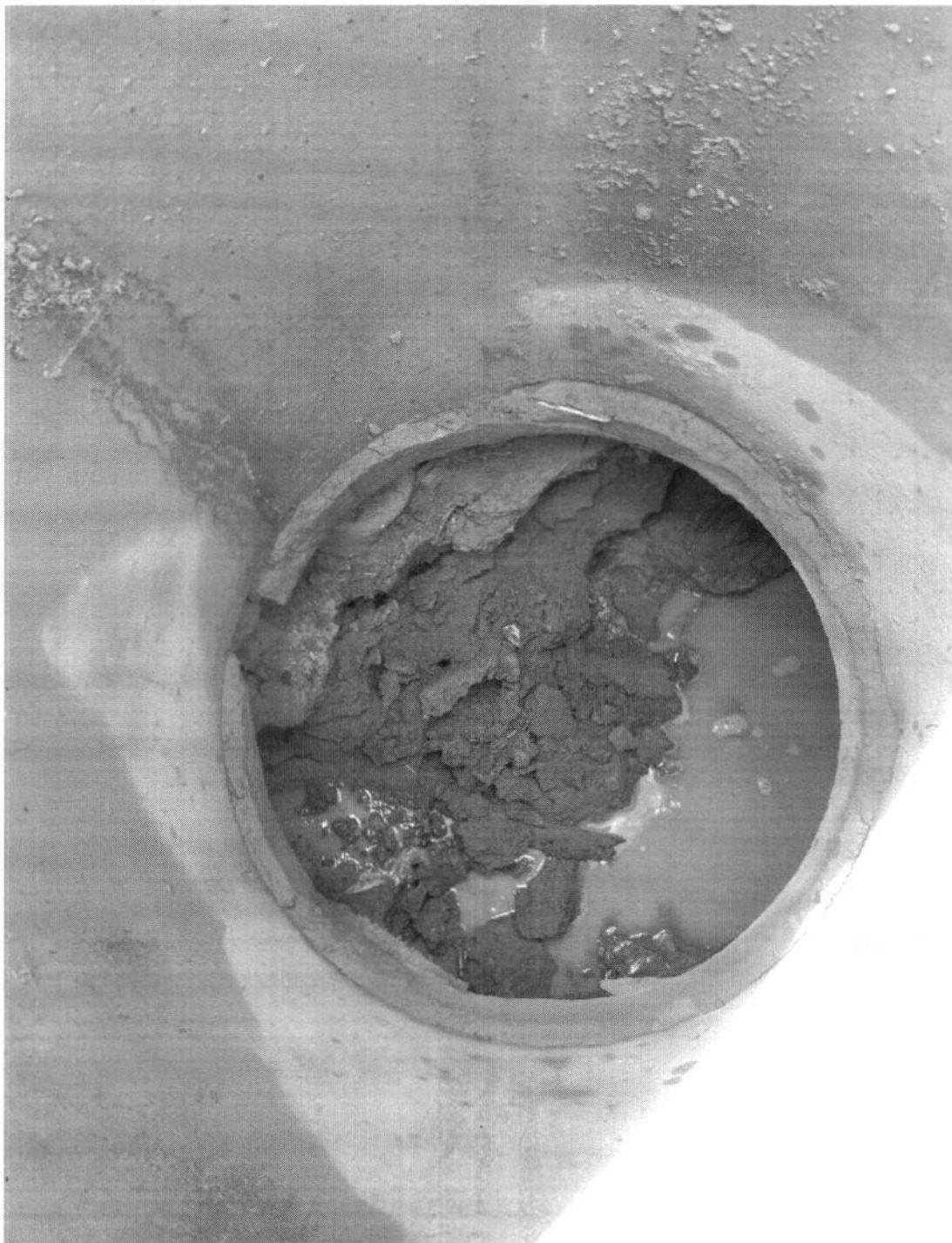
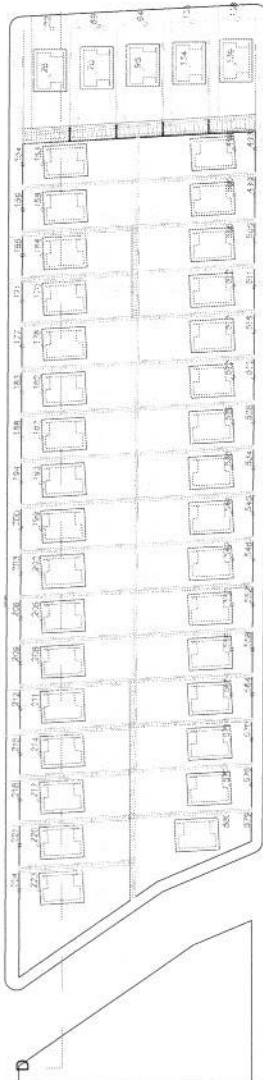


Imagem 08: Desobstrução de PV de drenagem e Bocas de lobos no dia 15/09/2022, onde os moradores reclamavam que a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruiu com barro a rede de drenagem. Imagem 09: Desobstrução de PV de drenagem e Bocas de lobos no dia 15/09/2022, onde os moradores reclamavam que a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruiu com barro a rede de drenagem.

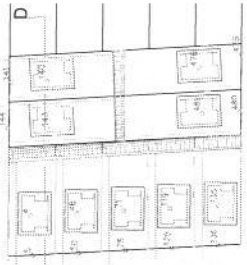


Imagem 09: Desobstrução de PV de drenagem e bocas de lobo no dia 15/09/2022, onde os moradores de Araponga e Rouxinol pediram ajuda para a empresa Pizolato pois a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruíram com barro a rede de drenagem. o município deve verificar sobre a inclusão de cobertura com camada vegetal afim de minimizar os danos causados a empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.

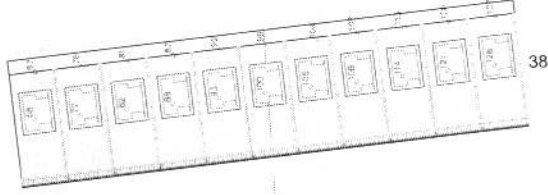
QR-42



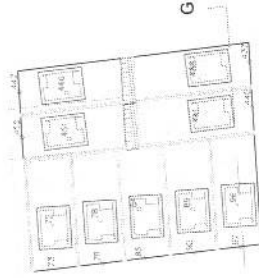
QR-41



QR-44



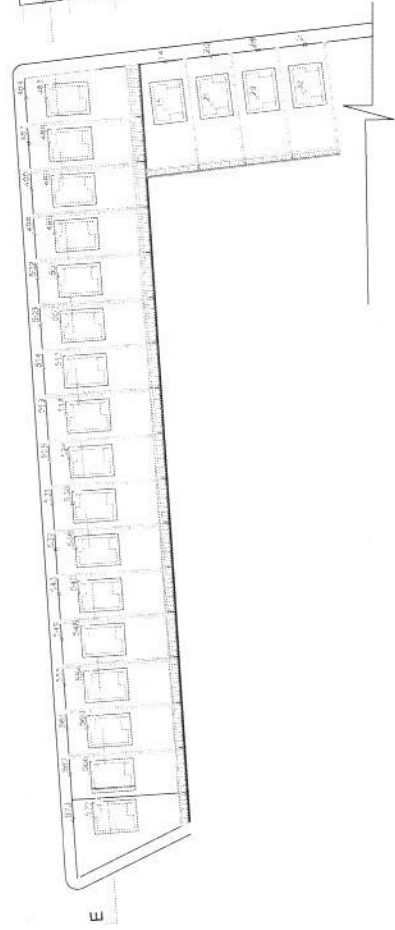
QR-46



QR-47



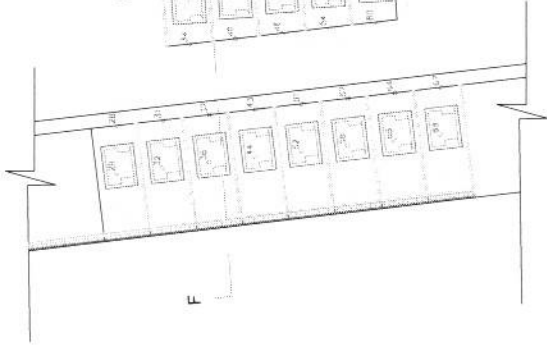
QR-44



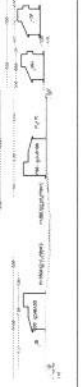
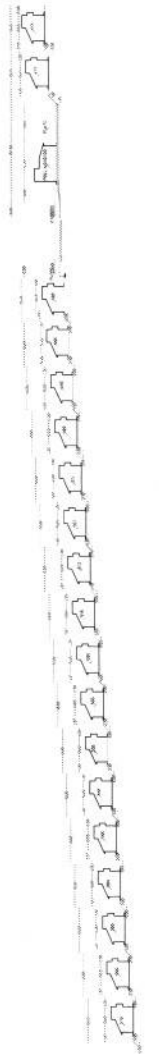
QR-43



QR-44



QR-45



GRUPO PIZOLATO
 PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO

RESIDENCIAL ALBATROZ

PROJETO PARA CONDIÇÃO DE 271 HABITANTES

ASSISTENTE: A. DE FREITAS JUNIOR

PROJ. ARQUITET. Nº 12.123.123/12

PROJ. ARQUITET. Nº 12.123.123/12

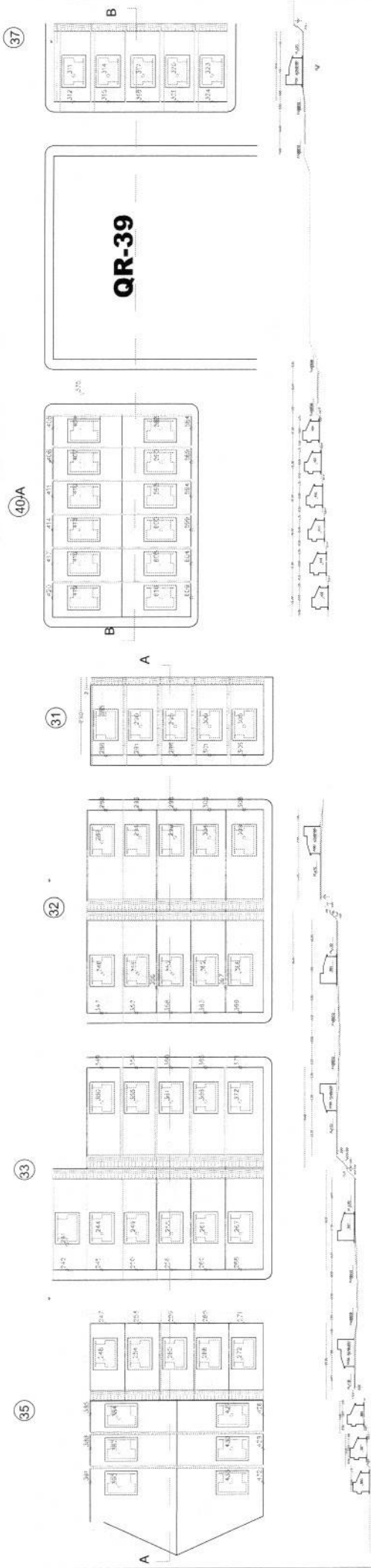
03/03

20/03

1/00

R 02

452
Seu



GRUPO PIZOLATO
REZOLUÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO
RESIDENCIAL ALBATROZ
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 105 UNIDADES HABITACIONAIS
APARTAMENTO 105A - TORRE B - BARRAGEM - PARANÁ

02/03	R 02
APROVADO	R 02
<small> TORRE B - 105A - REZOLUÇÃO CONSTRUTORA S.A. C/AV. PARANÁ, 105 - JARDIM BOTÂNICO - PARANÁ - PR INSCRIÇÃO Nº 02.248.100/0001-07 </small>	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

474.
Senjur

A Sedul
Cing - Ana
P/ se manifestar sobre
a resposta.

Jag 24/11/23

Luana Maristela Puntolo
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 01/2023

Setor de Projetos

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2023.

Referente à notificação extrajudicial do Protocolo 11.119/2019 –
Chamamento Público 05/2019

Informo que:

O projeto de patamarização foi aprovado pela municipalidade em 20 de agosto de 2020 pelo engenheiro Luiz, porém o mesmo não tem sido cumprido na execução "in loco" ocorrendo invasão as ruas de entorno da praça e também as localidades indicadas como proteção ambiental. Portanto a empresa deverá apresentar o projeto ATUALIZADO da patamarização considerando o que realmente está sendo executado.

As contenções dos taludes não foram executadas ainda, de forma a ocorrerem constantes deslizamentos de terra em todo o em torno do loteamento. A terra que a empresa retirou em setembro, assim como as ocorridas em dezembro e janeiro, boa parte era proveniente destes deslizamentos ocorridos pela falta destas contenções que tem advertidamente sendo notificadas para sua providência. A empresa deve se responsabilizar pela limpeza vias existentes afetadas pelas terras oriundas dos processos de terraplenagem e transporte do referido loteamento.

A negativa da retirada dos equipamentos se deu pois como a própria empresa avançou limites da praça, ela deveria por conta própria realizar a retirada dos equipamentos e apresentar um NOVO PROJETO contendo os novos níveis da praça, acessibilidade do local e todo o processo para aprovação municipal das alterações provenientes da intervenção da empresa.

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Exma. Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Nesta

Luiz 25/01/23
2023



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ n. 04.176.720/0001-63 – MATRIZ**, endereço: Rua Brasil Acciolly, n. 79, Bairro Centro, Cidade de Araguari-MG, CEP: 38.440-114, e-mail: RH01@GRUPOPIZOLATO.COM.BR – TEL: (34) 3246-0081/ (34) 3242-0045.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) Que em outubro de 2019, o Município de Jaguariaíva em consonância com as diretrizes habitacionais realizou procedimento licitatório para seleção de empresas do ramo de construção civil, para futura contratação pela Caixa Econômica Federal – CEF, para construção de casas de interesse social, onde foi selecionada a empresa PIZZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para a construção deste empreendimento denominados de RESIDENCIAL ALBATROZ, junto ao bairro intitulado de Portal do Sertão;
- b) que prazo máximo de execução do empreendimento era de 24 (vinte e quatro) meses de duração, após a liberação pela CEF;
- c) que até o presente momento, a construção do empreendimento não se findou, onde a empresa PIZOLATO não entregou as casas para seus adquirentes, fazendo com que estes, procurem o Município cobrando a sua finalização;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izábel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- d) que a empresa Pizolato vem sendo notificada desde agosto de 2021 para que apresente licenciamento ambiental e projetos atualizados junto à Municipalidade, bem como soluções para contenção de taludes e drenagem de água pluviais;
- e) que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística apresentou relatório no qual informou que a terraplanagem executada invadiu trechos de proteção ambiental e parte da área destinada à praça;
- f) que a empresa Pizolato não se manifestou, a SEDUL retornou ao local em julho de 2022 para fiscalizar e fora realizada nova notificação, no qual até a presente data não houve retorno por parte da notificada;
- g) que nos primeiros dias de janeiro de 2023 houve a ocorrência de fortes chuvas, ocasionando, além de custos financeiros, deslocamento de equipamentos, maquinário pesado, uso de recursos humanos para recuperação dos danos causados à rede pluvial e limpeza urbana, também, há o desgaste da imagem da Administração Pública perante a população jaguariaivense, que tem se manifestado em redes sociais em relação aos fatos retro;
- h) que a empresa notificada não tomou providências cabíveis para a imediata regularização das áreas obstruídas, onerando o serviço público municipal, bem como que a limpeza da tubulação e das caixas não foram efetuadas com a previsão de ocorrência de chuvas fortes nos meses de janeiro e fevereiro;
- i) a informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no qual afirma: o projeto de patamarização foi aprovado pela municipalidade em 20 de agosto de 2020 pelo engenheiro Luiz, porém o mesmo não tem sido cumprido na execução "in loco" ocorrendo a invasão as ruas de entorno da praça e também as localidades indicadas como proteção ambiental. Portanto a empresa deverá apresentar o projeto atualizado da patamarização considerando o que realmente está sendo executado. As contenções dos taludes não foram executadas ainda, de forma a ocorrerem constantes deslizamentos de terra em todo o entorno do loteamento. A terra que a empresa retirou em setembro, assim como as ocorridas em dezembro e janeiro, boa parte era proveniente destes deslizamentos ocorridos pela falta destas contenções que tem advertidamente sendo notificadas para sua providência. A empresa deve se responsabilizar pela limpeza das vias existentes afetadas pelas terras oriundas dos processos de terraplanagem e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

transporte do referido loteamento. A negativa da retirada dos equipamentos se deu pois como a própria empresa avançou limites da praça, ela deveria por conta própria realizar a retirada dos equipamentos e apresentar um NOVO PROJETO contendo novos níveis da praça, acessibilidade do local e todo o processo para aprovação municipal das alterações provenientes da intervenção da empresa.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, para que, primeiro, responda os questionamentos, segundo, apresente novo projeto contendo novos níveis da praça, acessibilidade do local, terceiro, efetue o pagamento das horas máquina ao erário público, tudo no prazo imprerível de 10 (dez) dias corridos, em caso de descumprimento a obra será paralisada além de medidas judiciais cabíveis para ressarcimento ao erário público.

Jaguariaíva-PR, 30 de janeiro de 2023.


ALCIONE LEMOS

Prefeita


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Recebido em: 30/01/23

Nome completo: Jessica Vaz

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROCOLO GERAL

1


PROCESSO/ANO : 00001616/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Endereço :		Número :
Município :		Estado :
Bairro :		
Bloco :		Apartamento :
Fone Res :		Fone Celular : 42998328727
E-mail :		
Cpf/Cnpj :	04.176.720/0001-63	Data Solicitação: 09/02/23 14:08

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° PIZ-11/2023 - ENCAMINHA DOCUMENTOS REFERENTES À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 09/02/2023 14:05	



Responsável pelo Processo

Ana
C
Pizolato

OFÍCIO Nº PIZ-11/2023

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2023.

À

**EXMO SRA. PREFEITA ALCIONE LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Assunto: Resposta a notificação extrajudicial

Prezados senhores, a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. registrada sob o CNPJ nº 04.176.720-0001-63, sediada a Rua Brasil Accioly, nº79 Bairro: Centro, Cidade: Araguari-MG, CEP: 38.440-114, neste ato representada pelo seu Supervisor de Obras e Engenheiro Civil Renato Maia Borborema cadastrado sob o CPF nº 007.842.416-00 e CREA nº MG 194257/D, vem através deste ofício justificar e esclarecer os apontamentos recebidos na notificação extrajudicial no dia 30/01/2023.

RESPOSTAS AOS ITENS APONTADOS:

Esclarecimento Itens a) b) e c):

Conforme já respondido anteriormente, enviado via e-mail dia 23/01/2023 e protocolado na prefeitura sob o nº: 000000686/2023, seguem novamente as respostas:

O empreendimento Residencial Albatroz Módulos 01 ao 06, se encontram em situação "adiantada" com relação ao cronograma de obras de cada módulo, conforme apresentação dos e-mails encaminhados pela CAIXA nas últimas medições fechadas no mês de dezembro/2022. Segue anexo ao final deste ofício os e-mails informativos de cada medição.

O cronograma de execução de obras de cada módulo aprovado pelo CAIXA é de 36 meses após a efetiva assinatura do contrato.

EMPRESAMENTO	MUNICÍPIO	DATA ASS. CONTRATO COM A CAIXA	PRAZO DE ENTREGA CONOGRAMA CAIXA (36 MESES)	PRAZO DE ENTREGA EDITAL PREFEITURA (24 MESES)	Nº APF
ALBATROZ MÓD I	JAGUARIAIVA	20/05/2021	20/05/2024	20/05/2023	536.242-78
ALBATROZ MÓD II	JAGUARIAIVA	01/07/2021	01/07/2024	01/07/2023	545.636-25
ALBATROZ MÓD III	JAGUARIAIVA	18/11/2021	18/11/2024	18/11/2023	545.761-56
ALBATROZ MÓD IV	JAGUARIAIVA	18/03/2022	18/03/2025	18/03/2024	545.763-74
ALBATROZ MÓD V	JAGUARIAIVA	29/08/2022	29/08/2025	29/08/2024	545.766-06
ALBATROZ MÓD VI	JAGUARIAIVA	18/11/2022	18/11/2025	18/11/2024	0545767-10

Sendo assim, a execução de cada módulo está sendo realizada dentro do período estipulado em cronograma aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e também está atendendo ao prazo dos 24 meses estipulados em edital de licitação.

Esclarecimento Item d)

Conforme já respondido anteriormente, enviado via e-mail dia 23/01/2023 e protocolado na prefeitura sob o nº: 000000686/2023, seguem novamente as respostas:

Encaminhamos anexo ao final desse ofício as licenças ambientais vigentes ao empreendimento referentes ao empreendimento Residencial Albatroz.

O projeto de patamarização já foi aprovado pela municipalidade em 20/08/2020, entretanto encaminhamos anexo ao final desse ofício o projeto de patamarização atualizado, contendo contenção e soluções de dreno dos taludes para ser

aprovado em sua Rev. 02 junto ao departamento de Infraestrutura e Habitação do Município de Jaguariaíva/PR.

As contenções dos taludes se darão com o plantio de grama e a solução de drenagem dos mesmos será por meio de drenos e canaletas com o intuito de minimizar os efeitos das chuvas (conforme demonstrado em projeto atualizado).

A drenagem das águas pluviais segue sendo executada de acordo com o projeto já aprovado junto ao departamento de Infraestrutura e Habitação do Município de Jaguariaíva/PR em 20/08/2020.

Esclarecimento Item e)

Conforme já respondido anteriormente, enviado via e-mail dia 23/01/2023 e protocolado na prefeitura sob o nº: 000000686/2023, seguem novamente as respostas:

A empresa Pizolato Construtora, protocolou um ofício solicitando auxílio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para que façam a desmontagem dos equipamentos comunitários da academia ao ar livre e a autorização da administração pública para que possamos iniciar os serviços de nivelamento e elevação da "Praça 05", para que o desnível da Rua Altamirano Ziemer Batista da Cruz confrontante com a Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar e o prolongamento da Rua Aparecida Pedroso Busi, sejam corrigidos, entretanto a resposta da prefeitura foi negativa quanto a autorização em intervir na praça e os equipamentos comunitários não foram desmontados.

Ressaltamos que o nivelamento da praça não é um serviço de responsabilidade da empresa Pizolato, não faz parte do contrato, visto que a praça não faz parte do empreendimento Res. Albatroz. Devido ao bom relacionamento que a empresa possui com a prefeitura, iremos fornecer o serviço, para isso contamos com a colaboração e auxílio da mesma.

Sendo assim recomendamos que seja realizada a retirada e guarda dos equipamentos comunitários pela própria prefeitura, e após os serviços de aterro serem finalizados na área, a empresa irá informar para a prefeitura montar novamente os mesmos.

Quanto a invasão de trechos ambientais, salientamos que as saias dos taludes estão executadas acompanhando o alinhamento topográfico do empreendimento vizinho, de acordo com os projetos aprovados pela municipalidade, portanto não há invasão de trechos de proteção ambiental.

Esclarecimento Item f)

Conforme já respondido anteriormente, enviado via e-mail dia 23/01/2023 e protocolado na prefeitura sob o nº: 000000686/2023, seguem novamente as respostas:

A empresa Pizolato Construtora apresentou respostas sobre a notificação recebida em julho/2022, os questionamentos da notificação extrajudicial foram esclarecidos e apresentados no dia 29/07/2022 à prefeitura municipal, tendo sido encaminhado via SEDEX com destinatário ao Paço Municipal e também uma via física protocolada sob nº 9735-2022 no seguinte endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, 84200-000.

Esclarecimento Item g)

Conforme já respondido anteriormente, enviado via e-mail dia 23/01/2023 e protocolado na prefeitura sob o nº: 000000686/2023, seguem novamente as respostas:

A empresa Pizolato Construtora sempre se mostrou ativa nas suas responsabilidades com o entorno da obra em execução, bem como a agilidade na trafegabilidade dos moradores ao redor do empreendimento em dias de chuva, quando por ventura ocorrem obstruções causadas por terras arrastadas pelas chuvas, procuramos resolver com a maior agilidade possível, infelizmente não conseguimos evitar tal problema nesta fase de execução das obras.

A empresa sempre disponibilizou a máquina moto niveladora para retirar a terra que desce das ruas do empreendimento nos dias de muita chuva e caminhões pipa para a limpeza das ruas. (Imagens anexas ao relatório fotográfico).

A empresa construtora, realizou por diversas vezes também a limpeza de ruas que não fazem divisa com o empreendimento em construção, afim de auxiliar na qualidade da trafegabilidade do Residencial Rouxinol, Araponga e Condomínio do Idoso (empreendimentos já entregues) que por diversas vezes foram solicitadas por moradores em nosso escritório (Imagens anexas ao relatório fotográfico).

Os moradores relatam que em dias de muita chuva, a água dos terrenos pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, deságuam em grande quantidade com barro nas ruas e redes dos empreendimentos, causando sérios danos (Imagens anexas ao relatório fotográfico).

A prefeitura poderia verificar a possibilidade de realizar o plantio de grama em suas áreas, afim de amenizar os danos causados a limpeza urbana e entupimento de redes de empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.

Esclarecimento Item h)

Conforme já respondido anteriormente, enviado via e-mail dia 23/01/2023 e protocolado na prefeitura sob o nº: 000000686/2023, seguem novamente as respostas:

Todas as áreas obstruídas pertinentes a execução do Residencial Albatroz sempre foram desobstruídas com o maquinário próprio da empresa Pizolato Construtora (Imagens anexas ao relatório fotográfico), bem como ainda a pedidos dos moradores do Residencial Rouxinol e Araponga realizou-se no dia 15/09/2022 a desobstrução de bocas de lobos e poços de visita na rede de drenagem, onde se encontravam obstruídas com terra/lama advindos de terrenos não pertencentes ao empreendimento Res. Albatroz, e sim de áreas do município de Jaguariaíva. Salientamos que a empresa sempre tomou as devidas providências para a regularização das áreas obstruídas por terras no empreendimento em questão.

Esclarecimento Item i)

Foi encaminhado anexo ao esclarecimento ***protocolado na prefeitura sob o nº: 00000686/2023***, o projeto de patamarização **atualizado** considerando o que realmente foi executado para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Deixamos claro e evidenciado que **não há invasão** da praça e de áreas de proteção ambiental, o empreendimento foi executado dentro dos limites e inclusive considerando o projeto aprovado pela municipalidade.

As contenções de todos os taludes que fazem parte do empreendimento ALBATROZ, já foram executadas com o plantio de gramas em toda a sua extensão, seguem fotos comprobatórias:





Considerações Finais:


- 1- Portanto, a empresa Pizolato já respondeu parte dos questionamentos do ofício encaminhado sob o nº de protocolo 000000686/2023 em 23/01/2023, juntamente a esse ofício foi apresentado o projeto de patamarização na REVISÃO 02 já com as atualizações referentes a execução, e novamente voltamos a responder os questionamentos e encaminhar o projeto.

- 2- A empresa não reconhece nenhum débito com a prefeitura sobre horas máquina, visto que a mesma nunca prestou nenhum serviço para a Pizolato. A empresa Pizolato construtora sempre usou de maquinário próprio para a execução de seus serviços e limpeza das vias, conforme já esclarecido anteriormente e constatado em relatório fotográfico. Portanto, afirmamos nunca usar nenhum maquinário da municipalidade para a execução de nenhuma limpeza ou serviço.

- 3- Ressaltamos que o nivelamento da praça não é um serviço de responsabilidade da empresa Pizolato, não faz parte do contrato e do procedimento licitatório, visto que a praça não faz parte do empreendimento Res. Albatroz. Devido ao bom relacionamento que a empresa possui com a prefeitura, iremos fornecer o serviço, para isso contamos com a colaboração e auxílio da mesma. Sendo assim recomendamos que seja realizada a retirada e guarda dos equipamentos comunitários pela própria prefeitura, e após os serviços de aterro serem finalizados na área, a empresa irá informar para a prefeitura montar novamente os mesmos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
RENATO MAIA BORBOREMA
Data: 06/02/2023 20:33:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RENATO MAIA BORBOREMA
Supervisor de Obras Pizolato Construtora
Engenheiro Civil- CREA MG 194257D

Página 8 de 9

ALEXANDRE THOMAZ MAGALHÃES
Engenheiro Civil Residente- CREA-PR 184708/D

ANEXOS:

- **ANEXO I- LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES AO EMPREENDIMENTO**

- **ANEXO II- E-MAILS INFORMATIVOS MÓDULOS 1 ÁO 05- SITUAÇÃO DE OBRAS ADIANTADAS**

- **ANEXO III- PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO REVISADO**

- **ANEXO IV- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

468
Jau



Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 58147

Validade 26/10/2023

Protocolo 195665060

01 CONTROLE

Autorização nº 58147	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 195665060
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
TERRAPLANAGEM PARA CONTINUIDADE DE LOTEAMENTO DE INTERRESE SOCIAL

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Ramo Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

C.N.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 76910900000138	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

OBRAS PÚBLICAS

Endereço PRACA DR. DOMINGOS CUNHA,35		Bairro CIDADE ALTA	
Município Jaguariaíva	UF PR	Cep 84200000	Telefone 0435351233

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
TERRAPLENAGEM

Endereço Portal do Sertão, 00, Loteamento Portal do Sertão		Bairro CIDADE ALTA	
Município Jaguariaíva	UF PR	Cep 84200000	

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Tibagi
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhes do teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

- 1ª - A área do corte de solo não poderá adentrar a área de preservação permanente, e tão pouco permite a supressão de vegetação, conforme determina a lei federal 12.651/2012.
- 2ª - Esta autorização não permite qualquer forma de supressão de vegetação nativa em qualquer estágio de sucessão natural, pois para isso é necessária a solicitação mediante protocolo específico para esse fim.
- 3ª - Esta autorização, não permite o aterramento de áreas com qualquer forma de cobertura florestal, bem como de sumidouros, fendas em rochas.
- 4ª - Durante a operação de terraplanagem, deverá ser levado em considerações todas às técnicas de manejo de águas pluviais e manejo de solos, cuidando para que durante e após os trabalhos não ocorra processo de arrastes de partículas de solos por conta de águas pluviais.
- 5ª - Com base nos artigos 2º, 3º e 4º da lei fed. 9.605/98 (lei de crimes ambientais), assume responsabilidades solidárias por ações praticadas contra o meio ambiente todos os envolvidos.
- 6ª - Não será permitido o aterramento do imóvel com resíduos da construção civil ou outros tipos de resíduos, mesmo que não perigosos.

409
Jana



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 58147

Validade 26/10/2023

Protocolo 195665060

5 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2022

proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

Impressa: 26/10/2022 15:35:20

Ivan Atuzio Luperão
Engº Florestal CREA 94712 de 2
Chefe Regional
IAT - ERPGO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.368.532-5, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
76.910.900/0001-38
Inscrição Estadual
[blank]
Município / UF
Jaguariaíva/PR
CEP
84.200-000

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Logradouro e Número
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, PAÇO MUNICIPAL

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
[blank]
Porte
Grande

Classificações
Atividade Específica
Conjuntos habitacionais de interesse social
Atividades da Atividade
[blank]
Porte de Interesse Social
[blank]

Coordenadas UTM (E-N)
629783.4 - 7314945.4
Logradouro e Número
Portal do Sertão, 00, Loteamento Portal do Sertão
Município / UF
Jaguariaíva/PR
CEP
84.200-000

Coordenadas UTM (E-N)
[blank]
Bairro
Portal do Sertão

3 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Pública	Humano e Empreendimento	1,80	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-T	ETE-T	1,30	--	---

As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 107/2020 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao Instituto Água e Terra a identificação de impactos ambientais provenientes ao RAS, para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

3. Apresentar a comprovação da implantação dos sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada.

4. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas;- As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção;- A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

5. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

6. A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsificação de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

7. A Outorga de Direito deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra antes do início da ocupação do empreendimento.

8. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

10. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

11. Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao Instituto Água e Terra.

Ponta Grossa, 06 de Dezembro de 2021

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua outorga ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVAN
ALUIZIO
LOUREIRO:03296000950
Date: 2021.12.08
10:57:57 BRT

IVAN LOUREIRO
Escritório Regional de Ponta Grossa

471.
Jan

Letica Dias - Grupo Pizolato

De: Thiago Rangel Ribeiro <thiago@grupopizolato.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 15:34
Para: Letícia
Assunto: Fwd: CE CEHOE – Demanda 2450986 – Etapa 19 - 53624278 - Res Albatroz MOD 1 - Parcela de obra liberada por PLS

----- Mensagem original -----

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2450986 – Etapa 19 - 53624278 - Res Albatroz MOD 1 - Parcela de obra liberada por PLS

Data: 13/12/2022 12:54

De: "CEHOE01" <CEHOE01@caixa.gov.br>

Para: thiago@grupopizolato.com.br

Cópia: REHABPG@CAIXA.GOV.BR, see4198rj@caixa.gov.br, AG4261@CAIXA.GOV.BR, CEHOE01@caixa.gov.br, C130957@corp.caixa.gov.br

Responder para: CEHOE01@caixa.gov.br

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2450986 – Etapa 19 - 53624278 - Residencial Albatroz MODULO 1
Demanda tratada por: HEIDY SIMOES VILAS BOAS MOREIRA

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 85.41%
Percentual executado acumulado no mês anterior: 83.91%
Evolução aferida no período: 1.5%
Situação da obra: Adiantada.
3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 64.689,52, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Caso existam, nessa data, **Requisitos Técnicos para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, esses serão elencados em subitens abaixo e devem ser enviados à GIHAB|REHAB de vinculação.

- 478
Jew
- Para próxima vistoria: Apresentar as autorizações ambientais para movimentação de terra, inclusive dos aterros executados na QR-35, Rua Aparecida Pedroso Busi, Rua Altamirano Ziemer Batista da Cruz, como também todos os Cortes realizados. A solicitação foi protocolada pela construtora em 05.10.2022
 - Para próxima vistoria: esclarecer posição da caixa d'água (encostada sobre a laje) e uso racional da água para sistema de uso direto instalado. Apresentar justificativa para sistema direto (e indireto) para abastecimento de água fria e potável e apresentar os quadros de pressão dinâmica para uso por gravidade da reserva de água quando da falta do sistema direto de consumo, lembrando que conforme a NBR 5626 "em qualquer caso, a pressão dinâmica da água no ponto de utilização não pode ser inferior a 10kPa (1 mca) e em qualquer ponto do sistema de distribuição (barriletes) a pressão dinâmica da água não pode ser inferior a 5kPa. Questionamento foi protocolado pela construtora junto a concessionária que atende ao Município, SAMAE

5. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
6. Ressaltamos à necessidade de acionar a Unidade Negocial de relacionamento para solicitação de cálculo do VMD e, após pagamento, consequente liberação de garantia, isso para unidades habitacionais do empreendimento que estejam liquidadas ou permutadas.
7. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
8. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 20/05/2024

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 22/02/2024 - deve ser endossado para atingir a data prevista de término da obra

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 22/04/2024

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 22/04/2029

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

--

Atenciosamente,
Thiago Rangel Ribeiro
Grupo Pizolato
ENGENHEIRO CIVIL

thiago@grupopizolato.com.br

Celular: (34) 99235-1285 - (34) 99329-0100



Política da Qualidade: "Satisfazer nossos CLIENTES, com a qualidade de nossas obras, melhorando continuamente nossos serviços, atuando com segurança e sustentabilidade."

474.
Juu

Leticia Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: CE CEHOE – Demanda 2451000 – Etapa 17 - 54563625 - Residencial Albatroz MODULO 2 - Parcela de obra liberada por PLS

De: CEHOE01 [<mailto:CEHOE01@caixa.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 07:58

Para: guipizolato@hotmail.com; thiago@grupopizolato.com.br; leticia@grupopizolato.com.br; gabriel@grupopizolato.com.br; adonis@grupopizolato.com.br

Cc: rehabpg@caixa.gov.br; sev5642pr@caixa.gov.br; ag4261@caixa.gov.br; CEHOE01@caixa.gov.br; C130957@corp.caixa.gov.br

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451000 – Etapa 17 - 54563625 - Residencial Albatroz MODULO 2 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451000 – Etapa 17 - 54563625 - Residencial Albatroz MODULO 2
Demanda tratada por: ONERI BIANCHIN

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 82.10%
Percentual executado acumulado no mês anterior: 80.68%
Evolução aferida no período: 1.42%
Situação da obra: Adiantada.
3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 74.590,59, foi liberada em 14/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Caso existam, nessa data, **Requisitos Técnicos para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, esses serão elencados em subitens abaixo e devem ser enviados à GIHAB|REHAB de vinculação.
5. Da mesma maneira, se existirem **Requisitos Operacionais para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, esses serão descritos em subitens abaixo e devem ser enviados pelo portal Atender Habitação, card “Enviar Requisitos”.

445.
Saw

6. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
7. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
8. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 01/07/2024

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 22/02/2024

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 22/04/2024

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 22/04/2029

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

EHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

446
Saw

Letica Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: CE CEHOE – Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3 - Parcela de obra liberada por PLS

De: Letica Dias - Grupo Pizolato [mailto:leticia@grupopizolato.com.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de dezembro de 2022 14:48

Para: 'nathalia.tiburcio@grupopizolato.com.br' <nathalia.tiburcio@grupopizolato.com.br>

Assunto: ENC: CE CEHOE – Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3 - Parcela de obra liberada por PLS



Atenciosamente,
Letícia R. Dias Gontijo
Grupo Pizolato
Engenheira Civil

leticia@grupopizolato.com.br

Fone: (34) 3823-0081

De: CEHOE01 [mailto:CEHOE01@caixa.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:44

Para: guipizolato@hotmail.com; thiago@grupopizolato.com.br; guilherme@grupopizolato.com.br; gustavo.andrade@grupopizolato.com.br; alexandre.magalhaes@grupopizolato.com.br; leticia@grupopizolato.com.br; leticia.carvalho@grupopizolato.com.br

Cc: rehabpg@caixa.gov.br; see4198rj@caixa.gov.br; AG4261@CAIXA.GOV.BR; CEHOE01@caixa.gov.br; C130957@corp.caixa.gov.br

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451014 – Etapa 13 - 54576156 - Residencial Albatroz MODULO 3
Demanda tratada por: DENIS DAVID LU YANG

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.

2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 80.44%

Percentual executado acumulado no mês anterior: 79.59%

Evolução aferida no período: 0.85%

Situação da obra: Adiantada.

3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 27.961,30, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**

4. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.

5. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 29/11/2024

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 31/01/2025

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 01/01/2030

6. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

446
Saw

Letica Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: <PLs validada>: CE CEHOE – Demanda 2451022 – Etapa 9 - 54576374 - Residencial Albatroz MODULO 4 - Parcela de obra liberada por PLS

Anexos: PLS_ETAPA_19_Albatroz_mod_1(Validada).xlsx; PLS_ETAPA_17_Albatroz_mod_2(Validada).xlsx; PLS_ETAPA_13_Albatroz_mod_3(Validada).xlsx; PLS_ETAPA_08_Albatroz_mod_4.xlsm; PLS_ETAPA_04_Albatroz_mod_5(Validada).xlsx

De: CEHOE01 <CEHOE01@caixa.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 11:53

Para: guilherme@grupopizolato.com.br; leticia@grupopizolato.com.br; leticia.carvalho@grupopizoato.com.br; thiago@grupopizolato.com.br; gustavo.andrade@grupopizolato.com.br; alexandre.magalhaes@grupopizolato.com.br

Cc: REHABPG - RE Habitação Ponta Grossa/PR <rehabpg@caixa.gov.br>; AGE4261MG - Agência Empresarial Triângulo Mineiro/MG <age4261@caixa.gov.br>; CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado <cehoe01@caixa.gov.br>; Fabio Henrique Ercoli <fabio.ercoli@caixa.gov.br>

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451022 – Etapa 9 - 54576374 - Residencial Albatroz MODULO 4 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451022 – Etapa 9 - 54576374 - Residencial Albatroz MODULO 4
Demanda tratada por: ANA PAULA DOS SANTOS TOFFOLI

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 76.97%
Percentual executado acumulado no mês anterior: 72.89%
Evolução aferida no período: 4.08%
Situação da obra: Adiantada.
3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 254.971,04, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. Os **requisitos Operacionais para liberação dos recursos de obra das próximas Etapas**, serão descritos em subitens abaixo e devem ser enviados pelo portal Atender Habitação, card "Enviar Requisitos".

449.
Saw

- Ata de constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento, devidamente inscrita no Registro de Títulos e Documentos.
- 5. A **Ata de Constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE)**, padrão modelo CAIXA (MO30710) ou equivalente, deve ser inscrita no Registro de Títulos e Documentos e apresentada por essa Construtora, indispensavelmente, até a **décima segunda medição**, mas, se necessário, em função da evolução das obras, a CAIXA pode requerer a apresentação antecipada desse documento.
- 6. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
- 7. Ressaltamos à necessidade de acionar a Unidade Negocial de relacionamento para solicitação de cálculo do VMD e, após pagamento, consequente liberação de garantia, isso para unidades habitacionais do empreendimento que estejam liquidadas ou permutadas.
- 8. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
- 9. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 18/03/2025

SRE - Seguro Risco de Engenharia: vigente até 01/03/2025

SGC - Seguro Garantia do Construtor: vigente até 06/05/2025

SGPE - Seguro Garantia Pós Entrega: vigente até 06/05/2030.

- 10. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

480.
Santos

Letica Dias - Grupo Pizolato

Assunto: ENC: CE CEHOE - Demanda 2451032 - Etapa 4 - 54576606 - RES ALBATROZ MOD 5 - Parcela de obra liberada por PLS

De: CEHOE01 <CEHOE01@caixa.gov.br>

Enviado: Tuesday, December 13, 2022 12:21:14 PM

Para: guipizolato@hotmail.com <guipizolato@hotmail.com>; adonis@grupopizolato.com.br

<adonis@grupopizolato.com.br>; gabriel@grupopizolato.com.br <gabriel@grupopizolato.com.br>

Cc: rehabpg@caixa.gov.br <rehabpg@caixa.gov.br>; see4198rj@caixa.gov.br <see4198rj@caixa.gov.br>;

ag4261@caixa.gov.br <ag4261@caixa.gov.br>; CEHOE01@caixa.gov.br <CEHOE01@caixa.gov.br>;

C130957@corp.caixa.gov.br <C130957@corp.caixa.gov.br>

Assunto: CE CEHOE – Demanda 2451032 – Etapa 4 - 54576606 - RES ALBATROZ MOD 5 - Parcela de obra liberada por PLS

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
PIZOLATO CONSTRUTORA E I LTDA

C/C
REHAB HABITACAO PONTA GROSSA, PR
SR SE EMPRESARIAL RJ/MG/ES
PA AG EMPRESARIAL TRIANGULO MINEI
CEHOE01 - Pagamento de Obra de Mercado
FABIO HENRIQUE ERCOLI

Referência: Demanda 2451032 – Etapa 4 - 54576606 - RESIDENCIAL ALBATROZ MODULO 5
Demanda tratada por: HEIDY SIMOES VILAS BOAS MOREIRA

Prezados(as) Senhores(as)

1. Informamos recebimento da demanda supracitada para desembolso da **parcela de obra**.
2. Diante disso, inicialmente, segue abaixo detalhamento da medição realizada na Etapa:

Percentual executado acumulado: 23.6%
Percentual executado acumulado no mês anterior: 8.92%
Evolução aferida no período: 14.68%
Situação da obra: Adiantada.
3. **Isso posto, sinalizamos que a parcela de obra, no valor de R\$ 635.446,30, foi liberada em 13/12/2022, com previsão de disponibilização do crédito no dia seguinte.**
4. A **Ata de Constituição da Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE)**, padrão modelo CAIXA (MO30710) ou equivalente, deve ser inscrita no Registro de Títulos e Documentos e apresentada por essa Construtora, indispensavelmente, até a **décima segunda medição**, mas, se necessário, em função da evolução das obras, a CAIXA pode requerer a apresentação antecipada desse documento.

482
Santos

5. Reportando-nos aos Recolhimentos Previdenciários no CEI da obra, os comprovantes de quitação devem ser enviados, somente, quando solicitados pela CAIXA.
6. Ressaltamos à necessidade de acionar a Unidade Negocial de relacionamento para solicitação de cálculo do VMD e, após pagamento, consequente liberação de garantia, isso para unidades habitacionais do empreendimento que estejam liquidadas ou permutadas.
7. Nesta etapa, não será objeto de análise os itens "Análise de tarifas" e "Verificação das vigências e pagamento de boletos dos seguros", tendo sua total verificação na parcela seguinte, Janeiro de 2023, sob pena de suspensão da liberação, em caso de não atendimento.
8. Finalmente, para controle, colocamos abaixo a data prevista para término de obra, assim como as vigências das apólices vinculadas ao Empreendimento:

Data prevista de término de obra: 29/08/2025

SRE FIM DE VIGÊNCIA: 05/08/2025

SGC FIM DE VIGÊNCIA: 04/10/2025

SGPE FIM DE VIGÊNCIA: 04/10/2030

9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

CEHOE - Manutenção e Atividade Especializada Habitacional Pessoa Jurídica

ANEXO V- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

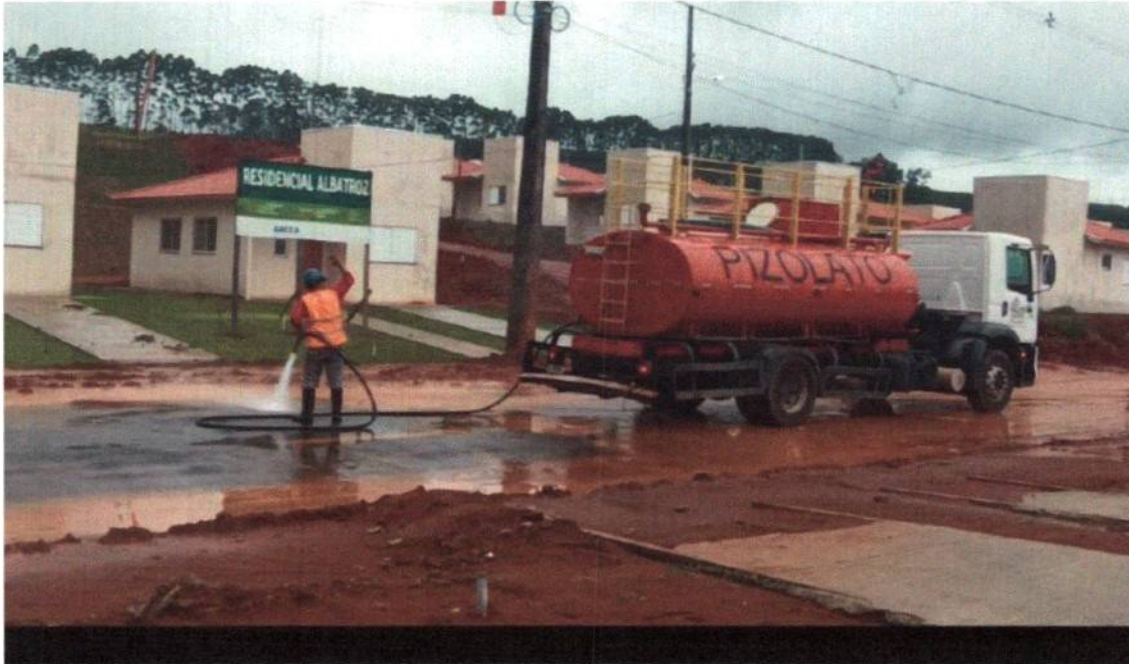


Imagem 01: Lavagem das ruas em dias de chuva no empreendimento Res. Albatroz.

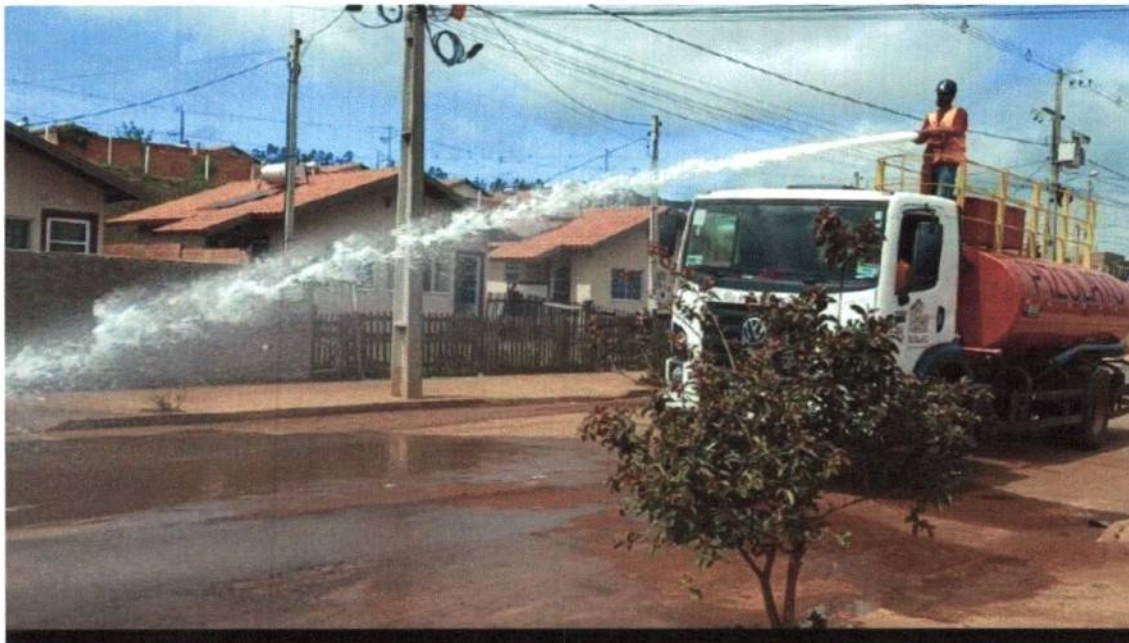


Imagem 02: Lavagem das ruas em dias de chuva no empreendimento Res. Albatroz.

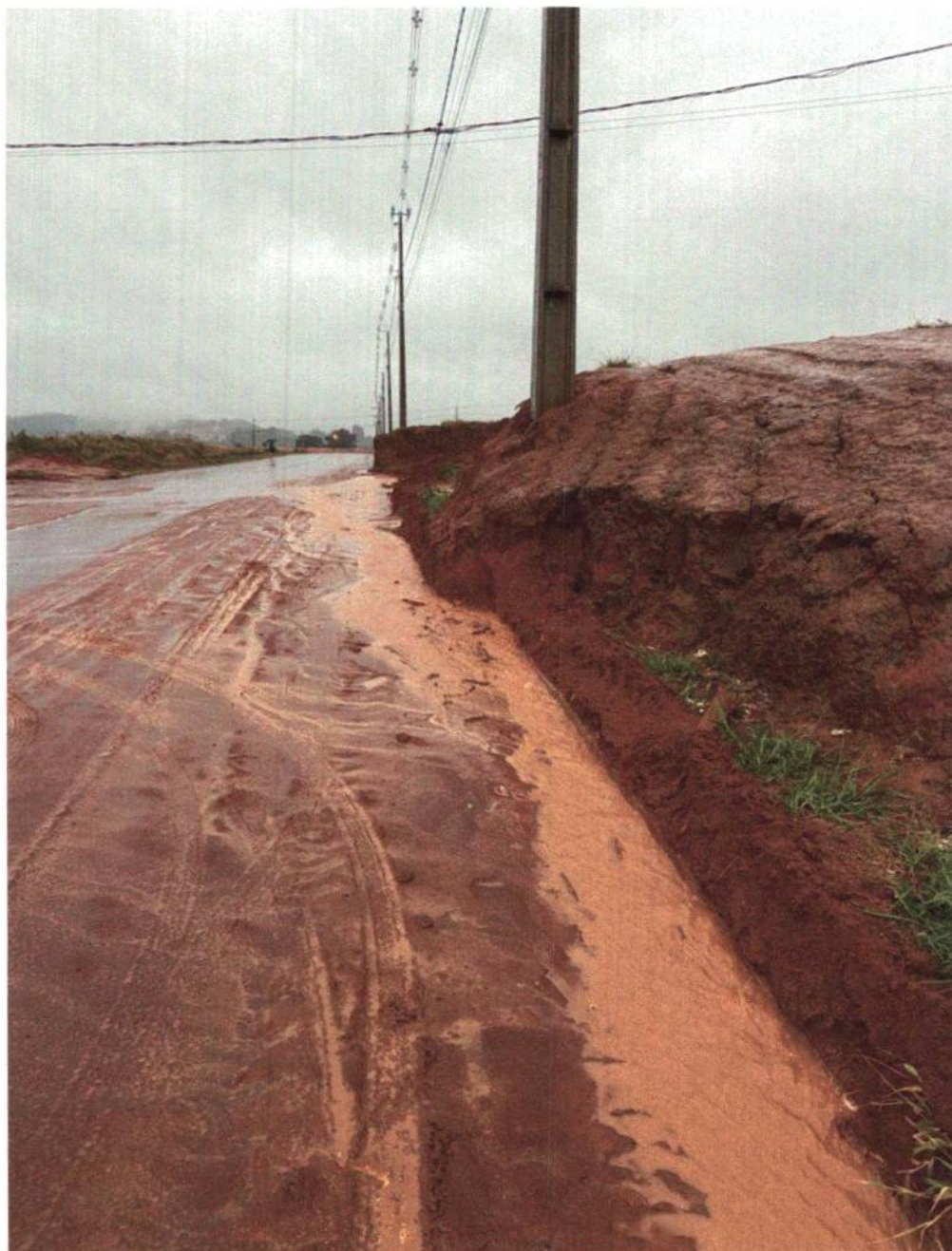


Imagem 03: Terras de áreas pertencentes ao município de Jaguariáiva sendo arrastadas pelas chuvas causando danos a rede pluvial e danos a limpeza urbana.

484
Jana

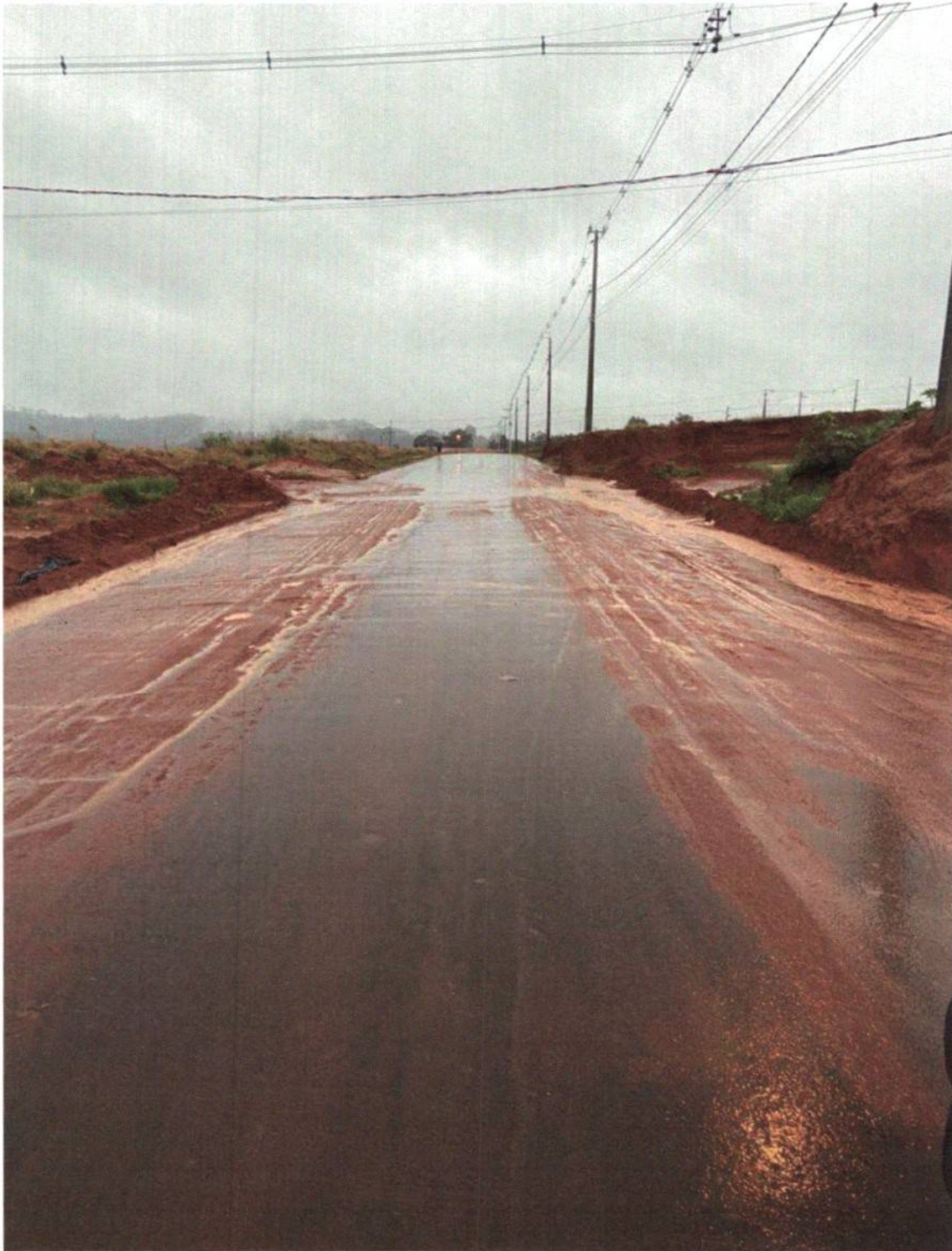


Imagem 04: Terras de áreas pertencentes ao município de Jaguariaíva sendo arrastadas pelas chuvas causando danos a rede pluvial e danos a limpeza urbana.

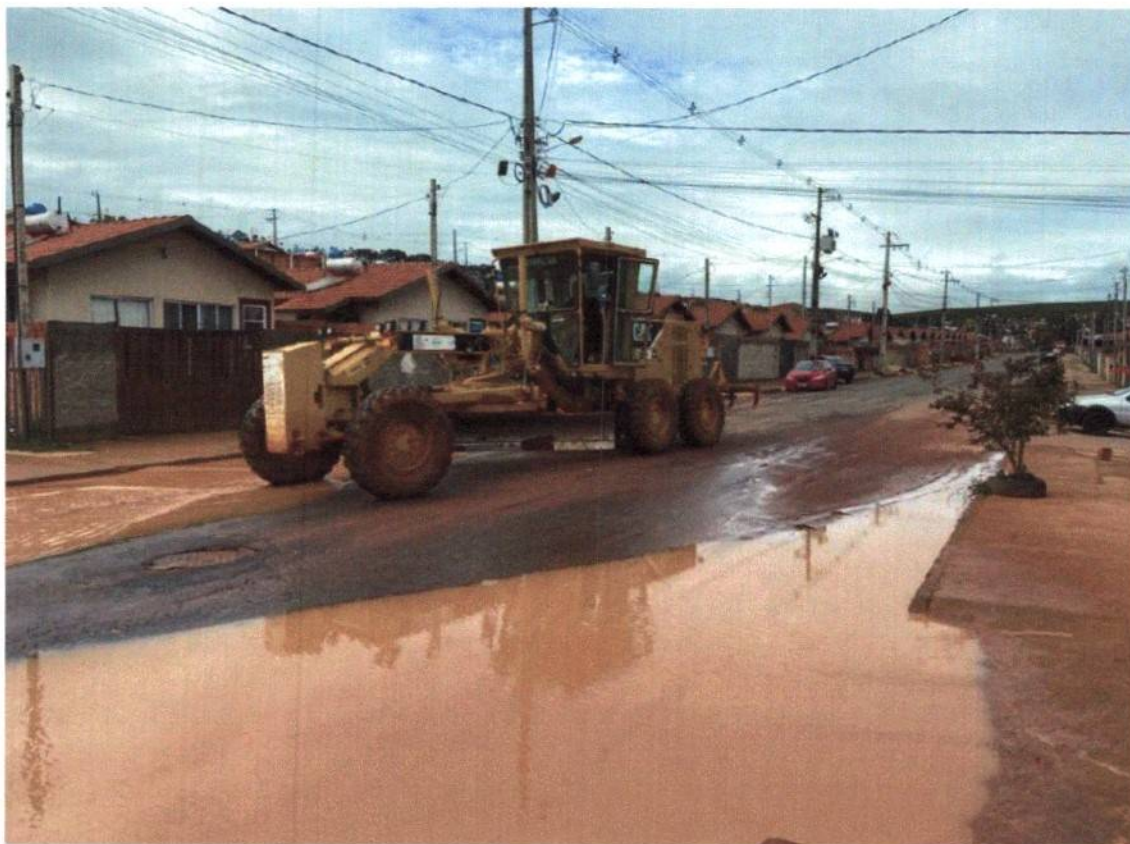


Imagem 05: Utilização de maquinário próprio da empresa Pizolato para limpeza das ruas dos empreendimentos já entregues: Rouxinol e Araçonga, em decorrência das terras de áreas pertencentes ao município de Jaguariaíva sendo arrastadas pelas chuvas.



Imagem 06: Desobstrução de PV de drenagem e bocas de lobo no dia 15/09/2022, onde os moradores de Araonga e Rouxinol pediram ajuda para a empresa Pizolato pois a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruíram com barro a rede de drenagem. o município deve verificar sobre a inclusão de cobertura com camada vegetal afim de minimizar os danos causados a empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.

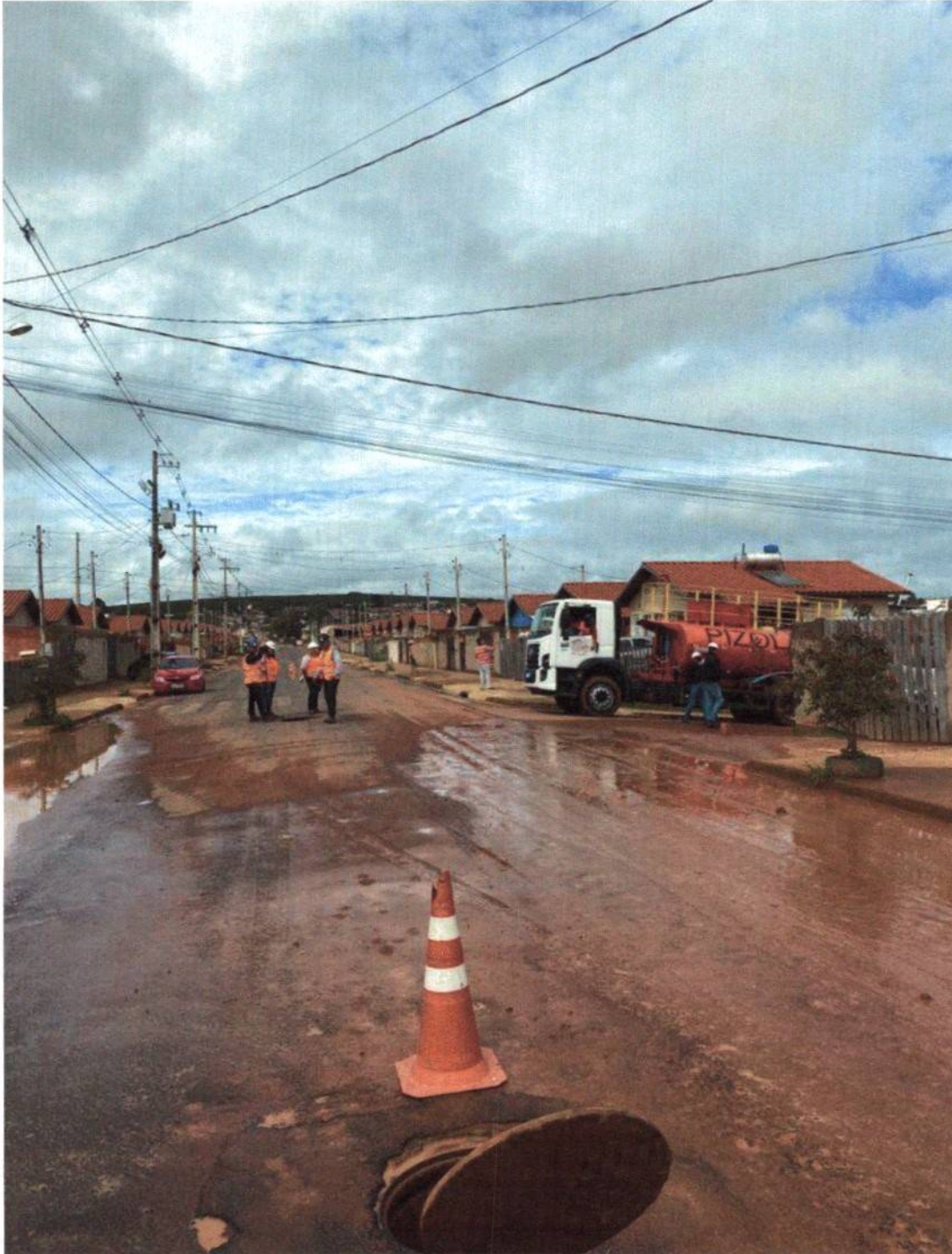


Imagem 07: Desobstrução de PV de drenagem e bocas de lobo no dia 15/09/2022, onde os moradores de Araponga e Rouxinol pediram ajuda para a empresa Pizolato pois a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruíram com barro a rede de drenagem. o município deve verificar sobre a inclusão de cobertura com camada vegetal afim de minimizar os danos causados a empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.



Imagem 08: Desobstrução de PV de drenagem e Bocas de lobos no dia 15/09/2022, onde os moradores reclamavam que a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruiu com barro a rede de drenagem. Imagem 09: Desobstrução de PV de drenagem e Bocas de lobos no dia 15/09/2022, onde os moradores reclamavam que a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruiu com barro a rede de drenagem.

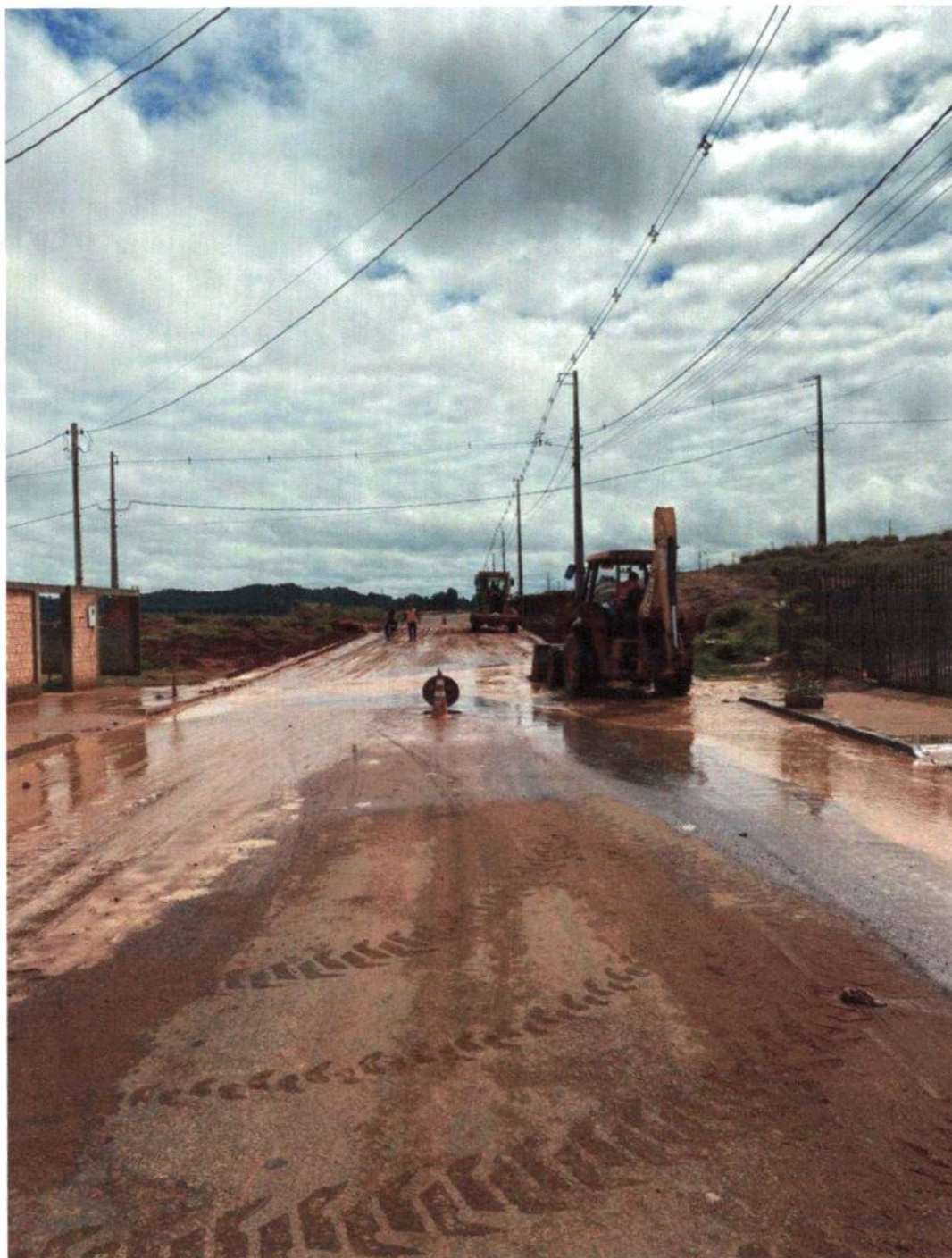


Imagem 09: Desobstrução de PV de drenagem e bocas de lobo no dia 15/09/2022, onde os moradores de Araponga e Rouxinol pediram ajuda para a empresa Pizolato pois a água das chuvas dos terrenos pertencentes ao município obstruíram com barro a rede de drenagem. o município deve verificar sobre a inclusão de cobertura com camada vegetal afim de minimizar os danos causados a empreendimentos que não são de responsabilidade da empresa Pizolato.



Imagem 10: Marcação de limite da praça, a terra não está invadindo. Como a praça será aterrada, sanaremos tal problema.



Imagem 11: Conforme imagem acima, a terra não está invadindo a praça.

493
Jaw

7-L24, Q37-L25, Q38-L08, Q42-L01, Q42-L02



GRUPO PIZOLATO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

OBRA:
PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO
PLANTA; NÍVEIS.

OBRA:
RESIDENCIAL ALBATROZ
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 207 UNIDADES HABITACIONAIS.
IMÓVEL/LOCALIZAÇÃO: AV. PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, S/Nº
JAGUARIAÍVA - **PARANÁ**

CONTRATANTE:

ESPAÇO RESERVADO A PMJ:

ASSINATURAS:

FOLHA Nº:

01/03

DATA:

24/06/20

ESCALA:

1:200

REVISÃO:

R 02

CONTRATADO:
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ - 04.176.720/0001-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GERALDO JACQUES SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP: 70.781-D - VISTO Nº 156037

AUTENTICAÇÃO:

497
Jaw



GRUPO PIZOLATO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

OBRA:
PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO

PLANTA; NÍVEIS.

OBRA:
RESIDENCIAL ALBATROZ

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 207 UNIDADES HABITACIONAIS.

IMÓVEL/LOCALIZAÇÃO: AV. PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, S/Nº
JAGUARIÁIVA

PARANÁ

CONTRATANTE:

ESPAÇO RESERVADO A PMJ:

ASSINATURAS:

FOLHA Nº:

02/03

DATA:

24/06/20

ESCALA:

1:100

REVISÃO:

R 02

CONTRATADO:
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ - 04.178.720/0001-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GERALDO JACQUES SIQUEIRA-SANTOS
ENGENHEIRO-CIVIL - CREA/SP: 70.781-D - VISTO Nº158037

AUTENTICAÇÃO:

verão ser efetuadas as

ma 60º

ima 45º

a

e de acordo com

o e dispositivos de

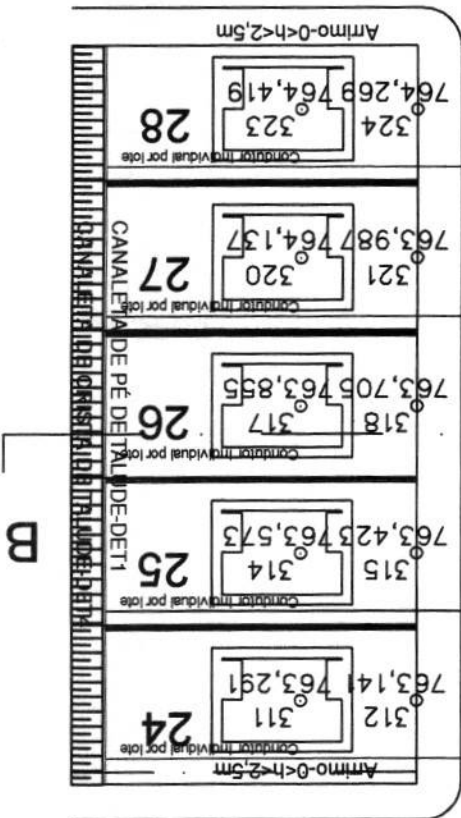
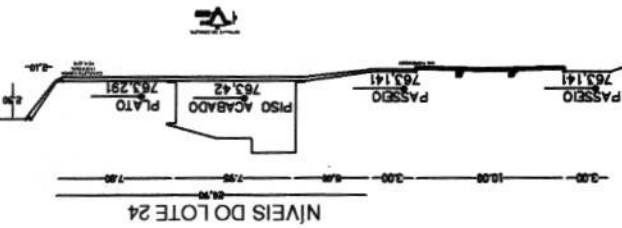
na como proteção

os por equipe

e até 30cm

494
Javier

DIS



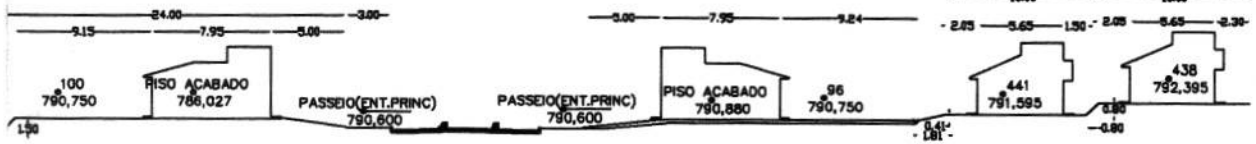
QR-39

37

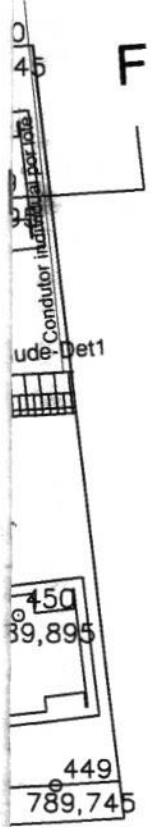
3"-B"

NÍVEIS DO LOTE 32

NÍVEIS DO LOTE 14



4915
Serra



GRUPO PIZOLATO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

OBRA:
PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO
PLANTA: NÍVEIS.

OBRA:
RESIDENCIAL ALBATROZ
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 207 UNIDADES HABITACIONAIS.
IMÓVEL/LOCALIZAÇÃO: AV. PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, S/Nº
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

CONTRATANTE:

ESPAÇO RESERVADO A PMJ:

ASSINATURAS:

[Signature]

CONTRATADO:
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 04.178.738/0001-63

[Signature]

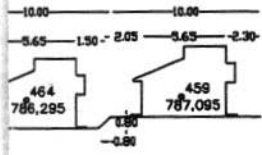
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GERALDO JACQUES SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP: 70.781-D - VISTO Nº 158037

FOLHA Nº:
03/03

DATA:
24/06/20

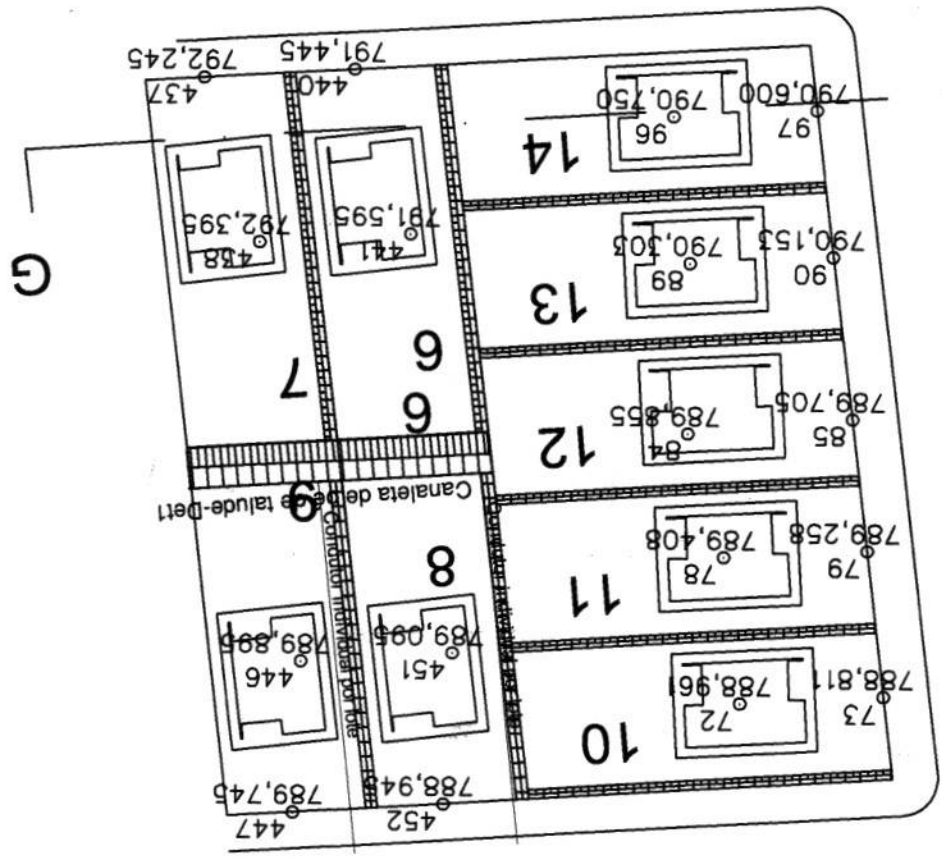
ESCALA:
1:100

REVISÃO:
R 02

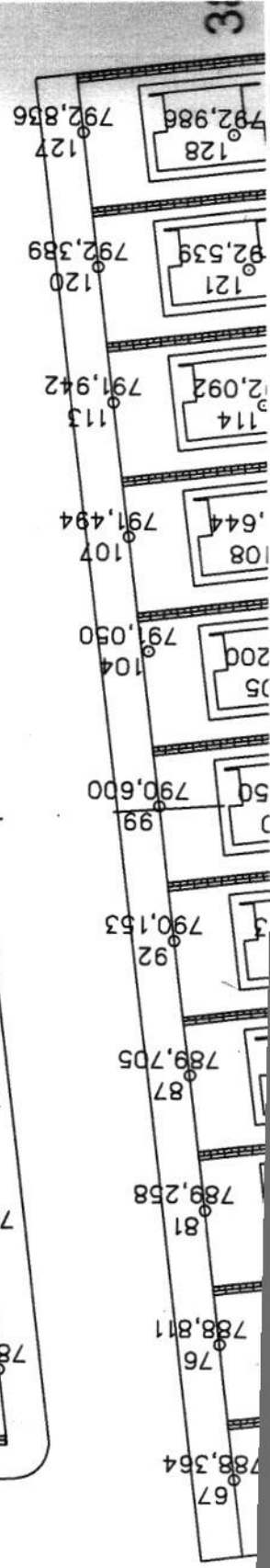
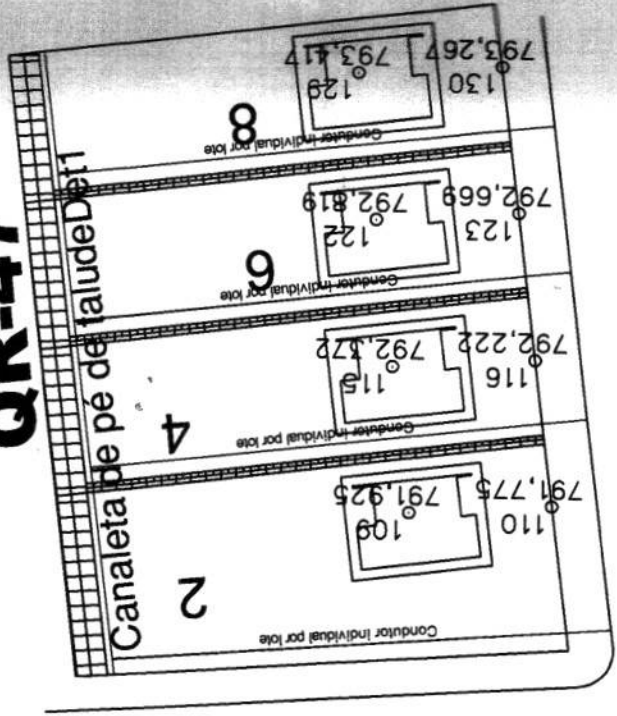


SERAIS CORTE "G"- "G"

QR-46



QR-47



976
Jm



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

497
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / giovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01616/2023

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho o protocolo em epígrafe para conhecimento e providências cabíveis.

Após, retorne a este Gabinete para ciência da Exma. Senhora Prefeita.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

quero 013102123
0005

*A Sua Excia. Senhora Prefeita
Sistemo 1/2023
para ciência e providência cabíveis.
20/02/2023*

Lucas Madureira Ferreira
Procurador do Município
OAB/PR 45.575



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000001791/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	13/02/23 15:48

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTES AO SOLICITADO NO OFÍCIO N/ 014/2023. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 13/02/2023 15:47

Responsável pelo Processo

JAGUARIAIVA – PR, 24 de Janeiro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

REF: OF 014/2023/SENJUR

Prezados,

1. Conforme solicitado no ofício 014/2023 dessa prefeitura informamos:

O empreendimento Residencial Albatroz está de acordo com Lei Autorizativa 2786/2019 de 05 SET 19, pois as obras iniciaram dentro do prazo previsto na alínea II do Art 3 da referida lei:

Art. 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

- I. O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;
- II. A construção das Unidades Habitacionais não se iniciarem em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da efetiva doação.

Conforme orientação obtida junto ao Centralizadora Regional de atividade técnica de habitação o chamamento/processo licitatório não faz parte da análise de engenharia efetuada pela Caixa por se tratar de habitação de mercado. O que foi analisado foi a lei autorizativa e a construtora cumpriu o exigido na mesma. No caso de habitação de mercado sem financiamento a construtora não há contrato entre Caixa e construtora, os contratos que regem o empreendimento são os contratos individuais formalizados entre a Caixa e os compradores finais.

O prazo para entrega dos imóveis consta nos contratos assinados pelos compradores e varia de acordo com o módulo, tal prazo é de 36 meses, abaixo exemplo de um contrato do módulo I:

Empreendimento: Albatroz 1 Contrato PF: 8.7877*****

500.
Jaw.

B.7 - Prazo total:

B.7.1 - Construção/legalização: 20/05/2024

B.7.2 - Carência: 0 meses

B.7.3 - Amortização: 360 meses

B.8 - Taxa de juros % (a.a.)

Nominal: 5,00

Efetiva: 5,1161

Seguem abaixo as datas de contratação de cada módulo:

Módulo I: 20/01/2021

Módulo II: 01/07/2021

Módulo III: 30/11/2021

Módulo IV: 18/03/2022

Módulo V: 29/08/2022

Módulo VI: 18/11/2022

Considerando o prazo de obra previsto do Albatroz Mod I, a obra poderá ser entregue até 20 MAI 24. Mas conforme informado pela engenharia da CAIXA, as obras estão com status **adiantado**, em alguns casos inclusive ocorrem adiantamentos de 40%/50% em relação ao cronograma apresentado, pelo que se tem observado em relação ao ritmo de obra e considerando a metodologia construtiva utilizada, não se vislumbra cenário para reprogramação de obras com prazo maior, mas sim, caso necessário há sim previsão normativa para a prorrogação.

Os relatórios de medições são documentos internos CAIXA e não podem ser fornecidos.

Aproveitamos para informar que antes da efetivação da contratação os compradores passam por uma entrevista com um gerente, nesse momento são esclarecidos todos os detalhes da contratação, portanto, não há como se alegar desconhecimento, mas havendo dúvidas, os mutuários podem esclarecer junto a agência. Cada comprador tem acesso ao seu contrato de financiamento e pode solicitar segunda via quando necessário diretamente na agência da Caixa

Eventuais novas dúvidas e necessidade de esclarecimentos adicionais nos colocamos à disposição

Atenciosamente


JANE VIEIRA GUIMARAES
GERENTE GERAL DE REDE
AG JAGUARIAÍVA/PR

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBIDO NO PROTOCOLO
Em 13/02/23

Lucas 13/02/23

A Doutora de Direito
Christiane F. de Barros

Para averçar ao procedente e encaminhar ao
Órgão para cumprimento.

17/02/23

Lucas Madureira Ferreira
Procurador do Município
OAB/PR 45.575

OCORREDO O APENSAMENTO deste
ao Protocolo 1119/2019 - Processo de
Citatório NA modalidade de Chamamento
Público 05/2019.

17/02/2023

501
Jagu

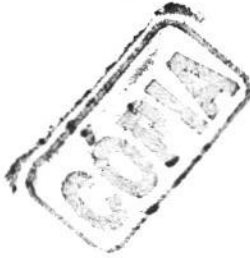


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 014/2023/SENJUR



Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2022.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para obter informações acerca da contratação da empresa PIZZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, empresa essa indicada pelo Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, em devido procedimento licitatório ocorrido em outubro de 2019, Chamamento Público nº 05/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019.

Em breve relato, para que se possa ter entendimento sobre o caso, faz-se necessário estampar que em outubro de 2019, o Município de Jaguariaíva em consonância com as diretrizes habitacionais realizou procedimento licitatório para seleção de empresas do ramo de construção civil, para futura contratação pela Caixa Economica Federal – CEF, para construção de casas de interesse social, onde foi selecionada a empresa PIZZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para a construção deste empreendimento denominados de RESIDENCIAL ALBATROZ, junto ao bairro intitulado de Portal do Sertão.

O prazo máximo de execução do empreendimento era de 24 (vinte e quatro) meses de duração, após a liberação pela CEF.

Contudo, até o presente momento, a construção do empreendimento não se findou, onde a empresa PIZZOLATO não entregou as casas para seus adquirentes, fazendo com que estes, procurem o Município cobrando a sua finalização.

Diante dessa situação, solicitamos informações acerca desta contratação, nos seguintes moldes:

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9400

503.
Juu.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1. Existe algum contrato aditivo para a contrato firmado com a empresa?
2. Qual a data final estipulada para entrega do empreendimento citado no procedimento licitatório?
3. A Caixa Economica Federal - CEF, vem efetuando a fiscalização do empreendimento e poderia encaminhar os documentos inerentes a essa fiscalização a esta Municipalidade?

Certos de poder contar com a atenção dessa instituição financeira, aguardamos a resposta deste ofício, com a juntada de eventuais documentos inerentes a esse assunto, principalmente o termo de contratação e seu eventual aditivo.

Atenciosamente

ALCIONE LEMOS

Município de Jaguariaíva

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

A Ilma. Sra. Gerente Geral
Sra. Jane Vieira Guimarães
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO/ANO : 000001616/2023

504
7

Dados Cadastrais :

Requerente :	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	42998328727
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	04.176.720/0001-63	Data Solicitação:	09/02/23 14:08

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° PIZ-11/2023 - ENCAMINHA DOCUMENTOS REFERENTES À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguaraiava, 09/02/2023 14:05	Data Prevista :

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA 0500 - *****SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SIMDUI*****
 Consulta geral
 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Assunto ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
 Nº Único 003.KBX.10M-WR
 Classe do processo Protocolo
 Visualizado por Aline às 22/02/2023 15:40:48 (Ver mais)

DADOS GERAIS ANDAMENTOS DOCUMENTOS MOVIMENTAÇÕES PARECERES TAXAS COMENTÁRIOS JUNTAMENTOS CAMPOS ADICIONAIS

1 Veja logo abaixo como está o andamento do processo e saiba exatamente por quais setores passou e por onde falta passar

FILTRAR POR Roteiro efemero Excluidos

***** GABINETE *****					
Organograma	0101 - ***** GABINETE *****				
Enviado por	Taline Teixeira	Enviado em	09/02/2023 às 14:27:09	Recebido por	Luciana Canavesi Cesário Pereira Passos
É transferência?	Não	Observação	---	Recebido em	10/02/2023 às 08:45:36
				Situação	Confirmado
*****SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR*****					
Organograma	0200 - *****SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR*****				
Enviado por	Luciana Canavesi Cesário Pereira Passos	Enviado em	13/02/2023 às 09:08:36	Recebido por	Cristiane
É transferência?	Não	Observação	---	Recebido em	13/02/2023 às 11:59:33
				Situação	Confirmado

205

905 J



2023



308
of

23/02/2023



23/02/2023



509
9/2

23/02/2023



23/02/2023



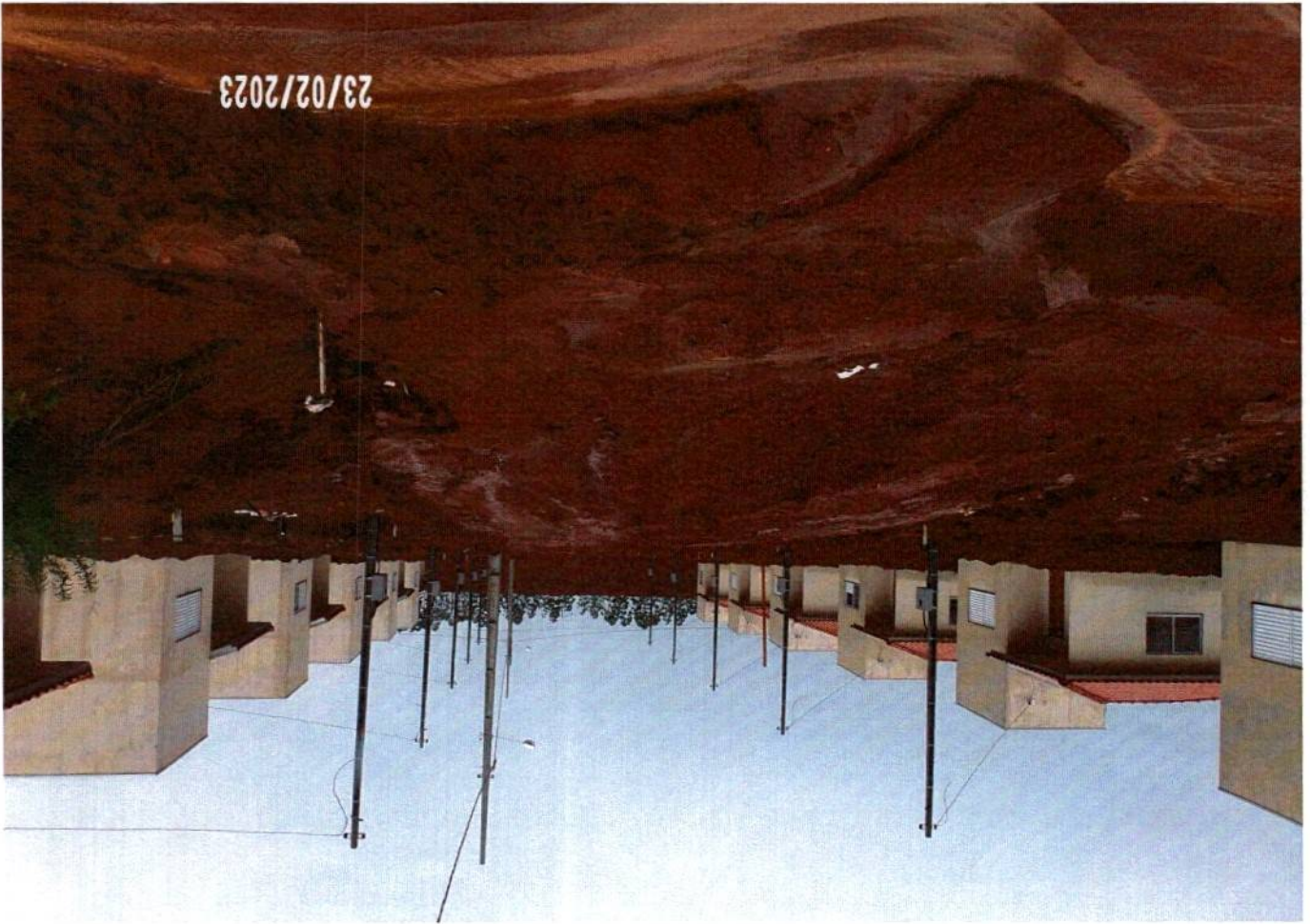
5/10
2/2



Ms 54



512
J



23/02/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

514
J

PROCESSO/ANO : 000001995/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	17/02/23 10:04

Dados do Processo :

Assunto :	NOTIFICAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 122/2023 - SEDUL - SOLICITA NOTIFICAÇÃO A EMPRESA PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EM ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 17/02/2023 10:01	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº.122/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 16 de fevereiro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: **ENCAMINHA RELATORIO.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar notificação a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** conforme relatório de fiscalização realizadas nas obras localizada no Loteamento Portal do Sertão, Residencial Albatroz.

Segue para conhecimento e demais providencias.

Atenciosamente,

Helen Rosina Nusda
Diretora de Departamento de Obras e Projetos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5/16
27

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- Localização

LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO
RUA OTÉLIO RENATO BARONI
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

2 – Relatório fotográfico da área afetada



Imagem 1: Entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais devido ao deslizamento de terra e aterramento da pavimentação em CBUQ existente. Fonte: PMJ



Imagem 2: Contaminação da Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar com terras deslizadas pela terraplanagem e período de chuvas sem a devida contenção temporária destas terras. Fonte: PMJ



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

517



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

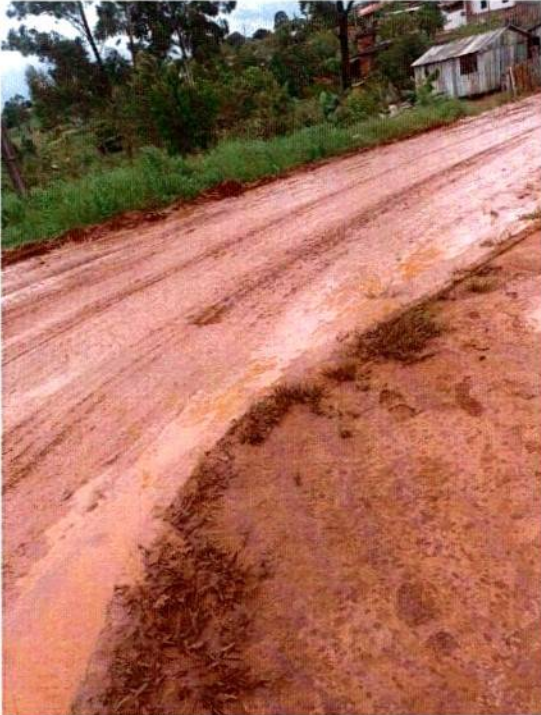


Imagem 3: Contaminação da Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar com terras deslizadas pela terraplanagem e período de chuvas sem a devida contenção temporária destas terras. Fonte: PMJ



Imagem 4: Contaminação da Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar com terras deslizadas pela terraplanagem e período de chuvas sem a devida contenção temporária destas terras. Fonte: PMJ



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

518
2



Imagem 5: Movimentação de terras não autorizadas em área de propriedade da Prefeitura Municipal destinada a Construção da Escola Municipal do Portal do Sertão, sob convênio com o FNDE já firmado. Fonte: PMJ

NOTIFICAÇÃO

3- Localização


LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO - RESIDENCIAL ALBATROZ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR

A empresa responsável pela execução do loteamento Albatroz vem sendo notificada desde agosto de 2021 para que apresente licenciamento ambiental e projetos atualizados junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, bem como soluções técnicas para contenção de taludes e drenagem de águas pluviais.

A empresa se manifestou realizando uma reunião com a engenheira Ana Claudia Krul, Dr Rodrigo Pinto Mendes, assessor de relações institucionais e o engenheiro da empresa informando que realizaria as modificações necessárias em projeto e entregaria até a presente data, 16 de fevereiro de 2023, o que não ocorreu.

Também foi informado a empresa a necessidade emergencial de contenções provisórias dos taludes que encontram-se promovendo riscos a comunidade local.

Solicito junto a procuradoria municipal notificação da empresa Pizolato para a tomada imediata de providências cabíveis


Ana Claudia Krul
Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2023



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

519
27



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS RESIDENCIAL ALBATROZ Nº. 084/20

Por ter requerido pela Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Inscrita no CNPJ – 04.176.720/0001-63, localizada na Rua Brasil Acciolly, 79, Centro, CEP. 38.440-114- Cidade de Araguari - MG, conforme Lei Municipal 2786/19, concedemos Alvará Licença para Edificações residenciais de 207 unidades habitacionais com área individual de 44,92m², totalizando 9.298,44m², a serem edificadas no loteamento denominado Portal do Sertão “Residencial Albatroz”, – responsável técnico pela execução Engenheiro Geraldo Jacques Siqueira Santos, CREA Visto – Pr. Nº. 62179/D ART 1720203339073. O presente alvará tem validade de 24 meses após a data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Luiz Carlos Verja Barreiros
Eng.º Civil - CRC:
Decreto nº 57



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 20 de agosto de 2020.

ATENÇÃO: AO TÉRMINO DA OBRA O PROPRIETÁRIO DEVERÁ RETORNAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, PARA RETIRADA DO HABITE-SE E Nº. PREDIAL CONFORME LEI 2763/18.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS RESIDENCIAL ALBATROZ Nº. 084/20

Por ter requerido pela Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Inscrita no CNPJ – 04.176.720/0001-63, localizada na Rua Brasil Acciolly, 79, Centro, CEP. 38.440-114- Cidade de Araguari - MG, conforme Lei Municipal 2786/19, concedemos Alvará Licença para Edificações residenciais de 207 unidades habitacionais com área individual de 44,92m², totalizando 9.298,44m², a serem edificadas no loteamento denominado Portal do Sertão “Residencial Albatroz”, – responsável técnico pela execução Engenheiro Geraldo Jacques Siqueira Santos, CREA Visto – Pr. Nº. 62179/D ART 1720203339073. O presente alvará tem validade de 24 meses após a data de sua expedição.



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 20 de agosto de 2020.

ATENÇÃO: AO TÉRMINO DA OBRA O PROPRIETÁRIO DEVERÁ RETORNAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, PARA RETIRADA DO HABITE-SE E Nº. PREDIAL CONFORME LEI 2763/18.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

523
2

Relação de Processos

Processo/Ano: 11119 - 2019

Ponto: 1 - Protocolo Central

Solicitação: 224 - SOLICITAÇÃO

Requerente: 30089 - GABINETE

Temporalidade:

CPF:/CNPJ:	Outros:	Status de andamento:	Análise
Unid. entrada: 26	Data de entrada: 24/09/2019	Status de resultado:	Andamento
Usuário: 98	Data prevista: 24/09/2019	Unidade destino:	
Procedência: Externa	Data pagto taxa: 00/00/0000	Arquivo:	
Interesse: Particular	Data de conclusão: 00/00/0000	Gaveta:	
Grau de Prioridade: Alta	Data de arquivamento: 00/00/0000	Unidade atual:	36
Quantidade: 1	Unid. encerram.:	Impugnação:	Não

Sumula: OFÍCIO N° 320/19 - GAB/ SOLICITA E AUTORIZA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA "SELEÇÃO D EEMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade	Nome	Entrada
	Observação		
1	26	PROTOCOLO GERAL	24/09/2019 13:39:52
2	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	26/09/2019 09:58:39
3	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	13/04/2021 17:19:41
4	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	11/08/2021 09:07:25
5	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	25/01/2023 08:41:45
6	160	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LO	25/01/2023 17:16:24
7	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	25/01/2023 17:19:50
8	36	GABINETE	22/02/2023 13:35:46



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

324
2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Lucas 17/02/2023

Atos Compras
de William - Procurador

Segue o Protocolo p/ Providências NE-
CESSÁRIAS

17/02/2023

~~Lucas Madureira Ferreira
Procurador do Município
OAB/PR 45.575~~

Cto de Reunião

Aos 02 (dois) dias do mês de março de ano de 2023! das mil e vinte e três
 às 09:37 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Jaqueirama, o
 responsável Gil Lourenço do Nascimento Filho Secretário Municipal de Urban-
 ismo Urbano, Logística, Ceticom Lemos. Prefeito Municipal, Ana Claudia
 Kaul, Engenheiro Civil, Alceu de Paulo Leticia de Arquiteto, Gustavo Andrade,
 Alexandre Magalhães, Renato Moura, Hugo Araújo, José Vitor Guimarães,
 Rodrigo Lente Mendes, Lucas Madureira, Uilson Siqueira Alves. adrogado, a
 presente reunião trata-se sobre situações que não foram atendidas, visto
 que o cronograma do obra do pipilato não está sendo cumprido, visando
 buscar alguma forma de cumprir com o contrato, falou-se que a mais de
 anos a empresa vem sendo notificada, sendo a reunião feita na
 intenção de resolver essa situação, quando se trata em litigioso
 e reuniões se pensar na infraestrutura do local antes do início das obras,
 tem que se pensar primeiro na infraestrutura dos terrenos e depois nos casos,
 o representante de Cairo alega que nunca tiveram problemas com a prefeitura
 envolvendo este assunto, o engenheiro Ana Claudia falou que a situação está
 insustentável, a empresa não tem atitude quanto as notificações, foram
 medidos fatos atuais das obras, onde disse sobre o atraso nos obras,
 falou-se sobre acordos que foram formulados e não foram executados
 por parte da empresa, o que causam prejuízo em vários casos, falou-se
 sobre a ausência de Alvaro junto a infraestrutura, a empresa alega que não
 tinha conhecimento sobre esse questão, falou-se sobre os projetos aprovados, e
 sobre a falta de acesso aos imóveis que estão sendo construídos, o que muito
 prejudica o cronograma, que o cronograma com a Cairo não é o mesmo
 de que o cronograma de construção, a construção se propõe entregar o módulo 1
 no ano de 2023, porém no cronograma da Cairo este módulo deveria ser entregue
 em este 2024, falou-se sobre os problemas causados no entorno das obras pela
 falta de infraestrutura no início das obras, falou-se sobre as galerias de água
 encontram-se entupidas com terra, a empresa alega que nunca negaram atendi-
 mento quanto a situação, a empresa alega que o início de todas as obras delas
 começam pelo pavimentação, e que com relação as galerias a empresa está
 fornecendo a manutenção, mas não está sendo executado e que o atraso
 nos obras são referentes ao escavo de Chuvas nos últimos dias a previsão de

entrega do módulo I ao longo do dia 01 de Janeiro de 2023, e que se portuo é
 como forma de se garantir para a obra não gerar problemas futuros devido
 a falta de infraestrutura, a solução do futuro é que a caixa também
 esteja funcionando em conjunto para que não haja problemas futuros,
 a portuo que o problema maior está no entorno da obra, e a empresa
 se prepara a solucionar os problemas apresentados, fê-lo a sobre as
 especificações dos projetos e memorial descritivo fê-lo a sobre a caixa portuoica
 de um modo público para esclarecimento, tendo em vista os danos que
 se foram causados, por isso solicita a credibilidade da empresa e
 futuro está comprometido, também devido a indicação um projeto para
 atendimento dos problemas técnicos, a empresa alega que por a alocação
 de terreno eles queriam para a direção da empresa para análise, fê-lo a
 sobre a ausência de questões de drenagem por parte da empresa, que está
 causando entupimento dos bueiros de lixo próximos a obra, nega-se a um
 e não conjunto do futuro da empresa no obra para esclarecimento dos
 problemas, hoje neste audiência as partes se comprometem a apresentar
 modo público de esclarecimento para a população referente ao Projeto
 Cienal Albatroz no prazo de 20 dias a partir desta data, sobre-se que
 a obra não interfere-se em áreas em relação ao contrato, e que as fê-lo
 quantidades foram para apresentar danos de entorno devido a falta de infra-
 estrutura, modo mais sendo tratado, fê-lo a a reunião às 10:40 horas,
 deu-se por encerrado e eu Andréia Batista São Lucas, secretária e levei
 a presente ata que vai por mim assinada e pelas demais presentes.

Andréia Batista São Lucas

Ana Claudia Keul


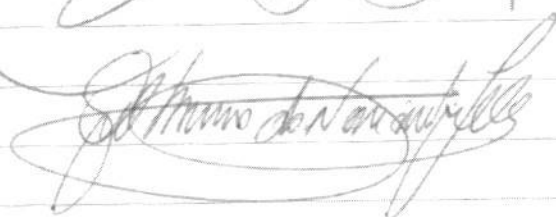
Renato Moura R. de Souza

Marcos Vinícius Magalhães

Genivaldo Pereira de Andrade

Jonas Guimarães

William de B. B. D. Trubilla

Lucas J. de





527
27

À Secretária de Negócios Jurídicos - SENJUR,

Sr.^a Tania Maristela Munhoz,

Considerando a necessidade de unificar os procedimentos que serão tomados acerca das reclamações administrativas sobre a empresa Pizolato Construtora e Incorporadora, empresa responsável pelo Residencial Albatroz, localizada no loteamento Portal do Sertão, bem como, informá-la do que consta no processo 1995/2023 – Ofício 122/2023 - SEDUL.

Respeitosamente, encaminho o referido processo 1995/2023 que descreve o relatório de fiscalização de 16/02/2023, assinado pela engenheira Ana Claudia Krul, para fins de juntada no **processo principal n.º 11.119/2019 e 4359/2023** – Ofício 32/2023 da Pizolato.

Jaguariaíva/PR, 12 de maio de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

Processo nº 121051/23



Cota de Reunião

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023, às mil e vinte e três
 às 09:37 horas, reuniram-se no Prefeitura municipal de Jiquiriçá, as
 responsáveis Gil Lourenço de Nascimento Filho Secretário municipal de Assen-
 tamento Urbano e Logística, Citamir Lemos - Prefeito municipal, Ana Cláudia
 Kruel, Engenheira Civil, Alceu de Paulo Litesballe - Arquiteto, Gustavo Andrade,
 Alencar Magalhães, Tenente Major, Diego Coraújo, Jansen Vitor Guimarães,
 Rodrigo Lito Mendes, Lucas Madureira, Welison Siqueira Alves, adregrado, a
 presente reunião trata-se sobre solicitação que não foram atendidas, visto
 que o cronograma de obras de pipelito não está sendo cumprido, visando
 buscar alguma forma de cumprir com o contrato, falo-se que a mais de
 anos a empresa vem sendo notificado, sendo a reunião feita na
 intenção de resolver essa situação, quando se trata em loteamento
 é necessário a passar na infraestrutura do local antes do início das obras,
 tem que se passar primeiro na infraestrutura do terreno e depois nos casos,
 o representante do caso alega que nunca tiveram problemas com a prefeitura
 envolvendo este assunto, a engenheira Ana Cláudia falo que a situação está
 insustentável e a empresa não temo atitude quanto as notificações, ficam
 meditando faltar atuar dos obras, onde dura obra e atrose nos obras,
 falo-se sobre acordos que foram formulados e não foram executados
 por conta do empresa, e que causam prejuízos em vários casos, falo-se
 sobre a ausência de Alvaro junto a infraestrutura, a empresa alega que não
 temo conhecimento sobre esse quitão, falo-se sobre os projetos aprovados, e
 sobre a falta de cunho aos imóveis que estão sendo construídos, e que muito
 preocupa é o cronograma, que o cronograma com a Carta não é o mesmo
 de que o cronograma de licitação, a construção a própria entrega o módulo 1
 no ano de 2023, porém no cronograma do caso este módulo poderia ser entregue
 em até 2024, falo-se sobre os problemas causados ao entorno dos obras pela
 falta de infraestrutura no início dos obras, falo-se sobre as galerias de águas
 encontram-se entupidas com terra, a empresa alega que nunca negaram atendi-
 mento quanto solicitação, a empresa alega que o início de todas as obras delas
 comecem pelo pavimentação, e que com relação as galerias a empresa está
 fornecendo a manutenção, mas não está sendo executado e que o atrose
 nos obras são referentes ao secar de Chuvas nos últimos dias, a previsão de

entrega do módulo I no prazo de dia 01 de Janeiro de 2023, e que se pontua é
 como forma de se punir para a obra não gerar problemas futuros devido
 a falta de infraestrutura, a redução do futuro é que a caixa também
 está ficando em conjunto para que não haja problemas futuros,
 e pontua que o problema maior está no interior da obra, e a empresa
 se prepara a solucionar os problemas apresentados, fala-se sobre as
 especificações dos projetos e memorial descritivo, fala-se sobre a caixa pontuações
 e como está pública para esclarecimento, tendo em vista os danos que
 foram causados, por essas situações a credibilidade da empresa e do
 futuro está comprometida, também durante se indicou um prazo para
 atendimento dos problemas técnicos, a empresa alega que quer a elaboração
 dos termos e as questões para a diretoria da empresa para análise, fala-se
 sobre a ausência do guarda de drenagem por parte da empresa, que está
 causando entupimento dos bueiros de lixo próximos a obra, surge-se um
 novo conjunto do futuro da empresa no obra para esclarecimento dos
 problemas, há neste audiência as partes se comprometem a questionar
 esta pública de esclarecimento para a população referente ao habito-
 cional Calboney no prazo de 20 dias a partir desta data, surge-se que
 a obra não encontra-se em atraso em relação ao contrato, e que os fatos
 apresentados foram para questionar danos de interior devido a falta de infra-
 estrutura, nada mais sendo tratado, finaliza-se a reunião às 10:40 horas,
 deu-se por encerrado e eu Andréia Batista São Luís, secretária e lavrei
 o presente ato que vai por mim assinado e pelos demais presentes.

Andréia Batista São Luís

- Ana Claudia Keul
- Renato Mau
- Marcelo
- Gustavo
- Paulo Guimarães
- Cilene de Paula Brito

10 de Janeiro de 2023




CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

Por este Contrato Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de doação de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, com fiança, constituição de garantia alienação fiduciária e outras obrigações no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, forma da Lei nº 14.118/2021, mediante as seguintes condições:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

ALIENANTE(S): MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, inscrita no CNPJ 76.910.900/0001-38, situada em Pc Isabel Branco, 142, Cid Alta em Jaguariaíva/ PR, neste ato representada pela prefeita municipal Alcione Lemos, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 01/07/1960, prefeita, portador(a) da carteira de identidade nº 2.055.075-9, expedida por secretaria de estado da segurança pública/PR em 09/09/2020 e do CPF 487.819.839-72, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Expedicionarios, 406, São Luiz em Jaguariaíva/PR.

ADQUIRENTE E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): DIONE SANTOS DE CAMARGO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/05/1992, trabalhador de fabricacao de artefatos de madeira, portador(a) de CNH nº 05243561459, expedida por Órgão de Trânsito/PR em 06/01/2017 e do CPF 079.486.519-42, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Stte Deable, 129, Fluiopopolis em Jaguariaiva/PR. CONSTRUTORA E FIADORA/AGENTE PROMOTOR EMPREENDEDOR/ENTIDADE ORGANIZADORA E CONSTRUTORA: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.176.720/0001-63, situada na Rua Brasil Acciolly, 79, Centro, em Araguari/MG, endereço eletrônico: guilherme@grupopizolato.com.br, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada sob NIRE 3120610485-1, representada neste ato pelo sócio administrador GUILHERME FRANCISCO PIZOLATO NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 03/08/1982, portador de CI nº 55148627, expedida por SSP/PR em 13/04/1999 e do CPF 037.251.769-22, casado no regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Jose Climacio Da Silva, 715, Centro, em Centenário Do Sul/PR.

CREDORA FIDUCIÁRIA, doravante denominada CAIXA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ELIZABETE APARECIDA ORLOVSKI, nacionalidade brasileira, DIVORCIADO(A), nascido(a) em Ponta Grossa/PR, economiário, portador(a) da carteira de identidade 104395945, expedida por SSP/PR em 09/01/2009 e do CPF 066.141.219-95 conforme procuração lavrada às folhas 115, do livro 3430-P, em 04/06/2020 no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 201, do livro 0029-S, em 26/06/2020, no 8º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR..

B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

B.1 - MODALIDADE:

AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO

B.2 - Origem dos Recursos:

FGTS/União

B.3 - Sistema de Amortização:

PRICE

B.4 - VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:

O valor destinado à aquisição de imóvel residencial urbano objeto deste contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo:

B.4.1 - Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 112.000,00

B.4.2 - Valor dos recursos próprios: R\$ 15.000,00

B.4.3 - Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 10.286,00

B.4.4 - Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.714,00

**B.4.5 - VALOR DA AQUISIÇÃO DO TERRENO:
R\$ 0,00()**

B.4.6 - VALOR GLOBAL DE VENDA DO EMPREENDIMENTO: É a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento.

**B.5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e/ou ITBI)
R\$ 0,00**

**B.5.1 - Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias)
R\$ 112.000,00**

**B.6 - Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão:
R\$ 140.000,00**

B.7 - Prazo total:

B.7.1 - Construção/legalização: 20/05/2024

B.7.2 - Carência: 0 meses

B.7.3 - Amortização: 360 meses

B.8 - Taxa de juros % (a.a.)

Nominal: 5,00

Efetiva: 5,1161

B.9 - Encargos financeiros: De acordo com o Item 5.

B.9.1. Encargos no período de construção: De acordo com o Item 5.1.2

B.9.1.1 - Encargos no período de amortização:

B.9.1.2 Prestação mensal inicial (a + j): R\$ 601,24

B.9.1.3 Tarifa de Administração: R\$ 0,00

B.9.1.4 Seguro: R\$ 22,14

B.9.1.5 Total: R\$ 623,38

**B.10 - Vencimento do Primeiro encargo mensal:
21/06/2021**

**B.11 - Época de reajuste dos encargos:
De acordo com Item 6.3.**

B.12 - Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012)

Tarifa de Administração:
R\$ 6.818,93

Diferencial na Taxa de Juros:
R\$ 18.010,52

C - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:

Devedor	Comprovada R\$	Não comprovada R\$
DIONE SANTOS DE CAMARGO	2.185,24	0,00

C.1 – COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA SECURITÁRIA

Devedor	Percentual
DIONE SANTOS DE CAMARGO	100,00

f

Dione

f

C.2 - FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:

DEBITO EM CONTA CORRENTE

D - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA AQUISIÇÃO E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:

Futura unidade autônoma Lote nº 8 da Quadra nº 35, integrante do Empreendimento denominado Residencial Albatroz MODULO 1, com área privativa de 44,92m² e com área total de 250,00m². Tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 14627 do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA-PR, dispensando-se a sua inteira descrição nos termos do artigo 2º da lei 7433/85. Esta unidade possui direito de uso privativo de 1 vaga(s) de garagem indeterminada(s). RUA PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, nº 0, QD35 LT8, LOTES URBANIZADOS PORTAL DO SERTÃO, CEP 84.200-000, JAGUARIAIVA/PR.

D1 - CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL, DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO OBJETO DA DOAÇÃO E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:

O(s)ALIENANTE(S), na qualidade de proprietário(s), DOA(M) ao(s) DEVEDOR(ES) o terreno O terreno possui 371,62m de testada e 585.988,16m² de área total., localizado no perímetro urbano da cidade e comarca de , Estado de , devidamente matriculado sob nº , com averbação do registro de Memorial de Incorporação do Empreendimento sob nº da referida matrícula, no Registro de Imóveis de / .

(SE LOTEAMENTO, ALTERAR PARA:) Estado de , devidamente matriculado sob nº , com averbação da implantação do loteamento nº da referida matrícula, no Registro de Imóveis de / .. No terreno mencionado, foi autorizada, pelo órgão competente, a edificação do conjunto de residências, contendo unidades habitacionais, com os recursos do FGTS, por meio de mútuo junto à CAIXA. Referido empreendimento integra o Programa Apoio à Produção de Habitações FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, conforme norma do Conselho Curador do FGTS O(s)DEVEDOR(ES)declara(m)aceitar a presente doação nos termos em que é efetivada.

E - ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO DÉBITO ORIGINÁRIO:

Não se aplica

1 DA AQUISIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E FINANCIAMENTO - O(s)ALIENANTE(S)declara(m)-se legítimo(s)possuidor(es)do imóvel descrito na Letra 'D', livre de ônus, transmitindo-o ao(s)DEVEDOR(ES)toda a posse, domínio, direito e ação sobre a unidade habitacional ora adquirida, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores, a presente transmissão, respondendo pela evicção de direito.

1.1 O(s) DEVEDOR(ES) contrata(m) financiamento no valor constante na letra "B.4.1", junto à CAIXA, para Aquisição Imóvel Residencial descrito no presente instrumento contratual e confessa(m) dever a referida importância.

1.2 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que recebeu(ram) previamente, planilha de cálculo do Custo Efetivo Total (CET) com valores na forma nominal e que está(ão) ciente(s): I) dos fluxos considerados no cálculo do CET, II) de que essa taxa percentual anual representa as condições vigentes na data de assinatura deste contrato, III) que o saldo devedor e os encargos mensais serão atualizados conforme pactuado contratualmente.

1.3 A taxa de juros a que se refere a Letra "B.8" é concedida ao(s) DEVEDOR(ES) que atende(m) às normas estabelecidas pela Resolução Conselho Curador do FGTS nº 702/12.

1.4 A tarifa de administração, quando não cobrada, e o diferencial obtido entre a taxa de juros mencionada na Letra "B.8" e a taxa de juros máxima do Programa Casa Verde e Amarela, no caso da taxa de juros reduzida por meio de desconto para redução do valor da prestação permitida pela citada Resolução nº 702/12, representam a obtenção de desconto para redução do

pagamento da prestação de amortização e juros, os quais foram integralmente suportados pelo FGTS e pagos à CAIXA, com exceção da redução de 0,5% a.a. referida no item 8.1.

1.5 O valor do desconto complemento concedido, especificado na letra B.4.4, e do desconto para redução do valor da prestação de amortização e juros, representado pela Tarifa de Administração (TA) e Diferencial de Juros, mencionados no item 1.4, são concedidos uma única vez e para aquisição de único imóvel.

1.5.1 Na ausência de recursos da União, o valor do desconto descrito no item 1.5, poderá ser suportado integralmente pelo FGTS, obedecendo a regulamentação do Programa Casa Verde e Amarela vigente nesta data.

1.6 Nos casos de quitação do financiamento imobiliário, amortização extraordinária ou redução do prazo de amortização, até o 5º (quinto) ano de vigência do contrato, o desconto, descrito na letra "B.4.4", deverá ser restituído proporcionalmente pelo(s) DEVEDOR(ES).

1.7 Na hipótese de aquisição de fração ideal de terreno já hipotecado/alienado fiduciariamente à CAIXA, por força de Contrato anteriormente formalizado(a) com o(s) ALIENANTE(S), a CAIXA, na qualidade de CREDORA HIPOTECÁRIA/FIDUCIÁRIA autoriza expressamente o cancelamento de dito gravame constituído pelo(s) ALIENANTE(S), condicionando tal ato, à concomitante constituição do novo gravame estabelecido neste contrato.

1.8 O preço estipulado para a unidade ora contratada inclui todos os custos adicionais para ligações definitivas de serviços públicos, vault, ETE (estação de tratamento de esgotos), extensões externas de rede de água potável e gás e/ou outros dispositivos que venham a ser exigidos pelas concessionárias e outros órgãos públicos, nada mais podendo ser cobrado do(s) DEVEDOR(ES).

1.9 A importância relativa ao financiamento, referida na Letra 'B.4.1' constitui uma parte de um todo representado pelo valor global dos financiamentos concedidos ao(s) DEVEDOR(ES) integrantes do Empreendimento, o qual destinar-se-á a atender a integralização do preço do terreno e ao custo total da construção do edifício/conjunto de residências, conforme especificado na Letra 'B.4.6'.

1.10 No caso de financiamento de unidade alocada em empreendimento vinculado a operações de debêntures, de emissão da CONSTRUTORA, e ENTIDADE ORGANIZADORA, quando for o caso, e cujo debenturista seja o FGTS, por intermédio da CAIXA, na qualidade de Agente Operador, o valor relativo às parcelas de obra executada e das frações ideais do terreno serão creditados em conta corrente vinculada a tal empreendimento na operação de debêntures, aberta na CAIXA, de titularidade da CONSTRUTORA, responsável pela execução do empreendimento, de movimentação exclusiva pela CAIXA, de acordo com orientações do agente fiduciário, na qualidade de representante dos interesses do debenturista.

2 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - Os recursos descritos na letra 'B4' destinados à construção serão creditados em parcelas mensais na proporção do andamento das obras em conta vinculada ao empreendimento, no percentual atestado no Relatório de Acompanhamento do Empreendimento, RAE, e mediante cumprimento das demais exigências estabelecidas neste contrato.

3 RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS - Os recursos da conta vinculada do FGTS, quando utilizados para a composição do valor do imóvel, serão creditados em conta vinculada ao empreendimento, de acordo com o andamento das obras, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado pela CAIXA.

3.1 Sobre os recursos da conta vinculada do FGTS ainda não disponibilizados, mensalmente, em data coincidente com a de assinatura deste contrato, incidirão juros e atualização monetária

com base no coeficiente aplicado aos depósitos da caderneta de poupança no mesmo dia deste contrato.

3.2 No término da obra, após a liberação da última parcela, se houver saldo residual dos rendimentos referentes ao FGTS do(s) DEVEDOR(ES), será utilizado para pagamento de parte do encargo mensal ou amortização do saldo devedor.

4 CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO - E EXECUÇÃO DAS OBRAS - As condições de financiamento são as estabelecidas na Letra 'B' e o prazo de construção e legalização constam na letra 'B.7'.

4.1 O valor de financiamento contratado junto à CAIXA pelo(s) DEVEDOR(ES) constante na letra 'B.4' será utilizado para Aquisição do Terreno e Construção do imóvel descrito no presente instrumento contratual.

4.2 A Tarifa de Administração, se houver, e a parcela do seguro, devidos no mês, serão pagos independentemente de haver encargo com vencimento no respectivo mês.

4.2.1 A Tarifa de Administração, se houver, não é reajustada.

4.3 Os Prêmios de Seguro são calculados mensalmente pelo índice de atualização dos depósitos de poupança do dia do vencimento do encargo mensal, sendo o prêmio Morte e Invalidez Permanente - MIP calculado sobre o saldo devedor e o prêmio Danos Físicos ao Imóvel - DFI sobre o valor da garantia atualizada.

4.4 Na impossibilidade do débito, por qualquer motivo, o(s) DEVEDOR(ES) deve(m) solicitar a emissão da segunda via da prestação e efetuar o pagamento.

4.5 No caso de débito em conta de livre movimentação em nome do(s) DEVEDOR(ES), este(s) autoriza(m) a CAIXA a efetuar a operação, outorgando-lhe, por este contrato, mandato para a efetivação do lançamento, obrigando-se a manter saldo disponível suficiente para o pagamento dos encargos mensais, admitindo-se para esta finalidade, a utilização de qualquer recurso disponível.

4.6 Inexistindo recursos suficientes para o débito do encargo mensal, o(s) DEVEDOR(ES) será(ão) considerado(s) em mora, incidindo, neste caso, todas as cominações legais e contratuais.

4.7 Na alteração da data do vencimento do encargo mensal, o valor devido será atualizado, proporcionalmente, no período compreendido entre a data do vencimento do último encargo, inclusive, e a nova data do vencimento, exclusive.

4.8 A partir da alteração da data de vencimento dos encargos mensais, as atualizações do saldo devedor e de outros valores vinculados a este contrato, bem como as atualizações do valor da garantia fiduciária, serão feitas com base no índice correspondente ao da nova data de vencimento definida.

4.9 O prazo para o término da construção e legalização do imóvel é aquele constante na Letra 'B.7.1', podendo ser prorrogado, uma única vez, em até 6 (seis) meses, quando restar comprovado caso fortuito, força maior ou outra situação excepcional superveniente à assinatura do Contrato que tenha efetiva interferência no ritmo de execução da obra, mediante análise técnica e autorização da CAIXA, sempre que a medida se mostrar essencial a viabilizar a conclusão do empreendimento.

4.10 Os encargos relativos a juros e atualização monetária, previstos no item 5.2, durante a fase de construção, são calculados sobre o saldo devedor apurado no mês, que corresponde ao montante desembolsado à Construtora pela obra executada, de modo que sofrerão variação sempre que ocorrer evolução no cronograma de obras, conforme previsto acima.

4.11 Ocorrendo atraso no cumprimento do prazo de construção definido no cronograma físico-financeiro, o valor da parcela poderá ser creditado sob bloqueio na conta de livre movimentação vinculada ao empreendimento, total ou parcialmente, a critério da CAIXA, até o cumprimento da etapa prevista, com base em parecer da Engenharia da CAIXA, ou poderá ser exigida a alteração do mencionado cronograma físico-financeiro para adequação das parcelas.

4.12 A CONSTRUTORA ou ENTIDADE ORGANIZADORA, se houver, dispõe de até 60 (sessenta) dias corridos após a data de conclusão das obras para efetiva entrega das chaves do imóvel ao DEVEDOR(ES), ficando sob sua responsabilidade, neste período, a guarda e manutenção do imóvel no mesmo estado de ocupação e conservação, imputando-se-lhe as despesas oriundas da necessidade de qualquer reparação ou eventual desocupação, inclusive a obrigação de propor medida judicial para desocupação, se for o caso.

4.13 Quando utilizados os recursos da conta vinculada do FGTS, conforme item 3, caso se verifique a paralisação das obras, é facultado à CAIXA providenciar a suspensão dos repasses das quotas do FGTS ainda não liberadas até que a obra seja reiniciada.

4.13.1 Verificada a paralisação das obras por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato, a CAIXA providenciará o cancelamento, em caráter irreversível, da utilização das quotas do FGTS, retornando à conta vinculada do(s) DEVEDOR(ES) os valores atualizados ainda não colocados à sua disposição.

4.14 DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Durante o prazo de construção, o saldo devedor será constituído das parcelas de mútuo liberadas ao(s) DEVEDOR(ES), sendo os encargos mensais calculados com base neste valor.

4.14.1 O acompanhamento da execução das obras, para fins de liberação de parcelas, será efetuado pela Engenharia da CAIXA, ficando entendido que a vistoria será feita EXCLUSIVAMENTE para o efeito de medição do andamento da obra e verificação da aplicação dos recursos, sem qualquer responsabilidade técnica pela edificação, pelo que será cobrado, a título de tarifa de vistoria com medição de obra, a cada visita ordinária, o valor correspondente à tabela de taxas/tarifas fixadas pela CAIXA para esse tipo de serviço, vigente na data do evento.

4.14.2 O saldo credor da operação, constituído pelo somatório dos recursos ainda não liberados, não sofre atualização.

4.14.3 O prazo mínimo entre a liberação das parcelas é de 30 (trinta) dias corridos, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo.

4.14.4 Liberação da primeira parcela e das parcelas subsequentes: O levantamento das parcelas do financiamento para a construção do empreendimento, se subordina, ainda, às seguintes condições:

- a) apresentação do contrato registrado acompanhado da respectiva certidão de Registro;
- b) RAE atestando o percentual físico de obra executado e atendimento das pendências nele apontadas;
- c) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;
- d) colocação no local da obra, em lugar visível, da placa indicativa de que a construção está sendo realizada com recursos do FGTS - Programa Casa Verde e Amarela;
- e) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula da obra, expedido pelo INSS;
- f) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos à ENTIDADE ORGANIZADORA, quando for o caso, à CONSTRUTORA, a INCORPORADORA e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;
- g) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pela CONSTRUTORA, relativos ao empreendimento, registrados na matrícula CEI da obra;
- h) manutenção de projetos, especificações, memoriais, projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, bem como ART/RRT de fiscalização e execução das obras/serviços, CREA/CAU da região e licença para realização da obra ou serviços emitida pelos órgãos competentes, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora
- i) comprovação de pagamentos de valores devidos à CAIXA;

j) comprovação de regularidade do FGTS pela ENTIDADE ORGANIZADORA, quando for o caso, pela CONSTRUTORA e pela INCORPORADORA.

k) apresentação do registro da ata de constituição da Comissão de Representantes até a 3ª liberação de parcela, nos termos do art. 50 da Lei nº 4.591/64, sob pena de suspensão da liberação das parcelas e sua manutenção até a legalização do empreendimento.

4.14.5 Liberação da última parcela: além das exigências estipuladas acima, a entrega da última parcela para construção do empreendimento, fica condicionada à verificação, pela CAIXA, do que segue:

a) conclusão total da obra e de que nela foram investidas todas as parcelas anteriormente entregues;

b) matrícula do imóvel no RI com averbação do 'Habite-se';

c) matrículas individualizadas das unidades financiadas, na CAIXA, durante a fase de construção;

d) comprovação de registro das Especificações/Instituição de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime da Lei 4591/64;

e) declaração de Origem Florestal e da Declaração de Volume e Uso de Madeira Nativa na Obra, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

4.15 SUBSTITUIÇÃO DA CONSTRUTORA - A CONSTRUTORA é substituída, mediante a vontade da maioria dos DEVEDOR(ES), devidamente formalizada junto à CAIXA, independentemente de qualquer notificação, por quaisquer dos motivos previstos em lei e nas hipóteses abaixo:

a) comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pela CONSTRUTORA, no processo de financiamento ou no contrato;

b) contra a CONSTRUTORA, for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que afete o andamento da obra;

c) falência da CONSTRUTORA;

d) infração, pela CONSTRUTORA, de qualquer disposição do presente contrato;

e) modificação do projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos aceitos pela CAIXA e integrantes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;

f) não conclusão da obra, objeto deste contrato, dentro do prazo contratual;

g) retardamento ou paralisação da obra, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA;

h) ocorrência a subempreitada integral da obra contratada.

4.16 MADEIRA LEGAL - A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal - DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA), como comprovação da origem legal e declaração informando o volume, a destinação final das madeiras utilizadas na obra e ser entregue à CAIXA juntamente aos documentos comprobatórios da origem legal das madeiras utilizadas.

4.16.1 Para a emissão do Documento de Origem Florestal, ou Documento de Transporte Florestal equivalente é necessário que a CONSTRUTORA esteja inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.

4.16.2 A CAIXA informará ao IBAMA a CONSTRUTORA inadimplente, devido a não apresentação dos documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas utilizadas nas obras do empreendimento contratado, e a mesma ficará sujeita a averiguação no empreendimento pelo referido órgão ambiental.

5 ENCARGO MENSAL DO DEVEDOR - COMPOSIÇÃO, CÁLCULO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO - O pagamento do encargo mensal é devido e efetivado conforme disposto nesta cláusula.

5.1 Encargos do(s) DEVEDOR(ES):

536
Dione

5.1.1 Na contratação:

a) Primeiro Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente.

5.1.2 Durante a fase de construção, o pagamento dos encargos mensais será mediante débito em conta indicada de titularidade do(s) DEVEDOR(ES), na CAIXA, sendo composto pelas parcelas de:

a) Encargos relativos a juros e atualização monetária, incidentes sobre o saldo devedor apurado no mês;

b) Taxa de Administração, se devida;

c) Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente.

5.1.3 Após a fase de construção, o pagamento dos encargos mensais será composto pelas parcelas de:

a) Prestação de Amortização e Juros (A+J), à taxa prevista na Letra 'B.8';

b) Taxa de Administração, se devida;

c) Prêmio de seguro por Morte e Invalidez Permanente - MIP;

d) Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos do Imóvel.

5.2 O pagamento dos encargos devidos durante o período de construção e legalização do empreendimento será realizado pelo(s) DEVEDOR(ES), na data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação pela CAIXA, sendo que se não existir o dia do vencimento nos meses subsequentes, a obrigação vencerá no último dia daqueles meses e, se o vencimento for em dia não útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo.

5.3 ENCARGOS DE OBRA EM ATRASO: O(s) DEVEDOR(ES) ficará(ão) exonerado(s) do pagamento dos encargos mensais definidos no item 5.1.2, caso ocorra atraso na entrega do imóvel por prazo superior a 6 (seis) meses contados da data original de término de obra prevista quando da celebração deste contrato, no item B.7, imputando-se diretamente à CONSTRUTORA/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/EMPREENDEDOR a responsabilidade pelo pagamento desses valores, até a efetiva entrega do imóvel.

5.3.1 Após o 6º (sexto) mês contado a partir da data original prevista para o término de obra, os encargos do(s) DEVEDOR(ES), a cada vencimento, passam a ser de responsabilidade da CONSTRUTORA/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/EMPREENDEDOR e direcionados para a conta vinculada ao empreendimento.

5.3.2 Para os encargos vencidos e vincendos após o 6º (sexto) mês de atraso de obra, a CONSTRUTORA/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/EMPREENDEDOR reconhece não existir responsabilidade solidária do(s) DEVEDOR(ES), não tendo contra este(s) qualquer direito de regresso.

5.3.3 A INCORPORADORA, quanto houver, responsabiliza-se solidariamente com as obrigações assumidas pela CONSTRUTORA, bem como autoriza o débito desses encargos, em qualquer conta, crédito ou aplicação financeira de sua titularidade existentes na CAIXA, em caso de não pagamento pela CONSTRUTORA, independentemente de aviso ou notificação;

5.3.4 Se não houver saldo disponível na conta, é constituído em nome da CONSTRUTORA ou da INCORPORADORA ou da ENTIDADE ORGANIZADORA ou do EMPREENDEDOR, um saldo devedor referente ao Atraso de Obra, o qual é integralizado pela soma dos encargos referentes aos financiamentos para aquisição das unidades, com correção monetária pela TR e taxa de juros fixada pela média ponderada das taxas de juros dos contratos dos adquirentes PF/PJ, com incidência mensal.

5.3.5 A amortização e/ou liquidação do saldo devedor por Atraso de Obra deve ocorrer até a finalização e entrega do empreendimento aos mutuários.

5.3.6 No dia correspondente à data de contratação do empreendimento imediatamente posterior ao término da obra, o saldo devedor é consolidado numa única prestação pelo valor

total não liquidado, e será debitado automaticamente na conta da CONSTRUTORA ou da INCORPORADORA ou da ENTIDADE ORGANIZADORA ou do EMPREENDEDOR.

5.3.7 O saldo devedor por Atraso de Obra será gerado na condição de dívida vencida desde sua constituição.

5.3.8 A partir do 60º dia, contado a partir da data mais antiga constante do saldo devedor integralizado pelos encargos dos adquirentes, os valores não liquidados serão tratados como RAP - Rendas a Apropriar de Atraso, de dívida vencida e não paga, conforme art. 9º da Resolução BACEN 2682/99.

5.4 Encargos do EMPREENDEDOR:

5.4.1 Na data de contratação, mediante débito em conta corrente de sua titularidade, na CAIXA, débito este que fica desde já autorizado:

a) TCCAV - Tarifa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a título de cobertura de custos operacionais.

5.4.2 Mensalmente na fase de construção mediante débito em conta corrente de sua titularidade, na CAIXA, débito este que fica desde já autorizado:

a) Tarifa de Vistoria Extra, se for o caso, debitada de acordo com tabela específica, vigente à data do evento.

b) TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de acompanhamento do processo e Tarifa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso;

c) TCCRC - Tarifa de Cobertura de Custos em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de ressarcimento de despesas/custos com reformulações de cronograma.

5.5 Findo o prazo de construção e legalização do empreendimento, inicia-se a amortização mensal do saldo devedor.

6 DA AMORTIZAÇÃO - A amortização do financiamento será efetuada em prestações mensais e sucessivas, por meio de boleto de cobrança ou mediante débito em conta de livre movimentação ou desconto em folha de pagamento, mediante opção formal do(s) DEVEDOR(ES).

6.1 Durante a vigência do prazo de amortização, após concluída a obra, o vencimento do encargo mensal pode ser alterado por meio de requerimento específico do(s) DEVEDOR(ES), exceto se o encargo for debitado em folha de pagamento.

6.2 Na fase de amortização, os juros remuneratórios serão pagos em primeiro lugar e o restante imputado na amortização do saldo devedor do financiamento, e se o valor da prestação for insuficiente para o pagamento dos juros remuneratórios, o excedente será incorporado ao saldo devedor do financiamento.

6.3 As prestações (A+J) estabelecidas no item B9 são recalculadas mensalmente, atualizadas na forma do item 9, na data correspondente à do vencimento do encargo mensal, sendo que a parcela de juros é obtida pela aplicação da taxa de juros mensal vigente com base no saldo devedor atualizado e a parcela de amortização obtida pela diferença entre a prestação e a parcela de juros.

7 ENCARGOS FISCAIS - Os impostos, taxas ou outros tributos incidentes sobre o imóvel oferecido em garantia devem ser pagos em dia pelo(s) DEVEDOR(ES), podendo a CAIXA exigir sua comprovação.

7.1 O atraso no pagamento poderá ensejar no vencimento antecipado da dívida ou no pagamento pela CAIXA para posterior reembolso, atualizado monetariamente e acrescido de juros remuneratórios contratuais.

Dione

8 JUROS REMUNERATÓRIOS - Incidem sobre a quantia mutuada às taxas fixadas neste contrato e sobre importâncias despendidas pela CAIXA, para preservação de seus direitos e das necessidades à manutenção e realização da garantia.

9 ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E DA GARANTIA - Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS e na hipótese de extinção desse coeficiente, a atualização passará a ser efetuada pelo índice determinado em legislação específica.

9.1 Independentemente da periodicidade da atualização das contas vinculadas do FGTS, a atualização será mensal.

9.2 Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional e diária, no período entre a data correspondente ao vencimento do encargo ou a da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, e a data do evento.

9.3 Na data de vencimento do último encargo mensal, eventual saldo devedor residual deverá ser pago pelo(s) DEVEDOR(ES).

9.4 A garantia poderá ser reavaliada a qualquer tempo, por solicitação do(s) DEVEDOR(ES) ou interesse da CAIXA.

10 IMPONTUALIDADE - O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de seu vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive.

10.1 Sobre os valores em atraso incidirão: I) juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista na Letra "B 8"; II) juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; III) multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente.

10.2 Na hipótese de ajuizamento de ação para cobrança dos débitos em atraso ou liquidação de obrigações vencidas, incidirá, além dos encargos acima referidos, a cobrança de honorários de advogados nos termos do artigo 395 do Código Civil.

10.3 Na ocorrência de mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume quitação do(s) anterior(es).

10.4 Ocorrendo eventuais atrasos no pagamento de prestações e encargos mensais decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, a CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, efetuar a INCORPORAÇÃO do valor vencido ao saldo devedor do respectivo contrato.

10.5 Deste modo, consolidada/efetuada a incorporação, as prestações mensais vincendas sofrerão acréscimo decorrente do valor incorporado ao saldo devedor, devido à impossibilidade de ampliação do prazo para pagamento.

10.6 Não efetuada a incorporação, o(s) DEVEDOR(ES) permanece(m) obrigado(s) a efetuar o pagamento das obrigações originariamente assumidas.

10.7 É facultado à CAIXA utilizar o valor de prestação paga para quitar prestação mais antiga em aberto.

10.8 GARANTIA FIDEJUSSÓRIA - Além da garantia fiduciária, a ENTIDADE ORGANIZADORA, a INCORPORADORA e a CONSTRUTORA comparecem neste ato como FIADORAS, concordando com o presente instrumento em todos os seus termos, itens e condições, assume solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES) nos termos previstos neste instrumento contratual, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 Código Civil.

10.8.1 A garantia fidejussória prevalecerá até 6 (seis) meses após o final do prazo de construção original do previsto no item B.7.

10.9 Durante a fase de construção e legalização do empreendimento, as FIADORAS assumirão os débitos decorrentes do atraso/inadimplência do pagamento dos encargos mensais que

incumbem

ao(s)

DEVEDOR(ES).

10.9.1 AS FIADORAS autorizam a CAIXA a efetuar o débito do(s) referido(s) encargo(s), na conta vinculada ao empreendimento, outorgando-lhe, por este contrato, mandato para a efetivação do lançamento do débito, obrigando-se a manter saldo disponível suficiente para o pagamento dos encargos mensais, admitindo-se para esta finalidade, a utilização de qualquer recurso disponível, independentemente de notificação prévia, ficando-lhe reservado o direito de cobrança ao(s) DEVEDOR(ES).

11 AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Durante a fase de amortização, o(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) pode(m) amortizar a dívida para redução do valor dos encargos ou do prazo do financiamento, sendo o abatimento do valor a ser amortizado, precedido da cobrança de juros remuneratórios na forma pactuada no presente contrato.

11.1 O valor correspondente à Tarifa de Administração permanece inalterado.

11.2 No caso de amortização extraordinária ou redução do prazo de amortização, até o 5º (quinto) ano de vigência do contrato, o desconto, descrito na letra B.4.4, deverá ser restituído proporcionalmente pelo(s) DEVEDOR(ES).

12 LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Durante a fase de amortização, é facultado ao(s) DEVEDOR(ES) a liquidação antecipada da dívida pelo saldo devedor atualizado, acrescido de juros remuneratórios.

12.1 No caso de liquidação antecipada, até o 5º (quinto) ano de vigência do contrato, o desconto, descrito na letra B.4.4, deverá ser restituído proporcionalmente pelo(s) DEVEDOR(ES).

13 DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES - As partes signatárias declaram a veracidade e autenticidade, sob as penas da lei, de todas as informações prestadas.

13.1 DAS PARTES - As partes signatárias, em comum acordo, declaram que:

a) comunicarão à CAIXA quaisquer ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar os imóveis, notadamente a mudança de sua numeração ou identificação, durante a vigência deste Contrato;

b) reconhecem que o presente contrato se subordina às normas legais e regulamentos presentes, podendo vir a ser alterado por legislação posterior, não podendo ser alegado direito adquirido contra tais modificações;

c) são verdadeiras todas as declarações feitas no corpo deste Contrato, bem como as declarações que consubstanciaram as condições prévias à assinatura deste Contrato, as quais ratifica;

d) comunicarão à CAIXA eventuais impugnações ao presente Contrato;

e) quando for expressamente previsto pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis;

f) estão científicadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12440/11;

g) autorizam a CAIXA a fornecer os dados pessoais e bancários sempre que solicitado pelos seguintes órgãos e independentemente de autorização judicial: polícia civil e federal; Ministério Público Estadual e Federal; Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União (TCU);

h) autoriza(m) a CAIXA e o Agente Operador do FGTS divulgar informações vinculadas à presente contratação necessárias ao acompanhamento das operações com recursos do FGTS pelo Conselho Curador do FGTS, Ministério da Economia, Ministério do Desenvolvimento Regional, Agente Operador e órgãos de controle interno e externo da União;

i) a tolerância por qualquer dos contratantes quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a

qualquer tempo, sendo as obrigações extensivas aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes.

j) possuem ciência da obrigatoriedade de constituição da Comissão de Representantes e sua manutenção até a conclusão e legalização do empreendimento, com os direitos, obrigações e as responsabilidades expressos na Lei nº 4591/1964.

j.1) o adquirente tem ciência de que a possibilidade de sub-rogação automática nos direitos e obrigações relativos à incorporação previstos no § 11 do art. 31-F da Lei 4.591/1964 não se aplicam aos empreendimentos em que não tenha sido constituído patrimônio de afetação.

k) o(s) devedor(es) autoriza(m) a CAIXA a disponibilizar informações deste contrato, dados cadastrais, situação da dívida e outros que julgar pertinentes a(o) vendedor(a)/incorporador(a)/loteador(a) signatário(s) que se compromete(m) com a confidencialidade dos dados e utilização para fins de cobrança e negociação de prestações com atraso superior a 90 (Noventa) dias, para atuação conjunta com a CAIXA.

13.2 O(S) DEVEDOR(ES) e ALIENANTE(S) declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que:

- a) são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação;
- b) não está(ao) vinculado(s) à Previdência Social, quer como contribuinte(s) na qualidade de empregador(es), quer como produtor(es) rural(is), caso contrário ou no caso de ALIENANTE(S) pessoa(s) jurídica(s), será apresentada, no ato de registro deste contrato junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débito - CND e a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Receita Federal;
- c) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta no item "B.4" e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores não previstos expressamente neste contrato caracteriza CRIME de FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas públicas do Programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores de desconto recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato;
- d) inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, assim como qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação;
- e) inexistência de responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, porventura a seu encargo;
- f) o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento do solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido a inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), e que atende às exigências impostas pelos órgãos competentes;
- g) o imóvel objeto da garantia não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.

13.2.1 O(s) DEVEDOR(ES) - Declara(m) expressamente sob as penas da lei que:

- a) **TEM CIÊNCIA DO MÉTODO CONSTRUTIVO EMPREGADO PARA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ALVENARIA ESTRUTURAL OU ASSEMBLADO), COMPROMETENDO-SE A OBSERVAR A RESTRIÇÃO ESPECIAL DE USO, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE ABERTURA DE PAREDES, INSTALAÇÕES DIVERSAS E REMOÇÃO OU DESLOCAMENTO DE PAREDES;**
- b) **TEM CIÊNCIA DE QUE A RESTRIÇÃO ESPECIAL INDICADA NA ALÍNEA "A" É NECESSÁRIA À SOLIDEZ E À SEGURANÇA DO IMÓVEL, BEM ASSIM QUE SUA INOBSERVÂNCIA PODERÁ ACARREJAR PERIGO DE DESABAMENTO, PELO QUE RESPONDERÁ NOS TERMOS DA LEI E DESTE CONTRATO;**

f
Dione

- c) que são autênticos os comprovantes e as informações de renda e de despesas apresentados, assumindo subsidiariamente a responsabilidade pelo pagamento dos débitos sobre o imóvel, caso o(s) ALIENANTE(S) não o faça(m);
- d) reconhece a prioridade do crédito da CAIXA, renunciando aos direitos e privilégios que a lei lhe conferir;
- e) tem ciência de que as despesas em reconhecimento de firmas, registros, averbações, impostos, taxas, emolumentos, custas e outros provenientes deste Contrato correm por sua conta exclusiva;
- f) estar(em) ciente(s) de que receberá(ão) o Manual do Proprietário, da CONSTRUTORA, no ato do recebimento do imóvel descrito na Letra "D";
- g) **que a eventual constatação da falsidade das declarações prestadas, ou os fatos decorrentes de sua conduta que importem na modificação das condições observadas neste contrato para o enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela importarão no seu imediato desenquadramento do referido programa e lhe atribuirão o dever de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores de desconto recebidos;**
- h) não ser(em) titulares de financiamento habitacional ativo em qualquer município do território nacional;
- i) não ser(em) proprietário(s), cessionário(s) ou promitente(s) comprador (es) de imóvel residencial, sem financiamento ou já quitado, localizado no atual local de domicílio e nem no município do imóvel objeto deste contrato;
- j) não ser(em) detentor(es) de contrato com origem de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no País, e que não recebeu(ram) subsídios diretos ou indiretos com recursos orçamentários da União para aquisição de moradia;
- k) o imóvel ora adquirido se destina à sua residência, de sua família e de seus dependentes.
- l) para obtenção de desconto destinado ao pagamento de parte da aquisição do imóvel e/ou desconto para redução no valor das prestações, se houver:
 - I) não recebeu(ram), como beneficiário(s), descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS nos termos da Resolução do Conselho Curador do FGTS 702/12, suas alterações e aditamentos; ou
 - II) tendo recebido os descontos mencionados no Inciso anterior, não faz(em) jus a recebê-los no presente financiamento;
 - III) concorda(m) com a aplicação da taxa de juros sem descontos e com o pagamento da tarifa de administração, constantes na Letra "B.9".
- m) para os fins específicos da Lei nº 14.118/2021 que regulamenta o Programa Casa Verde e Amarela:
 - I) o imóvel objeto do presente contrato é o primeiro imóvel residencial por ele (s) adquirido;
 - II) tem (têm) ciência de que a redução de custas e emolumentos prevista na Lei nº 14.118/2021, incidirá unicamente sobre o registro e demais atos relativos ao primeiro imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela;
- n) tem(têm) ciência que sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a falsidade das declarações previstas nesta cláusula, gerará dentre outras, as seguintes consequências:
 - I) obrigação de restituir à sua conta vinculada os valores do FGTS que tenham sido utilizados na presente operação e,
 - II) vencimento antecipado da dívida conforme previsto no item 18.
 - III) não haverá cobertura para os riscos de invalidez permanente decorrentes e/ou relacionados à doença manifesta em data anterior à assinatura do contrato de financiamento, de conhecimento do segurado e não declarada na proposta do financiamento, bem como decorrentes de eventos comprovadamente resultantes de acidente pessoal, ocorrido em data anterior à data de assinatura deste contrato.

X

Dione

o) no tocante ao IPTU e demais débitos de natureza fiscal e às quotas condominiais incidentes até esta data, declara(m)-se subsidiariamente responsável(is) pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo, perante a CAIXA, a responsabilidade pelo pagamento, caso o(s) ALIENANTE(S) não cumpra(m) com a obrigação de pagar diretamente, ressalvado o seu direito de cobrança em regresso, observando-se, sempre, o que a respeito dispõe o presente instrumento contratual;

p) concorda(m) com a carência para início de obras de até nove meses, mantido o prazo para construção e legalização da unidade vinculada ao empreendimento constante neste contrato

13.2.2 O (S) ALIENANTE (S) - Declara(m) expressamente sob as penas da lei que:

a) está(ão) isento(s) de responsabilidade decorrente de tutela, curatela ou testamentária, e que não responde(m) pessoalmente a quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da presente transação e garantia fiduciária constituída em favor da CAIXA;

b) declara(m), sob responsabilidade civil e criminal nos termos da Lei 8212/91 e do art. 17 da Portaria Conjunta da RFB/PGFN 1751/2014 que o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente, estando contabilmente lançado em seu ativo circulante;

c) é ciente da vedação de cobrança ao(s) DEVEDOR(ES) de quaisquer outros valores adicionais, em particular aqueles referentes a honorários e custos de eventual intermediação na transferência venda.

13.3 A CONSTRUTORA/ENTIDADE ORGANIZADORA - Declaram expressamente, sob as penas da lei, que:

a) se acha quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, e quaisquer outros tributos fiscais ou parafiscais, multas e contribuições a que possa estar sujeito;

b) se obriga a cumprir todas as exigências das legislações trabalhista e previdenciária relativas à construção do empreendimento, cuja comprovação poderá ser exigida pela CAIXA a qualquer momento;

c) se compromete a não usar o nome da CAIXA em qualquer tipo de publicidade sem sua prévia e expressa aprovação, por escrito;

d) não omitiu ou ocultou fato de qualquer natureza que produza ou venha a produzir a depreciação e diminuição do valor dos bens e direitos integrantes das garantias prestadas, ou que enseje discussão sobre a titularidade do(s) DEVEDOR(ES) sobre estes bens e direitos;

e) tem ciência de que a CAIXA poderá repassar-lhe o valor dos tributos e encargos, que venham a ser criados e o aumento dos atuais exigíveis pelas autoridades competentes em razão deste Contrato;

f) comunicará à Seguradora os casos de reformulação/adiamento de parcela do cronograma que implique em dilatação do prazo de construção originalmente contratado, para os devidos ajustes na Apólice;

g) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civil, compromete-se a atender prontamente quaisquer reclamações dos proprietários do imóvel, decorrente de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de ser considerado(a) inidôneo(a) para firmar novos contratos com a CAIXA;

h) entregará o Manual do Proprietário ao(s) DEVEDOR(ES), no ato da entrega do imóvel descrito na Letra 'D';

i) não se opõe à sua substituição se esta for julgada necessária;

j) executará as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado, não sendo permitida a subempreitada das obras;

k) responderá pela segurança, habitabilidade, funcionalidade e solidez da construção, na forma do Código Civil Brasileiro, observando as demais leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA/CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra, do(s) Autor(es) dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra, competindo-lhe, ainda, atender satisfatoriamente às reclamações de seus consumidores, efetuando, inclusive, os reparos ou reconstruções que forem tecnicamente pertinentes e necessários, declarando-se ciente de que a presente contratação se submete às normas do Programa De Olho na Qualidade ou outro que vier a suceder-lhe;

l) é responsável por qualquer condenação ou prejuízo causado à CAIXA ou a terceiros em decorrência do atraso da obra ou vícios/defeitos da obra, ficando a CAIXA desde já autorizada a debitar de qualquer conta de sua titularidade aberta junto a esta instituição os valores referentes a condenações/prejuízos eventualmente imputados à CAIXA no âmbito desta operação, ou, na inexistência ou insuficiência desses recursos, adotar a medida judicial cabível, independentemente de notificação prévia;

m) é responsável perante os adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado na Letra 'D.1' pela conclusão da edificação do citado empreendimento e por eventuais prejuízos sofridos pelos adquirentes em decorrência de atraso injustificado da conclusão da obra;

n) é responsável por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura venham a recair sobre o custo do empreendimento financiado;

o) se obriga a apresentar, na hipótese de dilação do prazo de construção/legalização previsto na Letra 'B.7.1', um dos seguintes documentos, indicado pela engenharia da CAIXA, comprovando a comunicação aos adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado na Letra 'D', nos termos do art. 43 da Lei 4591/64:

I) anuência prévia, formal e unânime dos adquirentes acerca do novo prazo repactuado para conclusão da obra, ou

II) anuência prévia e formal da Comissão de Representantes acerca do novo prazo repactuado para conclusão da obra.

p) No caso de empreendimento imobiliário com protocolo datado a partir de 19/07/13, inclusive, junto ao Órgão Municipal competente para aprovação do projeto, declara que:

I) tem ciência de que a CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONSTRUTORA comprove o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15575 - Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho;

II) é responsável pelas adequações necessárias para o atingimento do desempenho mínimo estabelecido na NBR 15575 - Edificações Desempenho, caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluída e em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário.

q) inexistente em seu(s) nome(s), com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data;

13.4 A INCORPORADORA - Declara expressamente, sob as penas da lei, que:

a) inexistente em seu(s) nome(s), com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data;

b) é responsável perante os adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado na Letra 'D.1' pela conclusão da edificação do citado empreendimento e por

eventuais prejuízos sofridos pelos adquirentes em decorrência de atraso injustificado da conclusão da obra;

c) se obriga a apresentar, na hipótese de dilação do prazo de construção/legalização previsto na Letra 'B.7.1', um dos seguintes documentos, indicado pela engenharia da CAIXA, comprovando a comunicação aos adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado na Letra 'D.1', nos termos do art. 43 da Lei 4591/64:

I) anuência prévia, formal e unânime dos adquirentes acerca do novo prazo repactuado para conclusão da obra, ou

II) anuência prévia e formal da Comissão de Representantes acerca do novo prazo repactuado para conclusão da obra.

d) inexistir qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, assim como qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação;

e) se acha quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, e quaisquer outros tributos fiscais ou parafiscais, multas e contribuições a que possa estar sujeito;

f) se compromete a não usar o nome da CAIXA em qualquer tipo de publicidade sem sua prévia e expressa aprovação, por escrito;

g) não omitiu ou ocultou fato de qualquer natureza que produza ou venha a produzir a depreciação e diminuição do valor dos bens e direitos integrantes das garantias prestadas, ou que enseje discussão sobre a titularidade do(s) DEVEDOR(ES) sobre estes bens e direitos;

h) comunicará à Seguradora os casos de reformulação/adiamento de parcela do cronograma que implique em dilatação do prazo de construção originalmente contratado, para os devidos ajustes na Apólice;

i) responderá pela segurança, habitabilidade, funcionalidade e solidez da construção, na forma do Código Civil Brasileiro, observando as demais leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA/CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra, do(s) Autor(es) dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra, competindo-lhe, ainda, atender satisfatoriamente às reclamações de seus consumidores, efetuando, inclusive, os reparos ou reconstruções que forem tecnicamente pertinentes e necessários, declarando-se ciente de que a presente contratação se submete às normas do Programa De Olho na Qualidade ou outro que vier a suceder-lhe;

j) é responsável por qualquer condenação ou prejuízo causado à CAIXA ou a terceiros em decorrência do atraso da obra ou vícios/defeitos da obra, ficando a CAIXA desde já autorizada a debitar de qualquer conta de sua titularidade aberta junto a esta instituição os valores referentes a condenações/prejuízos eventualmente imputados à CAIXA no âmbito desta operação, ou, na inexistência ou insuficiência desses recursos, adotar a medida judicial cabível, independentemente de notificação prévia.

k) o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento do solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido a inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), e que atende às exigências impostas pelos órgãos competentes;

l) o imóvel objeto da garantia não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.

m) é responsável por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura venham a recair sobre o custo do empreendimento financiado.;

13.5 Na hipótese de impossibilidade absoluta, anterior ou superveniente à contratação, de prosseguimento da obra e conseqüente inviabilidade na entrega das unidades habitacionais aos adquirentes, seja em decorrência de decisão judicial ou administrativa, caso fortuito ou força maior, a(s) Tomadora(s), a(s) Construtora(s) e Fiadores do contrato de financiamento à

produção do empreendimento Residencial Albatroz MODULO 1 firmado com a CAIXA, neste contrato figurando com VENDEDOR(ES), CONSTRUTORA E FIADORA e INCORPORADORA estão solidariamente obrigados a recomprar a unidade habitacional objeto deste contrato, suportando todos os ônus decorrentes (ITBI, despesas com escritura, registros, averbações, taxas, impostos, etc), bem como a indenizar os COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pelo valor pago a título de encargos na fase de obra e todas as despesas com o registro da aquisição, ITBI, taxas e tarifas e demais encargos decorrentes. O valor da recompra deverá ser, no mínimo, o mesmo valor da compra e venda originária, devidamente corrigido nos termos do contrato. A CAIXA comparecerá na escritura de recompra, na qualidade de Interveniante Quitante, recebendo o saldo devedor da operação originária e liberando a garantia constituída.

13.5.1 Na hipótese de impossibilidade momentânea de prosseguimento da obra (paralisação temporária) que implique em atraso na previsão originária de entrega das unidades habitacionais, por qualquer motivo, seja decorrente de decisão judicial ou administrativa, caso fortuito ou força maior, o(s) VENDEDOR(ES), a(s) CONSTRUTORA(S) E FIADORA(S) e INCORPORADORA(S) se obrigam solidariamente a suportar os encargos devidos na fase de obra pelo(s) adquirente(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) neste contrato.

14 ENQUADRAMENTO - A CAIXA atesta que o(s) DEVEDOR(ES) comprovou(aram) mediante documentação e declarações pessoais, o atendimento aos requisitos e às condições exigidas pela Lei nº 14.118/2021, para enquadramento da presente operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel.

15 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - O(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.

15.1 A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel.

15.2 Ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) é assegurada a livre utilização do imóvel em garantia.

16 BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS - Ficam o(s) DEVEDOR(ES) obrigado(s) a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários, bem como as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservação da garantia, no prazo notificado.

16.1 É expressamente vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo, sem prévio e expresse consentimento da CAIXA.

16.2 Para constatação do exato cumprimento deste item, fica assegurada à CAIXA a faculdade de, em qualquer tempo, vistoriar o imóvel alienado.

16.3 O descumprimento do presente item poderá ensejar o vencimento antecipado da dívida, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

17 CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS - O crédito fiduciário resultante do presente instrumento pode ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independentemente de notificação ao(s) DEVEDOR(ES).

17.1 A CAIXA pode ainda, a seu critério, promover a cessão, parcial ou total do crédito aqui constituído, inclusive mediante securitização de créditos imobiliários, independentemente de anuência ou interveniência do(s) DEVEDOR(ES), em conformidade com o disposto na Lei 9.514/97.

17.2 Ocorrendo a alienação e a securitização de créditos imobiliários, a CAIXA pode ceder a uma companhia securitizadora os créditos originados do presente contrato.

18 VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA - A dívida será considerada antecipadamente vencida, nos motivos previstos em lei, em especial o contido no art. 1.425 do Código Civil, e nas seguintes hipóteses:




- 54 ✓
- a) falta de pagamento e apresentação, quando solicitado pela CAIXA, de recibos de tributos e encargos previdenciários, securitários e condominiais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e que sejam de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES);
 - b) transferência ou cessão a terceiros ou promessa de venda, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem autorização da CAIXA;
 - c) falta de manutenção no imóvel que deprecie a garantia;
 - d) constituição sobre o imóvel, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real;
 - e) incidência de ato de constrição judicial ou decretação de medida judicial ou administrativa que afete a garantia;
 - f) declaração/informação falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES);
 - g) propositura de ação, contra qualquer um dos DEVEDOR(ES), que ameace ou afete o imóvel dado em garantia;
 - h) não registro do contrato em até 30 (trinta) dias após sua assinatura;
 - i) o imóvel possua restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou o(s) devedor(es) não cumpra(m) as exigências estabelecidas pelo órgão competente em relação ao imóvel;
 - j) o imóvel esteja localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente;
 - k) verificação, a qualquer tempo, de que o(s) DEVEDOR(ES) era(m), na data de assinatura deste contrato, proprietário(s) de imóvel residencial financiado nas condições do SFH, ou, mesmo sem financiamento, localizado no município de situação do imóvel ora financiado;
 - l) desenquadramento dos Programas Carta de Crédito FGTS - Programa Casa Verde e Amarela e Programa Casa Verde e Amarela, obrigando-se o(s) DEVEDOR(ES) a devolver(em) os valores dos descontos, devidamente atualizados;
 - m) descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas em lei ou neste contrato.

18.1 Ocorrendo vencimento antecipado da dívida, quando se tratar de operação com uso dos recursos da conta vinculada do FGTS, os valores serão devolvidos à referida conta atualizados e deverão ser repostos pelo(s) DEVEDOR(ES) por meio de recursos próprios.

18.2 Nos casos de vencimento antecipado da dívida, nos primeiros 5 anos, será exigida do(s) DEVEDOR(ES) a restituição ao FGTS dos valores do desconto B12 (Tarifa de Administração e Diferencial da Taxa de Juros), acrescido da atualização pelo mesmo índice aplicado às contas vinculadas do FGTS no período entre a data de contratação e a data do evento.

18.2.1 Os valores do desconto serão considerados dívida de que trata o inciso I do § 3º do artigo 27 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e será exigida do mutuário a restituição ao FGTS do valor que sobejar ao saldo devedor da dívida.

18.3 Nos casos de vencimento antecipado da dívida, após os primeiros 5 anos, será exigida do(s) DEVEDOR(ES) a restituição ao FGTS dos valores dos descontos dos itens B.4.4 'Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União' e B12 (Tarifa de Administração e Diferencial da Taxa de Juros), acrescido da atualização pelo mesmo índice aplicado às contas vinculadas do FGTS no período entre a data de contratação e a data do evento.

19 PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - A carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

20 INTIMAÇÃO - Decorrido o prazo conforme o item 19, o(s) DEVEDOR(ES) ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído será intimado, pessoalmente, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora.

20.1 Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo ao(s) DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e de intimação.

20.2 Eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo.

21 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Após decorridos 30 (trinta) dias após a expiração do prazo que trata o item 20 sem purgação da mora, o Oficial do competente Registro de Imóveis certificará este fato e, à vista da prova do pagamento pela CAIXA do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e, se for o caso, do laudêmio, promoverá a averbação da consolidação da propriedade em nome da CAIXA, na matrícula do imóvel.

21.1 Até que seja efetivamente averbada a consolidação em favor da CAIXA, o(s) DEVEDOR(ES) pode(m) pagar as parcelas vencidas da dívida (purgar a mora) e as despesas relativas aos encargos, às custas de intimação e às necessárias à realização do leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

22 LEILÃO EXTRAJUDICIAL - Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme procedimentos previstos no art. 27 da Lei 9.514/97.

22.1 Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos:

I - Valor do imóvel: a) valor da avaliação constante na letra “B.6”, acrescidos os valores das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, na forma do item 9, reservando-se a CAIXA o direito de reavaliar o imóvel; ou b) caso o valor do imóvel estabelecido na alínea anterior seja inferior ao valor de referência para apuração do ITBI, então este será o valor mínimo estabelecido como parâmetro para efeito de venda do imóvel no primeiro leilão.

II - Valor da dívida: saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, incluídos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais (por exemplo, seguros, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais);

III - Valor das despesas: soma dos encargos, custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, incluindo as despesas relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro.

22.2 O 1º leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias, contados do registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA, pelo valor do imóvel.

22.3 Se no primeiro leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel conforme estipulado no item 22.1, I, a ou b, será realizado o 2º leilão nos (15) quinze dias seguintes.

22.4 Nos 05 (cinco) dias a contar do aperfeiçoamento da venda realizada em leilão, a CAIXA entregará ao(s) DEVEDOR(ES) a importância que sobrar, nela compreendendo o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos, importando em recíproca quitação.

22.5 No 2º leilão, na ausência de lance maior ou igual ao valor da dívida, ou na ausência de licitante será considerada extinta a dívida e exonerada a CAIXA da obrigação de restituição ao(s) DEVEDOR(ES) de qualquer quantia, a que título for.

22.6 As datas, os horários e os locais do 1º leilão e do 2º, se houver, serão comunicados ao(s) DEVEDOR(ES) mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico.

22.7 Após a averbação da referida consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA e até a data da realização do 2º leilão, é assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos, despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, inclusive tributos, às contribuições condominiais e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de citada consolidação da propriedade fiduciária em favor da CAIXA, e às despesas relativas ao procedimento de cobrança e leilão.

22.7.1 O(s) DEVEDOR(ES) devem pagar os encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos.



22.8 Extinta a dívida, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da realização do 2º leilão, a CAIXA dará ao devedor termo de quitação.

22.9 Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o(s) DEVEDOR(ES) lhe entregará(ão) o imóvel, livre e desimpedido, sob pena de pagamento à CAIXA, ou a quem vier a sucedê-la, a título de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor a que se refere o item 22.1, computado e exigível desde a data da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA até a data em que este, ou seus sucessores, vier(em) a ser imitado(s) na posse do imóvel.

22.10 Responde(m) o(s) DEVEDOR(ES) pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse.

22.11 Não se aplica ao imóvel objeto do presente contrato o direito de preferência em favor do locatário, estabelecido pelo art. 27 da Lei 8.245/91.

22.12 Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo aquiescência por escrito da CAIXA ou seus sucessores, devendo a denúncia ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade.

22.13 Será considerada ineficaz, e sem qualquer efeito a contratação ou prorrogação de locação do imóvel alienado fiduciariamente, por prazo superior a 01 (um) ano sem concordância por escrito da CAIXA.

23 **DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA** - Na desapropriação do imóvel dado em garantia, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo, se houver, ao(s) DEVEDOR(ES), que permanece(m) responsável(is) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida.

23.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m)-se ciente(s) de que a desapropriação do imóvel não gera direito a indenização securitária.

24 **SEGUROS** - das responsabilidades inerentes aos SEGURO(S), cabe(m) à(s) parte(s):

24.1 **SEGURO(S) DO(S) DEVEDOR(ES)** - É obrigatória a contratação pelo(s) DEVEDOR(ES) de seguro com cobertura, no mínimo, de MIP - Morte e Invalidez Permanente e DFI - Danos Físicos ao Imóvel, durante a vigência deste contrato e até a liquidação da dívida, nos termos da Resolução BACEN nº 3.811/09.

24.1.1 MIP - morte decorrente de causas naturais ou acidentais e invalidez permanente ocorrida em data posterior à data da assinatura do contrato de financiamento do imóvel, causada por acidente pessoal ou doença, que determine a incapacidade total e permanente para o exercício da atividade laborativa principal do segurado, no momento do sinistro.

24.1.2 DFI - prejuízos decorrentes de danos físicos ao imóvel dado em garantia do financiamento, de acordo com estipulado na Apólice de Seguro contratada, por livre escolha.

24.2 O(s) DEVEDOR(ES) concorda(m), e assim se obriga(m), em manter e pagar os prêmios de seguro, acrescidos de eventuais tributos, de acordo com estipulado na Apólice de Seguro contratada por livre escolha, disponível para consulta e impressão no site da seguradora escolhida.

24.3 O(s) DEVEDOR(ES) confirma(m) que lhe(s) foi(ram) oferecida(s) mais de uma opção de apólice de sociedades seguradoras diferentes com os respectivos custos efetivos do seguro habitacional.

24.4 O(s) DEVEDOR(ES) tem(têm) ciência que pode(m) apresentar apólice diversa daquelas disponibilizadas pelo agente financeiro, desde que a cobertura securitária prevista observe a exigência mínima estabelecida no caput deste item, e o ente segurador cumpra as condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, para apólices direcionadas a operações desta espécie.

24.5 Os prêmios de seguros, acrescidos de eventuais tributos, serão devidos até a liquidação final do saldo devedor e deverão ser pagos sempre em valores compatíveis com a cobertura total do referido saldo devedor do financiamento, bem como para reposição integral do imóvel dado em garantia em caso de DFI (Danos Físicos ao Imóvel).

24.6 A cobertura do seguro dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento, regendo-se pelas cláusulas e condições constantes da Apólice, as quais foram pactuadas pelo(s) DEVEDOR(ES) e aceitas pela CAIXA, especialmente as de exclusão de cobertura securitária e forma de recálculo de prêmios de seguro, bem como dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

24.7 Em caso de negativa de cobertura por parte da Seguradora, tanto nos casos de sinistro de natureza pessoal, como nos de natureza material, o(s) DEVEDOR(ES), seu cônjuge, herdeiros e/ou sucessores ficarão responsáveis pelo pagamento do saldo devedor do financiamento ou pela recomposição da garantia, em seu estado anterior ao do sinistro, respectivamente, sob pena de antecipar o vencimento da dívida.

24.8 **SEGUROS DA CONSTRUTORA** Neste ato a CONSTRUTORA apresenta as Apólices descritas abaixo:

a) Seguro Garantia Executante Construtor (SGC), para garantir a substituição da CONSTRUTORA, a retomada, a finalização das obras e a legalização do empreendimento, cuja vigência deve ser mantida até 60 dias após o final da obra; ou

b) Apólice de Seguro Garantia Imobiliário (SGI), para garantir a entrega da obra legalizada no prazo contratado ao(s) DEVEDOR(ES), adquirente(s) de unidade vinculada ao empreendimento imobiliário, sob o regime de Patrimônio de Afetação'; e

c) Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia (SRE), para garantir a indenização à CONSTRUTORA por prejuízos decorrentes de acidentes ocorridos durante a execução da obra, dos quais possam resultar danos ou destruição das obras de engenharia civil, cuja vigência deve ser mantida até a conclusão da obra; e

d) Responsabilidade Civil do Construtor (RCC), para garantir o reembolso à CONSTRUTORA de quantias que possa vir a ser responsabilizada civilmente em decorrência de danos corporais ou patrimoniais causados a terceiros, decorrentes de acidentes ocorridos durante a execução da obra, cuja vigência deve ser mantida até a conclusão da obra.e) E Apólice de Seguro Garantia Pós Entrega (SGPE), para garantir o reembolso aos adquirentes das unidades do custo de manutenção e reparo relativo ao mau funcionamento e inadequações da construção ocorridos após a expedição do 'Habite-se', com vigência de 60 (sessenta) meses a partir da expedição do 'Habite-se'.

24.8.1 No caso de contratação de Apólice SGC, havendo a substituição da CONSTRUTORA, os recursos provenientes deste mútuo, no todo ou em parte, serão liberados à Seguradora.

24.8.2 No caso de contratação de Apólice SGI, o(s) DEVEDOR(ES), no papel de segurado(s), desde já, sub-roga(m) a Seguradora para todos os fins relacionados ao cumprimento das obrigações relacionadas ao patrimônio de afetação e a sua respectiva liquidação, conforme previstos na Lei 4.591/64, e, para todos os fins inerentes desta sub-rogação, o(s) mencionados DEVEDOR(ES) expressamente reconhece(m) os seguintes direitos da seguradora:

a) fiscalizar obras nos termos do artigo 61 da Lei 4.591/64 em nome do(s) DEVEDOR(ES) e da Comissão de Representantes, bem como de convocar assembleias gerais dos adquirentes das futuras unidades autônomas do empreendimento; convocações estas que poderão se dar em tudo o que se relacionar ao empreendimento, inclusive e especialmente, em caso de sinistro, ou em caso de recuperação judicial ou extrajudicial ou de insolvência da CONSTRUTORA para fins de deliberação sobre a continuação da obra ou liquidação do patrimônio de afetação, ficando a seguradora desde já autorizada a, em caso de ausência do(s) DEVEDOR(ES) à assembleia,

devidamente convocada, deliberar em seu(s) nome(s) para todos os fins necessários à prestação da garantia objeto do seguro;

b) sub-rogar-se nos direitos do(s) DEVEDOR(ES) contra a CONSTRUTORA ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, desde que paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pela CONSTRUTORA;

c) sub-rogar-se nos direitos do(s) DEVEDOR(ES) sobre os créditos e/ou a(s) unidade(s) autônoma(s) que lhe(s) estão comprometidas em aquisição pela CONSTRUTORA, ou sobre os direitos, bens e ativos que compõem o patrimônio de afetação, desde que realizado o pagamento ao(s) DEVEDOR(ES) de indenização, caso deliberada a liquidação do patrimônio de afetação.

24.8.3 No caso de substituição da CONSTRUTORA por construtor substituto, este terá direito a um prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao originalmente estipulado para a conclusão e entrega da obra, sem prejuízo dos demais prazos de tolerância eventualmente previstos neste instrumento, não podendo este prazo ser considerado como atraso no cronograma físico-financeiro da obra.

24.8.4 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) ter lido a íntegra das condições particulares, especiais e gerais das apólices de seguro contratadas, sanando quaisquer dúvidas acerca do teor das cláusulas da apólice, em especial, no que tange às definições contratuais da apólice, ao valor da garantia, aos riscos cobertos pela seguradora, às hipóteses de isenção da responsabilidade da seguradora, perda de direitos pelo segurado, extinção da apólice e seu prazo de vigência.

24.8.5 No caso de paralisação de obras ou descumprimento contratual que enseje o acionamento do SGC, a CAIXA poderá iniciar o procedimento de sinistro para retomada das obras e substituição da Construtora, independentemente de manifestação ou anuência da Comissão de Representantes, desde que não se trata de hipótese de falência com patrimônio de afetação constituído.

25 **COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** - O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) estar ciente(s) de que na ocorrência de evento, amparado pelos seguros estipulados acima, relativamente as coberturas de MIP - Morte e Invalidez Permanente do(s) DEVEDOR(ES) e DFI - danos físicos ao imóvel dado em garantia, o sinistro deverá ser comunicado à CAIXA, por escrito e imediatamente, comprometendo-se para esse efeito, a dar(em) conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura deste instrumento, da existência do Seguro e da obrigatoriedade da comunicação a que se refere esta cláusula.

25.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m), ainda, que ele e seus beneficiários deverão comunicar imediatamente à CAIXA, por escrito, qualquer evento suscetível de agravar, consideravelmente, o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se for provado que silenciou de má fé.

26 **CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** - O(s) DEVEDOR(ES) declara(m)-se ciente(s) que a tolerância no cumprimento das obrigações contratuais não acarretará cancelamento das penalidades e poderes ora conferidos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, sendo as obrigações extensivas aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes.

27 **COMUNICAÇÃO COM OS DEVEDOR(ES)** - Os DEVEDOR(ES) autorizam a CAIXA a enviar-lhes informações referentes a este contrato, bem como outras informações que julgar pertinentes, aos endereços e números de telefone que constam em suas informações cadastrais, por quaisquer meios de comunicação, inclusive SMS.

27.1 É de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES) informar(em) imediatamente à CAIXA, eventual alteração referente à titularidade, número do aparelho celular, cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, e outras referentes a seus dados.

28 CERTIDÕES APRESENTADAS - As partes apresentam neste ato o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, as certidões fiscais, de propriedade e de ônus reais (art. 1º, § 2º da Lei 7.433/85).

29 DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que dispensa(m) a apresentação da certidão fiscal em relação ao imóvel nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240/86.

30 NOVAÇÃO - Não configurará novação a regularização de débitos em atraso.

31 OUTORGA DE PROCURAÇÕES - Havendo dois ou mais DEVEDOR(ES), todos se declaram solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas perante a CAIXA e constituem-se procuradores recíprocos, até o cumprimento de todas as obrigações deste contrato com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

32 MANDATO - O(s) DEVEDOR(ES) outorga(m) procuração por meio deste contrato à CONSTRUTORA, com poderes expressos para: I) representá-lo (s) perante o Registro de Imóveis competente para a prática dos seguintes atos: (a) confirmar o registro da incorporação, desde que não alteradas as condições originais da incorporação; (b) efetivar, no momento próprio, o registro da instituição, divisão, especificação e convenção do condomínio; (c) proceder à oportuna averbação das construções; II) representá-lo(s) perante as empresas concessionárias de serviços públicos e órgãos licenciadores, para solicitar e autorizar as instalações e ligações destes no empreendimento e na unidade autônoma objeto desta contratação, podendo, inclusive, autorizar a instituição de servidões essenciais à construção da infraestrutura do empreendimento contratado e desde que não importem em alteração das características básicas do empreendimento e da unidade habitacional ora adquirida; e III) representá-lo(s) perante a municipalidade, seus órgãos e entidades para efetuar a inscrição fiscal da unidade autônoma objeto desta contratação.

32.1 A execução desses atos está limitada à fração ideal de terreno, à unidade autônoma e respectivas áreas comuns objeto desta contratação.

32.2 Os atos especificados não são de interesses exclusivos da CONSTRUTORA, a qual praticá-los-á com o único intuito de viabilizar a entrega das unidades habitacionais em condições de habitabilidade e em prazo razoável, e nem implicam em constituição de responsabilidades ao(s) DEVEDOR(ES).

32.3 Os DEVEDOR(ES) declaram que concordam com o presente mandato, podendo, a qualquer tempo, manifestar-se pela sua revogação.

32.4 A INCORPORADORA/CONSTRUTORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/EMPREENDEDOR outorga à CAIXA plenos poderes para representá-la junto ao INSS para levantar os valores devidos no CEI da obra, bem como para liquidação da dívida, se necessário, sub-rogando-se nos direitos de ressarcimento.

32.4.1 Para o exercício do direito convencionado no item anterior, a INCORPORADORA/CONSTRUTORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/EMPREENDEDOR autoriza o débito do valor necessário, em qualquer conta, crédito ou aplicação financeira de sua titularidade existentes na CAIXA, independentemente de aviso ou notificação, sem prejuízo do direito de ação regressiva pela CAIXA, no caso de não haver valor disponível e/ou suficiente para o pagamento da dívida.

33 AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - O(s) DEVEDOR(ES) declara(m), que teve(tiveram) prévio conhecimento do contrato, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa(m) claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e obrigações contratuais.

34 LIBERAÇÃO DA GARANTIA - Em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da liquidação da dívida, a CAIXA fornecerá o termo de quitação, sob pena de multa em favor do(s) DEVEDOR(ES) de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou fração, sobre o valor do contrato, o qual deverá ser averbado no Registro de Imóveis, sendo as despesas/emolumentos decorrentes deste ato de responsabilidade dos DEVEDOR(ES).

35 DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA POR IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO - Identificada pelo Cartório de Registro de Imóveis declaração de indisponibilidade de bens vinculada ao CPF do(s) DEVEDOR(ES) e/ou do(s) VENDEDOR(ES) no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ou sendo constatado qualquer outro impedimento legal ao registro deste instrumento, ficam todos os negócios jurídicos aqui pactuados resolvidos de pleno direito, independentemente de prévia notificação.

35.1 Ocorrendo a resolução de pleno direito pactuada nesta cláusula, a CAIXA ressarcirá o(s) DEVEDOR(ES) dos valores porventura despendidos com o encargo mensal, a saber: amortização, se houver, e juros, exceto o prêmio de seguro por ter cobertura vigente a partir do primeiro pagamento, a Tarifa de Administração do contrato e a Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia que suportam os custos operacionais incorridos.

36 REGISTRO - O(s) DEVEDOR(ES) apresentar(ão) à CAIXA o contrato registrado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que após este prazo é facultado à CAIXA considerar vencida antecipadamente a dívida ou registrar o contrato, para posterior reembolso pelo(s) DEVEDOR(ES).

36.1 As custas e emolumentos decorrentes do registro e demais atos relativos ao primeiro imóvel residencial adquirido ou financiado, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela são reduzidos de acordo com as disposições do art. 9º da Lei nº 14.118/2021.

37 FORO - Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/ RESSALVAS:

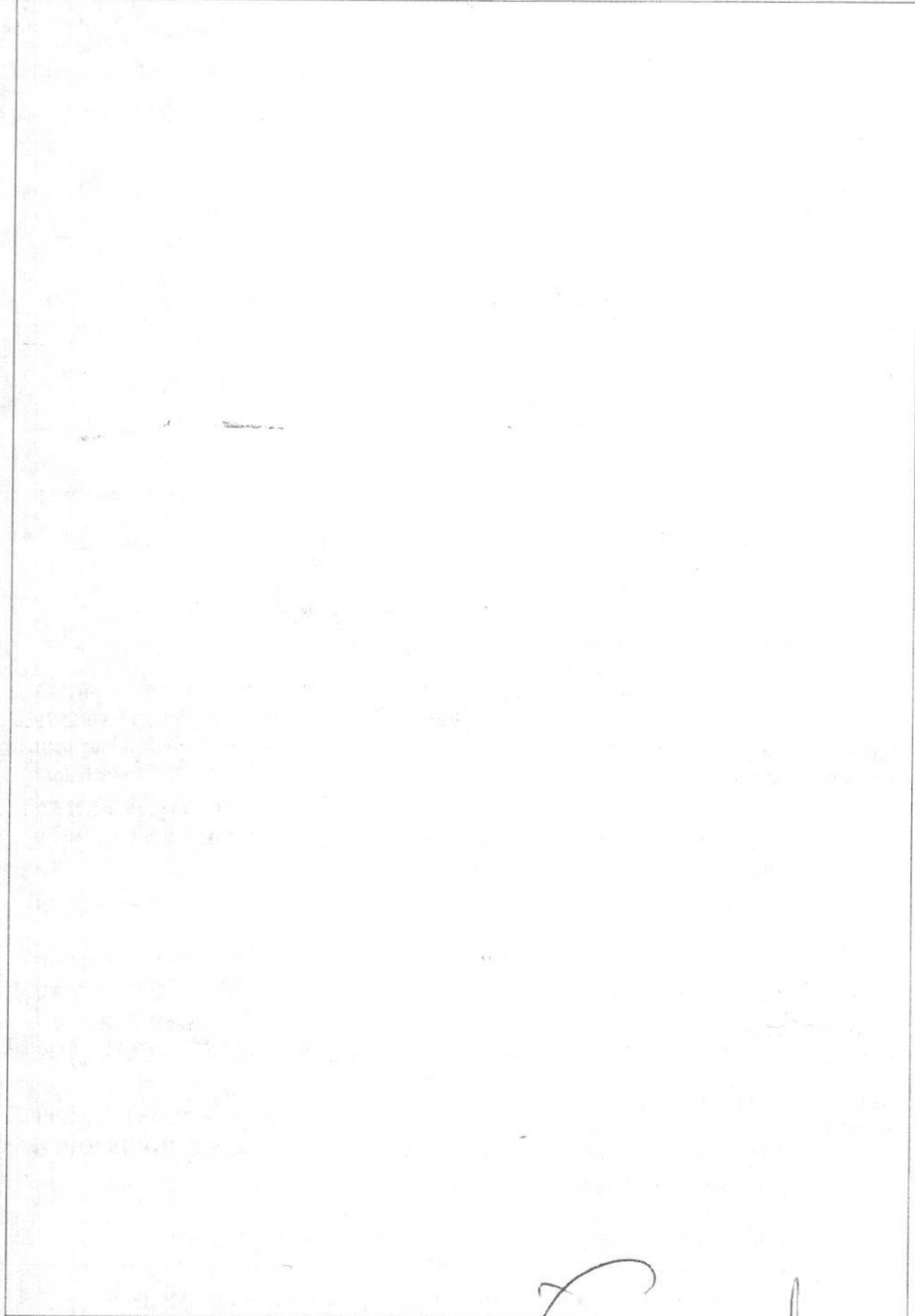
Empty box for additional information or reservations.

F

Dione

CAIXA

534
2

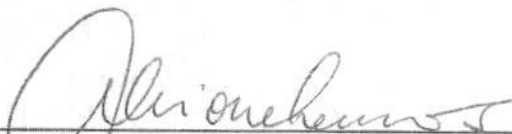


CAIXA

E por estarem de acordo com os termos e condições deste contrato, as partes assinam o presente em 03(três) vias com as testemunhas.

JAGUARIAIVA, PR 20 de Maio de 2021

ALIENANTE(S)




MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

ADQUIRENTE/ DEVEDOR

Dione Santos de Camargo

DIONE SANTOS DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 079.486.519-42

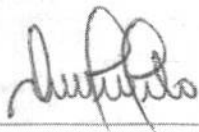
CAIXA - ELIZABETE APARECIDA ORLOVSKI



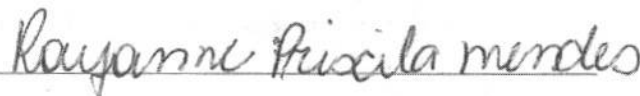
ELIZABETE APARECIDA ORLOVSKI
Gerente de Varejo
Matricula 131691-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAPEIS CONSTRUTORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/E OUTROS DECLARADOS NO
EMPREENHIMENTO

Testemunhas



Nome: KAYANN MARTINS SILVA
CPF: 080.736.129-17



Nome: RAYANNE PRISCILA MENDES
CPF: 127.353.876-58

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

De Olho na Qualidade (exclusivo Programa Casa Verde e Amarela e Minha Casa Minha Vida):

0800 721 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário – Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro

Cliente(s):

Nome(s) do(s) DEVEDOR(ES) participante(s) na composição da renda	CPF	Contrato nº
DIONE SANTOS DE CAMARGO	079.486.519-42	8.7877.1130266-2

Na qualidade de DEVEDOR(ES) do contrato de financiamento supra, declaro(amos) ter:

1) Tomado conhecimento das condições das Apólices Habitacionais oferecidas pelas seguradoras operadas pela CAIXA com informação do Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH e da possibilidade de contratação de outra apólice de livre escolha com as coberturas mínimas e indispensáveis previstas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, conforme Resolução Bacen 3811/09, nas condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP;

2) Optado por livre escolha, pela Apólice 3-0 de emissão da Seguradora CAIXA RESIDENCIAL HABITACIONAL processo SUSEP nº 15414.617294/2020-71 tendo a CAIXA como estipulante e/ou beneficiária, com o CESH de 3,0710%;

3) Ciência que:

a) a cobertura do seguro inicia-se na assinatura deste contrato e rege-se pelas Cláusulas e condições da Apólice, pactuadas pelo(s) DEVEDOR(ES) e aceitas pela CAIXA, em especial as de exclusão de cobertura securitária e forma de recálculo de prêmios de seguro e dos fluxos de pagamentos e recebimentos no cálculo do CESH, conforme estabelecido pelo CNSP.

b) para efeitos de indenização securitária de MIP - Morte e Invalidez Permanente, será(ão) considerado(s) o(s) percentual(is) de participação no pagamento da parcela que consta(m) no quadro resumo do contrato de financiamento supra;

c) não haverá cobertura para riscos de MIP decorrentes e/ou relacionados à doença manifesta em data anterior à assinatura do contrato de financiamento, de conhecimento do segurado e não declarada na proposta do seguro e as decorrentes de eventos resultantes de acidente pessoal, ocorrido em data anterior à da assinatura do contrato de financiamento.

4) Acessado e lido no site da seguradora contratada a apólice escolhida., concordando com as Condições Gerais, Especiais e Particulares pactuadas e com as obrigações perante a CAIXA, em especial:

a) o valor do prêmio de seguro para cobertura de MIP será determinado com base na faixa etária do(s) DEVEDOR(ES), e proporcional à composição de renda estabelecida no quadro resumo deste contrato, aplicado sobre o saldo devedor, apurado no dia do vencimento do encargo mensal;

b) para enquadramento do(s) DEVEDOR(ES) na respectiva faixa etária será considerada a idade em anos completos, na data de assinatura deste contrato, com mudanças de taxa sempre que a idade do segurado atingir nova faixa;

c) o valor do prêmio de seguro para cobertura dos riscos de DFI, objeto da garantia, será determinado com base no valor de avaliação mencionado no quadro resumo e atualizado nos mesmos parâmetros estabelecidos no contrato de financiamento;

d) em caso de sinistro o valor da indenização será aplicado na solução, amortização ou liquidação da dívida, tendo o(s) DEVEDOR(ES) direito ao saldo remanescente, se houver.

e) No sinistro de natureza pessoal (MIP), a quantia paga a título de indenização será destinada à amortização ou liquidação total do saldo devedor, atualizado na forma pactuada neste contrato, observada a proporcionalidade de renda indicada no quadro resumo deste contrato e no caso de indenização inferior ao saldo devedor, a diferença do débito será de responsabilidade do titular, cônjuge, herdeiros e/ou sucessores;

f) No sinistro de natureza material (DFI), a indenização corresponderá ao montante necessário para

recuperar o imóvel financiado, limitado ao valor da importância segurada e, caso a seguradora prefira repor a garantia em seu estado anterior ao sinistro, esta se responsabilizará integralmente pela contratação e acompanhamento das obras, não cabendo à CAIXA qualquer responsabilidade, inclusive de financiar eventual diferença verificada como necessária para que seja devolvida ao imóvel a condição apresentada imediatamente antes do sinistro;

g) Na negativa de cobertura por parte da Seguradora, nos casos de sinistro de natureza pessoal e/ou de natureza material, o(s) DEVEDOR(ES) seu cônjuge, herdeiros e/ou sucessores ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos mensais do financiamento até a quitação da dívida ou pela recomposição da garantia em seu estado anterior ao do sinistro, respectivamente, sob pena de antecipar o vencimento da dívida;

h) É facultado à Seguradora estabelecer prazo de carência limitado a 12 (doze) meses para cobertura de natureza pessoal do referido sinistro, quando houver alteração dos percentuais de composição de renda;

i) A ocorrência de sinistro deverá ser comunicada à CAIXA, por escrito e imediatamente, e se compromete(m) a dar(em) ciência a seus beneficiários logo após a assinatura do contrato da existência do Seguro devendo, ainda os DEVEDOR(ES) e seus beneficiários comunicarem imediatamente à CAIXA por escrito, evento suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se provado que silenciou de má-fé.

5) Conhecimento de que até a liquidação do financiamento, se contrato adimplente, poderá ser solicitada a substituição da Apólice, sujeita à aprovação pela CAIXA e desde que atendidos os requisitos fixados pelo CNSP ou pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

6) Declaro(amos), ainda:

Participante 1:

- desconhecer que possuo(imos) qualquer doença ou situação incapacitante que prejudique a contratação (*) do seguro de morte e invalidez permanente.
- possuir as seguintes doenças ou situações incapacitantes no ato desta contratação (*)

[Handwritten signature]
D. W. S.

535
2

Participante 2:

- desconhecer que possuo(imos) qualquer doença ou situação incapacitante que prejudique a contratação (*) do seguro de morte e invalidez permanente.
- possuir as seguintes doenças ou situações incapacitantes no ato desta contratação (*)

Obs.: Se tiver mais de dois participantes na proposta, replicar a declaração.

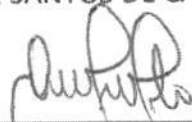
(*)Em ambos os casos, declaro(amos), ainda, estar(mos) ciente(s) da perda de direito à indenização securitária no caso de declarações inexatas.

JAGUARIAÍVA, PR 20 de Maio de 2021

ADQUIRENTE/ DEVEDOR

Dione Santos de Camargo

DIONE SANTOS DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 079.486.519-42



Nome KAYANN MARTINS SILVA

CPF 080.736.129-17

Kayanne Priscila Mendes

Nome KAYANNE PRISCILA MENDES

CPF 127.353.876-58

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

De Olho na Qualidade (exclusivo Programa Casa Verde e Amarela e Minha Casa Minha Vida):

0800 721 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ANEXO II - Direitos e Deveres do seu Contrato

Cliente: DIONE SANTOS DE CAMARGO

CPF: 079.486.519-42

Contrato: nº 8.7877.1130266-2

CONHEÇA OS DIREITOS E DEVERES DO SEU CONTRATO

Você sabia que pode perder sua moradia no Programa Casa Verde e Amarela ou o dinheiro pago nas prestações caso deixe de cumprir as cláusulas do contrato que assinou? Por isso, é importante ler com bastante atenção o contrato e conhecer cada direito e dever que você possui.

A GARANTIA DA DÍVIDA É O SEU IMÓVEL

No Programa Casa Verde e Amarela, o seu imóvel é dado como garantia de pagamento ao financiamento feito com a CAIXA. Isso significa que você pode morar na casa com a sua família, durante o tempo em que durar o contrato, mas não pode deixar de pagar as prestações ou descumprir as regras até que o contrato dessa casa termine ou você pague toda a dívida.

VOCÊ PODE PERDER O IMÓVEL ADQUIRIDO NO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Isso pode acontecer quando você atrasa o pagamento de duas ou mais prestações. Nesse caso, a dívida é cobrada toda de uma vez e você não pode comprar outro imóvel com os descontos e vantagens do Programa Casa Verde e Amarela. Por isso, quando tiver qualquer problema para pagar as prestações, procure a CAIXA imediatamente.

SUA CASA NOVA DEVE POSSUIR COBERTURA SECURITÁRIA

Os financiamentos habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela, com recursos do FGTS, contam com cobertura securitária contratada pelo(s) devedor(es) prevendo:

- Quitação total ou parcial do saldo devedor do financiamento habitacional em caso de Morte e Invalidez Permanente (MIP) do (s) devedor(es);
- Pagamento de despesas para recuperação de Danos Físicos no Imóvel (DFI);

2. O devedor, seu sucessor ou herdeiro pode solicitar a quitação do imóvel nos seguintes casos:

- Morte do devedor;
- Invalidez permanente que impeça o desempenho de trabalho habitual de forma definitiva, desde que não esteja recebendo auxílio-doença.

Atenção:

- Quando o imóvel é financiado por mais de um devedor (composição da renda), a quitação do saldo devedor do contrato é parcial, de acordo com o percentual pactuado;
- Não há cobertura para os riscos de invalidez permanente decorrente e/ou relacionada à doença manifesta em data anterior à assinatura do contrato de financiamento, de conhecimento do devedor e não declarada na proposta do financiamento ou decorrente de eventos comprovadamente resultantes de acidente pessoal ocorrido em data anterior à data de assinatura do contrato.



Como acionar a cobertura securitária:

- Em caso de MIP ou DFI, a CAIXA deve ser informada para acionar o pedido de cobertura junto à Seguradora.

ATRASO NO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

Caso haja atraso no pagamento das prestações, os valores serão acrescidos de multa de 2% ao mês e de juros de 0,033% por dia de atraso.

REAJUSTE DO CONTRATO

O contrato prevê a correção mensal do saldo devedor pelo mesmo índice de correção monetária das contas vinculadas do FGTS e o recálculo mensal da prestação de amortização.

É importante informar que os reajustes do contrato não dependem do reajuste dos rendimentos do(s) devedor(es).

PROBLEMAS NA CONSTRUÇÃO

O imóvel é escolhido diretamente pelo(s) devedor(es), a responsabilidade pelos vícios construtivos é da construtora e não da CAIXA. Caso você entre em contato com a construtora e não obtenha resposta, procure a CAIXA.

Em casos assim, você também pode procurar o PROCON, seu advogado ou a Defensoria Pública da União ou dos Estados.

AVISOS FINAIS

Quando tiver dúvidas sobre o contrato, procure a CAIXA, a Defensoria Pública da União e dos Estados ou seu advogado para receber todas as informações necessárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

De Olho na Qualidade (Programas Casa Verde e Amarela e Minha Casa, Minha Vida):

0800 721 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

560
d

Dione



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

501
2

PROCESSO/ANO : 000004359/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Endereço :	Y	Número : 79
Município :	Jaguariaíva	Estado : PR
Bairro :	CENTRO	
Bloco :		Apartamento :
Fone Res :		Fone Celular : 42998328727
E-mail :		
Cpf/Cnpj :	04.176.720/0001-63	Data Solicitação: 10/04/23 09:52

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 32/2023- ENCAMINHA NOTA DE ESCLARECIMENTO. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 10/04/2023 09:50

Responsável pelo Processo



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 04.176.720/0001-63

562
2

OFÍCIO Nº32/2023

Jaguariaíva, 31 de Março de 2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados senhores, a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. registrada sob o CNPJ nº 04.176.720-0001-63, sediada a Rua Ouro Preto, 1320 Bairro: Santo Antônio, Cidade: Patos de Minas -MG, CEP: 38.700-368, neste ato representada pelo seu Supervisor de Obras, Renato Maia Borborema Engenheiro Civil CREA MG 194257/D, nas suas atribuições, vem tornar publico os danos causados pelas fortes chuvas ao entorno do “Residencial Albatroz”, empreendimento em execução na cidade de Jaguariaíva/PR.

Pontua-se que nos últimos meses, o índice pluviométrico de chuvas foi acima do normal na região, devido a etapa execução de serviços de infraestrutura no empreendimento Residencial Albatroz, houve o escoamento de água e terra na “Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar”, principal acesso aos Residenciais Rouxinol e Arapongas e também ao Condomínio da Terceira Idade, contudo, a empresa nunca deixou de dar o seu devido suporte com os maquinários próprios para liberação e limpeza das vias e dos locais afetados.

A empresa Pizolato Construtora está com o cronograma de execução das obras em situação “adiantado”, sendo que realizará a pavimentação das ruas de acesso ao Residencial Albatroz de forma mais breve possível, o que findará tais problemas ao entorno do empreendimento em dias de chuvas intensas, bem como, fará toda a limpeza do arruamento em seu entorno e também a limpeza das caixas de drenagem que acabaram sendo prejudicadas por tal problema, nos comprometemos em realizar tais tarefas até a data de entrega do empreendimento em questão.

A Construtora, se solidariza aos moradores dos Residenciais Rouxinol e Residencial Arapongas, pelos inconvenientes causados pelas intempéries climáticas envolvendo a execução do Residencial Albatroz.



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 04.176.720/0001-63

563
2

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
RENATO MAIA BORBOREMA
Data: 04/04/2023 11:03:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renato Maia Borborema

Engenheiro Civil CREA MG 194257/D

Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 04.176.720/0001-63



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

564
24

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Lucas 2010410023

Dr. Otélio Renato

A PENSAR NO PROTOCOLO EXISTENTE

Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

AO GABINETE

Segue o Protocolo para que seja ANEXADO ao procedimento licitatório mobilidade Concorrência Pública no 0519 Prot. Com. 1119/2019 que está em seu poder CONFORME COMPRA ANEXO

Lucas 2010410023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

365
2

Relação de Processos

Processo/Ano: 11119 - 2019
Ponto: 1 - Protocolo Central
Solicitação: 224 - SOLICITAÇÃO
Requerente: 30089 - GABINETE **Temporalidade:**

CPF./CNPJ:	Outros:	Status de andamento:	Análise
Unid. entrada: 26	Data de entrada: 24/09/2019	Status de resultado:	Andamento
Usuário: 98	Data prevista: 24/09/2019	Unidade destino:	
Procedência: Externa	Data pagto taxa: 00/00/0000	Arquivo:	
Interesse: Particular	Data de conclusão: 00/00/0000	Gaveta:	
Grau de Prioridade: Alta	Data de arquivamento: 00/00/0000	Unidade atual:	36
Quantidade: 1	Unid. encerram.:	Impugnação:	Não

Sumula: OFÍCIO N° 320/19 - GAB/ SOLICITA E AUTORIZA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA "SELEÇÃO D EEMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade Observação	Nome	Entrada
1	26	PROTOCOLO GERAL	24/09/2019 13:39:52
2	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	26/09/2019 09:58:39
3	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	13/04/2021 17:19:41
4	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	11/08/2021 09:07:25
5	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	25/01/2023 08:41:45
6	160	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LO	25/01/2023 17:16:24
7	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	25/01/2023 17:19:50
8	36	GABINETE	22/02/2023 13:35:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

366
9

PROCESSO/ANO : 00005605/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Número :	79
Endereço :	Y	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	42998328727
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	04.176.720/0001-63	Data Solicitação:	04/05/23 11:19

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 62/2023 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DAS CHAVES DAS UNIDADES VINCULADAS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALBATROZ MÓDULO I. E ENCAMINHA INFORMAÇÕES E LAUDO METEREOLÓGICO LT 236/23. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 04/05/2023 11:16	

PROCOLO
Cleunice de Freitas Miranda
04/05/2023 11:16
OFÍCIO Nº 62/2023 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DAS CHAVES DAS UNIDADES VINCULADAS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALBATROZ MÓDULO I. E ENCAMINHA INFORMAÇÕES E LAUDO METEREOLÓGICO LT 236/23. CONFORME ANEXO.

Responsável pelo Processo

Curitiba, 24 de março de 2023

LT 236/23

LAUDO METEOROLÓGICO

Solicitante: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Seguem, na tabela em anexo, os dados diários de precipitação (mm) registrados na estação meteorológica do Simepar localizada em Jaguariaíva.

Os valores são referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro a 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Barbieri

Meteorologista

CREA CE-45954/D

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100

Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980

Fone: (+55 41) 3320-2001

www.simepar.br

Dados diários de precipitação (mm) da estação meteorológicas do Simepar localizada em Jaguariaíva			
Data	janeiro/23	fevereiro/23	março/23
1	0.0	4.2	1.4
2	0.0	20.6	1.2
3	1.8	23.0	12.0
4	25.0	1.2	29.4
5	0.0	2.0	6.6
6	0.0	0.0	26.0
7	0.0	0.0	6.0
8	0.0	1.4	0.0
9	0.0	0.0	3.8
10	0.0	30.0	24.4
11	4.6	15.4	1.4
12	0.6	17.8	8.6
13	5.8	3.6	4.0
14	8.0	13.4	4.6
15	15.6	12.8	1.0
16	2.2	39.4	0.0
17	3.8	15.6	0.0
18	0.0	24.0	0.0
19	0.0	0.4	0.0
20	1.8	1.2	0.0
21	37.6	9.4	-
22	7.4	0.0	-
23	0.0	26.4	-
24	0.0	7.8	-
25	0.0	0.0	-
26	0.0	1.2	-
27	0.0	1.6	-
28	0.0	10.0	-
29	0.0	-	-
30	0.0	-	-
31	14.6	-	-

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100
Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980
Fone: (+55 41) 3320-2001

www.simepar.br



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63

569
2

OFÍCIO Nº 62/2023

Jaguariaíva, 05 de abril de 2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA**

Prezados senhores, a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 04.176.720/0001-63, sediada a Rua Ouro Preto, nº 1320, bairro Santo Antônio, cidade de Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-368, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Guilherme Francisco Pizolato Neto, vem através deste ofício solicitar a prorrogação do prazo para a entrega das chaves das 37 unidades vinculadas no empreendimento Residencial Albatroz Módulo I. A não conclusão da obra no período de 24 meses se deu pelos seguintes motivos:

1- Pontua-se que nos últimos meses o índice pluviométrico na região foi acima do normal quando comparado a outros anos, tal fato atrasou de forma direta a frente da execução dos serviços de infraestrutura no empreendimento.

Os serviços de infraestrutura dependem da estabilidade do tempo por se tratarem de grandes movimentações de terra e principalmente da aplicação da camada asfáltica de CBUQ, que necessita que o tempo não esteja chuvoso.

Apresentamos anexo a este ofício o laudo de precipitações elaborado pela SIMEPAR (Sistema Meteorológico do Paraná) onde se é possível constatar abundantes níveis de chuvas na cidade de Jaguariaíva nos últimos 3 meses.

2- Mediante ao item acima mencionado solicitamos o prazo de 90 dias para finalização das obras de infraestrutura no empreendimento Residencial Albatroz



PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 04.176.720/0001-63

570
2

Módulo I e posterior entrega das chaves, salientamos que a entrega poderá acontecer antes mesmo desta data limite de 90 dias.

- 3- Gostaríamos de esclarecer que estamos dentro do prazo de entrega com relação ao cronograma aprovado pela Caixa Econômica Federal que é de 36 meses, sendo a entrega final em 20/05/2024.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GUILHERME
FRANCISCO PIZOLATO
NETO:03725176922**

Assinado de forma digital por GUILHERME FRANCISCO
PIZOLATO NETO:03725176922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=GUILHERME FRANCISCO
PIZOLATO NETO:03725176922
Dados: 2023.05.02 08:15:46 -03'00'

Guilherme Francisco Pizolato Neto
Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 04.176.720-0001-63

571



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #runcacs20Anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

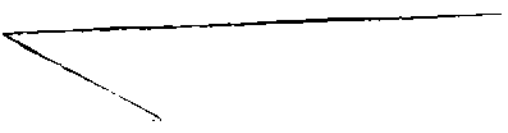
Lucas 04105123

Rea DIRETORIA

Indicite o Procedimento Administrativo no
No COMPRAS.PI APENSAMENTO.6 Retorne
PI ANALISE

Lucas, 11/06/23

572
Lb



Matriz

Rua Brasil Accioly, 79 - Centro - Araguaari-MG
CEP: 38.440-114 | Fone: **(34) 3246-0081**

Filial

Rua Ouro Preto, 1320 - B. Santo Antônio - Patos de Minas-MG
CEP: 38.700-368 | Fone: **(34) 3923-0081**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincas200anos

573
J

A empresa Pizolato – Construtora e Incorporadora Ltda.

Sr. Diretor

Em análise do presente procedimento, e dos documentos que foram anexados nos últimos meses, passamos a nos manifestar e esclarecer.

O Município realizou procedimento licitatório com o fito de escolher empresa especializada em construção civil, a ser CONTRATADA DIRETAMENTE PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para a construção de unidades habitacionais de acordo com os regramentos do Programa Casa Verde e Amarelo, substituindo o Programa Minha Casa Minha Vida.

Conforme já dito o Município de Jaguariaíva não detém o poder de fiscalização junto a empresa construtora – PIZOLATO – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., onde sua responsabilidade era restrita na doação dos imóveis para a construção das unidades habitacionais e escolha da empresa responsável pela construção.

Cumprе destacar ainda, que o valor do financiamento confeccionado não é revertido ao Município, mas para a própria instituição financeira que também é quem fiscaliza o andamento das obras.

O Município de Jaguariaíva realizou uma notificação para instituição financeira citada, indagando a respeito da duração contratual, pois a Lei Municipal que autorizou a doação dos imóveis, previa que caso não houvesse o início das construções em 24 (vinte e quatro) meses da efetiva doação reverteriam ao domínio Público Municipal.

O Município apenas enviou a notificação pois diversos munícipes que adquiriram as unidades habitacionais, estão reclamando diretamente para a Sra. Prefeita Municipal, na demora na finalização e entrega das



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos

casas, e, com o fito de tentar entender o ocorrido, efetivou a notificação acima mencionada para Caixa Econômica Federal.

Essa situação pode ser verificada, na simples leitura da resposta enviada pela instituição financeira, que informa:


"Aproveitamos para informar que antes da efetivação da contratação os compradores passam por uma entrevista com um gerente, nesse momento são esclarecidos todos os detalhes da contratação, portanto, não há como se alegar desconhecimento, mas havendo dúvidas, os mutuários podem esclarecer junto a agência. Cada comprador tem acesso ao seu contrato de financiamento e pode solicitar segunda via quando necessário diretamente na agencia da Caixa" (SIC).

Uma vez que o Município de Jaguariaíva cumpriu com suas obrigações inerentes aos imóveis, cumprindo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2786/2019, e o procedimento licitatório em que foi escolhida a empresa PIZOLATO, não pode neste momento decidir acerca do elastecimento de prazo para a conclusão das obras.

Estas seriam as considerações que poderiam ser realizadas aos fatos relatados e constantes nos últimos documentos que se encontram anexados a este procedimento.

Atenciosamente.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2023.


ALCIONE LEMOS
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA


TANIA MARISTELA MUNHOZ
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Recebi 16/05/2023 Junelli Munhoz



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480